UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.167
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Novembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Aumenta a infestação do mosquito da dengue em bairros de Umuarama

O 6° Levantamento do Índice de Infestação Predial por Aedes aegypti, realizado entre os dias 4 e 7 de novembro em Umuarama pela Vigilância Ambiental em Saúde revelou que o índice geral do município ficou em 2%, indicando médio risco de infestação, porém, três bairros estão com 'nota acima de 10, o que é mais do que preocupante', segundo a Secretaria Municipal de Saúde. O Jardim Belvedere (com 15,2%), a região da Escola Paulo Freire (com 12,9%) e o Parque das Jabuticabeiras (com 11,1%) são os bairros com maior infestação do mosquito. Mas tem outros bairros com altos índices também. Página A5

PRATO TÍPICO

Festa do Frango será realizada hoje e amanhã no Centro de Eventos de Umuarama

Página A4

TRIBUTARISTA DE UMUARAMA EM EVENTO INTERNACIONAL - O advogado Juares Casagrande apresentará o artigo "A Arbitragem Como Meio de Acesso à Justiça Tributária em Detrimento as Garantias Constitucionais Dentro do Estado Democrático de Direito" em Simpósio na Universidad Complutense de Madrid na Espanha. Página A3

FISCALIZAÇÃO

IAT apreende pássaros criados de forma irregular em casa em Umuarama

Página A6

GOVERNO FEDERAL DEVE COPIAR PROGRAMA DO PARANÁ - O governador Ratinho Junior recebeu ontem uma comitiva de Brasília liderada pelo ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, para uma visita técnica à Ceasa Curitiba. O grupo conheceu o programa Banco de Alimentos Comida Boa e detalhes da iniciativa, considerada um exemplo no combate ao desperdício de alimentos e do combate à fome e que pode virar case nacional. Página A4

G20

Declaração do P20 pede reforma na ONU e desenvolvimento sustentável

A 10ª Cúpula dos Presidentes de Parlamentos do G20 (P20), foi encerrada nesta sexta-feira (8), em Brasília, com a aprovação de uma declaração conjunta que propõe a reforma de órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU) para maior inclusão de países em desenvolvimento e aponta a erradicação da pobreza como elemento chave para o desenvolvimento sustentável. O documento também incentiva a padronização internacional no uso de inteligência artificial.

A declaração contém 41 resoluções e foi dividida em três eixos: combate à fome, à pobreza e à desigualdade em nível mundial; transições justas e inclusivas rumo ao desenvolvimento sustentável e a busca por uma governança global equitativa e representativa. O P20 reúne representantes de parlamentos das 19 maiores economias do mundo, mais a União Europeia e a União Africana.

A desigualdade socioeconômica é reconhecida no documento como principal fonte dos desafios enfrentados no mundo. Para isso, os presidentes dos parlamentos apoiam a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, iniciativa da presidência brasileira do G20 neste ano para canalizar recursos a projetos de enfrentamento a esses dois problemas.

"Comprometemo-nos a intensificar nossos esforços para erradicar a pobreza e reduzir a desigualdade, fortalecendo as estruturas jurídicas centradas nas pessoas que promovem a mobilidade social e a prosperidade sem deixar ninguém para trás", dizem os parlamentares na declaração.

Os parlamentares envolvidos também se comprometeram a apoiar o desenvolvimento de condições adequadas de trabalho e o acesso equitativo a oportunidades e recursos, como água, educação, saúde e saneamento básico.

Em relação à sustentabilidade, os chefes do Legislativo recomendam que países desenvolvidos cumpram seus compromissos do Acordo de Paris, que incluem financiamento climático para apoiar os países em desenvolvimento e implementação do fundo de perdas e danos. O fundo foi criado em 2023 para recuperar os estragos causados pela crise climática, eventos que a declaração reconhece como cada vez mais frequentes.

Na declaração, os parlamentares também reconhecem a necessidade de manter a transição de uma economia com uso intensivo de recursos naturais e emissões de gases de efeito estufa para um modelo mais sustentável de produção e consumo, baseado na cooperação e na solidariedade.

A declaração conjunta será entregue à Cúpula de Líderes do G20, marcada para os dias 18 e 19 de novembro, no Rio de Janeiro, com a presença das lideranças dos 19 países-membros, da União Africana e da União Europeia. A Argentina foi o único país que não assinou o documento do P20.

Inteligência artificial

Outro ponto da declaração conjunta reconhece a inteligência artificial como uma tecnologia importante para enfrentar a desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável e incentiva o desenvolvimento de padrões internacionais para seu uso, de forma a respeitar os direitos humanos.

"Pretendemos tomar as medidas adequadas para o desenvolvimento de uma IA segura, protegida e confiável por meio de uma abordagem transparente, inclusiva, ética, responsável, confiável e centrada no ser humano. Isso ajudará a fomentar a inovação, facilitar a transferência de tecnologia e o compartilhamento de conhecimento, além de promover a prosperidade compartilhada entre os países", aponta o documento.

Mulheres

Os parlamentares se comprometeram com a participação e representação plena, segura, igualitária e significativa das mulheres na vida política e econômica. Em anexo ao texto da declaração está a Carta de Alagoas, que é a declaração final da 1ª Reunião de Mulheres Parlamentares do P20, realizada em julho em Maceió, capital de Alagoas.

Nota Paraná entrega prêmios de R$ 5 mil para entidades sociais de 21 cidades

Entidades sociais de 21 cidades foram premiadas com R$ 5.000 no sorteio de novembro do Programa Nota Paraná realizado nesta quinta-feira (07). A premiação do programa do Governo do Estado, executado pela Secretaria da Fazenda (Sefa), contemplou 37 instituições das mais variadas áreas, como proteção animal, assistência social, saúde e promoção de ações culturais e esportivas.

As instituições ganhadoras são dos municípios de Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Cianorte, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Londrina, Maringá, Medianeira, Palmeira, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Porto Vitória, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais e Tamarana.

Além dessas, entidades de outras 290 cidades também foram contempladas com prêmios menores de R$ 100, que podem ser cumulativos caso uma mesma organização seja sorteada mais de uma vez. Ao todo, o Nota Paraná entregou R$ 2,2 milhões em prêmios.

Neste mês, os prêmios maiores de R$ 100 mil e R$ 50 mil saíram para moradores de Tijucas do Sul e de Bom Sucesso do Sul. Prêmios de R$ 1 mil contemplaram moradores de 44 cidades.

COMO DOAR

O consumidor pode doar as notas fiscais das suas compras para ajudar as instituições, o que permite que tanto os créditos de ICMS como os próprios bil hetes para concorrer aos sorteios sejam direcionados a essas entidades. Além disso, é possível também vincular o seu CPF ao CNPJ de uma instituição social específica, para que a transferência dos créditos seja feita de forma automática.

Há três outras formas de efetivar a doação: por meio da aba "Minhas Doações" do site do Nota Paraná, na qual é necessário inserir CPF, senha e a chave de acesso da nota fiscal; no aplicativo do Nota Paraná, disponível para Android e iOS, em que é preciso escolher a opção "Doações", buscar a entidade desejada e ler o QR Code da nota fiscal; e, por fim, a nota fiscal pode ser depositada em urnas disponibilizadas pelas entidades nos estabelecimentos comerciais do Estado.

Atualmente, o Nota Paraná possui 1.747 instituições de todo o Estado cadastradas no programa.

COMO PARTICIPAR

Participar do Nota Paraná é simples. Ao fazer compras nos estabelecimentos comerciais do Estado, os consumidores cadastrados devem solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal. A prática possibilita o acúmulo de créditos que podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou utilizados para abater valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Cada nota fiscal com CPF inserido gera bilhetes para concorrer nos sorteios mensais.

Para se cadastrar, basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço, para criação da senha pessoal.

Supremo já condenou 265 investigados pelo 8 de janeiro

O Supremo Tribunal Federal (STF) divulgou nesta sexta-feira (8) o balanço parcial das condenações de envolvidos nos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

Até o momento, a Corte condenou 265 acusados pelos crimes de associação criminosa armada, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e tentativa de golpe de Estado. As condenações variam entre 15 e 17 anos de prisão.

A Corte também contabiliza quatro absolvições.

Foram assinados 476 acordos de não persecução penal. O acordo permite que os acusados que não participaram diretamente dos atos de depredação do Congresso, do Palácio do Planalto e do Supremo não sejam condenados.

Nesses casos, eles deverão prestar serviços à comunidade, pagar multas que variam entre R$ 1 mil e R$ 5 mil, cumprir proibição de uso das redes sociais e participar de um curso com o tema Democracia, Estado de Direito e Golpe de Estado.

Os investigados que participaram dos atos de depredação Supremo não terão direito ao benefício e irão a julgamento na Corte.

Pelo acordo de não persecução penal (ANPP), acusados de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça e com pena mínima de quatro anos podem confessar os crimes em troca de medidas diversas da prisão.

Coluna Ilustradas

PF indicia Pablo Marçal por laudo falso contra Boulos na eleição

A Polícia Federal de São Paulo indiciou nesta sexta-feira, 8, o coach Pablo Marçal (PRTB) - que saiu derrotado da disputa pela prefeitura de São Paulo - no caso do laudo falso divulgado por ele contra o deputado Guilherme Boulos (PSOL), às vésperas do primeiro turno. A corporação imputa a Marçal suposto crime de uso de documento falso.

A reportagem buscou contato com a defesa de Marçal, mas não logrou até a publicação deste texto. O espaço está aberto para manifestações.

O indiciamento ocorreu após Marçal prestar depoimento na sede da Superintendência Regional da PF em São Paulo. Ele atribui a postagem do laudo falso a sua equipe. O documento, assinado por um médico que á havia morrido, narrava suposta internação de Boulos por uso de cocaína.

Tanto a Polícia Civil de São Paulo como a Polícia Federal concluíram que o laudo divulgado por Marçal é falso. A filha do médico que assina o documento chegou a entrar com ações na Justiça pedindo que a candidatura de Marçal fosse derrubada e que o coach pague uma indenização de R$ 150 mil.

MPE denuncia candidaturas fictícias para fraudar cota de gênero de partidos

O Ministério Público Eleitoral (MPE) entrou com ações na Justiça para pedir inelegibilidade por oito anos de candidatas e presidentes de partidos que teriam fraudado a cota de gênero na disputa eleitoral deste ano em uma cidade da Grande São Paulo e três no interior paulista. Há ainda pedido de cassação da chapa de vereadores apresentada pelas legendas no pleito, o que atinge candidatos eleitos. Até o momento, a promotoria encontrou sete candidaturas classificadas como "fictícias".

De acordo com as iniciais apresentadas à Justiça pelos promotores, os partidos teriam solicitado a participação de mulheres no pleito municipal deste ano apenas com intuito de cumprir a cota de gênero (30% de candidatas, no mínimo, e 70% de candidatos, no máximo).

Das sete candidatas, duas não tiveram nenhum voto, enquanto outra teve apenas um. De acordo com o MP, as candidatas não fizeram campanha e tiveram um doador de recurso para disputa eleitoral - o próprio partido.

Senado banca viagem de R$ 55,5 mil para bolsonarista acompanhar eleição nos EUA

O senador Laércio Oliveira (PP-SE) usou R$ 55,5 mil da cota parlamentar para viajar aos Estados Unidos, onde acompanhou a vitória de Donald Trump na corrida eleitoral.

Procurado pela reportagem, o parlamentar não havia dado um retorno até a publicação deste texto.

O senador bolsonarista teve um pedido de licença autorizado pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para participar do Programa de Eleições nos Estados Unidos, com custo de deslocamento e hospedagem bancados pela Casa.

Ao todo, serão dez dias de viagem. As passagens, marcadas entre 1º de novembro e dia 10, custaram aos cofres do Senado R$ 33.964,94, com a taxa de embarque custando R$ 511,54.

Além disso, há um seguro-viagem no valor de R$ 389,42 e seis diárias que custaram, ao todo, R$ 20.662,20 ao erário.

O programa do qual o sergipano participa inclui observadores de diversos países e é organizado pela International Foundation for Electoral Systems (IFES - Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais, em português). Segundo o grupo, o objetivo do programa é "observar e aprender sobre as eleições americanas".

Nas redes sociais, o senador parabenizou Trump pela vitória, desejando que o governo do presidente eleito seja "justo, pacífico e aberto ao diálogo".

Caos em Congonhas: passageiros enfrentaram filas e longa espera

Passageiros enfrentaram filas e espera superior a 24 horas para conseguir embarcar no Aeroporto de Congonhas, na zona sul de São Paulo, nesta sexta-feira, 8, após atrasos e cancelamentos de voos. O problema ocorre desde quinta, 7, quando a cidade foi atingida por fortes chuvas.

É a segunda vez em menos de 15 dias que o temporal provoca caos e transtornos em Congonhas. No dia 25 de outubro, 25 voos foram cancelados.

Além do périplo para conseguir chegar ao destino final, os passageiros relatam outros problemas: não há fila para atendimento prioritário e, embora as companhias aéreas ofereçam vouchers em hotéis, não orientam como encontrar os estabelecimentos com vagas disponíveis.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DIREITO DO CONSUMIDOR

Educação anuncia resultado provisório do PSS e ajuste em pontuações por erro material

Secretaria da Educação do Paraná (Seed-PR) informa que, nesta semana, o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2024 (Edital n° 73/2024 - GS/SEED) foi divulgado. O resultado abrange a classificação dos candidatos com base nas provas objetivas, títulos, vídeos/aula e análise de tempo de serviço, conforme disposto em edital. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, ocorreram em 29 de setembro, em 30 cidades do Estado.

Os candidatos que desejarem questionar o resultado provisório poderão interpor recursos nos dias 8 e 11 de novembro.

COMUNICADO

Nesta sexta-feira (08), a Seed-PR, em conjunto com o Instituto Consulplan, organizador do PSS, emitiu um comunicado informando a identificação de um erro parcial no cálculo da pontuação referente ao Tempo de Serviço Interno. Segundo o comunicado, a Seed-PR fará nova consulta à base de dados para corrigir as inconsistências e, em seguida, divulgará a classificação definitiva.

Os candidatos que discordarem da pontuação recebida na Avaliação de Títulos - Comprovação de Experiência Profissional - Tempo de Serviço Interno podem interpor recurso diretamente no site da Consulplan.

O comunicado também ressalta que o Instituto Consulplan e a Seed-PR não se responsabilizam por consultas com ausência de dados de tempo de serviço, caso haja erro ou divergência no RG informado pelo candidato.

PRAZO PARA RECURSOS

Os candidatos têm de 0h00 às 23h59 do dia 8 de novembro e de 0h00 às 23h59 do dia 11 de novembro de 2024 para entrar com os recursos. A Seed-PR destaca que é responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais sobre o processo seletivo.

PRÓXIMAS ETAPAS

Após o período de recursos, o resultado final do PSS 2024 será divulgado em 9 de dezembro. A convocação dos candidatos classificados seguirá conforme as necessidades da rede estadual de ensino, com admissões previstas ao longo de 2025 e possibilidade de extensão até 2026.

Libras e línguas indígenas: Educação abre PSS para intérpretes e professores

A Secretaria de Estado da Educação (SEED) anunciou nesta sexta-feira (8) a abertura de um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de profissionais da educação. Entre as funções estão tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS e professor, professor pedagogo, intérprete de Língua Guarani, Kaingang ou Xetá para atuar na Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Escolas Itinerantes, Centro de Línguas Estrangeiras Modernas e no Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná.

O Edital nº 132/2024 prevê, inicialmente, mil vagas distribuídas pelos 32 Núcleos Regionais de Educação (NRE) do Estado, podendo ser ampliadas conforme a necessidade da rede estadual. As inscrições começam nesta segunda-feira (11), às 9h, e vão até as 18h de 25 de novembro.

A seleção será feita por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência profissional. As contratações são de caráter temporário, com regime especial (CRES) e benefícios como gratificação por tecnologia e auxílio-transporte. Além disso, o edital reserva vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente. O cronograma completo, os requisitos e demais informações estão disponíveis no edital.

PROFESSORES – Além desse concurso, a Secretaria da Educação já divulgou o resultado final provisório do PSS que vai contratar professores para a rede estadual em 2025. Os nomes podem ser consultados no site do concurso.

Tributarista de Umuarama apresenta artigo em congresso internacional

O advogado tributarista Juares Casagrande apresenta o artigo "A Arbitragem Como Meio de Acesso à Justiça Tributária em Detrimento as Garantias Constitucionais Dentro do Estado Democrático de Direito" no XI Simpósio Internacional Consinter/Universidad Complutense de Madrid na Espanha.

O Simpósio acontece de 13 a 15 de novembro na sede da universidade e contará com palestras de professores e juristas internacionais e nacionais, bem como grupos de trabalho com as enriquecedoras apresentações orais de artigos científicos desenvolvidos por estudiosos do Direito, reunindo professores e alunos de graduação, pós-graduação (pós-graduandos, mestrandos e doutorandos), pesquisadores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público brasileiros e ibero-americanos, oportunidade em que discutirão os resultados dos seus trabalhos e trocarão conhecimentos.

Juarez Casagrande advogado tributarista, parecerista e mestrando pela AMBRA UNIVERSITY/ORLANDO-EUA, pós-graduado em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público de Brasília, pós-Graduado em Metodologia do Ensino Superior pelo Instituto Brasiliense de Direito Público de Brasília, pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Paranaense, pós-Graduado em Filosofia do Direito – pela Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte – MG. juarez@casagrandeadv.adv.br

Entidades que atendem crianças e adolescentes já podem acessar edital de R$ 100 milhões

Foi aberto nesta quinta-feira (07) e segue até 8 de janeiro de 2025, o edital 005/2024 - Sedef/Cedca , de R$ 100 milhões, destinados a instituições que atendem crianças e adolescentes em todo o Paraná.

Com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), este é o maior edital já lançado no Estado para este tipo de atividade. Os recursos vão viabilizar projetos que não poderiam sair do papel sem o apoio do Estado. A estimativa é que mais de 1.000 entidades acessem os recursos.

O edital, lançado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior no mês passado, prevê que as instituições possam inscrever projetos em seis eixos de atuação: Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho; e Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos. Cada projeto poderá receber entre R$ 100 mil e R$ 300 mil, e cada organização tem a possibilidade de inscrever um projeto por linha, com um limite máximo de R$ 1,8 milhão por instituição.

"Esse edital marca a história da valorização dessas instituições, que realizam um grande trabalho. Muitas têm que fazer seus eventos para arrecadação para fazer frente às necessidades. Dessa forma, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, estamos oportunizando o acesso a recursos, o que é essencial", comentou o secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni.

Os projetos podem ser sociais, educacionais, culturais ou esportivos, com compra de equipamentos, capacitação de profissionais, custeio e outros itens, desde que estejam inseridos em um dos eixos previstos.

ORIENTAÇÃO

Para ajudar as instituições a acessarem os recursos, o Governo do Estado também organizou uma oficina de capacitação para que as entidades sejam orientadas sobre os projetos e os trâmites para aplicar ao edital.

O objetivo é que os recursos cheguem também a instituições que nunca tiveram acesso a editais como este. As instituições que quiserem apresentar projetos precisam comprovar experiência prévia na realização de atividades de apoio a crianças e adolescentes e enviar certidões de regularidade fiscal, entre outros documentos, conforme prevê o edital.

MODELO

Governo federal pode reproduzir projeto de combate à fome do PR em todo o Brasil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta sexta-feira (8) uma comitiva de Brasília liderada pelo ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, para uma visita técnica à Ceasa Curitiba. O grupo conheceu as instalações do programa Banco de Alimentos Comida Boa e detalhes da iniciativa, considerada um exemplo nacional no combate ao desperdício de alimentos e do combate à fome e que pode, de acordo com o representante do governo federal, virar case nacional.

O governador disse que o fato do Banco de Alimentos Comida Boa inspirar iniciativas similares em outros estados por meio do governo federal e de organizações do terceiro setor enche o Paraná de orgulho. "A vinda do ministro Paulo Teixeira e de representantes de outras entidades ligados ao combate à fome ao Paraná nos dá a oportunidade de colaborar com a diminuição da miséria em nível nacional, fazendo com que essa boa ideia chegue a outras Ceasas", disse.

"Infelizmente o desperdício de alimentos é um problema no Brasil e em outras regiões do mundo, por isso fizemos parcerias com os agricultores e operadores da Ceasa para que pudéssemos fazer um reaproveitamento deles no Paraná. Parte dos alimentos são doados in natura, enquanto grande parte é industrializada, sendo higienizada, cortada, embalada e entregue a quem mais precisa", afirmou Ratinho Junior.

Após conhecer mais detalhes do programa e visitar a cozinha onde os alimentos são processados, o ministro elogiou a iniciativa e disse que o governo federal pode replicá-la em outras Ceasas pelo País. "Essa é uma bela iniciativa que reúne o combate ao desperdício de alimentos, a assistência aos mais necessitados por meio de parcerias com instituições sociais e a ressocialização de pessoas com uma porta de entrada para o mercado formal de trabalho", disse.

Ele ainda indicou que a União deve aportar inicialmente recursos para a criação de bancos de alimentos nos moldes do Paraná na Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) e nas Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (CeasaMinas). "Políticas como essa são importantes para que o Brasil volte a sair do mapa da fome e nós pretendemos replicar este modelo para todo o País", afirmou.

COMIDA BOA

Criado pelo Governo do Estado em 2020 como uma medida para mitigar os efeitos sociais da pandemia, o programa rapidamente ganhou outra dimensão. Atualmente, mais de 600 toneladas de alimentos em bom estado são doadas todos os meses para famílias em situação de vulnerabilidade social diretamente ou através de 342 entidades sociais parceiras.

As frutas, legumes e verduras que acabam não sendo comercializadas pelos produtores e comerciantes que frequentam a Ceasa, mas que ainda estão em boas condições de consumo, são repassadas in natura para o programa. Quando isso não é possível, elas passam por um processamento dentro da própria Central de Abastecimento e são enviadas embaladas já cortadas ou na forma de molhos, compotas e pastas, entre outros produtos de consumo.

O presidente da Ceasa, Eder Bublitz, que em setembro também foi eleito presidente da Federação Latino-Americana dos Mercados Atacadistas (Flama), fez uma apresentação contanto um histórico do programa. Ele também preside atualmente a Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento.

Durante o evento, Ratinho Junior também recebeu o troféu Stevie Awards, um dos principais prêmios empresariais internacionais, que foi entregue à Ceasa em outubro, na Turquia. O reconhecimento foi concedido pelo programa Banco de Alimentos Comida Boa, que conquistou o ouro na categoria de empresa do ano de alimentos e bebidas de médio porte durante o 21º Annual International Business Awards.

DESPERDÍCIO ZERO

Em busca do desperdício zero de alimentos, a Ceasa também firmou parcerias com o Criadouro Conservacionista Onça Pintada, localizado em Campina Grande do Sul, que recebe uma média de 29 toneladas de alimento por mês. Com isso, a instituição, que é licenciada pelo Instituto Água e Terra (IAT), não precisa mais gastar dinheiro com frutas, verduras e legumes para alimentar os cerca de 4 mil animais de 206 espécies diferentes que habitam o completo.

O sucesso dessa parceria fez com que o IAT expandisse a iniciativa para o zoológico de Curitiba, que também passou a receber alimentos. O órgão também estuda ampliar as doações para outras instituições voltadas à causa animal, como os Centros de Apoio à Fauna Silvestre (Cafs) e o Centro de Triagem e Atendimento de Animais Silvestres (Cetas). Paralelamente, a Ceasa também deve replicar o modelo de Curitiba nas Centrais de Abastecimento de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá.

Festa do Frango na Telha movimenta Umuarama neste fim de semana

Umuarama - A Festa do Frango na Telha, promovida pelo Rotary Club de Umuarama, está completando 25 anos: um marco que promete ser inesquecível. O evento acontece neste sábado no jantar e amanhã, domingo, no almoço no Centro de Eventos ao lado do Parque de Exposições de Umuarama.

O objetivo é servir cerca de 5 mil refeições: duas mil no sábado e três mil no domingo. A renda será revertida para o Hospital Uopeccan e para outras 11 entidades assistenciais.

Os convites continuam à venda e dão direito a um prato personalizado da festa. O valor é de R$ 40 reais por pessoa e mais um quilo de alimento não perecível. Não será cobrado estacionamento. Os primeiros 500 participantes irão ganhar uma muda de árvore frutífera na saída do almoço.

As vendas dos convites antecipados estão sendo realizadas em diversos pontos comerciais, por organizadores e voluntários da festa.

Segundo o presidente da 25ª Festa do Frango na Telha, Joanes Vinaga, o evento tem sido um sucesso ao longo de mais de duas décadas "graças ao comprometimento e adesão de centenas de voluntários, das entidades parceiras, da imprensa e sobretudo da comunidade que participa massivamente. É um trabalho que não se faz sozinho e só temos a agradecer pela adesão de tantas pessoas que colaboram, pois compreendem que este evento contribui de forma consistente com o Hospital Uopeccan e todas as outras entidades beneficiadas, promovendo assim bem-estar social para toda a nossa comunidade", destacou Joanes.

Participantes da festa vão ganhar um prato personalizado

Mundo enfrentará ano mais quente da história pelo 2º ano consecutivo, diz agência climática

(AE) Pelo segundo ano consecutivo, a Terra terá o ano mais quente da história. E pela primeira vez, o globo atingiu mais de 1,5 graus Celsius de aquecimento em comparação com a média pré-industrial, disse a agência climática europeia Copernicus.

"É essa natureza implacável do aquecimento que eu acho preocupante", disse Carlo Buontempo, diretor da Copernicus. Buontempo disse que os dados mostram claramente que o planeta não veria uma sequência tão longa de temperaturas recordes sem o aumento constante de gases de efeito estufa na atmosfera impulsionando o aquecimento global.

Ele citou outros fatores que contribuem para anos excepcionalmente quentes como o ano passado e este. Eles incluem El Niño - o aquecimento temporário de partes do Pacífico que muda o clima em todo o mundo - bem como erupções vulcânicas que expelem vapor de água no ar e variações na energia do sol. Mas ele e outros cientistas dizem que o aumento de longo prazo nas temperaturas além de flutuações como El Niño é um mau sinal.

"Um evento El Niño muito forte é uma prévia do que será o novo normal daqui a uma década", disse Zeke Hausfather, um cientista pesquisador da organização sem fins lucrativos Berkeley Earth. Fonte:

ALERTA

Dez bairros de Umuarama registram alto risco de infestação para a dengue, segundo o novo LIRAa

Umuarama - A Vigilância Ambiental em Saúde acaba de divulgar o 6° LIRAa (Levantamento do Índice de Infestação Predial por Aedes aegypti), realizado entre os dias 4 e 7 de novembro. O índice geral do município ficou em 2%, indicando médio risco de infestação, porém, três bairros estão com 'nota acima de 10, o que é mais do que preocupante', segundo a Secretaria Municipal de Saúde: o Jardim Belvedere (com 15,2%), a região da Escola Paulo Freire (com 12,9%) e o Parque das Jabuticabeiras (com 11,1%).

Além desses, o Jardim Los Angeles em nota 9,7%, o Alto São Francisco está com 8,3%, a Zona II com 7,7%, o Jardim Verde Vale e o Parque Bonfim com 5,8%, o Ouro Branco com 4,7% e o Jardim Petrópolis com 4,3%. "São 10 bairros com índice superior a 4%. O limite tolerável, de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), o ideal é inferior a 1% (baixo risco), de 1% a 3,9% (médio risco) e 4% (alto risco). Os dados são do Índice de Infestação Predial (IIP), que significa que, no caso do Belvedere, de cada 100 imóveis, 15 apresentaram focos do mosquito", informa Taila Biaca Crivelaro, coordenadora da Vigilância Ambiental.

O indicador, criado em 2002 pelo Ministério da Saúde, mede o risco de adoecimento da população por dengue, chikungunya e zika vírus. "Considerando os resultados por unidades de saúde, a pior colocação está no Parque das Jabuticabeiras, com índice 6,8%, Cidade Alta, com 4,1%, Guarani – Anchieta, com 4%, 1° de Maior, com 3,5%, e Lisboa, com 3,3%. O LIRAa é obtido a cada dois meses da seguinte maneira: os agentes de endemias fiscalizam imóvel por imóvel em busca de larvas do Aedes aegypti. "Se o índice é de 2, por exemplo, quer dizer que, a cada 100 imóveis sondados, em dois deles foram encontrados focos do mosquito. Ou seja, no caso específico do São Cristóvão, por exemplo, quer dizer que de 100 residências visitadas pelos agentes de endemias, existem focos em 6,3 delas", especifica.

O Índice de Infestação Predial (IIP) geral em Umuarama atualmente é de 0,6%. "A tabela classifica o município em três faixas: Baixo Risco, quando o índice é inferior a 1%, Médio Risco, quando vai de 1% a 3,9% e Alto Risco, quando o índice é superior a 4%. O levantamento também é feito de duas formas: um deles divide a cidade por localidades (por bairros próximos, regiões interligadas etc.) e por unidades de saúde (UBS)", detalha.

No levantamento por unidades de saúde, o recordista é o São Cristóvão, com 2,4%. "Depois vêm Lisboa, com 1,7%, Jardim Cruzeiro, com 1,2%, Guarani-Anchieta, com 1,1%, Industrial, com 1%, Posto Central 0,8%, Bem-Estar, com 0,6% e Cidade Alta, com 0,4%. As outras localidades têm nota zero", relata o secretário.

Equipe do Hospital de São Jorge do Patrocínio inicia programa com gestantes

São Jorge do Patrocínio - O programa de visitas de vinculação para gestantes do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia, de São Jorge do Patrocínio, é uma iniciativa louvável que visa não apenas familiarizar as futuras mamães com o ambiente hospitalar, mas também criar um espaço de acolhimento e confiança. Ao proporcionar a oportunidade de conhecer as instalações, como a sala do Pré Parto, Centro Cirúrgico e Sala de Parto, as gestantes podem se sentir mais seguras e preparadas para o momento do parto.

Além disso, a interação com uma mãe que já passou pela experiência de ter um bebê no hospital é uma forma valiosa de apoio emocional e troca de informações. Essa abordagem ajuda a desmistificar a experiência do parto e a promover um modelo mais humanizado, no qual a saúde e o bem-estar da mãe e do bebê são priorizados.

O incentivo ao parto normal, que é um dos objetivos do programa, sempre que possível, demonstra o compromisso do hospital com as melhores práticas de saúde e o respeito às escolhas das gestantes, permitindo que elas se sintam empoderadas em suas decisões. O programa é um passo importante para garantir que as mamães tenham uma experiência positiva e informada durante um dos momentos mais significativos de suas vidas.

Além disso, o estímulo ao acesso contínuo aos cuidados pré-natais assegura um acompanhamento adequado durante toda a gestação, promovendo a saúde da mãe e do bebê. Isso contribui para uma experiência mais positiva, não apenas no momento do parto, mas em toda a jornada da gestação, integrando a família nesse processo de maneira saudável e respeitosa.

Em suma, o programa tem o potencial de transformar a experiência do parto, promovendo a saúde, o bem-estar e a autonomia das gestantes, ao mesmo tempo que humaniza o atendimento e fortalece vínculos familiares.

Encontro reúne ministros do STF e TCU para discutir políticas públicas

O 9º Encontro Nacional dos Tribunais de Contas começa na próxima segunda-feira (11/11), em Foz do Iguaçu, no Paraná. O evento vai reunir os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli e Luiz Fux, além dos ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas, Benjamin Zymler e Antonio Anastasia.

Os ministros participarão de debates sobre o tema "Controle externo, diálogos institucionais e efetividade das políticas públicas" até a próxima quinta-feira (14/11), último dia de evento. A expectativa é que aproximadamente 1,5 mil pessoas participem do evento, entre autoridades do setor público, especialistas, gestores, servidores públicos e acadêmicos.

Durante as atividades, que ocorrerão no Mabu Thermas Grand Resort, os participantes poderão ouvir palestras, participar de apresentações de projetos e conhecer um pouco mais sobre as boas práticas do Sistema Tribunais de Contas. "Nosso objetivo principal é o aperfeiçoamento do Sistema em prol da efetividade das políticas públicas", escreveram os organizadores do evento: Atricon, TCE-PR, IRB, CNPTC, Abracom e Audicon.

A 9ª edição do encontro deverá propiciar um espaço de debate sobre o papel dos Tribunais de Contas na administração pública e na implementação de políticas nas áreas de saúde, educação e segurança.

O evento terá uma diversificada programação com seis painéis e conferências na plenária principal, além de nove seminários focados em políticas públicas e reuniões técnicas de comitês e grupos de trabalho do Sistema Tribunais de Contas.

O objetivo é promover um diálogo construtivo entre as instituições e a sociedade civil.

Serviço

9º Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

Data: 11 a 14 de novembro de 2024

Local: Foz do Iguaçu, Paraná

Apoio institucional: TCE-MT, TCE-SC, TCE-RO, TCM-GO, TCE-RS, ASUR, Ampcon, ANTC e CNPGC.

Patrocinadores: Cemig, Codemge, Itaipu, ABDI, Sanepar, BID, CNI, CFC, Abralegal, Geap Saúde e Editora Fórum

Sanepar investiu quase R$ 1,4 bilhão até setembro para ampliar sistemas de água e esgoto

A Sanepar divulgou nesta sexta-feira (8) aos seus investidores e ao público em geral os resultados econômicos e financeiros relativos ao terceiro trimestre de 2024 e o acumulado de janeiro a setembro. Os investimentos nos sistemas de água e esgoto foram de quase R$ 1,4 bilhão nos nove primeiros meses de 2024. Deste valor, 57% foram para ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário, 35% para sistemas de abastecimento de água e 8% em outros investimentos.

O diretor-presidente da Sanepar, Wilson Bley, destacou o esforço feito pela empresa em busca da universalização do saneamento e o compromisso com o desenvolvimento econômico do Paraná. "A Sanepar passa a compor junto com o Governo do Paraná as ações de desenvolvimento econômico. Temos um planejamento estratégico para suprir as necessidades industriais e residenciais, contribuindo para o crescimento da economia paranaense", disse.

Em todo Paraná, a Sanepar está com 620 obras em andamento e até 2028 estão previstas mais de 2,3 mil obras, com investimentos previstos na ordem de R$ 11,2 bilhões no ciclo de 2024 a 2028.

No terceiro trimestre deste ano, a receita operacional líquida atingiu R$ 1,7 bilhão, crescimento de 6,5% em relação ao mesmo período do ano passado, e foi registrada alta de 10,4% no comparativo de nove meses. O acréscimo de novas ligações de água foi 25,1 mil e em relação ao atendimento com coleta e tratamento de esgoto o acréscimo foi de 36,5 mil ligações.

A Sanepar atende 345 dos 399 municípios paranaenses e Porto União, de Santa Catarina, fornecendo água para 100% da população urbana destes municípios e oferecendo serviço de esgotamento sanitário para 80,8% desta população, sendo que todo esgoto coletado é tratado. O objetivo da Companhia é manter o atendimento com água potável e antecipar as metas do Marco Legal do Saneamento, que prevê o atendimento de 90% da população com serviço de esgotamento sanitário até 2033. PRESENÇAS - Também participaram da apresentação dos resultados o diretor financeiro e de Relações com Investidores, Abel Demetrio; a diretora de Investimentos, Leura Lucia Conte de Oliveira; e o diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Julio Gonchorosky.

TRAGÉDIA

Encontrado o corpo de criança desaparecida após ser arrastada por enxurrada em General Carneiro

O Corpo de Bombeiros encontrou o corpo da menina que estava desaparecida em General Carneiro na manhã desta sexta-feira (08). Ela foi localizada a cerca de 2,5 quilômetros da sua casa. A criança havia sido levada por uma forte enxurrada que atingiu a cidade entre quarta-feira e quinta-feira. Ao todo, mais de 40 bombeiros participaram da força-tarefa, incluindo equipes do Grupo de Operações de Socorro Tático (GOST). O local está isolado para a chegada da Polícia Científica.

General Carneiro foi atingida por fortes chuvas nos últimos dias, chegando a 160,8 milímetros entre a noite de quarta-feira e a manhã de quinta, valor maior do que a média de 134 milímetros para o mês inteiro de novembro. Na manhã desta sexta-feira ainda são 270 desabrigados e desalojados na cidade. Eles estão sendo acompanhados por servidores da Defesa Civil estadual e da prefeitura. Ao longo do dia o Governo do Estado deve encaminhar para a cidade um caminhão com itens de ajuda humanitária.

"Ontem, no período da manhã, foram iniciadas as buscas com os Bombeiros de União da Vitória. À tarde, já veio um reforço da força-tarefa do CBMPR e da equipe do GOST para o local. As principais dificuldades eram a questão de entulhos e um rio muito estreito. Hoje de manhã, as buscas iniciaram no ponto zero, na proximidade do Rio Jangada, e logo após veio a notícia da confirmação de que a vítima havia sido encontrada", disse a capitã Carla Adriano Prado Spak, subcomandante

do 10º SGBI, que comandou a operação.

"Depois disso realizamos todo o amparo aos pais da criança. Mantivemos conversas constantes com eles ao longo de toda essa missão", complementou.

Mais de 4 mil pessoas foram atingidas pelas chuvas na cidade. A captação de água foi temporariamente comprometida na cidade devido à queda de energia em uma das estações da Sanepar, que já foi religado pela Copel. Até que a situação seja totalmente normalizada, a Sanepar enviou um caminhão-pipa para garantir o abastecimento dos moradores, especialmente daqueles que residem em áreas mais altas da cidade, onde a água demora mais para retornar.

A força da água danificou muitas ruas, destruindo parte do asfalto e causando o desmoronamento de muros, cujos casos mais urgentes já estão sendo atendidos desde madrugada.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informou que a PR-170, próximo a General Carneiro, também foi atingida por escorregamento de material devido às fortes chuvas. Equipes do DER/PR atuaram na limpeza da pista e remoção de barreira ao longo de todo o dia e os serviços foram concluídos no final desta tarde. O tráfego está liberado no trecho.

Polícia Civil de Umuarama recupera caminhonete roubada carregada com cigarros contrabandeados

Na manhã desta quarta-feira (8), a Polícia Civil de Umuarama realizou uma operação que resultou na apreensão de mais de 1.800 pacotes de cigarros contrabandeados e na recuperação de uma caminhonete roubada. A ação ocorreu quando agentes da corporação suspeitaram de uma caminhonete L200 Triton, de cor preta, estacionada em um trecho da estrada rural Guarani, entre Cruzeiro do Oeste e Umuarama.

Ao notar a aproximação da viatura caracterizada, o condutor do veículo fugiu em alta velocidade em direção à PR-323. Após percorrer aproximadamente 250 metros na rodovia, ele desviou para uma propriedade rural, onde a perseguição continuou por cerca de 1 quilômetro. A fuga terminou quando o veículo colidiu com uma cerca, momento em que o motorista abandonou a caminhonete e escapou a pé para uma área de mata, não sendo localizado.

No interior da caminhonete, que estava sem os bancos traseiros, os policiais encontraram a carroceria completamente ocupada pelos pacotes de cigarros de origem estrangeira. A investigação revelou que a caminhonete havia sido roubada em Londrina no dia 14 de agosto de 2023. Além disso, foram encontrados dois pares de placas adicionais de veículos do mesmo modelo, cor e marca.

A Polícia Civil encaminhará o veículo e os itens apreendidos à Receita Federal em Guaíra e a ocorrência será repassada para a Polícia Federal da mesma cidade. A instituição reforça a importância da colaboração da população para garantir a segurança e a ordem pública, disponibilizando os seguintes canais de denúncia e contato:

- Polícia Civil: 197
- Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650
- WhatsApp da Delegacia de Umuarama: (44) 99734-4139
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido)

IAT apreende 11 pássaros criados de maneira irregular em Umuarama

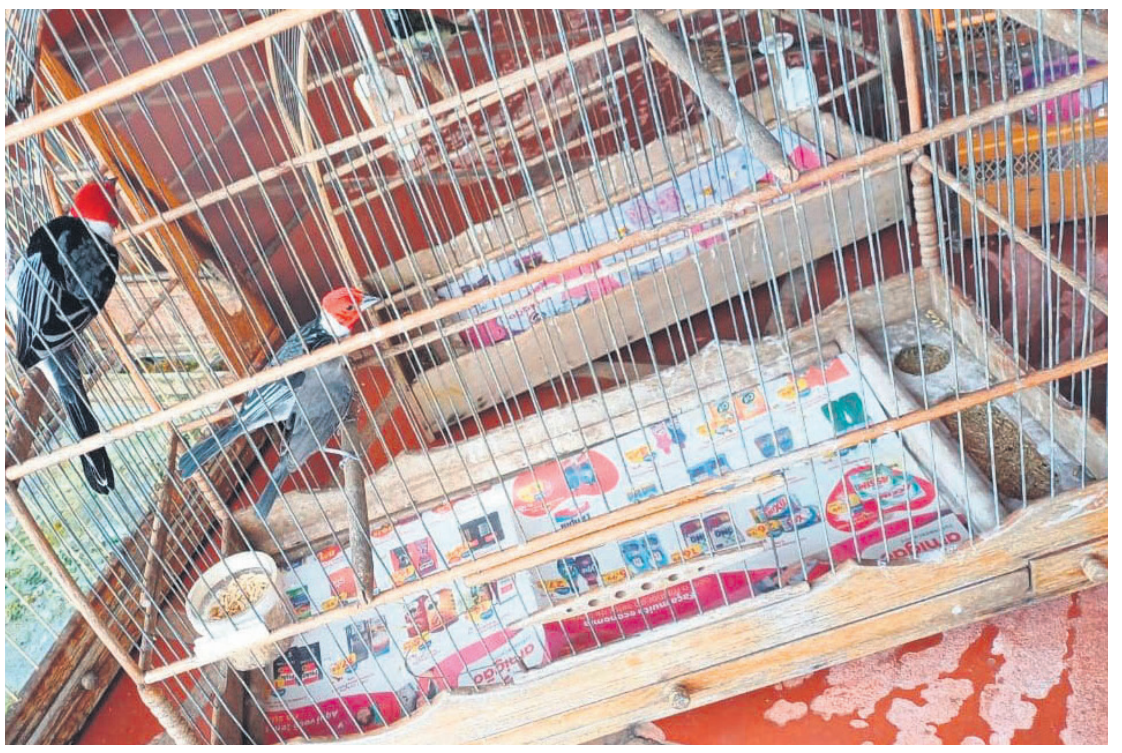

Técnicos do Instituto Água e Terra (IAT) autuaram nesta sexta-feira (8) um criador de pássaros de Umuarama, no Noroeste do Paraná, por posse irregular, ou seja, sem autorização ambiental, de 11 aves. Elas foram apreendidas durante uma ação de fiscalização de rotina na região. As multas, somadas, alcançaram R$ 5,5 mil.

Após a apreensão, os pássaros resgatados – cinco coleirinhos (Sporophila caerulescens), três galos-de-campina (Paroaria dominicana), duas iraúnas-grandes (Molothrus oryzivorus) e um coleiro-do-brejo (Sporophila collaris) – foram encaminhados para o viveiro florestal do IAT de Umuarama para testes e período de readaptação.

Já em Guarapuava, região Central do Estado, técnicos do IAT devolveram à natureza nesta sexta-feira (8) um lobo-guará (Chrysocyon brachyurus). O animal, um macho adulto, estava em uma residência da região, no bairro São Cristóvão.

Após ser capturado pelo Corpo de Bombeiros e a Polícia Ambiental, o lobo-guará foi encaminhado ao Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras) que funciona no câmpus da Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro) para exames veterinários. Após a confirmação do bom estado de saúde, o animal foi solto novamente em seu habitat.

DENUNCIE – Ao avistar animais machucados ou vítimas de maus-tratos, tráfico ilegal ou cativeiro irregular, o cidadão deve entrar em contato com a Ouvidoria do Instituto Água e Terra ou da Polícia Militar do Paraná.

Se preferir, a pessoa pode ligar para o Disque Denúncia 181 e informar de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.

MP denuncia por estupro de vulnerável técnico de enfermagem acusado de abusar de pacientes sedados

O Ministério Público do Paraná, por meio do Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), ofereceu nesta sexta-feira, 8 de novembro, denúncia criminal contra um técnico de enfermagem acusado de abusar sexualmente de pacientes em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Curitiba, além de proceder ao registro de imagens de conteúdo pornográfico, o que também se observou em um hospital de referência para atendimento pediátrico, também na capital. O denunciado vive com HIV – situação da qual tinha conhecimento – e filmou os abusos praticados.

A denúncia, amparada em inquérito policial, relata abusos cometidos, entre novembro de 2023 e outubro deste ano, contra seis vítimas, sendo quatro delas já identificadas (uma delas já falecida). Uma das vítimas tinha apenas quatro anos de idade (nesse caso o crime apurado foi apenas de produção de conteúdo pornográfico). Em todas as situações citadas nos autos as vítimas estavam sedadas. Além desses abusos, o MPPR aponta como vítima um ex-companheiro do acusado, para quem ele transmitiu HIV ao manter relação sexual deliberadamente sem o uso de preservativo – a vítima não sabia dessa condição de saúde do denunciado.

Crimes – O técnico de enfermagem foi denunciado por estupro de vulnerável, registro e compartilhamento não autorizado de intimidade sexual, produção de conteúdo pornográfico envolvendo criança, armazenamento de conteúdo pornográfico infantil, lesão corporal de natureza grave pela transmissão de doença incurável (HIV). Pesa ainda como agravante de aumento de pena o fato de os crimes terem sido cometidos em função do cargo que o denunciado ocupava – de profissional responsável pelos setores onde os abusos aconteceram – e das vítimas serem pessoas hospitalizadas, em situação de desgraça particular.

As investigações sobre o caso tiveram início após o companheiro do investigado encontrar imagens dos abusos no celular dele. Ele está preso preventivamente.

BPFron e forças de segurança apreendem 322 pneus contrabandeados em Iporã

Nesta quarta-feira (6), em mais uma ação de combate ao crime de contrabando e descaminho, o BPFRON (Batalhão de Polícia de Fronteira) realizou uma apreensão de 322 pneus de origem estrangeira, em um caminhão abordado na cidade de Iporã. A operação ocorreu no contexto da Operação Protetor de Divisas e Fronteiras, conduzida em parceria com o NEPOM-PF (Núcleo Especial de Polícia Marítima da Polícia Federal), Receita Federal, Exército Brasileiro e a Polícia Rodoviária do Mato Grosso do Sul.

As autoridades do Mato Grosso do Sul alertaram as equipes do BPFRON sobre um caminhão suspeito, carregado com mercadorias contrabandeadas, que teria cruzado para o estado do Paraná, seguindo em direção a Maringá pela BR-272. De posse dessa informação, as equipes interceptaram o veículo na região de Iporã, que estava transportando uma grande quantidade de pneus.

O condutor, de 30 anos, e um passageiro, de 28 anos, apresentaram uma nota fiscal referente à carga, mas o valor declarado na nota era incompatível com o preço de mercado dos 322 pneus transportados.

Durante a inspeção, foi constatado que os pneus eram de origem estrangeira e estavam em desacordo com a documentação apresentada. Uma equipe da Receita Federal foi solicitada para uma inspeção detalhada e solicitou que o veículo fosse submetido a um escaneamento para confirmação da carga.

Após a confirmação das irregularidades, os dois indivíduos foram encaminhados à Delegacia da Polícia Federal para os devidos procedimentos legais, e o caminhão foi levado ao pátio da Receita Federal de Guaíra. O valor estimado do prejuízo ao crime é de R$ 894.000,00.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Confiante

Pedro Novaes atualmente está no elenco de “Garota do Momento” interpretando o personagem Beto e não se deixou abalar pelos comentários maldosos de alguns “haters” que criticaram duramente o seu trabalho. O ator afirmou que está em paz e se sente plenamente capaz de administrar a sua carreira, ou seja, ele sabe o quer na vida e não vai se deixar impressionar pelos maldosos de plantão. Pedro Novaes é filho de Letícia Spiller e Marcello Novaes; ele estreou na televisão em “Sol Nascente” e depois participou de “Malhação: Toda Forma de Amar”; do “220 Volts: Especial de Natal”; e “Toda Família Tem”.

No reality em janeiro

A notícia que se tem é que a atriz Priscila Fantin e seu marido, Bruno Loves, estariam negociando a participação do casal no “BBB 25”, que deverá estrear em janeiro. Por enquanto, nada confirmado.

Celebridade no Brasil

O ator americano Rami Malek desembarcou no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo e tentou ser discreto, mas sendo reconhecido. Malek veio ao Brasil especialmente para participar de um evento promovido pela Disney. Ao desembarcar, ele usou um moletom com capuz, usou boné e óculos escuros e ainda um jaquetão; saiu do aeroporto sem falar com os fotógrafos ou com os fãs que o aguardavam, escoltado por uma equipe de seguranças até chegar ao carro que o aguardava. Para lembrar, Rami Malek ganhou Oscar em 2019 por ter interpretado Freddie Mercury no longa-metragem “Bohemian Rhapsody”.

No dia 27 de novembro

Acontecerá em São Paulo, no Allianz Parque, a gravação do “RC 50”, o especial de fim de ano de Roberto Carlos que também comemora os 50 anos do cantor na Globo. O show será aberto ao público e terá convidados especiais dividindo o palco com o artista. Vale dizer que no programa que será exibido pela Globo, será incluída a participação especial de Andrea Bocelli em um encontro exclusivo gravado em São Paulo durante a passagem do tenor italiano pelo Brasil. O registro foi feito apenas para o programa de final de ano, que será exibido em dezembro, logo depois de “Mania de Você”.

Finalmente, em casa

O corpo de Liam Payne finalmente chegou à Inglaterra. O sepultamento deverá ocorrer em aproximadamente dez dias e a família do artista está preparando uma homenagem, a qual deverá ter a participação dos músicos do “One Directon”, grupo do qual Liam Payne fez parte.

Novos ciclos

Ana Hickmann se pronunciou sobre a venda de sua icônica mansão, localizada na cidade de Itu, a cem quilômetros da capital paulista. O valor pedido pelo imóvel é de R$ 40 milhões. A apresentadora explicou que a decisão de vender foi para encerrar um ciclo de sua vida e relembrou a construção do imóvel. “É uma casa linda, maravilhosa, que eu construí com todo o suor do meu rosto. Coloquei dentro dela todos os desejos de uma menina que nasceu no Rio Grande do Sul, no interior, e que sempre quis ter a família toda por perto. Eu quero que ela agora seja parte da história de outra família, que ela tenha significados importantes”, concluiu Ana Hickmann.

Parceiras

Nicole Kidman e Sandra Bullock estarão novamente juntas interpretando as irmãs bruxas Gillian e Sally Owens, respectivamente, no filme “Da Magia À Sedução 2”, que já está em fase de produção assinada pela Warner Bros. Vale lembrar que há 26 anos, Nicole e Sandra protagonizaram “Da Magia À Sedução” que agora vai ganhar continuação. É esperar e conferir.

Documentário impactante

Está marcada para dezembro a estreia na tela do Globoplay do documentário “Kubrusly: Mistério Sempre Há de Pintar Aí” que pretende contar a trajetória do jornalista Maurício Kubrusly que atuou na Globo durante 34 anos, até a sua saída em 2019. Atualmente, Kubrusly mora no sul da Bahia, à beira-mar, acompanhado de sua mulher, Beatriz Goulart. O jornalista tem 79 anos e segue em tratamento permanente contra demência frontotemporal, a mesma doença que acometeu o ator americano Bruce Willis. O mal afeta as condições neurológicas e degrada a memória, a linguagem, as habilidades sociais e o comportamento.

Final de semana em frente à telinha

Para quem gosta de ficar em casa a melhor maneira de aproveitar o fim de semana é no conforto de casa assistindo a vários filmes e séries incríveis. As boas opções são os serviços de streaming. A Netflix, a Prime Video e a Globoplay são algumas das muitas opções pagas. Vix e Pluto TV prestam bons serviços e tem programação gratuita. Vale a pena conferir.

Fôlego invejável

O ator britânico Ian Mackellen, conhecido por participar de produções como “O Hobbit”, “O Senhor dos Anéis”, “X-Men”, entre outros, e por sua luta contra o preconceito, anunciou que está solteiro novamente. Aos 85 anos, Mackellen exibe fôlego invejável, está sempre bem-humorado e irradia felicidade por onde passa. Bonito de se ver.

TESTE DA TV

Thaíssa Carvalho / João Miguel Jr-RG

1) Isabel foi personagem da atriz Thaíssa Carvalho em qual dessas novelas?
a) “Balacobaco”
b) “Flor do Caribe”
c) “Sangue Bom”
d) “Salve, Jorge”

2) Quem interpretou o personagem Rodolfo, em uma das temporadas da novelinha "Malhação"?
a) Odilon Wagner
b) Kadu Moliterno
c) Tadeu Mello
d) Henri Castelli

3) Como se chamava a personagem vivida por Liliana Castro na novela "Sabor da Paixão"?
a) Branca
b) Cecília
c) Fátima
d) Laiza

4) Qual era o apelido de Marta, interpretada por Júlia Lemmertz na novela "O Beijo do Vampiro", depois que se transformou em vampira?
a) Marta, a Feia
b) Marta Dentuça
c) Marta Morta
d) Marta Fantasma

5) Qual desses famosos protagonizou o filme "Abril Despedaçado"?
a) Miguel Falabella
b) Rodrigo Santoro
c) Selton Mello
d) Fábio Assunção

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-c / 5-b)

Horóscopo

Áries
Contenha-se um pouco mais quando estiver em grupo. A vontade de mostrar conhecimento poderá ser entendida como exibicionismo. Bom para o amor e momentos com a família.

Libra
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. Realize seu trabalho com determinação e honestidade e terá grande possibilidade de êxito. Siga seu rumo e seja feliz!

Touro
A vida adquire um sentimento real quando você estabelece valores para si mesmo, quando reconhece seu próprio valor e eleva seus pensamentos para as coisas que são do bem.

Escorpião
Se posicione com clareza diante dos outros, sem deixar qualquer dúvida em relação às suas intenções. Dê continuidade às suas tarefas de rotina e não atrase compromissos.

Gêmeos
Creia que todas as suas necessidades serão atendidas. Creia que há respostas para todos os seus problemas. Creia na abundância em todos os níveis. Tenha mais fé em sua vida.

Sagitário
Este momento está prometendo ser maravilhoso, mas isso só dependerá de você. As pessoas a sua volta poderão colaborar bastante para a felicidade matrimonial, familiar e amorosa.

Câncer
Você deverá evitar atritos e discussões e tudo que possa de uma forma, prejudicá-lo, física, mental e moralmente. Suas ideias serão analisadas por pessoas amigas e alcançarão êxito.

Capricórnio
Poderá ter uma fase difícil, em que deverá agir com muita cautela, otimismo, inteligência e vivacidade, para que tudo saia a seu modo. Tome cuidado com os inimigos declarados.

Leão
Sem querer poderá ofender as pessoas de quem precisa. Procure não criticar com tanta facilidade. Por outro lado, não se cobre coisas demais. Tente ser mais romântico.

Aquário
Você encontra a verdadeira alegria e a felicidade de viver quando dá cada vez mais, e continua dando sem jamais pensar em quanto custa. Seja mais solidário.

Virgem
Se você está com dúvidas em relação ao seu trabalho, é melhor adiar qualquer decisão. Espere as nuvens escuras se afastarem. Acredite na possibilidade de ser feliz no amor.

Peixes
Carente de emoções, poderá exigir demais das pessoas. Cuidado também com as manifestações de carinho, para não ser tornar um chato. Aja sempre com muita calma.

a

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz afirma a Beto que, enquanto ele estiver com Bia, não deve mais procurá-la. Edu questiona a postura de Anita em relação a Nelson. Ronaldo avisa a Beto sobre a festa que será promovida por Juliano para a inauguração da nova loja da Perfumaria Carioca. Beatriz decide permanecer no Rio de Janeiro para continuar procurando Clarice. Topete fala mal de Eugênia para Guto. Vera sugere que Celeste procure um amor através de um anúncio no jornal. Chega o dia da inauguração da loja. Maristela desconfia ao saber que Beatriz e Glorinha estão atrás de Clarice. Para afastar Beatriz da festa, Juliano arma contra ela, e Beto a defende. Beatriz confronta Bia, quando Clarice chega.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Madalena tenta convencer Doralice a não ir à casa de Osmar. Violeta leva Doralice até sua casa para falar com Osmar. Rosana proíbe Rique de pedir para Edson ajudar o Dragão Suburbano. Sidney sente ciúmes de Cida com Alberto. Roxelle discute com Chico. Tati se anima ao receber uma mensagem de Nando. Sebastian incentiva Roxelle a usar Madalena para provocar Chico. Tati esconde os presentes que ganha de Osmar em sua mochila. Madalena encontra os presentes que Osmar comprou para Tati.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Luma se sente acuada diante das acusações de Viola e conta a Mavi sobre as descobertas que a amiga fez. Berta quase flagra Ísis e Sirlei juntos. Sirlei elogia Berta. Rudá e Luma discutem e ele a expulsa de sua casa. Nahum aconselha Mavi a contar toda a verdade para Viola. Mavi faz uma revelação a Viola

Filmes – 09/11/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)
Heróis
(Push) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Paul McGuigan. Com Chris Evans, Dakota Fanning, Camilla Belle, Colin Ford, Joel Gretsch, Djimon Hounsou. Kira Hudson é uma jovem com poderes telepáticos que rouba uma substância secreta de uma misteriosa agência denominada Divisão. Hudson busca ajuda de dois jovens com poderes de clarividência, Cassie Holmes e Nick Grant. Mas, enquanto a Divisão tenta recuperar seu experimento, um grupo oriental, também com poderes paranormais, procura se apoderar do poderoso frasco, colocando em risco a vida de todos os envolvidos.

O Vingador da Iugoslávia
(Kill 'em All) 23h15, na Record, EUA, 2017. Direção de Peter Malota. Com Jean-Claude Van Damme, Autumn Reeser, Peter Stormare, Maria Conchita Alonso, Daniel Bernhardt e Kris Van Damme. Depois de um tiroteio, Philip, um homem misterioso chega a um hospital à beira da morte. Logo depois, a gangue estrangeira vai até lá para caçá-lo, com o objetivo de acabar com sua vida. A única testemunha é a enfermeira, que vai encarar uma investigação do FBI, abrindo, assim, muitos caminhos de intrigas e vinganças internacionais.

Do que os Homens Gostam
(What Men Want) 01h10, na Globo, EUA, 2019. Direção de Adam Shankman. Com Aldis Hodge, Josh Brener, Kristen Ledlow, Richard Roundtree, Taraji P. Henson, Tracy Morgan. Após perder uma promoção, Ali Davis recebe uma pancada na cabeça que lhe rende o poder de ler a mente dos homens.

O Último Suspiro
(Just A Breath Away - Aka: Dans La Brume) 03h30, na Globo, França, 2018. Direção de Daniel Roby. Com Romain Duris, Olga Kurylenko, Fantine Harduin, Michel Robin. Paris é sitiada por uma névoa misteriosa capaz de matar seus moradores. Um jovem casal precisa garantir a sobrevivência de sua família dentro do caos.

Trolls
(Trolls) 04h45, na Globo, EUA, 2016. Direção de Mike Mitchell, Walt Dohrn. Com Anna Kendrick, Christine Baranski, Christopher Mintz-Plasse, Gwen Stefani, Justin Timberlake, Russell Brand, Zooey

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O tanque no recinto do gado
2. Um que finge ser outro / Estuda-as o ornitologista
3. Confederação Nacional da Indústria / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
4. O meio da... cuia / Sigla de um estado da grande região Nordeste / Um pedido de socorro
5. Vento forte e de curta duração / O escândio, em química
6. Companheiro fiel
7. Esvaziar
8. A sétima letra do alfabeto grego / O nome de Pelé
9. Depósito para o armazenamento de cereais / O cubo de dois
10. Palavra inglesa que designa lugar muito badalado / Concessão ou ausência de condição necessária
11. (Ingl.) Para cima! / Mais ou menos / Inscrição Estadual
12. O terceiro governador-geral do Brasil de Sá (1500-1572) / Um tipo de chave que garante mais segurança que as demais
13. Um mal dos brônquios / Conteúdo de um escrito

VERTICAIS

1. Árvore de fruto (homônimo) comestível / O branco da cerveja
2. Grupo humano baseado sobre caracteres raciais / Habitantes do país africano cuja capital é Adis Abeba
3. Vira vaca em terra estranha / Mamífero selvagem, semelhante ao porco doméstico / As iniciais da famosa cantora e compositora carioca Monte
4. O érbio, em química / A folhagem das plantas / Organização das Nações Unidas
5. A lista dos capítulos / Abreviatura de um poderoso explosivo
6. Ordem dos Advogados do Brasil / Feito em ponta / Cada tempo, no jogo de tênis
7. Os frutos da videira / Zona fértil do deserto / Chá, em espanhol
8. Servem para a propulsão manual de pequenos barcos / Script
9. Município paulista, na região metropolitana da capital / Eleger

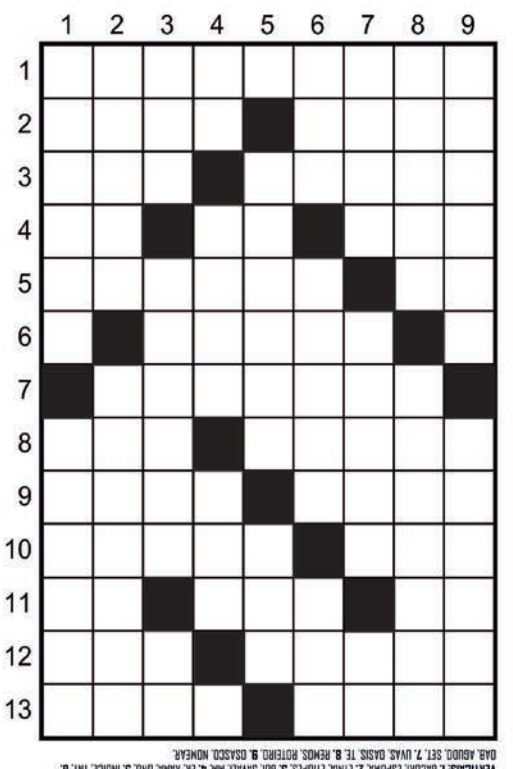

Soluções

HORIZONTAIS: 1. BEBEDOURO, 2. ATOR, AVES, 3. CNI, IBAMA, 4. UI, RN, SOS, 5. RAJADA, SC, 6. AMIGO, 7. ESVAZIAR, 8. ETA, EDSON, 9. SILO, CINTO, 10. POINT, SEM, H, UP, UNS, 11. IZ, MEN, TETRA, 12. ASMA, TEOR.

VERTICAIS: 1. BACURI, ESPUMA, 2. ETNIA, ETIOPES, 3. BOI, JAVALI, MM, 4. ER, RAMA, ONU, 5. INDICE, TNT, 6. OAB, ABUDO, SET, 7. UVAS, OASIS, TE, 8. REMOS, ROTEIRO, 9. OSASCO, MOMEAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

BRASILEIRO

São Paulo volta ao MorumBis após 45 dias para encarar Athletico-PR e lutar pelo G-4

São Paulo (AE) - O São Paulo enfrenta o Athletico-PR às 21 horas deste sábado, em partida da 33ª rodada do Brasileirão, no MorumBis, para onde retorna após ter de jogar os últimos compromissos como mandante em locais alternativos. Passados 45 dias da eliminação nos pênaltis para o Botafogo na Libertadores, o time tricolor reencontra o estádio com a missão de continuar firme na briga pelo G-4, de forma que não precise contar com títulos de rivais para ter uma vaga direta à próxima edição do principal torneio do continente.

Donos de 54 pontos, os são-paulinos vivem uma série de três partidas sem derrotas. Vêm de vitória por 3 a 0 sobre o Bahia, após empate por 1 a 1 com o Criciúma, em jogos fora de casa.

Antes, bateram o Vasco também por 3 a 0, no Estádio Brinco de Ouro, em Campinas, local escolhido para suprir a indisponibilidade do MorumBis, reservado para shows do cantor americano Bruno Mars. Pelo mesmo motivo, o clássico com o Corinthians, vencido por 3 a 1 pela equipe de Luís Zubeldía, foi jogado no Mané Garrincha, em Brasília.

Furacão precisa vencer para fugir da zona de rebaixamento

De volta para casa, o São Paulo terá a presença de Alisson como grande novidade. O meio-campista passou por uma cirurgia no tornozelo direito, estava fora de combate desde de julho e tinha o retorno previsto apenas para a próxima temporada, mas está recuperado e foi relacionado. Além disso, teve o contrato, até então com término estabelecido para o fim de 2026, ampliado até dezembro de 2027.

"No momento mais difícil da minha carreira, o São Paulo me acolheu. E sou grato por isso. A diretoria foi espetacular comigo neste momento difícil que vivi, quando sofri a lesão, e agora estou feliz de poder voltar", disse Alisson. "O São Paulo e a torcida sempre demonstraram muito carinho e respeito, e este reconhecimento pelo meu trabalho me deixou muito feliz. Não me vejo fora do São Paulo, por tudo que vivenciei aqui. E, hoje, me sinto em casa."

Zubeldía não contará com o zagueiro Arboleda, que sofreu um trauma na perna direita durante os treinamentos, conforme informado pelo clube na quinta-feira. O lateral-esquerdo Welington, ainda se recuperando de edema na coxa esquerda, é outra baixa.

O São Paulo vai desafiar um Athletico-PR cambaleante e desesperado para sair da zona de rebaixamento, na qual ocupa a 17ª posição, com 34 pontos. O time paranaense, contudo, depende apenas de si para se livrar da queda, já que tem um jogo atrasado da 19ª rodada para disputar com o Atlético-MG no dia 16 de novembro.

Lucho González, que só conseguiu uma vitória em sete partidas desde que assumiu o comando técnico do time rubro-negro na reta final da temporada, não pode utilizar dois nomes experientes do elenco. O zagueiro Thiago Heleno foi vetado por causa de dores musculares e o volante Fernandinho ainda realiza atividades de aprimoramento físico.

A lista de desfalques também tem Nikão, impedido de jogar por contrato, já que pertence ao São Paulo e está emprestado aos athleticanos, além do suspenso Cuello.

Sábado

- Vitória X Corinthians
- Botafogo X Cuiabá
- Cruzeiro X Criciúma
- Fortaleza X Vasco
- Atlético GO X Bragantino
- Juventude X Bahia
- São Paulo X Athletico PR

Quarta-feira dia 13

- Flamengo X Atlético PR

Corinthians tem confronto direto com Vitória fora de casa para confirmar boa fase

São Paulo (AE) - O Corinthians faz confronto direto com o Vitória neste sábado, às 16h30, em Salvador, pela 33ª rodada do Campeonato Brasileiro. Embalado pelo triunfo no clássico com o Palmeiras, o time do Parque São Jorge quer surpreender fora de casa para confirmar a boa fase e espantar de vez o fantasma do rebaixamento.

A equipe alvinegra vem de três vitórias consecutivas no Brasileirão. O time comandado por Ramón Díaz está na 13ª colocação, com os mesmos 38 pontos do Vitória, em 12º. Após frequentar o Z-4 durante boa parte do campeonato, o Corinthians sonha com uma vaga em um torneio internacional. Há chances de as vagas na Libertadores irem até a 9ª posição, ocupada atualmente pelo Vasco, com 43.

Nas próximas rodadas, o time paulista terá ainda confrontos diretos contra Vasco e Cruzeiro na Neo Química Arena. Por isso, um resultado positivo em Salvador é considerado fundamental para a arrancada corintiana.

"É um jogo extremamente difícil, mas sabemos que será primordial para o campeonato. Para brigarmos por coisas maiores. Sonhamos com isso. A equipe está preparada para o que vier. Se Deus quiser, vamos sair com os três pontos na casa adversária", disse Matheus Bidu.

Sem os lesionados Cacá e André Ramalho, a tendência é que Ramón Díaz desfaça o esquema com três defensores utilizado na vitória por 2 a 0 sobre o Palmeiras. Com Matheuzinho e Hugo suspensos, Fagner e Matheus Bidu devem ser os titulares nas laterais. Na frente, Memphis e Yuri Alberto devem mais uma vez iniciar entre os 11 iniciais. Igor Coronado volta a ser opção no banco depois de cumprir suspensão.

A expectativa é de casa cheia no Barradão. A equipe rubro-negra, comandada por Thiago Carpini, ex-São Paulo, vive situação parecida com a do Corinthians. São três vitórias consecutivas e um empate nas últimas quatro partidas. Um resultado positivo neste sábado pode fazer a equipe baiana, recém-subida da Série B, sonhar com voos maiores no Brasileirão.

O Vitória confia no centroavante Alerrando, artilheiro da equipe na competição, com nove gols. Quem também deve marcar presença entre os titulares é Gustavo Mosquito, atacante revelado na base corintiana que deixou o clube este ano após rescisão na Justiça.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 408/2024
DATA: 07/11/2024
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 026/2024 de 29/10/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-04, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N° 1.962/2024
SÚMULA: Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689-2020, e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 038/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689/2020, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote rural nº 65-65/A-66-Rem/1, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,1132 hectares, matrícula nº 11.474, o Lote rural 65-65/A-66-Rem/2, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,7116 hectares, matrícula nº 11.475 e o Lote rural 65-65/A-66-Rem/3, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,4352 hectares, matrícula nº 11.476, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.962/2024

LEGENDA	ZONEAMENTO PORTO CAMARGO ANEXO I-B
ZONA RESIDENCIAL I ZONA RESIDENCIAL II ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	MUNICÍPIO DE ICARAÍMA ANO: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.241/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104.000,00
FONTE 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 104.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
173 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 104.000,00 1000
TOTAL 104.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1312/2024 de 08/08/2024
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, faixas "C" e "F", para utilização em serviços de pavimentação, neste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 9.558.590,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 06 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/90.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: TECNALISE PIRACICABANA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.257.207/0001-71, para prestação de serviços de manutenção do equipamento Resistógrafo R650, utilizado na fiscalização de arborização municipal, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/01/90, de 23 de janeiro de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 05 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 19/2024

Súmula: *Constitui Comissão para realizar a reavaliação, depreciação e conferência do Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue abaixo:

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DA SILVA

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso - PR, 4 de novembro de 2024.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 31/2024 – PREGÃO No 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF no 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 03.365.037/0001-01, localizada na rua Fazenda Floresta 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé PR, representada por Tiago Martins Silva, R.G. 9.756.125-7, CPF 010.046.619-24, residente na rua Fazenda Floresta 197.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão, conforme processo administrativo no 31/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 31/2024 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 73.743,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e três Reais), passando o valor total de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil Reais) para R$ 846.257,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete Reais).
Alto Piquiri, 08 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo
000 2518 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica 30.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212553055 Infra estrutura de incentivo ao esporte
000 2476 4.4.90.51 Obras e instalações 20.000,00
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo
000 2491 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil 10.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº660 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
CONCEDER 01 (uma) diária no valor de 53,25 (cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARCIO LEANDRO RIBAS ALDRIGUE, matrícula n° 1591, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 09/11/2024 07h00min/ 13h00min LOANDA PARANÁ
• LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA SESC DE XADREZ
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de Novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 270/2024 de 28 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3393/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.364.0021.2.007 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 1.500,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 40.000,00
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 700,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.200,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 40.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3394/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 624, de 17 (dezessete) de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.364.0021.2.007 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 10.000,00
10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 30.000,00
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 5.000,00
09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 7.000,00
13.04.17.512.0020.2.091 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 4.000,00
14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 R$ 10.000,00
14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 14.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3395/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 R$ 20.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá alterar a seguinte fonte de recurso do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1061 R$ 20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3396/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103 R$ 60.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 5.000,00
03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R$ 2.500,00
03.04.04.122.0003.2.014 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 2.500,00
03.05.04.122.0003.2.015 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 1.000,00
04.02.04.121.0004.2.018 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 4.000,00
04.03.04.129.0006.2.019 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 5.000,00
05.01.04.128.0003.2.098 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 4.000,00
09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 30.000,00
14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3397/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103 R$ 10.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá transpor a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.365.0007.2.008 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 103 R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMDI
Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8654

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação referente **Deliberação Nº 033/2024/CEDI/PR**.

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a **Deliberação Nº 033/2024/CEDI/PR** e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião *on line* ordinária dia 04 de Novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente **Deliberação Nº 033/2024CEDI/PR** — "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" Para instituições de Longa Permanência como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 05 de Novembro de 2024

MARIA VALDIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Do Idoso

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/11/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.204, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **MANOEL FERMINO PEREIRA**, CPF. ***.749.699-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 2.484,22**, em 07/11/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553068864, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-1/M-10.289**, objeto da matrícula **10.289** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 07/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 168/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 50/2024
b) Licitação Nrº : 3/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 08/11/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada detentora de um Sistema de Ensino Integrado em tecnologia da informação, contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF inscrita no CNPJ: 75.104.422/0008-82, profissionais multisseriados para oferecer Capacitação aos Educadores e assessoria sempre que necessário, livros didáticos integrados, plataformas digitais para alunos e professores, com recursos voltados para a participação da comunidade escolar, em atendimento das necessidades da Educação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade.
f) Processo Adm Nrº : 50/2024

12.361.1013.2.143. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1013.2.158. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.1013.2.145. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G1 composto por livro de recadinhos, álbum do bebê, livro de trajetória, dois livros de literatura e uma maleta, material anual.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	12	R$418,60	R$5.023,20
2	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G2 composto por livro de recadinhos, prancheta de experimentação, materiais de experimentação, dois livros de literatura e uma maleta, material anual.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	25	R$418,60	R$10.465,00
3	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G3 composto por livro dois livros de bordo, livro de miudezas, dois livros de literatura, uma maleta e livro de recados.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	30	R$503,00	R$15.090,00
4	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G4 composto por dois livros de bordo, livro de tesouros, dois livros de literatura, uma maleta anual, e livro de recados.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	25	R$503,00	R$12.575,00
5	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G5 composto por dois livros de bordo, abcd das emoções, dois livros de literatura, uma maleta anual e livro de recados.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	25	R$503,00	R$12.575,00
6	Coleções de livros integrados ensino fundamental para professores e alunos de 1° a 5° ano, composto por 4 volumes anuais, sendo um por bimestre e agenda.	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	150	R$542,20	R$81.330,00

Valor Total Homologado - R$ 137.058,20

ESPERANÇA NOVA, 08 de novembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.371/2024
Data: 08.11.2024
Ementa: institui o Selo Empresa Amiga dos Animais de Guaíra, no âmbito do Município, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíra, o Selo Empresa Amiga dos Animais de Guaíra, que será concedido a pessoas jurídicas que reconhecidamente realizem ações continuadas em favor da defesa, saúde, proteção e melhoria da qualidade de vida dos animais.
Art. 2º Para os fins desta lei, será considerada as seguintes ações:
I – Doação de 60 (sessenta) quilos de alimentos por ano;
II – Doação de 12 (doze) vacinas por ano;
III – Custeio de 3 (três) castrações anuais;
IV – Fornecimento de água, comida ou abrigo para animais de rua;
V – Disponibilizar acolhimento transitório para animais atendidos pelo Centro de Controle Animal, especialmente aqueles estabelecimentos denominados pet shops e similares, expondo-os nas suas dependências com objetivo de promover a sua adoção;
§ 1º As doações mencionadas nos incisos I e II serão para o Centro de Controle Animal.
§ 2º O fornecimento de alimento e/ou água deverá seguir os seguintes critérios:
I - utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC nos espaços e de preferência onde haja uma cobertura para não estragar a ração;
II - oferecer pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água; e
III - caso o animal se mostre relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser praticado ato que o force a se alimentar.
§ 3º A pessoa que adotar as medidas constantes no inciso IV do caput se responsabilizará pelas obrigações sanitárias decorrentes dos equipamentos e pela sua segurança.
Art. 3º A certificação com o selo instituído por esta lei será concedida, independentemente de chamamento público, à pessoa jurídica que comprovar o cumprimento de, pelo menos, uma das ações descritas no artigo 2º.
§ 1º A pessoa interessada deverá protocolar junto ao Município, requerimento para a sua concessão, na forma regulamentar.
§ 2º O selo será concedido de forma digital, com validade de 1 (um) ano.
Art. 4º A pessoa jurídica detentora do selo, poderá utilizá-lo como lhe aprouver, contanto, que seu uso não seja incompatível com as ações ou premissas de bem-estar animal e da proteção à fauna.
Parágrafo único. O selo somente poderá ser utilizado pela pessoa jurídica a quem for conferido e apenas em suas atividades sociais, estatutárias ou institucional.
Art. 5º A pessoa jurídica que requerer o selo de que trata esta lei deverá autorizar, expressamente, o uso de seu nome e logomarca nas mídias sociais e portais da internet do Município de Guaíra.
Art. 6º Para os fins desta lei, serão considerados como pessoas jurídicas as associações, sociedades simples e empresarial, fundações públicas e privadas, organizações religiosas, empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia, órgãos públicos e microempreendedor individual.
Art. 7º Configurar-se-á infração administrativa a quem impedir, retirar, destruir, deteriorar e/ou inutilizar por qualquer forma os objetos instalados para fins de atendimento ao disposto no inciso IV, do caput do artigo 2º.
§ 1º Ao infrator será aplicada multa no valor de 5 Unidades Fiscais de Guaíra (UFG), dobrada em caso de reincidência.
§ 2º O valor recolhido terá sua destinação determinada pelo Executivo Municipal.
Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua mais eficiente execução.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 272/2024 de 28 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

574	4.4.90.51.00.00	201	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
576	4.4.90.51.00.00	282	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
			Total Suplementação:	**270.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
201 (201)	Est. Reforma UBS Guaiporã - Res. 988/2020	135.000,00
282 (282)	REC EST INVEST UBS JANGADA RES SESA 932/2021	135.000,00
Total		**270.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8654

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação referente **Deliberação Nº 034/2024/CEDI/PR** - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" – R$ 50.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a **Deliberação Nº 033/2024/CEDI/PR** - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião *on line* ordinária dia 04 de Novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente **Deliberação Nº 034/2024CEDI/PR** — - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" - tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense" no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 05 de Novembro de 2024

MARIA VALDIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 271/2024 de 28 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 85.105,34 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

573	4.4.90.51.00.00	201	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
575	4.4.90.51.00.00	282	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
577	4.4.90.51.00.00	380	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.105,34
543	4.4.90.52.00.00	380	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
			Total Suplementação:	**85.105,34**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3201 (201)	Est. Reforma UBS Guaiporã - Res. 988/2020	15.000,00
3282 (282)	REC EST INVEST UBS JANGADA RES SESA 932/2021	25.000,00
3380 (380)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	45.105,34
Total		**85.105,34**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 039/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1514/2024 de 30/10/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada no ramo de decoração para realização da decoração da casinha do Papai Noel, localizada na Praça Hênio Romagnolli, durante as festividades programadas para o "Natal Encantado de Umuarama", promovido pela Prefeitura.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12/11/2024 às 09:00h00min até 19/11/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2024 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 19/11/2024 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Secretária de Comunicação Social
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.372/2024
Data: 08.11.2024
Ementa: dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.202 de 09.12.2021, com inserções de metas no plano plurianual para o período de 2025, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, antecipar e inserir metas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I - Estimativas de Receitas e ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos da Lei Municipal nº 2202 de 09/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Guaíra Estado do Paraná, cuja programação passa a vigorar com as ações descritas nos Anexos I e II, apensados neste Projeto Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas de receitas referentes ao exercício de 2025 como segue:
RECEITAS 2025 de R$ 228.116.098,85 para R$ 301.682.400,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual as estimativas de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício referentes ao exercício de 2025 como segue:
Metas/Custos 2025 de R$ 228.116.098,85 para R$ 301.682.400,00
Art. 4º As novas planilhas, com as alterações previstas nos Art. 2º e Art. 3º, corresponde aos ANEXOS I e II desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

Sede: Rua Japurá, nº. 3.247 - Centro - Fone: (44) 3622-2239 - Umuarama/PR
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
O Presidente da entidade supra, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi registrada junto à Comissão Eleitoral da Entidade, uma única chapa para concorrer à eleição que será realizada dias 13 e 14 de março de 2025. A chapa foi registrada como número 1, com a seguinte composição: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – EFETIVOS: Presidente: Marcos Antonio Beraldo, Secretário Geral: Fabiano dos Santos, Secretário de Finanças: Adriano Cândido de Almeida - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SUPLENTES: Milton Félix de Oliveira, Ademir Machado de Souza, Vanteir Wagner Pedro - CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Roberto Alves Pereira, José Aparecido Soares da Silva, José Ferreira Diniz - CONSELHO FISCAL – SUPLENTES: Dionísio Ramos Nogueira, Fábio Gonçalves da Silva, Elio Aparecido da Silva - CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - EFETIVOS: Marcos Antonio Beraldo, Adriano Cândido de Almeida, CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - SUPLENTES: José Carlos de Amaral, Jonas Aparecido do Nascimento. A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, conforme preceitua o artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos por associado à Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social, devendo ser protocolados na secretaria do sindicato, durante os dias 12, 13 e 14/11/2024. Umuarama, 09 de novembro de 2024 – MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/256
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 247/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional, ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA CONTINI, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades basicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00(dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/10/256 de 21 de outubro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/11/2024	950.522,89
TOTAL REPASSE		950.522,89
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/11/2024	121.951,46
TOTAL REPASSE		121.951,46
Teto Financeiro - MAC	07/11/2024	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	05/11/2024	5.648,00
TOTAL REPASSE		5.648,00

Alto Paraíso, 08 de novembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2171/2024, de 08 de Novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 837.343,51 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
117 - 3.3.90.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
124 - 3.3.90.48.00.00 - 303 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
360 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
592 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.343,51
Total Suplementação:	**837.343,51**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
361 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total:	**2.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	196.343,51
Total:	**196.343,51**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	639.000,00
Total:	**639.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Novembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.373/2024
Data: 08.11.2024
Ementa: dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2025 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF as diretrizes orçamentárias do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2025 que será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
VII – disposições gerais;
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Metas Fiscais Anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei complementar nº 101 de 2000;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso I da Lei complementar nº 101 de 2000;
III – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei complementar nº 101 de 2000;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 2000;
V – Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 2000;
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei complementar nº 101 de 2000;
VII – Estimativa e compensação de Renúncia de Receita de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei complementar nº 101 de 2000;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 2000;
IX – Riscos Fiscais acordo com o art. 4º, § 3º, da Lei complementar nº 101 de 2000;
X – Análise da Evolução da Receita;
XI – Projetos em Andamento;
XII – Obras em andamento
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, executará no exercício de 2025, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridade, que passa a ser parte integrante desta Lei tendo como prioridade os macros objetivos do Governo Municipal:
I – Assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na inclusão social e na promoção integral dos direitos humanos;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável socioambiental planejado, integrado e implementado por meios de política pública estruturante;
III – criar espaços para a participação da sociedade na administração e gestão pública com transparência social, por meio de diálogo com os cidadãos em fórum, conselhos e conferencias com entidades e organizações não-governamentais;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
DAS METAS FISCAIS
Art. 4º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2025, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2025, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal para Politicas Penais do Município de Guaíra Pr, como unidades orçamentárias.
§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.
§ 4º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 5º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 6º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Lei estão em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 7º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 8º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional sendo os exercícios 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 9º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 10 Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 11 Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 12 Conforme permissivo do art. 172, inciso lll, da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso ll, do §3 o do art 14, da Lei Complementar no 101 de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.
§ 1° Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 2° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 3° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 13 Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 14 Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores das previsões para 2022, 2023 e 2024.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 15 Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18 Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG, de 14 de abril de 1999, e suas atualizações.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que foram apresentados na audiência pública do PPA 2022 a 2025, confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que foram percorridos bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20 A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21 As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22 Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23 A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – a Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24 O Projeto de Lei Orçamentário Anual, será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 2024, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – Projeto de Lei de Orçamento;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25 A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26 O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28 Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes de 18 meses do ano de 2023 até junho/2024.

Art. 30 É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31 O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas nos Conselhos Nacionais;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33 É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2025, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 38 A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.
§ 2.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025 por meio de ato próprio, outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
Art. 39 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 40 Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 41 Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 42 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 43 Na Lei Orçamentária para o exercício 2025 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pela Lei Nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que trata o art. 212-A da Constituição Federal ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 44 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 45 Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 46 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 47 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 48 No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 49 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 50 O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 51 No exercício de 2025, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 52 A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 53 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 54 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2025.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 55 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 56 A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 57 Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 58 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 60 Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II e III do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.
Art. 61 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 62 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 63 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 64 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato "sancionatório".
Art. 65 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 66 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 67 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 68 Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 69 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 70 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025 Valor Corrente (a)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (a / PIB) x 100	2025 % RCL (a / RCL) x 100	2026 Valor Corrente (b)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (b / PIB) x 100	2026 % RCL (b / RCL) x 100	2027 Valor Corrente (c)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (c / PIB) x 100	2027 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	301.682.400,00	288.691.291,87	0,000	121,580	287.566.410,40	267.168.124,12	0,000	112,510	296.193.402,75	275.183.167,88	0,000	112,510
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	232.283.350,00	222.280.717,71	0,000	93,610	269.430.918,65	250.319.058,52	0,000	105,410	277.513.846,26	257.828.630,33	0,000	105,410
Receitas Primárias Correntes	232.083.350,00	222.089.330,15	0,000	93,530	251.379.002,65	233.547.640,30	0,000	98,350	258.920.372,76	240.554.069,55	0,000	98,350
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.190.248,00	32.717.940,67	0,000	13,780	41.919.221,96	38.945.716,50	0,000	16,400	43.176.798,63	40.114.088,01	0,000	16,400
Transferências Correntes	128.076.622,00	122.561.360,77	0,000	51,610	136.185.175,39	126.524.992,23	0,000	53,280	140.270.730,65	130.320.742,00	0,000	53,280
Demais Receitas Primárias Correntes	69.816.480,00	66.810.028,71	0,000	28,140	73.274.605,30	68.076.931,57	0,000	28,670	75.472.843,48	70.119.239,54	0,000	28,670
Receitas Primárias de Capital	200.000,00	191.387,56	0,000	0,080	18.051.916,00	16.771.418,22	0,000	7,060	18.593.473,50	17.274.560,78	0,000	7,060
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	301.682.400,00	288.691.291,87	0,000	121,580	274.767.366,12	255.276.969,50	0,000	107,500	283.010.387,12	262.935.278,60	0,000	107,500
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	298.076.400,00	285.240.574,16	0,000	120,130	302.432.696,12	280.979.882,12	0,000	118,330	311.505.677,02	289.409.278,60	0,000	118,330
Despesas Primárias Correntes	212.612.502,00	203.456.939,71	0,000	85,690	215.181.572,71	199.917.845,23	0,000	84,190	221.637.019,91	205.915.380,60	0,000	84,190
Pessoal e Encargos Sociais	105.923.380,58	101.362.086,68	0,000	42,690	104.994.682,71	97.546.971,44	0,000	41,080	108.144.523,20	100.473.380,59	0,000	41,080
Outras Despesas Correntes	106.689.121,42	102.094.853,03	0,000	43,000	110.186.890,00	102.370.873,79	0,000	43,110	113.492.496,71	105.442.000,01	0,000	43,110
Despesas Primárias de Capital	85.463.898,00	81.783.634,45	0,000	34,440	87.251.123,41	81.062.036,89	0,000	34,140	89.868.657,11	83.493.898,00	0,000	34,140
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	301.682.400,00	288.691.291,87	0,000	121,580	287.566.410,40	267.168.124,12	0,000	112,510	296.193.402,75	275.183.167,88	0,000	112,510
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	232.283.350,00	222.280.717,70	0,000	93,610	269.430.918,65	250.319.058,53	0,000	105,420	277.513.846,26	257.828.630,33	0,000	105,420
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	301.682.400,00	288.691.291,87	0,000	121,580	274.767.366,12	255.276.969,50	0,000	107,500	283.010.387,12	262.935.278,60	0,000	107,500
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	298.276.400,00	285.431.961,72	0,000	120,200	302.641.696,12	281.174.056,88	0,000	118,410	311.720.947,02	289.609.278,60	0,000	118,410
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(65.793.050,00)	(62.959.856,45)	0,000	-26,520	(33.001.777,47)	(30.660.823,60)	0,000	-12,920	(33.991.830,76)	(31.580.648,27)	0,000	-12,920
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(131.786.100,00)	(126.111.100,47)	0,000	-53,110	(66.212.554,94)	(61.515.821,95)	0,000	-25,910	(68.198.931,52)	(63.361.296,54)	0,000	-25,910
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:26:25.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.875.983,12	0,039	108,17	227.439.268,20	0,034	106,13	(4.436.714,92)	(1,91)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	205.482.566,31	0,034	95,86	215.757.591,52	0,032	100,68	10.275.025,21	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.767.849,91	0,039	108,12	219.476.813,29	0,033	102,41	(12.291.036,62)	(5,30)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	285.700.586,10	0,048	133,29	216.300.533,96	0,032	100,93	(69.400.052,14)	(24,29)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	231.875.983,12	0,039	108,17	227.439.268,20	0,034	106,13	(4.436.714,92)	(1,91)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	205.482.566,31	0,034	95,86	215.757.591,52	0,032	100,68	10.275.025,21	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	231.767.849,91	0,039	108,12	219.476.813,29	0,033	102,41	(12.291.036,62)	(5,30)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	285.700.586,10	0,048	133,29	216.300.533,96	0,032	100,93	(69.400.052,14)	(24,29)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(80.218.019,79)	-0,013	-37,42	(542.942,44)	0,000	-0,25	79.675.077,35	(99,32)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(160.436.039,58)	-0,027	-74,85	(1.085.884,88)	0,000	-0,51	159.350.154,70	(99,32)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 10:51:30.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	234.201.210,38	231.875.983,12	(0,99)	264.850.509,42	14,22	301.682.400,00	13,91	287.566.410,40	(4,68)	296.193.402,75	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.707.493,38	205.482.566,31	2,38	236.901.276,06	15,29	232.283.350,00	(1,95)	269.430.918,65	15,99	277.513.846,26	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	199.831.985,97	231.767.849,91	15,98	264.707.335,79	14,21	301.682.400,00	13,97	274.767.366,12	(8,92)	283.010.387,12	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	302.376.146,46	285.700.586,10	(5,51)	335.177.551,74	17,32	298.276.400,00	(11,01)	302.641.696,12	1,46	311.720.947,02	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	234.201.210,38	231.875.983,12	(0,99)	264.850.509,42	14,22	301.682.400,00	13,91	287.566.410,40	(4,68)	296.193.402,75	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	200.707.493,38	205.482.566,31	2,38	236.901.276,06	15,29	232.283.350,00	(1,95)	269.430.918,65	15,99	277.513.846,26	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	199.831.985,97	231.767.849,91	15,98	264.707.335,79	14,21	301.682.400,00	13,97	274.767.366,12	(8,92)	283.010.387,12	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	302.376.146,46	285.700.586,10	(5,51)	335.177.551,74	17,32	298.276.400,00	(11,01)	302.641.696,12	1,46	311.720.947,02	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(101.668.653,08)	(80.218.019,79)	(21,10)	(98.276.275,68)	22,51	(65.993.050,00)	(32,85)	(33.210.777,47)	(49,68)	(34.207.100,76)	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(203.337.306,16)	(160.436.039,58)	(21,10)	(196.552.551,36)	22,51	(131.986.100,00)	(32,85)	(66.421.554,94)	(49,68)	(68.414.201,52)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.740.264,85	242.310.402,36	(0,99)	264.850.509,42	9,30	288.691.291,87	9,00	267.168.124,12	(7,46)	275.183.167,88	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	209.739.330,58	214.729.281,79	2,38	236.901.276,06	10,33	222.280.717,70	(6,17)	250.319.058,53	12,61	257.828.630,33	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	208.824.425,34	242.197.403,16	15,98	264.707.335,79	9,29	288.691.291,87	9,06	255.276.969,50	(11,57)	262.935.278,60	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	315.983.073,05	298.557.112,47	(5,51)	335.177.551,74	12,27	285.431.961,72	(14,84)	281.174.056,88	(1,49)	289.609.278,60	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	244.740.264,85	242.310.402,36	(0,99)	264.850.509,42	9,30	288.691.291,87	9,00	267.168.124,12	(7,46)	275.183.167,88	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	209.739.330,58	214.729.281,79	2,38	236.901.276,06	10,33	222.280.717,70	(6,17)	250.319.058,53	12,61	257.828.630,33	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	208.824.425,34	242.197.403,16	15,98	264.707.335,79	9,29	288.691.291,87	9,06	255.276.969,50	(11,57)	262.935.278,60	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	315.983.073,05	298.557.112,47	(5,51)	335.177.551,74	12,27	285.431.961,72	(14,84)	281.174.056,88	(1,49)	289.609.278,60	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(106.243.742,47)	(83.827.830,68)	(21,10)	(98.276.275,68)	17,24	(63.151.244,02)	(35,74)	(30.854.998,35)	(51,14)	(31.780.648,26)	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(212.487.484,94)	(167.655.661,36)	(21,10)	(196.552.551,36)	17,24	(126.302.488,04)	(35,74)	(61.709.996,69)	(51,14)	(63.561.296,53)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:34:07.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	383.446.692,08	100,00 %	339.950.692,35	100,00 %	326.456.474,06	100,00 %
TOTAL	383.446.692,08	100,00 %	339.950.692,35	100,00 %	326.456.474,06	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:36:10.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	474.767,19	806.786,31	224.775,44
Alienação de Bens Móveis	362.205,07	730.636,29	173.804,18
Alienação de Bens Imóveis	65.179,38	41.690,68	50.971,26
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.382,74	34.459,34	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	705.269,30	458.506,63	31.253,78
DESPESAS DE CAPITAL	705.269,30	458.506,63	31.253,78
Investimentos	705.269,30	458.506,63	31.253,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	540.860,90	771.363,01	423.083,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:38:37.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .	300.000,00	300.000,00	300.000,00	IPTU
IPTU	Outros Benefícios	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.	500.000,00	400.000,00	400.000,00	IPTU
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	IPTU
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	250.000,00	200.000,00	200.000,00	ISSQN
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 Data: 22/12/2006. instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	ISSQN
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	ITBI	30.000,00	20.000,00	20.000,00	ITBI
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	150.000,00	150.000,00	150.000,00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO	Remissão	COSIP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	COSIP
COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO	Outros Benefícios	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.	120.000,00	100.000,00	100.000,00	COSIP
COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	COSIP
TAXAS DIVERVAS	Remissão	Concessão de isenção tributárias	200.000,00	100.000,00	100.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TAXAS DIVERVAS	Outros Benefícios	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	350.000,00	200.000,00	200.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TAXA DE COLETA DE LIXO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	250.000,00	250.000,00	250.000,00	TAXA DE LIMPEZA
TRIBUTÁRIO / IPTU-ISS-ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal,	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TRIBUTÁRIO / REMISSÃO / IPTU-ISS-ITBI	Outros Benefícios	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal,	770.000,00	770.000,00	770.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TRIBUTÁRIO / REMISSÃO / IPTU-ISS-ITBI	Incentivos Fiscais	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal,	750.000,00	153.000,00	153.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TOTAL			**8.020.000,00**	**6.993.000,00**	**6.993.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 10:39:30.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	17.103.984,99
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.026.805,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.077.179,99
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**15.077.179,99**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.035.681,15
Novas DOCC	9.035.681,15
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**6.041.498,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:48:36.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (3)

Pág 1 / 15

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01 - Camara Municipal					
001 - Camara Municipal					
0001	Legislativa		2.050.000,00	6.697.121,42	8.747.121,42
0001.0031	Acao Legislativa		2.050.000,00	6.697.121,42	8.747.121,42
0001.0031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			6.697.121,42	6.697.121,42
0001.0031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades			6.697.121,42	6.697.121,42
0001.0031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		2.050.000,00		2.050.000,00
0001.0031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo		2.050.000,00		2.050.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.050.000,00**	**6.697.121,42**	**8.747.121,42**
	Total Órgão	**0,00**	**2.050.000,00**	**6.697.121,42**	**8.747.121,42**
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
0004	Administração			1.442.000,00	1.442.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.442.000,00	1.442.000,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL			1.442.000,00	1.442.000,00
0004.0122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.442.000,00	1.442.000,00
0005	Defesa Nacional			66.000,00	66.000,00
0005.0153	Defesa Terrestre			66.000,00	66.000,00
0005.0153.0004	ALISTAMENTO MILITAR			66.000,00	66.000,00
0005.0153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar			66.000,00	66.000,00
0006	Segurança Pública			87.000,00	87.000,00
0006.0182	Defesa Civil			87.000,00	87.000,00
0006.0182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			87.000,00	87.000,00
0006.0182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			87.000,00	87.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**
002 - Procuradoria Jurídica					
0002	Judiciária			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			4.697.000,00	4.697.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.697.000,00**	**4.697.000,00**
003 - Controle Interno					
0001	Legislativa			0,00	0,00
0001.0124	Controle Interno			0,00	0,00
02 - Governo Municipal					
003 - Controle Interno					
0001.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			0,00	0,00
0001.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			0,00	0,00
0004	Administração			212.000,00	212.000,00
0004.0124	Controle Interno			212.000,00	212.000,00
0004.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			212.000,00	212.000,00
0004.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			212.000,00	212.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
004 - Ouvidoria Municipal					
0014	Direitos da Cidadania			173.000,00	173.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			173.000,00	173.000,00
0014.0422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA			173.000,00	173.000,00
0014.0422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			173.000,00	173.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**173.000,00**	**173.000,00**
005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro					
0004	Administração			903.000,00	903.000,00
0004.0122	Administracao Geral			903.000,00	903.000,00
0004.0122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO			903.000,00	903.000,00
0004.0122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			903.000,00	903.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**903.000,00**	**903.000,00**
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa					
0004	Administração			1.054.000,00	1.054.000,00
0004.0131	Comunicação Social			1.054.000,00	1.054.000,00
0004.0131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			1.054.000,00	1.054.000,00
0004.0131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			1.054.000,00	1.054.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.054.000,00**	**1.054.000,00**
007 - Secretaria Executiva					
0004	Administração			365.000,00	365.000,00
0004.0122	Administracao Geral			365.000,00	365.000,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL			365.000,00	365.000,00
0004.0122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			365.000,00	365.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**8.999.000,00**	**8.999.000,00**
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito					
0006	Segurança Pública		825.000,00	445.000,00	1.270.000,00
0006.0181	Policiamento		825.000,00	445.000,00	1.270.000,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		825.000,00	445.000,00	1.270.000,00
0006.0181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito		800.000,00		800.000,00
0006.0181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		25.000,00		25.000,00
0006.0181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito			445.000,00	445.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**825.000,00**	**445.000,00**	**1.270.000,00**
002 - Superintendência da Guarda Municipal					
0006	Segurança Pública			7.907.000,00	7.907.000,00
0006.0181	Policiamento			7.907.000,00	7.907.000,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			7.907.000,00	7.907.000,00
0006.0181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			7.907.000,00	7.907.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.907.000,00**	**7.907.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**825.000,00**	**8.352.000,00**	**9.177.000,00**
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação					
001 - Diretoria de Sistema de Informação					
0004	Administração			2.066.000,00	2.066.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			2.066.000,00	2.066.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			2.066.000,00	2.066.000,00
0004.0126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			2.066.000,00	2.066.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.066.000,00**	**2.066.000,00**
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados					
0004	Administração			310.000,00	310.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			310.000,00	310.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			310.000,00	310.000,00
0004.0126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			310.000,00	310.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico					
0004	Administração			260.000,00	260.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			260.000,00	260.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			260.000,00	260.000,00
0004.0126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			260.000,00	260.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação					
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico					
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação					
0004	Administração			187.000,00	187.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			187.000,00	187.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			187.000,00	187.000,00
0004.0126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			187.000,00	187.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.823.000,00**	**2.823.000,00**
05 - Secretaria Municipal de Planejamento					
001 - Diretoria de Planejamento					
0004	Administração			2.445.000,00	2.445.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			2.445.000,00	2.445.000,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL			2.445.000,00	2.445.000,00
0004.0127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento			2.445.000,00	2.445.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.445.000,00**	**2.445.000,00**
002 - Diretoria de Engenharia					
0004	Administração			1.405.000,00	1.405.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			1.405.000,00	1.405.000,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL			1.405.000,00	1.405.000,00
0004.0127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia			1.405.000,00	1.405.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.405.000,00**	**1.405.000,00**
003 - Diretoria de Habitação					
0016	Habitação		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482	Habitacao Urbana		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação		6.736.050,00		6.736.050,00
0016.0482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação			1.168.000,00	1.168.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**6.736.050,00**	**1.168.000,00**	**7.904.050,00**
004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável					
0025	Energia			279.900,00	279.900,00
0025.0752	Energia Elétrica			279.900,00	279.900,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento					
004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável					
0025.0752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL			279.900,00	279.900,00
0025.0752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética			279.900,00	279.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**279.900,00**	**279.900,00**
	Total Órgão	**0,00**	**6.736.050,00**	**5.297.900,00**	**12.033.950,00**
06 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Diretoria de Pessoal					
0004	Administração			7.423.950,00	7.423.950,00
0004.0122	Administracao Geral			7.423.950,00	7.423.950,00
0004.0122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			7.423.950,00	7.423.950,00
0004.0122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal			5.102.950,00	5.102.950,00
0004.0122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			2.321.000,00	2.321.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.423.950,00**	**7.423.950,00**
002 - Diretoria de Material e Patrimonio					
0004	Administração		109.000,00	494.000,00	603.000,00
0004.0122	Administracao Geral		109.000,00	494.000,00	603.000,00
0004.0122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMO		109.000,00	494.000,00	603.000,00
0004.0122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio		109.000,00		109.000,00
0004.0122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			494.000,00	494.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**109.000,00**	**494.000,00**	**603.000,00**
003 - Diretoria de Frotas					
0004	Administração			463.000,00	463.000,00
0004.0122	Administracao Geral			463.000,00	463.000,00
0004.0122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA			463.000,00	463.000,00
0004.0122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas			463.000,00	463.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**463.000,00**	**463.000,00**
004 - Diretoria de Administração e Controle					
0004	Administração		200.000,00		200.000,00
0004.0122	Administracao Geral		200.000,00		200.000,00
0004.0122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		200.000,00		200.000,00
0004.0122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle		200.000,00		200.000,00
0015	Urbanismo		195.000,00	4.456.784,34	4.651.784,34
0015.0452	Servicos Urbanos		195.000,00	4.456.784,34	4.651.784,34

Publicações legais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06 - Secretaria Municipal de Administração					
004 - Diretoria de Administração e Controle					
0015.0452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		195.000,00	4.456.784,34	4.651.784,34
0015.0452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
0015.0452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receit		180.000,00		180.000,00
0015.0452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle			1.875.284,34	1.875.284,34
0015.0452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			635.500,00	635.500,00
0015.0452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			881.000,00	881.000,00
0015.0452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			462.000,00	462.000,00
0015.0452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional			603.000,00	603.000,00
0026	Transporte			0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos			0,00	0,00
0026.0453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			0,00	0,00
0026.0453.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**395.000,00**	**4.456.784,34**	**4.851.784,34**
005 - Diretoria de Compras e Licitações					
0004	Administração			883.000,00	883.000,00
0004.0122	Administracao Geral			883.000,00	883.000,00
0004.0122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			883.000,00	883.000,00
0004.0122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			883.000,00	883.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**883.000,00**	**883.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**504.000,00**	**13.720.734,34**	**14.224.734,34**
07 - Secretaria Municipal de Fazenda					
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira					
0004	Administração			7.766.700,00	7.766.700,00
0004.0123	Administração Financeira			7.766.700,00	7.766.700,00
0004.0123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			7.766.700,00	7.766.700,00
0004.0123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			1.370.000,00	1.370.000,00
0004.0123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			6.396.700,00	6.396.700,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
	Total Unidade	**200.000,00**	**0,00**	**7.766.700,00**	**7.966.700,00**

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
07 - Secretaria Municipal de Fazenda					
002 - Diretoria de Tributação					
0004	Administração			883.170,00	883.170,00
0004.0129	Administração de Receitas			883.170,00	883.170,00
0004.0129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			883.170,00	883.170,00
0004.0129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação			883.170,00	883.170,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**883.170,00**	**883.170,00**
003 - Diretoria de Fiscalização					
0004	Administração			653.000,00	653.000,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			653.000,00	653.000,00
0004.0125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO			653.000,00	653.000,00
0004.0125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização			653.000,00	653.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**653.000,00**	**653.000,00**
	Total Órgão	**200.000,00**	**0,00**	**9.302.870,00**	**9.502.870,00**
08 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Diretoria de Educação					
0012	Educação		7.821.580,00	39.080.150,00	46.901.730,00
0012.0122	Administracao Geral			542.000,00	542.000,00
0012.0122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			542.000,00	542.000,00
0012.0122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs			542.000,00	542.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.005.000,00	26.508.910,00	27.513.910,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.005.000,00	26.508.910,00	27.513.910,00
0012.0361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza		25.000,00		25.000,00
0012.0361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza		980.000,00		980.000,00
0012.0361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			17.555.000,00	17.555.000,00
0012.0361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			2.010.300,00	2.010.300,00
0012.0361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			6.943.610,00	6.943.610,00
0012.0364	Ensino Superior			110.000,00	110.000,00
0012.0364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
0012.0364.0024.2037	Apoio a Estudantes			110.000,00	110.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Diretoria de Educação					
0012.0365	Educação Infantil		6.816.580,00	11.693.240,00	18.509.820,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		6.816.580,00	11.693.240,00	18.509.820,00
0012.0365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		6.816.580,00		6.816.580,00
0012.0365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			8.027.940,00	8.027.940,00
0012.0365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			521.000,00	521.000,00
0012.0365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			3.144.300,00	3.144.300,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			226.000,00	226.000,00
0012.0366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			226.000,00	226.000,00
0012.0366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FU			106.500,00	106.500,00
0012.0366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FU			12.000,00	12.000,00
0012.0366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Ou			107.500,00	107.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**7.821.580,00**	**39.080.150,00**	**46.901.730,00**
002 - Diretoria de Educação Especial					
0012	Educação			958.600,00	958.600,00
0012.0367	Educacao Especial			958.600,00	958.600,00
0012.0367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR			958.600,00	958.600,00
0012.0367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial			958.600,00	958.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**958.600,00**	**958.600,00**
003 - Diretoria de Alimentação Escolar					
0012	Educação			4.578.000,00	4.578.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental			2.615.000,00	2.615.000,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.615.000,00	2.615.000,00
0012.0361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			2.615.000,00	2.615.000,00
0012.0365	Educação Infantil			1.963.000,00	1.963.000,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			1.963.000,00	1.963.000,00
0012.0365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			1.963.000,00	1.963.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.578.000,00**	**4.578.000,00**
004 - Diretoria de Transporte Escolar					
0012	Educação		880.100,00	6.048.650,00	6.928.750,00
0012.0361	Ensino Fundamental		880.100,00	6.048.650,00	6.928.750,00
0012.0361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		880.100,00	6.048.650,00	6.928.750,00
0012.0361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		880.100,00		880.100,00
0012.0361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			6.048.650,00	6.048.650,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08 - Secretaria Municipal de Educação					
004 - Diretoria de Transporte Escolar					
	Total Unidade	**0,00**	**880.100,00**	**6.048.650,00**	**6.928.750,00**
	Total Órgão	**0,00**	**8.701.680,00**	**50.665.400,00**	**59.367.080,00**
09 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saude					
0010	Saúde		4.136.848,00	52.833.016,24	56.969.864,24
0010.0122	Administracao Geral			12.000,00	12.000,00
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚB			12.000,00	12.000,00
0010.0122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			12.000,00	12.000,00
0010.0301	Atenção Básica		4.136.848,00	20.269.316,24	24.406.164,24
0010.0301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		4.136.848,00	1.586.300,00	5.723.148,00
0010.0301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		824.848,00		824.848,00
0010.0301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		3.312.000,00		3.312.000,00
0010.0301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			1.586.300,00	1.586.300,00
0010.0301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			18.683.016,24	18.683.016,24
0010.0301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			16.700.016,24	16.700.016,24
0010.0301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			0,00	0,00
0010.0301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			1.983.000,00	1.983.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			26.982.800,00	26.982.800,00
0010.0302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSI			25.082.650,00	25.082.650,00
0010.0302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			1.648.500,00	1.648.500,00
0010.0302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			7.834.000,00	7.834.000,00
0010.0302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			7.620.000,00	7.620.000,00
0010.0302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			7.779.150,00	7.779.150,00
0010.0302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã			201.000,00	201.000,00
0010.0302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE			1.900.150,00	1.900.150,00
0010.0302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			1.900.150,00	1.900.150,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0303.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0303.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			3.092.400,00	3.092.400,00
0010.0304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.092.400,00	3.092.400,00
0010.0304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			873.400,00	873.400,00
0010.0304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			2.219.000,00	2.219.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			378.500,00	378.500,00
0010.0305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			378.500,00	378.500,00
0010.0305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			378.500,00	378.500,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saude					
	Total Unidade	**0,00**	**4.136.848,00**	**52.833.016,24**	**56.969.864,24**
	Total Órgão	**0,00**	**4.136.848,00**	**52.833.016,24**	**56.969.864,24**
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008	Assistência Social		1.401.000,00	7.534.060,00	8.935.060,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			394.000,00	394.000,00
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			394.000,00	394.000,00
0008.0243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			394.000,00	394.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		1.401.000,00	7.140.060,00	8.541.060,00
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.401.000,00	120.000,00	1.521.000,00
0008.0244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So		1.401.000,00		1.401.000,00
0008.0244.0034.2062	Assistência a Entidades			120.000,00	120.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.161.840,00	4.161.840,00
0008.0244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			4.161.840,00	4.161.840,00
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			1.797.540,00	1.797.540,00
0008.0244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			1.797.540,00	1.797.540,00
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMF			1.060.680,00	1.060.680,00
0008.0244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			1.060.680,00	1.060.680,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.401.000,00**	**7.534.060,00**	**8.935.060,00**
002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente					
0008	Assistência Social		1.175.400,00	2.021.020,00	3.196.420,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.175.400,00	2.021.020,00	3.196.420,00
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.175.400,00	2.021.020,00	3.196.420,00
0008.0243.0039.5001	construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		1.175.400,00		1.175.400,00
0008.0243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			457.020,00	457.020,00
0008.0243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			1.564.000,00	1.564.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.175.400,00**	**2.021.020,00**	**3.196.420,00**
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
0008	Assistência Social			213.600,00	213.600,00
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			213.600,00	213.600,00
0008.0241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			213.600,00	213.600,00
0008.0241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			213.600,00	213.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**213.600,00**	**213.600,00**

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Total Órgão	**0,00**	**2.576.400,00**	**9.768.680,00**	**12.345.080,00**
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
001 - Diretoria de Limpeza Publica					
0015	Urbanismo			8.689.480,00	8.689.480,00
0015.0452	Servicos Urbanos			8.689.480,00	8.689.480,00
0015.0452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			8.689.480,00	8.689.480,00
0015.0452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			1.863.680,00	1.863.680,00
0015.0452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			6.825.800,00	6.825.800,00
0017	Saneamento		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos		533.000,00		533.000,00
0017.0512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos		515.000,00		515.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.048.000,00**	**8.689.480,00**	**9.737.480,00**
002 - Diretoria de Obras					
0004	Administração		71.000,00	291.000,00	362.000,00
0004.0122	Administracao Geral		71.000,00	291.000,00	362.000,00
0004.0122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		71.000,00	291.000,00	362.000,00
0004.0122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos		71.000,00		71.000,00
0004.0122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			291.000,00	291.000,00
0015	Urbanismo		45.398.580,00	9.462.700,00	54.861.280,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		43.897.580,00	4.504.700,00	48.402.280,00
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		43.897.580,00	4.504.700,00	48.402.280,00
0015.0451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico		70.000,00		70.000,00
0015.0451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		36.102.080,00		36.102.080,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
002 - Diretoria de Obras					
0015.0451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		7.718.500,00		7.718.500,00
0015.0451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras		2.000,00		2.000,00
0015.0451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E		5.000,00		5.000,00
0015.0451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas			300.000,00	300.000,00
0015.0451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras			4.204.700,00	4.204.700,00
0015.0452	Servicos Urbanos		1.501.000,00	4.958.000,00	6.459.000,00
0015.0452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		1.501.000,00	4.958.000,00	6.459.000,00
0015.0452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		1.501.000,00		1.501.000,00
0015.0452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			4.958.000,00	4.958.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**45.469.580,00**	**9.753.700,00**	**55.223.280,00**
003 - Diretoria de Urbanismo					
0015	Urbanismo			4.986.000,00	4.986.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			4.986.000,00	4.986.000,00
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			4.986.000,00	4.986.000,00
0015.0451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo			4.986.000,00	4.986.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.986.000,00**	**4.986.000,00**
004 - Diretoria de Agropecuaria					
0018	Gestão Ambiental			1.000,00	1.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			1.000,00	1.000,00
0020	Agricultura		1.467.000,00	2.186.000,00	3.653.000,00
0020.0606	Extensão Rural		1.467.000,00	2.186.000,00	3.653.000,00
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		1.467.000,00	2.186.000,00	3.653.000,00
0020.0606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária		1.467.000,00		1.467.000,00
0020.0606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária			2.178.000,00	2.178.000,00
0020.0606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			8.000,00	8.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.467.000,00**	**2.187.000,00**	**3.654.000,00**
005 - Diretoria de Meio Ambiente					
0018	Gestão Ambiental		155.000,00	5.048.100,00	5.203.100,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		155.000,00	5.048.100,00	5.203.100,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		155.000,00	5.048.100,00	5.203.100,00
0018.0541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente		155.000,00		155.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
005 - Diretoria de Meio Ambiente					
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			2.851.100,00	2.851.100,00
0018.0541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico			249.000,00	249.000,00
0018.0541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			162.000,00	162.000,00
0018.0541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			354.000,00	354.000,00
0018.0541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic			1.432.000,00	1.432.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**155.000,00**	**5.048.100,00**	**5.203.100,00**
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem					
0020	Agricultura		1.547.000,00	3.619.000,00	5.166.000,00
0020.0606	Extensão Rural		1.547.000,00	3.619.000,00	5.166.000,00
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		1.547.000,00	3.619.000,00	5.166.000,00
0020.0606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		1.547.000,00		1.547.000,00
0020.0606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			3.619.000,00	3.619.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.547.000,00**	**3.619.000,00**	**5.166.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**49.686.580,00**	**34.283.280,00**	**83.969.860,00**
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
001 - Diretoria de Industria e Comercio					
0022	Indústria		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		3.021.000,00		3.021.000,00
0022.0661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria			1.807.000,00	1.807.000,00
0023	Comércio e Serviços			349.830,00	349.830,00
0023.0691	Promoção Comercial			349.830,00	349.830,00
0023.0691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO			349.830,00	349.830,00
0023.0691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio			349.830,00	349.830,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.021.000,00**	**2.156.830,00**	**5.177.830,00**
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE					
0011	Trabalho			444.000,00	444.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			444.000,00	444.000,00
0011.0331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR			444.000,00	444.000,00
0011.0331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			444.000,00	444.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante					
0011	Trabalho			667.000,00	667.000,00
0011.0333	Empregabilidade			667.000,00	667.000,00
0011.0333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR			667.000,00	667.000,00
0011.0333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			667.000,00	667.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura					
0020	Agricultura			908.000,00	908.000,00
0020.0606	Extensão Rural			908.000,00	908.000,00
0020.0606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA			908.000,00	908.000,00
0020.0606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			908.000,00	908.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**908.000,00**	**908.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**3.021.000,00**	**4.175.830,00**	**7.196.830,00**
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					
001 - Diretoria de Esporte e Lazer					
0027	Desporto e Lazer		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812	Desporto Comunitário		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		2.801.000,00		2.801.000,00
0027.0812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			980.000,00	980.000,00
0027.0812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			3.858.470,00	3.858.470,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.801.000,00**	**4.838.470,00**	**7.639.470,00**
002 - Diretoria de Atividades Turisticas					
0023	Comércio e Serviços		2.005.300,00	4.390.900,00	6.396.200,00
0023.0695	Turismo		2.005.300,00	4.390.900,00	6.396.200,00
0023.0695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA		2.005.300,00		2.005.300,00
0023.0695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		2.005.300,00		2.005.300,00
0023.0695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO			4.390.900,00	4.390.900,00
0023.0695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			4.390.900,00	4.390.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.005.300,00**	**4.390.900,00**	**6.396.200,00**
003 - Diretoria de Cultura					
0013	Cultura			2.290.340,00	2.290.340,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			779.360,00	779.360,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					
003 - Diretoria de Cultura					
0013.0391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO			779.360,00	779.360,00
0013.0391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			779.360,00	779.360,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.510.980,00	1.510.980,00
0013.0392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			1.510.980,00	1.510.980,00
0013.0392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura			1.510.980,00	1.510.980,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.290.340,00**	**2.290.340,00**
	Total Órgão	**0,00**	**4.806.300,00**	**11.519.710,00**	**16.326.010,00**
	Total Geral	**200.000,00**	**83.043.858,00**	**218.438.542,00**	**301.682.400,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais.	R$ 2.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 2.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 2.500.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 150.000,00	Limitação de empenhos conforme condições estabelecidas na LDO	R$ 150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**R$ 2.650.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.650.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão: 20/08/2024 Hora Emissão: 13:50
Nota Explicativa: Demandas Judiciais: conforme Decreto Municipal 416/2023, art. 3º, alinea d: Ações que se encontrem em fase de cumprimento de setença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 1 / 34

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Proj./Ativ.: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.697.121,42	6.697.121,42

Produto:
2 - Manutenção do Legislativo

	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.697.121,42**	**6.697.121,42**
Total do Programa	**0,00**	**6.697.121,42**	**6.697.121,42**

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00

Produto:
1 - Modernização do Legislativo.

	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**8.747.121,42**	**8.747.121,42**
Total do Órgão	**0,00**	**8.747.121,42**	**8.747.121,42**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	1.422.000,00	1.442.000,00

Produto:
141 - Gestão do Município

	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**1.422.000,00**	**1.442.000,00**
Total do Programa	**20.000,00**	**1.422.000,00**	**1.442.000,00**

Programa: 0004 - ALISTAMENTO MILITAR
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	Pessoas	1,0000	0,00	66.000,00	66.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0004 - ALISTAMENTO MILITAR
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 9 - JUNTA MILITAR						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
Programa: 0005 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil						
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Pessoas	1,0000	5.000,00	82.000,00	87.000,00
Produto: 76 - PESSOAS ATENDIDAS						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**82.000,00**	**87.000,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**82.000,00**	**87.000,00**
			Total da Unidade	**25.000,00**	**1.570.000,00**	**1.595.000,00**
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica						
Programa: 0006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica						
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.697.000,00	4.697.000,00
Produto: 10 - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.697.000,00**	**4.697.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.697.000,00**	**4.697.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.697.000,00**	**4.697.000,00**
Unidade: 003 - Controle Interno						
Programa: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno						
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	212.000,00	212.000,00
Produto: 11 - CONTROLE INTERNO - RELATÓRIOS DE AUDITORIAS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 003 - Controle Interno

			Total da Unidade	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal						
Programa: 0008 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal						
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Pessoas	1,0000	0,00	173.000,00	173.000,00
Produto: 76 - PESSOAS ATENDIDAS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**173.000,00**	**173.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**173.000,00**	**173.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**173.000,00**	**173.000,00**
Unidade: 005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro						
Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO						
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro						
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	903.000,00	903.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**903.000,00**	**903.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**903.000,00**	**903.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**903.000,00**	**903.000,00**
Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa						
Programa: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA						
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa						
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
Produto: 126 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.054.000,00**	**1.054.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.054.000,00**	**1.054.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.054.000,00**	**1.054.000,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 007 - Secretaria Executiva
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	365.000,00	365.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**
			Total do Órgão	**25.000,00**	**8.974.000,00**	**8.999.000,00**
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito						
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA						
Proj./Ativ.: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito						
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito		0,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Proj./Ativ.: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira						
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito						
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	445.000,00	445.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**445.000,00**	**445.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	7.897.000,00	7.907.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**7.897.000,00**	**7.907.000,00**
			Total do Programa	**10.000,00**	**7.897.000,00**	**7.907.000,00**
			Total da Unidade	**10.000,00**	**7.897.000,00**	**7.907.000,00**
			Total do Órgão	**10.000,00**	**9.167.000,00**	**9.177.000,00**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação						
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação						
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.066.000,00	2.066.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.066.000,00**	**2.066.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.066.000,00**	**2.066.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.066.000,00**	**2.066.000,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados						
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados						
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	295.000,00	310.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**15.000,00**	**295.000,00**	**310.000,00**
			Total do Programa	**15.000,00**	**295.000,00**	**310.000,00**
			Total da Unidade	**15.000,00**	**295.000,00**	**310.000,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação						
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação						
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	187.000,00	187.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
			Total do Órgão	**15.000,00**	**2.808.000,00**	**2.823.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento						
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento						
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.445.000,00	2.445.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.445.000,00**	**2.445.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.445.000,00**	**2.445.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.445.000,00**	**2.445.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	Outras Unidades e Medidas	1,0000	160.000,00	1.245.000,00	1.405.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**160.000,00**	**1.245.000,00**	**1.405.000,00**
			Total do Programa	**160.000,00**	**1.245.000,00**	**1.405.000,00**
			Total da Unidade	**160.000,00**	**1.245.000,00**	**1.405.000,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação						
Programa: 0014 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Proj./Ativ.: 1003 - Construções Executadas pela Habitação						
1003	CConstruções Executadas pela Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.526.050,00	210.000,00	6.736.050,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**6.526.050,00**	**210.000,00**	**6.736.050,00**
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação						
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.168.000,00**	**1.168.000,00**
			Total do Programa	**6.526.050,00**	**1.378.000,00**	**7.904.050,00**
			Total da Unidade	**6.526.050,00**	**1.378.000,00**	**7.904.050,00**
Unidade: 004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável						
Programa: 0059 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL						
Proj./Ativ.: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética						
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.900,00	276.000,00	279.900,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**3.900,00**	**276.000,00**	**279.900,00**
			Total do Programa	**3.900,00**	**276.000,00**	**279.900,00**
			Total da Unidade	**3.900,00**	**276.000,00**	**279.900,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento

			Total do Órgão	**6.689.950,00**	**5.344.000,00**	**12.033.950,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal						
Programa: 0015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal						
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.950,00	5.076.000,00	5.102.950,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**26.950,00**	**5.076.000,00**	**5.102.950,00**
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas						
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.321.000,00	2.321.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.321.000,00**	**2.321.000,00**
			Total do Programa	**26.950,00**	**7.397.000,00**	**7.423.950,00**
			Total da Unidade	**26.950,00**	**7.397.000,00**	**7.423.950,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio						
Programa: 0016 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO						
Proj./Ativ.: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio						
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	89.000,00	109.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**89.000,00**	**109.000,00**
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio						
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	479.000,00	494.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**15.000,00**	**479.000,00**	**494.000,00**
			Total do Programa	**35.000,00**	**568.000,00**	**603.000,00**
			Total da Unidade	**35.000,00**	**568.000,00**	**603.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 003 - Diretoria de Frotas
Programa: 0017 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	453.000,00	463.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**453.000,00**	**463.000,00**
			Total do Programa	**10.000,00**	**453.000,00**	**463.000,00**
			Total da Unidade	**10.000,00**	**453.000,00**	**463.000,00**
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle						
Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Proj./Ativ.: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle						
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária						
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Proj./Ativ.: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal						
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	180.000,00	180.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle						
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.000,00	1.866.284,34	1.875.284,34

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**9.000,00**	**1.866.284,34**	**1.875.284,34**
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária						
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	625.500,00	635.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**625.500,00**	**635.500,00**
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal						
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	881.000,00	881.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**881.000,00**	**881.000,00**
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário						
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	462.000,00	462.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional						
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	603.000,00	603.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**603.000,00**	**603.000,00**
			Total do Programa	**19.000,00**	**4.832.784,34**	**4.851.784,34**
			Total da Unidade	**19.000,00**	**4.832.784,34**	**4.851.784,34**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Programa: 0019 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.000,00	857.000,00	883.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**26.000,00**	**857.000,00**	**883.000,00**
			Total do Programa	**26.000,00**	**857.000,00**	**883.000,00**
			Total da Unidade	**26.000,00**	**857.000,00**	**883.000,00**
			Total do Órgão	**116.950,00**	**14.107.784,34**	**14.224.734,34**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira						
Programa: 0020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade						
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.370.000,00**	**1.370.000,00**
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria						
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	6.376.700,00	6.396.700,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**6.376.700,00**	**6.396.700,00**
			Total do Programa	**20.000,00**	**7.746.700,00**	**7.766.700,00**
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingencia						
9999	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

			Total do Programa	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			Total da Unidade	**20.000,00**	**7.946.700,00**	**7.966.700,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação						
Programa: 0021 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação						
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	878.170,00	883.170,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**878.170,00**	**883.170,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**878.170,00**	**883.170,00**
			Total da Unidade	**5.000,00**	**878.170,00**	**883.170,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização						
Programa: 0022 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização						
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	648.000,00	653.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**648.000,00**	**653.000,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**648.000,00**	**653.000,00**
			Total da Unidade	**5.000,00**	**648.000,00**	**653.000,00**
			Total do Órgão	**30.000,00**	**9.472.870,00**	**9.502.870,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Diretoria de Educação						
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Proj./Ativ.: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%						
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%	Pessoas	1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
Produto: 17 - ALUNOS MATRICULADOS						
			Total Projeto/Atividade:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	319.000,00	661.000,00	980.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**319.000,00**	**661.000,00**	**980.000,00**
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal						
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	Outras Unidades e Medidas	11,0000	17.100.000,00	455.000,00	17.555.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**17.100.000,00**	**455.000,00**	**17.555.000,00**
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%						
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.927.000,00	83.300,00	2.010.300,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.927.000,00**	**83.300,00**	**2.010.300,00**
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos						
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	793.760,00	6.149.850,00	6.943.610,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**793.760,00**	**6.149.850,00**	**6.943.610,00**
			Total do Programa	**20.164.760,00**	**7.349.150,00**	**27.513.910,00**
Programa: 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2037 - Apoio a Estudantes						
2037	Apoio a Estudantes	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	110.000,00	110.000,00

Publicações legais

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2037 - Apoio a Estudantes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.978.500,00	838.080,00	6.816.580,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**5.978.500,00**	**838.080,00**	**6.816.580,00**

Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.022.940,00	5.000,00	8.027.940,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**8.022.940,00**	**5.000,00**	**8.027.940,00**

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	Outras Unidades e Medidas	1,0000	471.000,00	50.000,00	521.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**471.000,00**	**50.000,00**	**521.000,00**

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	174.300,00	2.970.000,00	3.144.300,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**174.300,00**	**2.970.000,00**	**3.144.300,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

			Total do Programa	**14.646.740,00**	**3.863.080,00**	**18.509.820,00**

Programa: 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	106.500,00	0,00	106.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**106.500,00**	**0,00**	**106.500,00**

Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM	Pessoas	1,0000	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Produto: 17 - ALUNOS MATRICULADOS						
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**2.000,00**	**12.000,00**

Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	107.500,00	107.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**107.500,00**	**107.500,00**
			Total do Programa	**116.500,00**	**109.500,00**	**226.000,00**

Programa: 0058 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Garantir as manutenções preventivas e corretivas dos espaços físicos e dos patrimônios das escolas e CMEI's, controlando o planejamento estrutural e orçamentário, isso é necessário, pois, para conseguir ter um ensino de qualidade é preciso utilizar os recursos disponíveis da melhor maneira possível.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	74.000,00	468.000,00	542.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0058 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**74.000,00**	**468.000,00**	**542.000,00**
			Total do Programa	**74.000,00**	**468.000,00**	**542.000,00**
			Total da Unidade	**35.002.000,00**	**11.899.730,00**	**46.901.730,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Programa: 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	101.000,00	857.600,00	958.600,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**101.000,00**	**857.600,00**	**958.600,00**
			Total do Programa	**101.000,00**	**857.600,00**	**958.600,00**
			Total da Unidade	**101.000,00**	**857.600,00**	**958.600,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,0000	831.500,00	1.783.500,00	2.615.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**831.500,00**	**1.783.500,00**	**2.615.000,00**
			Total do Programa	**831.500,00**	**1.783.500,00**	**2.615.000,00**

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	701.500,00	1.261.500,00	1.963.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**701.500,00**	**1.261.500,00**	**1.963.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

			Total do Programa	**701.500,00**	**1.261.500,00**	**1.963.000,00**
			Total da Unidade	**1.533.000,00**	**3.045.000,00**	**4.578.000,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa: 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	820.100,00	60.000,00	880.100,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**820.100,00**	**60.000,00**	**880.100,00**

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.330.650,00	4.718.000,00	6.048.650,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.330.650,00**	**4.718.000,00**	**6.048.650,00**
			Total do Programa	**2.150.750,00**	**4.778.000,00**	**6.928.750,00**
			Total da Unidade	**2.150.750,00**	**4.778.000,00**	**6.928.750,00**
			Total do Órgão	**38.786.750,00**	**20.580.330,00**	**59.367.080,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	268.160,00	556.688,00	824.848,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**268.160,00**	**556.688,00**	**824.848,00**

Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.267.000,00	1.045.000,00	3.312.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

			Total Projeto/Atividade:	**2.267.000,00**	**1.045.000,00**	**3.312.000,00**

Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	1.556.300,00	1.586.300,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**1.556.300,00**	**1.586.300,00**
			Total do Programa	**2.565.160,00**	**3.157.988,00**	**5.723.148,00**

Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.752.210,00	10.947.806,24	16.700.016,24
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**5.752.210,00**	**10.947.806,24**	**16.700.016,24**

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		0,0000	32.000,00	2.066.000,00	2.098.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**32.000,00**	**2.066.000,00**	**2.098.000,00**

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	939.000,00	1.044.000,00	1.983.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**939.000,00**	**1.044.000,00**	**1.983.000,00**
			Total do Programa	**6.723.210,00**	**14.057.806,24**	**20.781.016,24**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	Outras Unidades e Medidas	1,0000	107.000,00	1.541.500,00	1.648.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**107.000,00**	**1.541.500,00**	**1.648.500,00**

Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.044.000,00	3.790.000,00	7.834.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**4.044.000,00**	**3.790.000,00**	**7.834.000,00**

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.095.000,00	6.525.000,00	7.620.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.095.000,00**	**6.525.000,00**	**7.620.000,00**

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.828.150,00	1.951.000,00	7.779.150,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**5.828.150,00**	**1.951.000,00**	**7.779.150,00**

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	201.000,00	201.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**201.000,00**	**201.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

			Total do Programa	**11.074.150,00**	**14.008.500,00**	**25.082.650,00**

Programa: 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	354.150,00	1.546.000,00	1.900.150,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**354.150,00**	**1.546.000,00**	**1.900.150,00**
			Total do Programa	**354.150,00**	**1.546.000,00**	**1.900.150,00**

Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.400,00	848.000,00	873.400,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**25.400,00**	**848.000,00**	**873.400,00**

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	1,0000	661.000,00	1.558.000,00	2.219.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**661.000,00**	**1.558.000,00**	**2.219.000,00**

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	179.000,00	199.500,00	378.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**179.000,00**	**199.500,00**	**378.500,00**
			Total do Programa	**865.400,00**	**2.605.500,00**	**3.470.900,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0057 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (civid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coravírus.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total da Unidade	**21.582.070,00**	**35.387.794,24**	**56.969.864,24**
			Total do Órgão	**21.582.070,00**	**35.387.794,24**	**56.969.864,24**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.071.000,00	330.000,00	1.401.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.071.000,00**	**330.000,00**	**1.401.000,00**

Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Assistência a Entidades		0,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
			Total do Programa	**1.071.000,00**	**450.000,00**	**1.521.000,00**

Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	252.840,00	3.909.000,00	4.161.840,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**252.840,00**	**3.909.000,00**	**4.161.840,00**
			Total do Programa	**252.840,00**	**3.909.000,00**	**4.161.840,00**

Programa: 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	151.540,00	1.646.000,00	1.797.540,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**151.540,00**	**1.646.000,00**	**1.797.540,00**
			Total do Programa	**151.540,00**	**1.646.000,00**	**1.797.540,00**

Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	165.680,00	895.000,00	1.060.680,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**165.680,00**	**895.000,00**	**1.060.680,00**
			Total do Programa	**165.680,00**	**895.000,00**	**1.060.680,00**

Programa: 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	394.000,00	394.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**394.000,00**	**394.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**394.000,00**	**394.000,00**
			Total da Unidade	**1.641.060,00**	**7.294.000,00**	**8.935.060,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 5001 - construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5001	Fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda		0,0000	1.175.400,00	0,00	1.175.400,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**1.175.400,00**	**0,00**	**1.175.400,00**

Proj./Ativ.: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	186.520,00	270.500,00	457.020,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**186.520,00**	**270.500,00**	**457.020,00**

Proj./Ativ.: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Pessoas	1,0000	100.000,00	1.464.000,00	1.564.000,00
Produto: 14 - ATENDIMENTO AS PESSOAS						
			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**1.464.000,00**	**1.564.000,00**
			Total do Programa	**1.461.920,00**	**1.734.500,00**	**3.196.420,00**
			Total da Unidade	**1.461.920,00**	**1.734.500,00**	**3.196.420,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Pessoas	1,0000	3.600,00	210.000,00	213.600,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 14 - ATENDIMENTO AS PESSOAS						
			Total Projeto/Atividade:	**3.600,00**	**210.000,00**	**213.600,00**
			Total do Programa	**3.600,00**	**210.000,00**	**213.600,00**
			Total da Unidade	**3.600,00**	**210.000,00**	**213.600,00**
			Total do Órgão	**3.106.580,00**	**9.238.500,00**	**12.345.080,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Proj./Ativ.: 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	533.000,00	533.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**533.000,00**	**533.000,00**

Proj./Ativ.: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	515.000,00	515.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.048.000,00**	**1.048.000,00**

Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	14.850,00	1.848.830,00	1.863.680,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**14.850,00**	**1.848.830,00**	**1.863.680,00**

Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.825.800,00	6.825.800,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.825.800,00**	**6.825.800,00**
			Total do Programa	**14.850,00**	**8.674.630,00**	**8.689.480,00**
			Total da Unidade	**14.850,00**	**9.722.630,00**	**9.737.480,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Proj./Ativ.: 1015 - Construções dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Construções dos Centros Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	291.000,00	291.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**362.000,00**	**362.000,00**

Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construções em Bens de Domínio Publico		0,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.472.080,00	5.630.000,00	36.102.080,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**30.472.080,00**	**5.630.000,00**	**36.102.080,00**

Proj./Ativ.: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.889.500,00	3.829.000,00	7.718.500,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**3.889.500,00**	**3.829.000,00**	**7.718.500,00**

Proj./Ativ.: 1019 - Construções Executadas pela Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Construções Executadas pela Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Proj./Ativ.: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		0,0000	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.501.000,00**	**1.501.000,00**

Proj./Ativ.: 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção das Atividades de Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.700,00	4.139.000,00	4.204.700,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**65.700,00**	**4.139.000,00**	**4.204.700,00**

Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.958.000,00	4.958.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.958.000,00**	**4.958.000,00**
			Total do Programa	**34.427.280,00**	**20.434.000,00**	**54.861.280,00**
			Total da Unidade	**34.427.280,00**	**20.796.000,00**	**55.223.280,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.986.000,00	4.986.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.986.000,00**	**4.986.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.986.000,00**	**4.986.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.986.000,00**	**4.986.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	17.000,00	1.450.000,00	1.467.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**17.000,00**	**1.450.000,00**	**1.467.000,00**

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	2.158.000,00	2.178.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**2.158.000,00**	**2.178.000,00**

Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			Total do Programa	**37.000,00**	**3.616.000,00**	**3.653.000,00**

Programa: 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
			Total da Unidade	**37.000,00**	**3.617.000,00**	**3.654.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	155.000,00	155.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**155.000,00**	**155.000,00**

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	355.100,00	2.496.000,00	2.851.100,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**355.100,00**	**2.496.000,00**	**2.851.100,00**

Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	249.000,00	249.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**249.000,00**	**249.000,00**

Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	162.000,00	162.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**162.000,00**	**162.000,00**

Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	354.000,00	354.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.432.000,00	1.432.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.432.000,00**	**1.432.000,00**
			Total do Programa	**355.100,00**	**4.848.000,00**	**5.203.100,00**
			Total da Unidade	**355.100,00**	**4.848.000,00**	**5.203.100,00**

Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	1.531.000,00	1.547.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**16.000,00**	**1.531.000,00**	**1.547.000,00**

Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.619.000,00	3.619.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.619.000,00**	**3.619.000,00**
			Total do Programa	**16.000,00**	**5.150.000,00**	**5.166.000,00**
			Total da Unidade	**16.000,00**	**5.150.000,00**	**5.166.000,00**
			Total do Órgão	**34.850.230,00**	**49.119.630,00**	**83.969.860,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa: 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Proj./Ativ.: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Obras de Incentivos Executadas pelo Depto de Industria e Comercio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	2.521.000,00	3.021.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa: 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Proj./Ativ.: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**500.000,00**	**2.521.000,00**	**3.021.000,00**

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção das Atividades da Industria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.807.000,00	1.807.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.807.000,00**	**1.807.000,00**
			Total do Programa	**500.000,00**	**4.328.000,00**	**4.828.000,00**

Programa: 0048 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	349.830,00	349.830,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**349.830,00**	**349.830,00**
			Total do Programa	**0,00**	**349.830,00**	**349.830,00**
			Total da Unidade	**500.000,00**	**4.677.830,00**	**5.177.830,00**

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Programa: 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	443.000,00	444.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.000,00**	**443.000,00**	**444.000,00**
			Total do Programa	**1.000,00**	**443.000,00**	**444.000,00**
			Total da Unidade	**1.000,00**	**443.000,00**	**444.000,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Programa: 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	666.000,00	667.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.000,00**	**666.000,00**	**667.000,00**
			Total do Programa	**1.000,00**	**666.000,00**	**667.000,00**
			Total da Unidade	**1.000,00**	**666.000,00**	**667.000,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa: 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	Outras Unidades e Medidas	1,0000	42.000,00	866.000,00	908.000,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**42.000,00**	**866.000,00**	**908.000,00**
			Total do Programa	**42.000,00**	**866.000,00**	**908.000,00**
			Total da Unidade	**42.000,00**	**866.000,00**	**908.000,00**
			Total do Órgão	**544.000,00**	**6.652.830,00**	**7.196.830,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa: 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	Pessoas	1,0000	601.000,00	2.200.000,00	2.801.000,00
Produto: 74 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DESPORTIVAS						
			Total Projeto/Atividade:	**601.000,00**	**2.200.000,00**	**2.801.000,00**

Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	Pessoas	1,0000	0,00	980.000,00	980.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa: 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto: 74 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DESPORTIVAS						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**980.000,00**	**980.000,00**

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.470,00	3.857.000,00	3.858.470,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**1.470,00**	**3.857.000,00**	**3.858.470,00**
			Total do Programa	**602.470,00**	**7.037.000,00**	**7.639.470,00**
			Total da Unidade	**602.470,00**	**7.037.000,00**	**7.639.470,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Programa: 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Proj./Ativ.: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Outras Unidades e Medidas	1,0000	695.300,00	1.310.000,00	2.005.300,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**695.300,00**	**1.310.000,00**	**2.005.300,00**
			Total do Programa	**695.300,00**	**1.310.000,00**	**2.005.300,00**

Programa: 0054 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	4.310.900,00	4.390.900,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**80.000,00**	**4.310.900,00**	**4.390.900,00**
			Total do Programa	**80.000,00**	**4.310.900,00**	**4.390.900,00**
			Total da Unidade	**775.300,00**	**5.620.900,00**	**6.396.200,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 003 - Diretoria de Cultura
Programa: 0055 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.360,00	770.000,00	779.360,00
Produto: 116 - TOMBAMENTO PÚBLICO						
			Total Projeto/Atividade:	**9.360,00**	**770.000,00**	**779.360,00**
			Total do Programa	**9.360,00**	**770.000,00**	**779.360,00**

Programa: 0056 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	Outras Unidades e Medidas	1,0000	12.480,00	1.498.500,00	1.510.980,00
Produto: 141 - Gestão do Município						
			Total Projeto/Atividade:	**12.480,00**	**1.498.500,00**	**1.510.980,00**
			Total do Programa	**12.480,00**	**1.498.500,00**	**1.510.980,00**
			Total da Unidade	**21.840,00**	**2.268.500,00**	**2.290.340,00**
			Total do Órgão	**1.399.610,00**	**14.926.400,00**	**16.326.010,00**
			Total Geral	**107.156.140,00**	**194.526.260,00**	**301.682.400,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 14:06:53.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2025 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 1 / 40

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2021	Receita Arrecadada 2022	Receita Arrecadada 2023	Receita Prevista 2024	Receita Prevista 2025
4100000000000000000	Receitas correntes	170.237.484,06	202.467.624,64	224.615.934,89	230.472.057,49	266.279.670,00
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.718.233,31	29.733.282,29	31.176.734,98	36.076.131,94	40.925.600,00
4111000000000000000	Impostos	18.845.869,52	24.064.890,04	25.862.717,06	29.589.550,01	31.906.320,00
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	9.142.969,40	11.832.756,57	10.827.013,30	16.122.601,26	13.149.400,00
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	6.898.832,22	8.279.338,65	8.949.667,97	12.399.565,00	11.014.400,00
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.161.191,00	5.781.864,59	6.296.770,91	7.772.625,00	8.200.000,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	38.410,43	28.837,92	31.948,15	40.000,00	40.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	1.122.437,40	1.690.203,16	1.921.856,07	3.500.000,00	1.768.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	576.793,39	778.432,98	578.786,02	1.000.000,00	884.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	0,00	21.735,00	20.000,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	21.735,00	20.000,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	37.770,78	21.735,00	20.000,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	82.536,04	21.735,00	62.400,00
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.244.137,18	3.553.417,92	1.877.345,33	3.723.036,26	2.135.000,00
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.226.409,18	3.540.273,13	1.847.130,06	3.675.000,00	2.080.000,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	17.728,00	5.683,37	1.275,97	10.000,00	10.000,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	0,00	4.497,81	21.348,91	8.694,00	10.000,00
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	0,00	2.963,61	7.590,39	3.260,25	5.000,00
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	0,00	0,00	0,00	10.867,51	10.000,00
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	0,00	0,00	0,00	8.694,00	10.000,00
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	3.260,25	5.000,00
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	3.260,25	5.000,00
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.641.230,87	5.171.919,39	6.413.372,69	7.202.780,00	10.968.120,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.641.230,87	5.171.919,39	6.413.372,69	7.202.780,00	10.968.120,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.627.001,17	5.141.375,18	6.349.505,01	5.627.580,00	9.253.120,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.627.001,17	5.141.375,18	6.349.505,01	5.533.500,00	9.233.120,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.506.932,61	4.943.217,32	6.180.952,06	5.323.500,00	8.874.320,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	120.068,56	198.157,86	168.552,95	210.000,00	358.800,00
4111303120000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	0,00	0,00	0,00	94.080,00	20.000,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	0,00	0,00	0,00	91.980,00	10.000,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	0,00	0,00	0,00	2.100,00	10.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2021	Receita Arrecadada 2022	Receita Arrecadada 2023	Receita Prevista 2024	Receita Prevista 2025
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	14.229,70	30.544,21	63.867,68	1.575.200,00	1.715.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	14.229,70	30.544,21	63.867,68	1.565.750,00	1.705.000,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	14.229,70	30.544,21	63.867,68	1.550.000,00	1.695.000,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	14.229,70	30.544,21	63.867,68	1.550.000,00	1.695.000,00
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	0,00	0,00	0,00	15.750,00	10.000,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	15.750,00	10.000,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	0,00	0,00	0,00	9.450,00	10.000,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	4.200,00	5.000,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	4.200,00	5.000,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.000,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.000,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	6.061.669,25	7.060.214,08	8.607.719,80	6.264.168,75	7.778.400,00
4111450000000000000	Impostos sobre serviços	6.061.669,25	7.060.214,08	8.607.719,80	6.264.168,75	7.778.400,00
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	6.061.669,25	7.060.214,08	8.607.719,80	6.264.168,75	7.778.400,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	5.969.563,52	6.621.474,78	8.347.936,53	6.153.000,00	7.552.000,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	35.747,47	54.554,32	61.036,66	57.750,00	72.800,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	31.190,77	145.091,37	154.889,90	26.250,00	93.600,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	25.167,49	239.028,77	43.856,71	5.433,75	20.000,00
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	0,00	0,00	0,00	5.433,75	10.000,00
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	0,00	0,00	0,00	5.433,75	10.000,00
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	0,00	30,33	0,00	5.433,75	10.000,00
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	0,00	34,51	0,00	5.433,75	10.000,00
4111900000000000000	Outros impostos	0,00	0,00	14.611,27	0,00	10.400,00
4111999000000000000	Outros impostos	0,00	0,00	14.611,27	0,00	10.400,00
4111999030000000000	Outros impostos - dívida ativa	0,00	0,00	14.611,27	0,00	10.400,00
4111999030100000000	Outros impostos	0,00	0,00	14.611,27	0,00	10.400,00
4112000000000000000	Taxas	2.542.000,01	5.172.752,47	5.313.458,99	6.486.581,93	9.019.280,00
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	2.065.677,69	2.280.952,68	1.337.552,26	2.223.994,14	1.983.480,00
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	2.065.553,16	2.280.925,50	1.337.496,23	2.223.994,14	1.983.480,00
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.677.155,11	1.839.765,58	763.640,20	1.892.811,39	1.625.000,00
4112101010100000000	Taxa de Fiscalização	825.459,32	371.304,45	292.659,83	915.075,00	774.000,00
4112101010200000000	Taxa de Licença de execução de obras	44.127,07	5.853,43	0,00	45.643,50	5.000,00
4112101010300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	452.479,50	866.574,04	0,00	464.100,00	10.000,00
4112101019900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	355.089,22	596.033,66	470.980,37	467.992,89	836.000,00
4112101019901000000	Taxa de Comercio Eventual	476,52	158,62	24.797,49	5.433,75	5.000,00
4112101019902000000	Taxa de Expediente	757,70	0,00	0,00	2.716,88	5.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2021	Receita Arrecadada 2022	Receita Arrecadada 2023	Receita Prevista 2024	Receita Prevista 2025
4112101019903000000	Taxa de Demarcação	0,00	139.604,68	0,00	1.086,75	5.000,00
4112101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	8.549,02	13.503,58	0,00	11.410,88	5.500,00
4112101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	0,00	0,00	0,00	1.630,13	5.500,00
4112101019906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	31.460,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4112101019907000000	Taxa de Alvará de Demolição	0,00	0,00	0,00	1.086,75	1.000,00
4112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	308.377,23	415.391,89	446.182,88	430.500,00	806.000,00
4112101019909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	571,80	0,00	0,00	1.086,75	1.000,00
4112101019910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4.716,46	27.263,57	0,00	10.867,50	1.000,00
4112101019912000000	Taxa de Inscrição	76,37	0,00	0,00	1.086,75	1.000,00
4112101019913000000	Taxa de Publicidade Comercial	104,06	111,32	0,00	1.086,75	0,00
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	13.843,86	16.611,30	10.076,95	31.255,50	24.880,00
4112101020100000000	Taxa de Fiscalização	5.719,70	5.013,76	4.045,67	18.474,75	10.400,00
4112101020200000000	Taxa de Licença de execução de obras	0,00	0,00	0,00	1.086,75	2.000,00
4112101020300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	2.404,70	3.556,11	0,00	1.086,75	0,00
4112101029900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	5.719,46	8.041,43	6.031,28	10.607,25	12.480,00
4112101029901000000	Taxa de Comercio Eventual	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101029902000000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101029903000000	Taxa de Demarcação	0,00	24,78	0,00	1.086,75	0,00
4112101029904000000	Taxa de Emissão de Certidão	17,14	115,22	0,00	2.086,75	0,00
4112101029905000000	Taxa de Alvará de publicidade	0,00	0,00	0,00	2.086,75	0,00
4112101029906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	2.086,75	0,00
4112101029908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	5.531,55	7.851,25	6.031,28	0,00	12.480,00
4112101029910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	52,39	50,18	0,00	1.086,75	0,00
4112101029912000000	Taxa de inscrição	118,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	238.595,66	251.658,49	336.482,42	188.543,25	157.600,00
4112101030100000000	Taxa de Fiscalização	105.267,00	86.089,22	134.175,84	163.012,50	62.400,00
4112101030200000000	Taxa de licença de execução de obras	0,00	0,00	0,00	3.260,25	0,00
4112101030300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	43.559,79	14.086,20	0,00	15.750,00	10.000,00
4112101039900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	89.768,87	151.483,07	202.306,58	6.520,50	85.200,00
4112101039901000000	Taxa de Comercio Eventual	108,34	0,00	0,00	1.086,75	2.000,00
4112101039902000000	Taxa de Expediente	23,54	38,57	0,00	1.086,75	0,00
4112101039903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101039904000000	Taxa de emissão de certidão	0,00	71,48	0,00	1.086,75	0,00
4112101039905000000	Taxa de Alvará de publicidade	37,07	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101039906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101039908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	89.547,43	150.704,57	202.140,55	0,00	83.200,00
4112101039909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	52,49	193,53	166,03	0,00	0,00

Publicações legais

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4112101039910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	474,92	0,00	0,00	0,00
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	135.958,53	172.890,13	227.296,66	102.690,00	176.000,00
4112101040100000000	Taxa de Fiscalização	52.044,65	53.531,61	80.095,49	76.072,50	76.000,00
4112101040200000000	Taxa de licença de execução de obras	591,48	136,45	0,00	3.260,25	0,00
4112101040300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	34.087,16	10.847,10	0,00	15.750,00	15.000,00
4112101049900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	49.235,24	108.374,97	147.201,17	7.607,25	85.000,00
4112101049901000000	Taxa de comercio eventual	141,40	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101049902000000	Taxa de Expediente	136,02	114,37	0,00	1.086,75	0,00
4112101049903000000	Taxa de demarcação	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101049904000000	Taxa de emissão de certidão	0,00	2,85	0,00	1.086,75	0,00
4112101049905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	59,76	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101049906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112101049908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	48.875,53	108.063,33	147.109,72	0,00	85.000,00
4112101049909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	22,53	114,25	91,45	0,00	0,00
4112101049910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	80,17	0,00	1.086,75	0,00
4112101050000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101050100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101060100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101070100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112101080100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.173,50	0,00
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	124,53	27,18	0,00	0,00	0,00
4112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	93,20	15,05	0,00	0,00	0,00
4112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	31,33	12,13	0,00	0,00	0,00
4112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	0,00	0,00	56,03	0,00	0,00
4112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	0,00	0,00	56,03	0,00	0,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	476.322,32	2.891.799,79	3.975.906,73	4.262.587,79	7.035.800,00
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	476.322,32	2.891.799,79	3.975.906,73	4.262.587,79	7.035.800,00
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	423.204,83	2.801.359,50	3.526.585,11	4.219.661,16	6.640.000,00
4112201010100000000	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	2.794.977,01	2.828.092,70	4.219.661,16	5.060.000,00
4112201010400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	0,00	6.382,49	698.492,41	0,00	1.580.000,00
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	3.517,14	17.569,17	5.157,23	13.041,00	3.120,00
4112201020100000000	Taxa de coleta de Lixo - multa e juros	0,00	17.569,17	5.144,46	13.041,00	2.080,00
4112201020400000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros - outras	0,00	0,00	12,77	0,00	1.040,00
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	30.451,50	52.399,75	381.343,78	19.018,13	315.120,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4112201030100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa	0,00	52.399,75	307.515,21	19.018,13	218.400,00
4112201030300000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	0,00	0,00	73.828,57	0,00	96.720,00
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	19.148,85	20.471,37	59.853,06	6.520,50	52.000,00
4112201040100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	0,00	20.471,37	59.853,06	6.520,50	52.000,00
4112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	0,00	0,00	2.225,66	1.086,75	14.560,00
4112201050100000000	Taxa de coleta de Lixo - multas	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112201050200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	0,00	0,00	2.225,66	0,00	14.560,00
4112201060000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	0,00	0,00	741,89	1.086,75	5.000,00
4112201060100000000	Taxa de coleta de Lixo - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112201060200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	0,00	0,00	741,89	0,00	5.000,00
4112201070000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112201070100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112201080000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.086,75	6.000,00
4112201080100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4112201080200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora - outras	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	330.363,78	495.639,78	558,93	0,00	0,00
4113100000000000000	Contribuição de melhoria	330.363,78	495.639,78	558,93	0,00	0,00
4113151000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	330.363,78	495.639,78	0,00	0,00	0,00
4113151010000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal	264.531,92	329.001,34	0,00	0,00	0,00
4113151020000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e juros	2.710,05	2.440,28	0,00	0,00	0,00
4113151030000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - dívida ativa	45.940,03	119.796,00	0,00	0,00	0,00
4113151040000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - dívida ativa - multas e juros	17.181,78	44.402,16	0,00	0,00	0,00
4113152000000000000	Contribuição de melhoria para expansão de rede de iluminação pública rural	0,00	0,00	2,04	0,00	0,00
4113152040000000000	Contribuição de melhoria para expansão de rede de iluminação pública rural - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2,04	0,00	0,00
4113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	556,89	0,00	0,00
4113153030000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	0,00	0,00	126,29	0,00	0,00
4113153040000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	430,60	0,00	0,00
4120000000000000000	Contribuições	3.678.475,56	3.740.650,10	4.836.113,64	4.234.650,00	6.208.000,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.678.475,56	3.740.650,10	4.836.113,64	4.234.650,00	6.208.000,00
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.678.475,56	3.740.650,10	4.836.113,64	4.234.650,00	6.208.000,00
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.678.475,56	3.740.650,10	4.836.113,64	4.234.650,00	6.208.000,00
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.678.475,56	3.740.649,96	4.647.840,33	4.234.650,00	6.136.000,00
4124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	0,00	0,00	2.611,65	0,00	2.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	0,00	0,03	139.940,61	0,00	50.000,00
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,11	45.721,05	0,00	20.000,00
4130000000000000000	Receita patrimonial	50.011.672,27	53.520.606,02	63.461.024,52	61.816.497,60	70.749.690,00
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	63.665,01	180.427,94	210.465,93	241.204,24	405.200,00
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	63.665,01	180.427,94	210.465,93	241.204,24	405.200,00
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	63.665,01	180.427,94	210.465,93	241.204,24	405.200,00
4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	63.665,01	180.427,94	210.465,93	241.204,24	405.200,00
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	63.624,79	160.412,50	206.877,79	171.163,17	340.500,00
4131101110100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	8.054,67	55.470,04	59.194,10	99.437,64	77.000,00
4131101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	5.240,00	34.600,81	33.996,00	88.570,13	57.000,00
4131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.861,67	20.340,53	17.513,05	10.867,51	20.000,00
4131101110103000000	Aluguéis de imóveis urbanos	953,00	528,70	7.685,05	0,00	0,00
4131101119900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	55.570,12	104.942,46	147.683,69	71.725,53	263.500,00
4131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	5.727,53	35.653,62	59.252,45	10.867,51	76.500,00
4131101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	2.382,50	2.643,50	11.206,00	10.867,51	25.000,00
4131101119903000000	Locação do Cinema	333,55	3.316,01	2.017,08	2.173,51	12.000,00
4131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	47.126,54	63.329,33	75.208,16	47.817,00	150.000,00
4131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	40,22	522,91	378,73	47.871,37	62.000,00
4131101120100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	445,83	157,19	14.182,10	20.000,00
4131101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	322,58	0,00	3.314,59	10.000,00
4131101120102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	123,25	157,19	10.867,51	10.000,00
4131101129900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	40,22	77,08	221,54	33.689,27	42.000,00
4131101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	6,87	36,91	158,78	10.867,51	15.000,00
4131101129902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	1.086,75	1.000,00
4131101129903000000	Locação do Cinema	0,00	29,60	0,00	10.867,51	6.000,00
4131101129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	33,35	10,57	62,76	10.867,50	20.000,00
4131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	0,00	142,44	3.009,62	16.301,25	1.350,00
4131101130100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	1.525,16	6.520,50	0,00
4131101130101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	1.404,70	3.260,25	0,00
4131101130102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	120,46	3.260,25	0,00
4131101139900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	142,44	1.484,46	9.780,75	1.350,00
4131101139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	874,01	3.260,25	0,00
4131101139902000000	Termo de Permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	3.260,25	0,00
4131101139903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	3.260,25	0,00
4131101139906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	142,44	610,45	0,00	1.350,00
4131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	0,00	84,04	199,79	5.433,75	1.350,00
4131101140100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	56,19	2.173,50	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4131101140101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	56,19	1.086,75	0,00
4131101140102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4131101149900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	84,04	143,60	3.260,25	1.350,00
4131101149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	15,46	1.086,75	0,00
4131101149902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4131101149903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	1.086,75	0,00
4131101149906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	84,04	128,14	0,00	1.350,00
4131101160000000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	19.266,05	0,00	217,35	0,00
4131101160100000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	19.266,05	0,00	217,35	0,00
4131101160101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	19.266,05	0,00	217,35	0,00
4131101170000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	217,35	0,00
4131101170100000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	217,35	0,00
4131101170101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	217,35	0,00
4132000000000000000	Valores mobiliários	1.724.604,95	6.767.470,72	7.780.263,06	3.953.033,36	7.604.490,00
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	1.706.211,18	6.745.205,49	7.756.016,68	3.925.733,36	7.589.340,00
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.706.211,18	6.745.205,49	7.756.016,68	3.925.733,36	7.589.340,00
4132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.706.211,18	6.745.205,49	7.756.016,68	3.925.733,36	7.589.340,00
4132101010100000000	Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	1.141.979,70	4.567.458,01	5.631.606,47	401.250,00	3.900.670,00
4132101010101000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	806.544,59	2.228.050,83	2.434.257,76	0,00	1.758.200,00
4132101010102000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	75.215,59	457.244,38	426.454,90	134.050,00	80.700,00
4132101010103000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8,97	12,95	0,00	0,00	1.000,00
4132101010104000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	432,64	2.869,80	2.978,86	0,00	1.680,00
4132101010105000000	Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	130.000,00	2.000,00
4132101010199000000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	259.777,91	1.879.280,05	2.767.914,95	137.200,00	2.057.090,00
4132101010200000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS	72.397,23	322.598,77	278.520,38	397.750,00	1.041.570,00
4132101010201000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	49.949,77	232.566,59	145.949,37	194.250,00	150.000,00
4132101010202000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	247,17	7.067,76	10.532,17	1.050,00	16.120,00
4132101010203000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fonte 341	1.166,48	5.294,65	5.974,73	6.000,00	2.600,00
4132101010204000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS - Fonte 343	0,00	17.481,08	13.651,97	5.000,00	1.000,00
4132101010205000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24 H - Fonte 344	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4132101010207000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVÊNIO APSUS - SAÚDE Fonte 353	2.174,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010208000000	RAF - Atenção á saúde da população para procedimentos no MAC - Vínculo 431	0,00	0,00	0,00	127.050,00	300.000,00
4132101010209000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	161,77	1.594,33	7.505,01	5.000,00	5.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4132101010210000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fonte 366.	3.278,61	9.412,09	1.962,46	4.200,00	4.200,00
4132101010211000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio SESA -784/2019 - Constr. UBS Vila Alta - Fonte 370	773,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010212000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO 783/2019- SESA -Fonte 371	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010213000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Vila Alta Fonte 370	1.374,06	361,42	0,00	0,00	0,00
4132101010214000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 783/2019 - Aquis. de Veículo Fonte 371	882,08	3.504,67	1.794,71	0,00	0,00
4132101010215000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de Equipamentos - Fonte 372	148,87	149,23	0,00	0,00	0,00
4132101010216000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da Dengue - Fonte 373	998,36	1.207,35	191,31	0,00	2.000,00
4132101010217000000	Remuneração de depósitos bancários - convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortência - Fonte 10369	878,54	237,08	0,00	0,00	0,00
4132101010218000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução - 705/2020 Covid-19 - Fonte 10826	0,00	2.803,24	1.484,14	0,00	0,00
4132101010219000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	3.588,43	2.734,93	3.010,12	1.050,00	0,00
4132101010220000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	652,33	2.594,10	2.968,62	1.050,00	0,00
4132101010221000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 644/2020 Fonte 376	4.282,06	1.192,74	0,00	0,00	0,00
4132101010222000000	Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.200,00
4132101010223000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 647/2020 - Equip. p/ Atenção Primária - Fonte 374	584,49	392,72	0,00	0,00	0,00
4132101010224000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa Paula - Fonte 378	949,73	601,03	0,00	0,00	0,00
4132101010225000000	SESA - Aquisição de ambulância - HB	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010226000000	SESA - Aquisição de Van para transporte de pacientes - PRC	209,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010227000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
4132101010229000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
4132101010233000000	Remuneração de depósito Bancário - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	0,00	5.950,61	8.848,19	0,00	0,00
4132101010234000000	RAF - Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária - Vínculo 432	0,00	0,19	0,21	0,00	1.400,00
4132101010235000000	Rend. da Aplic. Financ SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária	0,00	2.649,48	6.411,77	0,00	0,00
4132101010236000000	Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	1.408,56	123,01	0,00	0,00
4132101010237000000	Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	17.032,34	17.776,75	10.000,00	0,00
4132101010238000000	Rend da Aplic Financ SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário	0,00	6.362,58	4.560,71	0,00	0,00
4132101010239000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Custeio	0,00	0,00	16.995,51	0,00	100.000,00
4132101010240000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	0,00	0,00	28.779,62	30.000,00	11.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4132101010241000000	RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde - Vínculo 421	0,00	0,00	0,00	0,00	22.450,00
4132101010242000000	RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias - Vínculo 422	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4132101010243000000	RAF - Incentivo Financeiro da APS - Vínculo 424	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4132101010244000000	RAF - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional - Vínculo 429	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4132101010245000000	RAF - Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal - Vinculo 427	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4132101010246000000	RAF - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - Vínculo 433	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4132101010247000000	RAF - Transformação Digital no SUS - Vínculo 420	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
4132101010248000000	RAF - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4132101010300000000	Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	47.841,98	132.392,89	112.542,92	122.220,00	278.000,00
4132101010301000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	42.684,23	91.713,09	101.144,40	85.470,00	278.000,00
4132101010302000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	4.104,49	36.796,81	7.091,06	36.750,00	0,00
4132101010303000000	Fundos de Investimentos Renda Fixa de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	1.053,26	3.762,48	4.307,46	0,00	0,00
4132101010305000000	Rendimento de Deposito Bancário Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	120,51	0,00	0,00	0,00
4132101010400000000	Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	146.737,79	208.826,41	225.085,87	165.419,00	131.190,00
4132101010401000000	Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	80.747,96	26.359,76	33.068,77	26.250,00	51.550,00
4132101010402000000	Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	48.521,92	121.597,11	112.646,09	94.500,00	15.600,00
4132101010403000000	Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	8.804,41	29.539,16	44.493,73	29.400,00	34.840,00
4132101010404000000	Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 164	2.421,54	7.241,89	11.377,42	4.200,00	7.280,00
4132101010405000000	Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 165	2.783,64	5.066,02	5.400,73	1.575,00	6.550,00
4132101010406000000	Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	3.345,97	18.735,67	17.301,99	4.200,00	13.650,00
4132101010407000000	Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	25,81	105,31	117,70	5.000,00	1.000,00
4132101010408000000	Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 163	86,54	181,49	258,49	294,00	300,00
4132101010410000000	Rendimento da Aplicação financeira Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	420,95	0,00	420,00
4132101010500000000	Remuneração de depósitos bancários - FMAS	11.705,76	69.863,38	89.858,17	41.277,00	30.520,00
4132101010501000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	1.544,85	5.179,60	6.465,05	4.200,00	4.000,00
4132101010502000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	31,27	29,56	14,25	1.086,75	500,00
4132101010504000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	0,33	0,04	0,00	0,00	0,00
4132101010505000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	3.086,02	5.802,00	5.811,28	3.255,00	4.000,00
4132101010506000000	Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	64,88	488,50	738,74	1.086,75	500,00
4132101010507000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	0,00	0,00	620,52	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4132101010509000000	Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	2.441,86	4.678,82	14.023,12	4.200,00	6.000,00
4132101010511000000	Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 968	77,07	314,53	351,57	1.086,75	0,00
4132101010512000000	Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte 967	3,85	15,72	17,57	1.086,75	0,00
4132101010513000000	Remuneração de depósitos bancários - Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	15,84	64,68	72,29	0,00	0,00
4132101010514000000	Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade - Fonte 938	1.636,72	7.018,03	6.694,93	4.200,00	5.720,00
4132101010515000000	Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	1.334,06	1.170,23	0,00	2.100,00	0,00
4132101010516000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv. 095/2017 - AFAI 25.342-1 - Fonte 996	23,68	96,60	107,99	0,00	0,00
4132101010517000000	Remuneração de depósitos bancários - COnv 107/2017 CEDCA / PR 25.497-5 - Fonte 998	20,27	82,72	92,46	0,00	0,00
4132101010518000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv 021/2018 - IFP-V 25.679-X - Fonte 997	86,66	353,72	395,34	0,00	1.000,00
4132101010519000000	Remuneração de depósitos bancários - - Conv. 081/2016 - FIA/PR Fonte 995	518,01	599,71	328,67	0,00	0,00
4132101010520000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv. 065/2017 CEAS/PR - 25.760-5 - Fonte 10801	39,92	162,90	37,98	0,00	0,00
4132101010521000000	Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência - Fonte 10802	4,23	17,25	19,29	525,00	0,00
4132101010522000000	Remuneração de depósitos bancários - FEAS BE COVID 19 - Fonte 10813	0,00	33,54	37,50	0,00	0,00
4132101010523000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID EPI 26.741-4 - Fonte 10818	0,00	1.297,56	594,64	0,00	0,00
4132101010524000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID ALIMENTAÇÃO 26.740-6 - Fonte 10819	0,00	678,28	300,00	0,00	0,00
4132101010525000000	Remuneração de depósitos bancários - PROT. SOC. BASICA COVID 19 - Fonte 10820	0,00	2.302,16	508,25	0,00	0,00
4132101010526000000	Remuneração de depósitos bancários - PROT. SOC. ESPECIAL COVID 19 - Fonte 10821	0,00	5.455,12	1.941,87	0,00	0,00
4132101010527000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID ACOLHIMENTO 26.739-2 - Fonte 10822	0,00	12.193,74	7.403,73	0,00	0,00
4132101010528000000	Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social Fonte 10829	776,24	2.420,84	0,00	1.050,00	0,00
4132101010529000000	Remuneração de depósitos bancários - Em. Parl. 202028490014 - Ação Social - Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR - Fonte 10840	0,00	1.914,47	1.612,18	0,00	0,00
4132101010530000000	Remuneração de depósitos bancários - Em. Parl. 202028490014 - Ação Social - Deliberação Nº 084/2019 - CEDCA/PR - Fonte 10841	0,00	642,38	503,92	0,00	0,00
4132101010531000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.	0,00	1.767,45	814,00	0,00	0,00
4132101010532000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	0,00	7.808,90	8.951,28	2.100,00	1.000,00
4132101010533000000	Rend. da Aplic. Financ. FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	1.819,43	322,20	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4132101010534000000	Rend. da Aplic. Financ SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-19	0,00	2.478,62	491,07	0,00	0,00
4132101010535000000	Rend. da Aplic. Finac. MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
4132101010536000000	Rend. da Aplic. Finac. MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
4132101010537000000	Rendimento da Aplic. fianceira MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	0,00	566,71	9.375,20	0,00	0,00
4132101010538000000	Rendimento da Aplic. Fianceira MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	0,00	960,19	2.664,20	0,00	0,00
4132101010539000000	Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	869,38	2.881,12	2.000,00	2.600,00
4132101010540000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	0,00	184,72	1.077,80	0,00	500,00
4132101010541000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	0,00	182,51	1.884,58	2.000,00	500,00
4132101010542000000	Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	0,00	212,77	5.800,36	5.000,00	0,00
4132101010543000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD-SUAS Cadastro Único	0,00	0,00	826,66	0,00	200,00
4132101010544000000	Rendimento Aplic. Financ. Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/ FMDCA	0,00	0,00	5.637,49	0,00	2.000,00
4132101010545000000	Rendimento da Aplic. Financeira Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	0,00	0,00	439,07	0,00	1.000,00
4132101010546000000	RAF - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4132101010600000000	Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	236.923,42	1.342.390,04	1.226.763,81	2.735.184,86	1.891.390,00
4132101010602000000	Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 505	0,00	0,00	0,00	2.289.000,00	1.785.000,00
4132101010604000000	Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	0,00	675,10	508,58	1.050,00	0,00
4132101010605000000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	14.973,96	5.000,00	27.000,00
4132101010699000000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	236.923,42	1.341.714,94	1.211.281,27	440.134,86	79.390,00
4132101010800000000	Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	4.369,61	101.675,99	191.639,06	30.030,00	316.000,00
4132101011000000000	Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte 1000	44.255,69	0,00	0,00	32.602,50	0,00
4132200000000000000	Dividendos	18.393,77	22.265,23	24.246,38	27.300,00	15.150,00
4132201000000000000	Dividendos	18.393,77	22.265,23	24.246,38	27.300,00	15.150,00
4132201010000000000	Dividendos - principal	18.393,77	22.265,23	24.246,38	27.300,00	15.150,00
4132201010100000000	Dividendos de Ações Sanepar	11.947,63	13.847,49	17.437,04	24.150,00	12.000,00
4132201010200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	6.446,14	8.417,74	6.809,34	3.150,00	3.150,00
4134000000000000000	Exploração de recursos naturais	48.223.402,31	46.572.707,36	55.470.295,53	57.622.260,00	62.740.000,00
4134500000000000000	Exploração de recursos hídricos	48.223.402,31	46.572.707,36	55.470.295,53	57.622.260,00	62.740.000,00
4134503000000000000	Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	48.223.402,31	46.572.707,36	55.470.295,53	57.622.260,00	62.740.000,00
4134503100000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu	48.104.668,37	46.412.303,30	55.268.219,76	57.610.500,00	62.636.000,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	48.104.668,37	46.412.303,30	55.268.219,76	57.600.000,00	62.630.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.000,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4134503150000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	0,00	0,00	0,00	1.050,00	2.000,00
4134503160000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.050,00	2.000,00
4134503170000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
4134503180000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
4134503200000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas	118.733,94	160.404,06	202.075,77	11.760,00	104.000,00
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	118.733,94	160.404,06	202.075,77	10.500,00	104.000,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4134503250000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4134503270000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4134503280000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
4150000000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4151000000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4151100000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4151101000000000000	Receita industrial	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4151101010000000000	Receita industrial - principal	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4151101010200000000	Receita Extração Mineral	0,00	0,00	0,00	16.301,25	0,00
4160000000000000000	Receita de serviços	447.280,57	875.407,44	1.643.029,00	445.295,56	661.700,00
4161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	139.349,86	469.408,43	1.182.619,49	46.295,56	228.000,00
4161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	139.349,86	469.408,43	1.182.619,49	46.295,56	228.000,00
4161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	139.349,86	109.778,43	1.123.554,49	46.295,56	228.000,00
4161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	109.836,69	109.672,48	928.583,93	45.860,86	182.000,00
4161101010200000000	Serviços de venda de editais	0,00	0,00	112,06	0,00	0,00
4161101010300000000	Tarifa aeroportuária	16.683,27	17.158,39	12.554,60	34.993,35	30.000,00
4161101010400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	4.113,18	5.244,43	3.338,36	10.867,51	3.000,00
4161101010500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	22.212,82	0,00	804.897,49	0,00	65.000,00
4161101010600000000	Serviços Administrativos VS CARD CONTRATO Nº 239/2019	66.827,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4161101010700000000	Serviços Administrativos BERLIN FINANCE CONTRATO 291/2021	0,00	87.269,66	107.681,42	0,00	84.000,00
4161101020000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	0,00	21,15	6.702,62	434,70	0,00
4161101020300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	0,00	0,00	217,35	0,00
4161101020400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	0,00	21,15	0,00	217,35	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4161101020500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	6.702,62	0,00	0,00
4161101030000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	21.897,13	27,10	109.844,47	0,00	27.000,00
4161101030500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	21.897,13	27,10	109.844,47	0,00	27.000,00
4161101040000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral- dívida ativa - multas e juros	7.616,04	57,70	78.423,47	0,00	19.000,00
4161101040500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	7.616,04	57,70	78.423,47	0,00	19.000,00
4161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	359.630,00	59.065,00	0,00	0,00
4161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	0,00	359.630,00	59.065,00	0,00	0,00
4162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	133.021,26	199.214,93	198.089,81	199.500,00	208.850,00
4162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	133.021,26	199.214,93	198.089,81	199.500,00	208.850,00
4162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	133.021,26	199.214,93	198.089,81	199.500,00	208.850,00
4162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	131.832,08	196.850,27	191.271,87	199.500,00	208.000,00
4162102010200000000	Receita de terminais rodoviários	131.832,08	196.850,27	191.271,87	199.500,00	208.000,00
4162102020000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - multas e juros	930,81	2.364,66	626,37	0,00	850,00
4162102020200000000	Receita de terminais rodoviários	930,81	2.364,66	626,37	0,00	850,00
4162102030000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - dívida ativa	236,16	0,00	6.178,48	0,00	0,00
4162102030200000000	Receita de terminais rodoviários	236,16	0,00	6.178,48	0,00	0,00
4162102040000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - dívida ativa - multas e juros	22,21	0,00	13,09	0,00	0,00
4162102040200000000	Receita de terminais rodoviários	22,21	0,00	13,09	0,00	0,00
4169000000000000000	Outros serviços	174.909,45	206.784,08	262.319,70	199.500,00	224.850,00
4169900000000000000	Outros serviços	174.909,45	206.784,08	262.319,70	199.500,00	224.850,00
4169999000000000000	Outros serviços	174.909,45	206.784,08	262.319,70	199.500,00	224.850,00
4169999010000000000	Outros serviços - principal	172.064,61	198.616,60	251.793,10	199.500,00	221.300,00
4169999010100000000	Serviços de cemitério	172.064,61	198.616,60	219.069,33	199.500,00	189.300,00
4169999010300000000	Serviços de inscrição em competições esportivas	0,00	0,00	32.723,77	0,00	32.000,00
4169999020000000000	Outros serviços - multas e juros	1.128,96	1.260,17	1.843,43	0,00	650,00
4169999020100000000	Serviços de cemitério	1.128,96	1.260,17	1.843,43	0,00	650,00
4169999030000000000	Outros serviços - dívida ativa	1.421,51	5.321,32	5.834,40	0,00	1.700,00
4169999030100000000	Serviços de cemitério	1.421,51	5.321,32	0,00	0,00	0,00
4169999030200000000	Outros Serviços	0,00	0,00	5.834,40	0,00	1.700,00
4169999040000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	294,37	1.585,99	2.836,76	0,00	1.200,00
4169999040100000000	Serviços de cemitério	294,37	1.585,99	0,00	0,00	0,00
4169999040200000000	Outros Serviços	0,00	0,00	2.836,76	0,00	1.200,00
4169999050000000000	Outros serviços - multas	0,00	0,00	9,01	0,00	0,00
4169999050200000000	Outros Serviços	0,00	0,00	9,01	0,00	0,00
4169999060000000000	Outros serviços - juros de mora	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
4169999060200000000	Outros Serviços	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4170000000000000000	Transferências correntes	94.316.931,02	114.173.796,56	122.272.559,41	127.467.725,54	147.647.350,00
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	49.420.607,47	62.724.642,25	66.221.492,17	70.849.815,16	80.592.110,00
4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	35.557.359,07	44.664.602,02	46.267.231,21	48.908.250,00	59.644.000,00
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	34.233.712,72	43.008.467,40	44.293.754,88	47.108.250,00	57.460.000,00
4171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	31.623.233,10	39.369.095,04	40.330.023,18	41.753.250,00	52.860.000,00
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	31.623.233,10	39.369.095,04	40.330.023,18	41.753.250,00	52.860.000,00
4171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	1.386.084,91	2.019.434,29	3.963.731,70	3.570.000,00	2.300.000,00
4171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.386.084,91	2.019.434,29	3.963.731,70	3.570.000,00	2.300.000,00
4171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.224.394,71	1.619.938,07	0,00	1.785.000,00	2.300.000,00
4171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.224.394,71	1.619.938,07	0,00	1.785.000,00	2.300.000,00
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	1.323.646,35	1.656.134,62	1.973.476,33	1.800.000,00	2.184.000,00
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	1.323.646,35	1.656.134,62	1.973.476,33	1.800.000,00	2.184.000,00
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	616.254,23	1.522.828,76	875.156,08	1.620.203,63	1.031.400,00
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	616.254,23	977.216,69	875.156,08	1.020.203,63	1.031.400,00
4171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4.960,56	24.032,10	15.404,14	3.803,63	15.000,00
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4.960,56	24.032,10	15.404,14	3.803,63	15.000,00
4171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	611.293,67	953.184,59	859.751,94	1.016.400,00	1.016.400,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	611.293,67	953.184,59	859.751,94	1.016.400,00	1.016.400,00
4171299000000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	0,00	545.612,07	0,00	600.000,00	0,00
4171299010000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais - principal	0,00	545.612,07	0,00	600.000,00	0,00
4171299010100000000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	545.612,07	0,00	600.000,00	0,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	9.014.745,66	12.025.117,43	13.522.234,88	16.711.786,53	16.199.000,00
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	9.014.745,66	12.025.117,43	13.522.234,88	16.711.786,53	16.199.000,00
4171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	3.417.007,15	5.466.772,16	6.569.547,21	7.484.543,78	6.865.000,00
4171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	3.417.007,15	5.466.772,16	6.569.547,21	7.484.543,78	6.865.000,00
4171350110200000000	Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	769.300,00	711.380,00	0,00	939.750,00	246.000,00
4171350110400000000	Incentivo financeiro da APS - equipes de saúde da família/ESF E Equipes de atenção primária/EAP	0,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
4171350110500000000	Programa de Informatização das APS	132.600,00	144.500,00	156.825,00	160.645,28	205.000,00
4171350110600000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	412.301,33	369.972,66	358.789,57	441.000,00	374.000,00
4171350110700000000	Incentivo Financeiro Da APS - PER CAPITA De Transição	16.421,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350110800000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.018.789,06	2.138.842,96	2.093.180,80	2.463.300,00	2.080.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4171350110900000000	Incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior	67.209,40	141.900,54	153.114,00	110.848,50	208.000,00
4171350111100000000	Implementação Politicas para Rede Cegonha	385,86	0,00	717,45	0,00	0,00
4171350111200000000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - EMENDAS	0,00	8.400,00	0,00	0,00	500.000,00
4171350111300000000	incentivo financeiro da APS - demais programs, serviços e equipoes da atenção primária à saúde	0,00	43.632,00	0,00	0,00	52.000,00
4171350111400000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4171350111500000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4171350111600000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00
4171350111700000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	378.144,00	1.382.448,00	0,00	1.590.000,00
4171350111800000000	Assistência financeira complementar aos Estados, DF e municípios para o pagamento do piso dos profissionais da enfermagem	0,00	0,00	840.472,39	1.479.000,00	1.036.000,00
4171350111900000000	Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000507379202300/2023	0,00	0,00	1.500.000,00	1.550.000,00	0,00
4171350112000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	106.000,00
4171350112100000000	Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	0,00	0,00	84.000,00	170.000,00	0,00
4171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	5.146.763,93	5.957.513,96	6.118.260,62	6.742.832,50	8.527.000,00
4171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	5.146.763,93	5.957.513,96	6.118.260,62	6.742.832,50	8.527.000,00
4171350210200000000	Atenção á saúde da população para procedimentos no MAC	0,00	0,00	31.405,75	0,00	5.242.000,00
4171350210300000000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional	4.317.540,12	4.375.938,06	4.819.594,00	4.770.832,50	1.040.000,00
4171350210400000000	Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal	0,00	0,00	175.350,00	0,00	1.139.000,00
4171350210500000000	Imcremento temporário ao custeio dos serviços de asssitência hospitalar e ambulatorial - EMENDAS	420.062,98	566.612,18	433.382,84	567.000,00	500.000,00
4171350210600000000	Repasse Estadual SAMU 192 - Vinculo 428	409.160,83	0,00	422.434,49	525.000,00	525.000,00
4171350210800000000	FAEC - Redução das filas de cirurgias (eletivas)	0,00	900.000,00	0,00	0,00	81.000,00
4171350210900000000	Recurso Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavírus - Port. GM/MS 1329/2022	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
4171350211000000000	Recurso de Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos - Lei complementar 197	0,00	104.463,72	81.913,32	0,00	0,00
4171350211100000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	0,00	0,00	54.180,22	330.000,00	0,00
4171350211200000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	0,00	0,00	100.000,00	550.000,00	0,00
4171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	438.974,58	597.921,06	834.427,05	2.458.328,25	766.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	438.974,58	597.921,06	834.427,05	2.458.328,25	766.000,00
4171350310100000000	Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	30.000,00	40.000,00	39.999,96	45.150,00	44.000,00
4171350310101000000	Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais	30.000,00	40.000,00	39.999,96	45.150,00	44.000,00
4171350310200000000	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	68.988,58	89.566,86	147.390,09	94.599,75	132.000,00
4171350310300000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	320.000,00	148.800,00	2.112,00	2.296.948,50	569.000,00
4171350310400000000	Vigilância Sanitária	19.986,00	20.098,20	63.213,00	21.630,00	0,00
4171350310600000000	Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária	0,00	299.456,00	581.712,00	0,00	21.000,00
4171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	12.000,00	2.910,25	0,00	26.082,00	41.000,00
4171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	12.000,00	2.910,25	0,00	26.082,00	41.000,00
4171350510200000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	12.000,00	0,00	0,00	26.082,00	0,00
4171350510300000000	Transformação digital no SUS	0,00	2.910,25	0,00	0,00	41.000,00
4171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.744.189,86	1.936.501,80	2.680.717,90	2.406.250,00	3.046.670,00
4171450000000000000	Transferências do salário-educação	1.259.515,86	1.483.189,60	1.731.546,49	1.701.000,00	1.987.500,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.259.515,86	1.483.189,60	1.731.546,49	1.701.000,00	1.987.500,00
4171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	3.880,00	3.080,00	3.560,00	5.250,00	5.000,00
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	3.880,00	3.080,00	3.560,00	5.250,00	5.000,00
4171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	416.638,20	362.138,00	535.677,20	620.000,00	622.720,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	416.638,20	362.138,00	535.677,20	620.000,00	622.720,00
4171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	64.155,80	88.094,20	124.224,26	80.000,00	119.450,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	64.155,80	88.094,20	124.224,26	80.000,00	119.450,00
4171499000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	0,00	0,00	285.709,95	0,00	312.000,00
4171499010000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	0,00	0,00	285.709,95	0,00	312.000,00
4171499010100000000	Recurso Escola em Tempo Integral - lei 14.640/2023	0,00	0,00	285.709,95	0,00	312.000,00
4171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	233.879,72	291.325,79	405.054,46	409.500,00	371.640,00
4171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	233.879,72	291.325,79	405.054,46	409.500,00	371.640,00
4171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	233.879,72	291.325,79	405.054,46	409.500,00	371.640,00
4171650010100000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	97.557,07	146.837,59	187.742,48	238.350,00	151.840,00
4171650010101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	45.273,37	38.306,28	84.937,21	115.500,00	84.240,00
4171650010102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	52.283,70	52.951,31	102.805,27	122.850,00	67.600,00
4171650010103000000	BPC na Escola	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4171650010104000000	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Acoes de Combate ao COVID-19 - 934	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4171650010105000000	PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00
4171650010200000000	Bolsa Família - 936	4.062,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4171650010201000000	IGD-M - IGD SUAS	4.062,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4171650010300000000	Bloco de Proteção Social Especial - 938	55.891,43	67.146,22	110.463,04	108.150,00	119.960,00
4171650010301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	32.751,64	32.846,79	64.729,87	73.500,00	60.350,00
4171650010302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	11.085,16	9.154,98	21.908,58	34.650,00	34.650,00
4171650010303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	4.698,10	6.674,16	8.545,57	0,00	9.360,00
4171650010304000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	7.356,53	7.377,89	15.279,02	0,00	15.600,00
4171650010305000000	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Acoes de Combate ao COVID-19 - 938	0,00	11.092,40	0,00	0,00	0,00
4171650010500000000	Bloco de Gestão - 940	76.369,22	71.341,98	106.848,94	63.000,00	99.840,00
4171650010502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	76.369,22	0,00	92.182,67	63.000,00	99.840,00
4171650010503000000	Recurso Programa Auxilio Brasil	0,00	71.341,98	14.666,27	0,00	0,00
4171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	2.106.241,14	1.034.217,62	1.658.585,31	320.000,00	0,00
4171799000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	2.106.241,14	1.034.217,62	1.658.585,31	320.000,00	0,00
4171799010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	2.106.241,14	1.034.217,62	1.658.585,31	320.000,00	0,00
4171799010200000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	2.106.241,14	105.292,46	0,00	0,00	0,00
4171799010300000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	0,00	928.925,16	1.658.585,31	320.000,00	0,00
4171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	147.937,79	1.250.048,83	812.512,33	473.825,00	299.400,00
4171957000000000000	Transferência especial da união	0,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	39.000,00
4171957010000000000	Transferência especial da união - principal	0,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	39.000,00
4171957010200000000	Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca Dirceu/ Vermelho	0,00	150.000,00	0,00	110.000,00	0,00
4171957010300000000	Transferências Especiais da União	0,00	0,00	100.000,00	0,00	39.000,00
4171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	147.937,79	144.327,00	125.779,92	0,00	140.400,00
4171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	147.937,79	144.327,00	125.779,92	0,00	140.400,00
4171961000000000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	0,00	112.588,01	0,00	0,00	0,00
4171961010000000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal	0,00	112.588,01	0,00	0,00	0,00
4171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	843.133,82	586.732,41	363.825,00	120.000,00
4171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	843.133,82	586.732,41	363.825,00	120.000,00
4171999010100000000	Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	0,00	0,00	0,00	363.825,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4171999010500000000	Repasse de IRRF 2022 ao FMDCA	0,00	224.241,35	0,00	0,00	0,00
4171999010600000000	Recurso Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	618.892,47	0,00	0,00	0,00
4171999010700000000	Recurso Fundo do Idoso IR	0,00	0,00	47.483,66	0,00	0,00
4171999010900000000	IRRF Fundo da criança e adolescente	0,00	0,00	218.511,57	0,00	120.000,00
4171999011000000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	92.468,53	0,00	0,00
4171999011100000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	228.268,65	0,00	0,00
4172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	26.637.996,37	30.260.522,69	33.307.692,48	31.162.275,38	39.572.800,00
4172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	24.347.802,28	27.433.151,99	30.224.020,00	28.650.675,38	35.841.800,00
4172150000000000000	Cota-parte do ICMS	18.685.352,34	20.362.771,84	22.095.754,62	21.737.100,00	27.000.000,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	18.685.352,34	20.362.771,84	22.095.754,62	21.737.100,00	27.000.000,00
4172151000000000000	Cota-parte do IPVA	5.358.895,37	6.801.937,87	7.893.315,39	6.510.000,00	8.408.000,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.358.895,37	6.801.937,87	7.893.315,39	6.510.000,00	8.408.000,00
4172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	281.252,40	234.046,05	228.124,88	320.775,00	350.000,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	281.252,40	234.046,05	228.124,88	320.775,00	350.000,00
4172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	22.302,17	34.396,23	6.825,11	58.800,00	58.800,00
4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	22.302,17	34.396,23	6.825,11	58.800,00	58.800,00
4172198000000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal	0,00	0,00	0,00	24.000,38	25.000,00
4172198010000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal - principal	0,00	0,00	0,00	24.000,38	25.000,00
4172198010100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	0,00	0,00	0,00	24.000,38	25.000,00
4172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	64.631,88	420.734,29	0,00	500.000,00
4172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	64.631,88	420.734,29	0,00	500.000,00
4172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	0,00	64.631,88	420.734,29	0,00	500.000,00
4172350010100000000	SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00
4172350010200000000	Repasse SESA - Bloco de Custeio Estadual - Vínculo 413	0,00	52.231,88	420.734,29	0,00	500.000,00
4172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	296.008,81	926.419,20	926.419,20	894.600,00	1.640.000,00
4172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	296.008,81	926.419,20	926.419,20	894.600,00	1.040.000,00
4172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	296.008,81	926.419,20	926.419,20	894.600,00	1.040.000,00
4172451010100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	296.008,81	926.419,20	926.419,20	894.600,00	1.040.000,00
4172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4172499010100000000	SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4172499010200000000	SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4172499010300000000	SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	1.994.185,28	1.836.319,62	1.736.518,99	1.617.000,00	1.591.000,00
4172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4172951010200000000	Resurso FEAS-PR - Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19.	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	1.994.185,28	1.836.319,62	1.696.518,99	1.617.000,00	1.591.000,00
4172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	1.994.185,28	1.836.319,62	1.696.518,99	1.617.000,00	1.591.000,00
4172999010100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.126,60	1.491.000,00	1.420.000,00
4172999010200000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	110.143,28	125.303,46	136.916,05	126.000,00	171.000,00
4172999010800000000	Vigiasus	0,00	95.579,49	0,00	0,00	0,00
4172999010900000000	Assistência Farmacêutica - IAOF - fonte 357 - CUSTEIO	3.000,00	7.200,00	6.000,00	0,00	0,00
4172999011100000000	Recurso do Conv. 065/2017 - CEAS/PR - Cons. Estadual de Assistência Soc PR	0,00	112.495,50	103.842,00	0,00	0,00
4172999011200000000	Recurso Conv. 081/2016 - FIA/PR	103.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4172999011300000000	Incentivo Financeiro Estadual Quilombola	7.200,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4172999011400000000	APSUS - Família Paranaense	0,00	19.600,00	116.211,99	0,00	0,00
4172999011500000000	Recurso do Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4172999012800000000	Recurso SESA - Resolução 864/2020 - Oferta de leitos de UTI	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4172999012900000000	Recurso SESA - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	0,00	44.741,17	13.422,35	0,00	0,00
4172999013000000000	Recurso SESA - IOAF - RESOL. 788/2022	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	20.104,74	0,00	0,00	0,00
4174100000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	20.104,74	0,00	0,00	0,00
4174199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	0,00	20.104,74	0,00	0,00	0,00
4174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	0,00	20.104,74	0,00	0,00	0,00
4174199010100000000	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	20.104,74	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	18.258.327,18	21.168.526,88	22.743.374,76	25.455.635,00	27.482.440,00
4175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	18.258.327,18	21.164.287,05	22.735.868,01	25.433.900,00	27.467.440,00
4175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	18.258.327,18	21.164.287,05	22.735.868,01	25.433.900,00	27.467.440,00
4175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	18.258.327,18	21.164.287,05	22.735.868,01	25.433.900,00	27.467.440,00
4175150010100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	15.699.127,42	19.581.866,64	22.009.868,01	23.490.510,00	24.971.440,00
4175150010200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	2.559.199,76	1.582.420,41	726.000,00	1.943.390,00	2.496.000,00
4175900000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	0,00	4.239,83	7.506,75	21.735,00	15.000,00
4175999000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	0,00	4.239,83	7.506,75	21.735,00	15.000,00
4175999010000000000	Demais transferências de outras instituições públicas - principal	0,00	4.239,83	7.506,75	21.735,00	15.000,00
4175999010100000000	Repasse Termo de Convenio Correios	0,00	4.239,83	7.506,75	21.735,00	15.000,00
4190000000000000000	Outras receitas correntes	64.891,33	423.882,23	1.226.473,34	415.455,60	87.330,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	34.304,45	18.334,45	22.172,12	12.024,60	5.080,00
4191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	34.304,45	18.334,45	22.172,12	12.024,60	5.080,00
4191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	8.397,49	16.754,12	4.200,00	2.080,00
4191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	4.055,20	2.300,02	4.200,00	0,00
4191101010100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
4191101010200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	4.055,20	2.300,02	0,00	0,00
4191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	0,00	0,00	585,76	0,00	0,00
4191101020200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	585,76	0,00	0,00
4191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	3.082,22	11.316,78	0,00	2.080,00
4191101030200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	3.082,22	11.316,78	0,00	2.080,00
4191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	1.260,07	2.551,56	0,00	0,00
4191101040200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	1.260,07	2.551,56	0,00	0,00
4191106000000000000	Multas por danos ambientais	9.449,32	6.424,33	5.418,00	7.824,60	3.000,00
4191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	9.449,32	6.424,33	5.418,00	7.824,60	3.000,00
4191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	8.064,08	4.119,78	3.345,08	5.433,75	3.000,00
4191106120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	15,33	194,44	217,35	0,00
4191106130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	317,79	1.245,56	1.367,69	1.086,75	0,00
4191106140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	371,82	1.043,66	510,79	1.086,75	0,00
4191106170000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas	423,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4191106180000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - juros de mora	272,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	24.855,13	3.512,63	0,00	0,00	0,00
4191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	1.300,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	9.847,24	2.456,38	0,00	0,00	0,00
4191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	13.707,31	1.056,25	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	186.611,47	901.895,24	390.390,00	4.800,00
4192200000000000000	Restituições	0,00	186.611,47	901.895,24	390.390,00	4.800,00
4192299000000000000	Outras restituições	0,00	186.611,47	901.895,24	390.390,00	4.800,00
4192299010000000000	Outras restituições - principal	0,00	186.420,45	898.040,40	390.390,00	0,00
4192299010100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	22.515,97	0,00	21.000,00	0,00
4192299010200000000	Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	0,00	21.905,76	0,00	26.250,00	0,00
4192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	0,00	10.943,96	0,00	21.735,00	0,00
4192299010500000000	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	0,00	131.054,76	0,00	256.200,00	0,00
4192299019900000000	Restituições diversas - principal	0,00	0,00	898.040,40	65.205,00	0,00
4192299019901000000	Restituição de IRRF do CISCOPAR	0,00	0,00	31.469,09	65.205,00	0,00
4192299019902000000	Restituição Fonte 303	0,00	0,00	19.670,00	0,00	0,00
4192299019903000000	Restituição fonte 505	0,00	0,00	150.003,90	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4192299019904000000	Restituições diversas	0,00	0,00	212.725,47	0,00	0,00
4192299019905000000	Restituição SEDS- Cestas Básicas das Aldeias	0,00	0,00	156.470,72	0,00	0,00
4192299019907000000	Restituições Ministério Publico / Poder Judiciário	0,00	0,00	272.900,86	0,00	0,00
4192299019908000000	Restituição Fonte 507	0,00	0,00	54.800,36	0,00	0,00
4192299020000000000	Outras restituições - multas e juros	0,00	191,02	0,00	0,00	0,00
4192299020100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - multas e juros	0,00	191,02	0,00	0,00	0,00
4192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	0,00	0,00	1.722,37	0,00	1.650,00
4192299039900000000	Restituições diversas - dívida ativa	0,00	0,00	1.722,37	0,00	1.650,00
4192299039901000000	Restituições diversas - dívida ativa	0,00	0,00	1.722,37	0,00	1.650,00
4192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2.132,47	0,00	3.150,00
4192299049900000000	Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2.132,47	0,00	3.150,00
4192299049901000000	Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2.132,47	0,00	3.150,00
4194000000000000000	Multas e juros de mora das receitas de capital	2.920,90	2.786,96	1.840,97	0,00	0,00
4194200000000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis	2.920,90	2.786,96	1.840,97	0,00	0,00
4194201000000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis em geral	2.920,90	2.786,96	1.840,97	0,00	0,00
4194201010000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis em geral - principal	2.920,90	2.786,96	1.840,97	0,00	0,00
4194201010100000000	Venda de Bens Imóveis - multas e juros	0,00	2.786,96	1.840,97	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	27.665,98	216.149,35	300.565,01	13.041,00	77.450,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	27.665,98	216.149,35	300.565,01	13.041,00	77.450,00
4199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	0,00	0,00	73.406,15	0,00	6.250,00
4199912200000000000	Ônus de sucumbência	0,00	0,00	73.406,15	0,00	6.250,00
4199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	0,00	0,00	73.406,15	0,00	6.250,00
4199999000000000000	Outras receitas	27.665,98	216.149,35	227.158,86	13.041,00	71.200,00
4199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	27.665,98	216.149,35	227.158,86	13.041,00	71.200,00
4199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	27.651,36	216.056,50	227.090,78	13.041,00	57.000,00
4199999210100000000	Outorga Onerosa	20.581,32	4.297,29	0,00	0,00	0,00
4199999210400000000	Outras receitas	7.070,04	10.544,93	7.226,66	13.041,00	57.000,00
4199999210500000000	Receita de Venda da Folha de Pagamento dos Servidores conforme contrato vigente	0,00	198.464,28	219.864,12	0,00	0,00
4199999210600000000	Receita de transação penal aplicada pelo Poder Judiciário	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00
4199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	14,62	92,85	0,00	0,00	0,00
4199999220100000000	Outorga Onerosa	13,19	92,85	0,00	0,00	0,00
4199999220400000000	Outras receitas	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	42,03	0,00	7.100,00
4199999230400000000	Outras receitas	0,00	0,00	42,03	0,00	7.100,00
4199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	26,05	0,00	0,00
4199999240400000000	Outras receitas	0,00	0,00	26,05	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4199999280000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
4199999280400000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
4200000000000000000	Receitas de capital	1.926.002,61	22.538.712,99	17.829.311,29	49.044.838,23	53.540.850,00
4210000000000000000	Operações de crédito	1.031.520,22	7.690.635,49	3.925.660,00	24.023.500,00	36.316.050,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.031.520,22	7.690.635,49	3.925.660,00	24.023.500,00	36.316.050,00
4211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	1.031.520,22	7.690.635,49	3.925.660,00	24.023.500,00	36.316.050,00
4211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	1.031.520,22	7.690.635,49	3.925.660,00	24.023.500,00	30.000.000,00
4211254010000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	1.031.520,22	7.690.635,49	3.925.660,00	24.023.500,00	30.000.000,00
4211254010100000000	Oper. de Credito Internas	0,00	7.500.000,00	3.750.000,00	7.875.000,00	0,00
4211254010200000000	SEDU/ PR CIDADE	0,00	165.635,49	0,00	0,00	0,00
4211254010300000000	SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	1.031.520,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4211254010400000000	Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	0,00	25.000,00	175.660,00	388.500,00	0,00
4211254010500000000	Operação de Crédito - a classificar	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00
4211254011000000000	Operação de Crédito - a classificar	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
4211254011100000000	Operação de crédito - a classificar	0,00	0,00	0,00	5.910.000,00	0,00
4211254011200000000	Operação de Crédito - Contrato de Fomento Paraná SFM nº 4562/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
4211256000000000000	Operações de crédito internas para programas de moradia popular	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316.050,00
4211256010000000000	Operações de crédito internas para programas de moradia popular - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316.050,00
4211256010100000000	Financiamento CEF 062064-89/2023 - Pró Moradia - Vinculo 626	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316.050,00
4220000000000000000	Alienação de bens	178.232,39	769.540,01	425.543,48	1.332.437,50	530.000,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	130.175,00	730.636,29	362.205,07	640.750,00	430.000,00
4221100000000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres	0,00	19.284,30	92.603,22	100.000,00	0,00
4221101000000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias	0,00	19.284,30	92.603,22	100.000,00	0,00
4221101010000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias - principais - principal	0,00	19.284,30	92.603,22	100.000,00	0,00
4221101010100000000	Alienação de Títulos da Divida Agrária - TDA	0,00	19.284,30	92.603,22	100.000,00	0,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	130.175,00	711.351,99	269.601,85	540.750,00	430.000,00
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	130.175,00	711.351,99	269.601,85	540.750,00	430.000,00
4221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	130.175,00	711.351,99	269.601,85	540.750,00	410.000,00
4221301010100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	96.557,50	0,00	0,00	535.500,00	100.000,00
4221301010200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	33.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4221301010300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	72.055,00	269.601,85	5.250,00	50.000,00
4221301010400000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Município exceto Saúde e Educação.	0,00	639.296,99	0,00	0,00	260.000,00
4221301030000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4221301030200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	48.057,39	38.903,72	63.338,41	691.687,50	100.000,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4222100000000000000	Alienação de bens imóveis	48.057,39	38.903,72	63.338,41	691.687,50	100.000,00
4222101000000000000	Alienação de bens imóveis	48.057,39	38.903,72	63.338,41	691.687,50	100.000,00
4222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	48.057,39	38.903,72	39.023,94	691.687,50	100.000,00
4222101010100000000	Venda de Bens Imóveis	0,00	38.903,72	39.023,94	691.687,50	100.000,00
4222101030000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa	0,00	0,00	24.314,47	0,00	0,00
4222101030100000000	Venda de Bens Imóveis - dívida ativa	0,00	0,00	24.314,47	0,00	0,00
4240000000000000000	Transferências de capital	716.250,00	14.078.537,49	13.478.107,81	23.688.900,73	16.694.800,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	716.250,00	6.056.533,00	10.204.576,47	5.961.500,00	8.523.900,00
4241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00	135.000,00
4241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
4241150300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
4241150310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
4241150310100000000	Proposta 95725438000124001 - Aquisição de Equipamento Telesaúde SUS Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
4241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00	0,00
4241151100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
4241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
4241151110100000000	Transferência para Aquisição Material Permanente Atenção Básica Saúde Bucal - USF Jardim Zeballos - Proposta 02/2023	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4241151110200000000	transferência para Aquisição de Material Permanente - USF Centro I - Proposta 03/2023	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4241151200000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00	0,00
4241151210000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00	0,00
4241151210100000000	Transferência Aquisição Unidade Móvel - Samu 192 - Proposta 05/2023	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
4241151210200000000	Transferência para Construção CAPS Doce Lar - Proposta 04/2023	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
4241200000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	0,00	0,00	221.491,58	0,00	6.414.600,00
4241250000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	0,00	0,00	221.491,58	0,00	6.414.600,00
4241250200000000000	Transferências para o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil - proinfância	0,00	0,00	221.491,58	0,00	0,00
4241250210000000000	Transferências para o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil - proinfância - principal	0,00	0,00	221.491,58	0,00	0,00
4241250210100000000	Recurso PAR - Termo de compromisso nº 202300058	0,00	0,00	221.491,58	0,00	0,00
4241250900000000000	Outras transferências destinadas a programas de educação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414.600,00
4241250910000000000	Outras transferências destinadas a programas de educação - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414.600,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4241250910100000000	Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA - Construção da creches CMEI Lourival São Domingos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.500,00
4241250910200000000	PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713 - Aquisição de Onibus	0,00	0,00	0,00	0,00	469.100,00
4241300000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4241350000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4241350010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4241350010100000000	Recurso PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	716.250,00	5.931.533,00	9.591.250,00	1.230.500,00	764.300,00
4241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	716.250,00	5.931.533,00	9.591.250,00	1.230.500,00	764.300,00
4241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	716.250,00	5.931.533,00	9.591.250,00	1.230.500,00	764.300,00
4241499012000000000	Recurso MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	716.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499012200000000	Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	0,00	238.856,00	0,00	220.500,00	0,00
4241499012400000000	Recurso ITAIPU - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON	0,00	5.692.677,00	6.492.220,35	0,00	0,00
4241499012500000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CAPITAL	0,00	0,00	827.089,65	0,00	0,00
4241499012600000000	Recurso Convênio Itaipu - construção Hospital Regional	0,00	0,00	2.271.940,00	1.010.000,00	0,00
4241499012700000000	Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	694.300,00
4241499012800000000	MDS - Repasse SIGTV - rede de servços do SUAS - vinculo 956	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	125.000,00	379.834,89	991.000,00	1.210.000,00
4241951000000000000	Transferência especial da união	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
4241951010000000000	Transferência especial da união - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
4241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	125.000,00	379.834,89	991.000,00	10.000,00
4241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	125.000,00	379.834,89	991.000,00	10.000,00
4241999010100000000	Recurso MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social - Capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4241999010400000000	MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi	0,00	70.000,00	0,00	33.000,00	0,00
4241999010500000000	Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	0,00	30.000,00	379.834,89	160.000,00	10.000,00
4241999010600000000	Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	4.409.143,15	3.165.557,69	17.727.400,73	8.170.900,00
4242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	0,00	2.138.000,00	1.019.760,00	2.960.000,00	2.296.000,00
4242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	2.138.000,00	1.019.760,00	2.960.000,00	2.296.000,00
4242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	0,00	2.138.000,00	1.019.760,00	2.960.000,00	2.296.000,00
4242150010100000000	SESA - Aquisição de ambulância - HB	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010200000000	SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010300000000	SESA - Van para transporte de pacientes - ER	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010400000000	SESA - Ampliação Ubs Vila Eletrosul - FM	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010500000000	Recurso SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa Paula	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010600000000	Recurso SESA - Resolução 1071/2021 - Aquisição de Tablet.	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4242150010700000000	Recurso SESA - Resolução 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010800000000	Recurso SESA Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150010900000000	Recurso SESA Convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortência	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150011000000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150011100000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4242150011200000000	SESA - Resolução 858/2022 - Transporte Sanitário	0,00	70.000,00	325.000,00	0,00	0,00
4242150011300000000	SESA - Resolução 860/2022 - Equipamentos p/ Unidades de Atenção Primária	0,00	170.000,00	320.000,00	0,00	0,00
4242150011400000000	Recurso SESA - Resol. 1106/2023 - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
4242150011500000000	Recurso SESA - Resol. 1108/2023 - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	165.000,00	140.000,00	0,00
4242150011600000000	Recurso SESA - Repasse Assiste Guaíra - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	29.760,00	70.000,00	0,00
4242150011700000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Mateus Vermelho	0,00	0,00	130.000,00	70.000,00	0,00
4242150011800000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Flávia Franscisquini	0,00	0,00	50.000,00	120.000,00	0,00
4242150011900000000	Recurso SESA - Construção da UBS Tipo 2 Vila Velha	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
4242150012000000000	Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	0,00	0,00	0,00	170.000,00	2.250.000,00
4242150012100000000	Recurso Estadual Convênio Construção Hospital Regional	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
4242150012200000000	SESA - Resolução nº 605/2024 - Aquisição de tablets ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
4242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	2.187.010,30	2.070.797,69	7.901.050,00	4.873.900,00
4242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	3.689.500,00
4242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	3.689.500,00
4242254010100000000	Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	0,00
4242254010200000000	IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - Vinculo 568	0,00	0,00	0,00	0,00	3.689.500,00
4242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	2.187.010,30	2.070.797,69	1.051.050,00	1.184.400,00
4242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	0,00	2.187.010,30	2.070.797,69	1.051.050,00	1.184.400,00
4242299011400000000	Convênio SEIL Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas	0,00	1.987.010,30	2.070.797,69	0,00	0,00
4242299011500000000	Recurso SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de Equipamentos	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4242299012300000000	Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	10.000,00
4242299012400000000	Recurso SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
4242299012600000000	Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.400,00
4242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	0,00	84.132,85	75.000,00	6.866.350,73	1.001.000,00
4242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	0,00	84.132,85	75.000,00	6.866.350,73	1.001.000,00
4242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	0,00	84.132,85	75.000,00	6.866.350,73	1.001.000,00
4242999010100000000	Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	4.299.350,73	0,00
4242999010200000000	Ciclovia - Emenda Elio Rusch	0,00	0,00	0,00	840.000,00	1.000,00
4242999010300000000	Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	0,00	0,00	75.000,00	84.000,00	0,00
4242999010400000000	Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
4242999010500000000	Recurso SESA - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Capital	0,00	59.292,85	0,00	0,00	0,00
4242999010600000000	Recurso SESA - IAOF - Resol. 788/2022	0,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00
4242999010700000000	Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.000.000,00
4242999010800000000	Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
4242999010900000000	Transferência p/ Aquisição 01 pick-up - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
4245000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00
4245100000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00
4245101000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00
4245101010000000000	Transferências de outras instituições públicas - principal	0,00	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00
4245101010100000000	ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas	0,00	3.612.861,34	107.973,65	0,00	0,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(11.810.229,16)	(14.071.496,11)	(14.898.735,27)	(10.796.209,20)	(18.138.120,00)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(353.871,60)	(363.083,98)	(394.512,81)	0,00	(811.512,00)
9111000000000000000	Impostos	(353.523,04)	(362.639,65)	(394.164,98)	0,00	(811.512,00)
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(353.308,09)	(362.368,02)	(393.610,43)	0,00	(811.200,00)
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(352.679,85)	(362.105,11)	(393.610,43)	0,00	(811.200,00)
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(352.679,85)	(362.105,11)	(393.610,43)	0,00	(811.200,00)
9111250010300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(352.679,85)	(362.105,11)	(393.610,43)	0,00	(811.200,00)
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00	0,00
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00	0,00
9111253010300000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00	0,00
9111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111303110104000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo - Outras	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(214,95)	(271,61)	(554,55)	0,00	(312,00)
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(214,95)	(271,61)	(554,55)	0,00	(312,00)
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(214,95)	(271,61)	(554,55)	0,00	(312,00)
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(214,95)	(271,61)	(554,55)	0,00	(312,00)
9111451110100000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	(26,76)	(16,20)	0,00	0,00	0,00
9111451110300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(188,19)	(255,41)	(554,55)	0,00	(312,00)
9112000000000000000	Taxas	(348,56)	(444,33)	(347,83)	0,00	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(312,16)	(191,18)	(62,74)	0,00	0,00

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(312,16)	(191,18)	(62,74)	0,00	0,00
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(243,58)	(191,18)	(62,74)	0,00	0,00
9112101010100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(125,97)	(182,18)	(15,68)	0,00	0,00
9112101010101000000	Taxa de Fiscalização	(125,97)	(182,18)	(15,68)	0,00	0,00
9112101019900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	(117,61)	(9,00)	(47,06)	0,00	0,00
9112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	(117,61)	(9,00)	(47,06)	0,00	0,00
9112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	(68,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112101020100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia	(68,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(36,40)	(253,15)	(285,09)	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(36,40)	(253,15)	(285,09)	0,00	0,00
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(36,40)	(253,15)	(285,09)	0,00	0,00
9112201010100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	0,00	(85,16)	0,00	0,00	0,00
9112201010300000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	(2,29)	(167,95)	0,00	0,00	0,00
9112201010400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	(34,11)	(0,04)	(285,09)	0,00	0,00
9130000000000000000	Receita patrimonial	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00	0,00
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00	0,00
9131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00	0,00
9131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00	0,00
9131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00	0,00
9131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	(0,13)	(4,73)	0,00	0,00	0,00
9131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	(4,73)	0,00	0,00	0,00
9131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	(0,13)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,00	(14,80)	0,00	0,00	0,00
9131101120100000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros - Renúncia	0,00	(14,80)	0,00	0,00	0,00
9131101120102000000	Aluguel Cine Teatro	0,00	(14,80)	0,00	0,00	0,00
9160000000000000000	Receita de serviços	(122,66)	(329,96)	0,00	0,00	0,00
9162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	(49,87)	0,00	0,00	0,00
9162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	(49,87)	0,00	0,00	0,00
9162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	0,00	(49,87)	0,00	0,00	0,00
9162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	0,00	(49,87)	0,00	0,00	0,00
9162102010500000000	Receita de Terminais Rodoviário - Descontos concedidos	0,00	(49,87)	0,00	0,00	0,00
9169000000000000000	Outros serviços	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00	0,00
9169900000000000000	Outros serviços	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00	0,00
9169999000000000000	Outros serviços	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00	0,00
9169999010000000000	Outros serviços - principal	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00	0,00
9169999010100000000	Serviço de Cemitério	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(11.454.469,24)	(13.707.307,58)	(14.504.222,46)	(10.796.209,20)	(17.326.608,00)

Publicações legais

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.589.375,49)	(8.227.563,12)	(8.460.699,57)	(6.013.422,45)	(10.732.800,00)
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(6.589.375,49)	(8.205.045,52)	(8.460.699,57)	(6.013.422,45)	(10.732.800,00)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(8.066.004,41)	(5.824.327,95)	(10.296.000,00)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(8.066.004,41)	(5.824.327,95)	(10.296.000,00)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(8.066.004,41)	(5.824.327,95)	(10.296.000,00)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(264.729,13)	(331.226,80)	(394.695,16)	(189.094,50)	(436.800,00)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(264.729,13)	(331.226,80)	(394.695,16)	(189.094,50)	(436.800,00)
9171961000000000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	0,00	(22.517,60)	0,00	0,00	0,00
9171961010000000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal	0,00	(22.517,60)	0,00	0,00	0,00
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.865.093,75)	(5.479.744,46)	(6.043.522,89)	(4.782.786,75)	(6.593.808,00)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.865.093,75)	(5.479.744,46)	(6.043.522,89)	(4.782.786,75)	(6.593.808,00)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.737.070,27)	(4.072.554,21)	(4.419.150,72)	(3.586.275,00)	(4.982.390,40)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.737.070,27)	(4.072.554,21)	(4.419.150,72)	(3.586.275,00)	(4.982.390,40)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(1.071.772,97)	(1.360.380,99)	(1.578.747,16)	(1.130.220,00)	(1.541.280,00)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.071.772,97)	(1.360.380,99)	(1.578.747,16)	(1.130.220,00)	(1.541.280,00)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(56.250,51)	(46.809,26)	(45.625,01)	(66.291,75)	(70.137,60)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(56.250,51)	(46.809,26)	(45.625,01)	(66.291,75)	(70.137,60)
9190000000000000000	Outras receitas correntes	(1.765,53)	(755,06)	0,00	0,00	0,00
9191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9191106000000000000	Multas por danos ambientais	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9191106110400000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal - Outras	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00	0,00
9199000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9199900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9199999000000000000	Outras receitas	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9199999210400000000	Outras receitas	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00
9200000000000000000	Receitas de capital	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
9220000000000000000	Alienação de bens	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
9222000000000000000	Alienação de bens imóveis	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
9222100000000000000	Alienação de bens imóveis	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
9222101000000000000	Alienação de bens imóveis	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
9222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9222101010300000000	Alienação de bens imóveis - principal - Descontos Concedidos	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	9.550.175,68	1.247.640,03	4.765.500,95	0,00	0,00
	Total Receita	169.903.426,16	212.182.481,55	232.312.011,86	268.720.686,52	301.682.400,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3300000000000000000	Despesas correntes	133.237.261,16	166.932.963,27	189.068.257,98	191.948.138,84	214.612.502,00
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	61.651.733,17	78.715.934,92	89.693.791,64	93.627.416,02	105.923.380,58
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.816.153,40	7.388.060,22	8.706.151,11	6.918.441,02	7.511.500,00
3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.816.153,40	7.388.060,22	8.706.151,11	6.918.441,02	7.511.500,00
3317170040000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	47.512,96	85.550,79	0,00	0,00
3317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	3.027.824,01	5.115.307,77	6.243.659,56	0,00	0,00
3317170130000000000	Obrigações patronais	428.782,41	695.504,38	810.542,96	0,00	0,00
3317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	1.150.363,50	1.021.474,35	1.090.762,93	0,00	0,00
3317170460000000000	Auxílio-alimentação	209.183,48	495.804,41	464.289,83	0,00	0,00
3317170670000000000	Depósitos compulsórios	0,00	320,98	354,48	0,00	0,00
3317170910000000000	Sentenças judiciais	0,00	9.789,78	10.635,96	0,00	0,00
3317170940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	419,71	118,20	0,00	0,00
3317170960000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	1.925,88	236,40	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	56.835.579,77	71.327.874,70	80.987.640,53	86.708.975,00	98.411.880,58
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	994.433,72	1.112.650,37	1.190.535,71	1.300.000,00	1.896.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	920.008,96	1.027.061,88	1.114.182,28	0,00	0,00
3319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	1.027.061,88	1.114.182,28	0,00	0,00
3319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	74.424,76	85.588,49	76.353,43	0,00	0,00
3319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	0,00	85.588,49	76.353,43	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	151.938,56	475.803,52	495.648,66	510.000,00	425.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	151.938,56	439.172,53	457.521,84	0,00	0,00
3319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	0,00	439.172,53	457.521,84	0,00	0,00
3319003030000000000	13º salário - pensões civis	0,00	36.630,99	38.126,82	0,00	0,00
3319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	0,00	36.630,99	38.126,82	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.214.205,52	53.044.154,89	60.793.394,74	64.147.275,00	74.896.774,34
3319011010000000000	Vencimentos e salários	29.085.897,99	33.744.173,12	39.099.279,90	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	29.085.897,99	33.565.917,32	38.916.036,56	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	178.255,80	183.243,34	0,00	0,00
3319011100000000000	Adicional de insalubridade	0,00	0,00	32.874,17	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	4.424.952,83	5.535.510,48	5.929.661,08	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	3.538.190,10	4.390.469,44	4.733.480,44	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	886.762,73	1.145.041,04	1.196.180,64	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.950.353,40	2.224.242,96	2.919.434,80	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	411.982,07	473.558,76	510.183,93	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	3.260.168,85	4.051.045,32	4.622.976,33	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	2.904.210,41	3.455.246,81	3.997.186,45	0,00	0,00
3319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	74.520,69	77.298,31	91.403,30	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	267.665,27	366.201,32	373.009,28	0,00	0,00
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	13.772,48	16.089,75	16.678,05	0,00	0,00
3319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	0,00	136.209,13	144.699,25	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	51.635,06	92.159,50	88.067,80	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	3.380.907,29	4.306.280,23	4.876.463,72	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	3.346.251,59	4.008.668,76	4.466.686,03	0,00	0,00
3319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	12.256,97	45.779,88	67.113,75	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	14.091,52	134.037,63	195.283,50	0,00	0,00
3319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	8.307,21	12.570,15	21.233,14	0,00	0,00
3319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	0,00	105.223,81	126.147,30	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	471.598,45	649.386,70	335.772,00	0,00	0,00
3319011510000000000	Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	0,00	0,00	70.619,67	0,00	0,00
3319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	0,00	931.513,04	1.042.102,52	0,00	0,00
3319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	0,00	817.110,07	871.494,75	0,00	0,00
3319011750100000000	Subsídios do prefeito	0,00	261.809,54	281.241,00	0,00	0,00
3319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	0,00	113.685,12	120.426,60	0,00	0,00
3319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	0,00	441.615,41	469.827,15	0,00	0,00
3319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	176.709,58	219.174,71	394.464,07	0,00	0,00
3319011990100000000	Gratificação por assiduidade	176.709,58	219.174,71	394.464,07	0,00	0,00
3319013000000000000	Contribuições patronais	10.561.804,84	13.113.922,63	15.086.990,71	15.358.890,00	17.126.800,00
3319013010000000000	FGTS	675.637,91	722.986,87	736.236,94	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	9.886.166,93	12.324.682,38	14.300.977,00	0,00	0,00
3319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	0,00	59.384,91	64.378,99	0,00	0,00
3319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	25.786,92	27.567,60	0,00	0,00
3319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	0,00	96.709,90	98.763,16	0,00	0,00
3319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	239.211,38	274.841,04	0,00	0,00
3319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	971.732,99	1.071.833,36	0,00	0,00
3319013020700000000	Contribuições ao INSS - comissionados ocupantes de cargo efetivo	0,00	309.026,26	327.337,37	0,00	0,00
3319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	10.595.512,11	12.436.255,48	0,00	0,00
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	27.317,91	0,00	0,00	0,00
3319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	0,00	66.253,38	49.776,77	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.325.867,89	1.705.980,91	1.981.576,61	2.564.310,00	2.781.000,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3319016440000000000	Serviços extraordinários	0,00	0,00	592.781,12	0,00	0,00
3319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.325.867,89	1.705.980,91	1.388.795,49	0,00	0,00
3319016990100000000	Gratif. P/h.extra Administração	1.325.867,89	1.705.980,91	1.388.795,49	0,00	0,00
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	78.295,15	105.519,49	180.000,00	200.000,00
3319046050000000000	Auxílio-alimentação	0,00	78.295,15	105.519,49	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	587.329,24	1.797.067,23	1.333.974,61	2.648.500,00	1.086.306,24
3319094010000000000	Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	584.608,04	1.797.067,23	1.333.974,61	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	2.721,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	610.455,76	1.166.659,58	1.834.742,39	1.600.000,00	2.000.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	610.455,76	1.166.659,58	1.834.742,39	1.600.000,00	2.000.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	610.455,76	1.166.659,58	1.834.742,39	1.600.000,00	2.000.000,00
3329021020000000000	Variação cambial juros da dívida contratual	216.641,31	324.400,76	277.177,62	0,00	0,00
3329021020100000000	Juros s/ Divida Interna Ag.fomento Pr	216.641,31	324.400,76	277.177,62	0,00	0,00
3329021990000000000	Outros juros da dívida contratada	393.814,45	842.258,82	1.557.564,77	0,00	0,00
3329021990100000000	Juros	393.814,45	842.258,82	1.557.564,77	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	70.975.072,23	87.050.368,77	97.539.723,95	96.720.722,82	106.689.121,42
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	89.998,85	239.997,28	343.753,15	675.000,00	910.000,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	89.998,85	239.997,28	343.753,15	675.000,00	910.000,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	89.998,85	239.997,28	343.753,15	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	89.998,85	239.997,28	343.753,15	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.173.501,27	3.025.155,56	3.769.312,99	4.246.410,79	4.561.500,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.173.501,27	3.025.155,56	3.769.312,99	4.246.410,79	4.561.500,00
3337170140000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	51.458,47	56.867,02	0,00	0,00
3337170141400000000	Diárias no país	0,00	51.458,47	56.867,02	0,00	0,00
3337170300000000000	Material de consumo	78.163,95	286.828,14	456.784,69	0,00	0,00
3337170300100000000	Material de consumo	78.163,95	286.828,14	456.784,69	0,00	0,00
3337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	497,45	493,27	0,00	0,00
3337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	218.889,48	292.779,00	0,00	0,00
3337170360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	13.421,21	931,99	0,00	0,00
3337170360100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	13.421,21	931,99	0,00	0,00
3337170370000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	29.194,38	32.417,14	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.957.171,12	1.137.181,92	2.426.291,79	0,00	0,00
3337170390100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	3.250.409,13	971.075,77	2.072.557,16	0,00	0,00
3337170390200000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-coripa	34.413,00	38.379,75	353.734,63	0,00	0,00
3337170390300000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-CINDEPAR	672.348,99	127.726,40	0,00	0,00	0,00
3337170400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	653.969,37	95.781,15	0,00	0,00
3337170400100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	653.969,37	95.781,15	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3337170460000000000	Auxílio-alimentação	136.722,72	86.943,95	235.209,33	0,00	0,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.443,48	2.523,91	1.537,17	0,00	0,00
3337170490000000000	Auxílio-transporte	0,00	320,98	472,68	0,00	0,00
3337170920000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	542.212,43	168.536,25	0,00	0,00
3337170920100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	542.212,43	168.536,25	0,00	0,00
3337170930000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.713,87	1.211,51	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	150.000,00	120.000,00	270.000,00	300.000,00	300.000,00
3337230000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00
3337230090000000000	Material Farmacológico	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00	120.000,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00
3337232010000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	66.561.572,11	83.665.215,93	93.156.657,81	91.499.312,03	100.917.621,42
3339014000000000000	Diárias - civil	504.577,00	824.936,80	878.963,68	1.545.064,90	1.408.220,00
3339014140000000000	Diárias no país	504.577,00	824.936,80	878.963,68	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	403.667,00	652.737,30	679.544,99	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	27.934,00	129.229,00	127.485,84	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	68.078,00	37.898,50	70.200,85	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	4.898,00	5.072,00	1.732,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	81.990,00	98.020,00	0,00	120.000,00	109.000,00
3339018990000000000	Outros auxílios financeiros a estudantes	81.990,00	98.020,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	19.667.874,13	22.411.056,59	23.118.154,83	23.000.730,01	25.349.540,00
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.725.851,60	4.064.710,49	3.933.237,08	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	8.598,53	14.001,04	40,00	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	777.335,83	826.461,83	809.241,24	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.769.641,80	2.979.564,50	2.923.736,92	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	162.510,02	227.997,06	187.455,97	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	7.765,42	16.686,06	12.762,95	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	532,60	29,01	3.034,56	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	249.431,61	277.978,42	224.042,82	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	0,00	41.810,00	73.303,10	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	405.675,60	677.729,99	933.555,82	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	130.350,04	343.061,28	344.179,46	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	275.325,56	334.668,71	589.376,36	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	248.669,33	368.227,75	452.956,50	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	31.056,36	49.486,03	55.116,41	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	97.735,14	139.498,19	125.143,29	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	0,00	25.930,77	5.225,02	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	274.227,25	369.962,07	444.376,35	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	501.974,07	234.237,01	370.429,97	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	52.867,60	161.490,83	73.740,34	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	14.846,20	16.890,20	27.759,27	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	116.399,00	604,14	918,35	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	566.860,04	684.640,94	895.555,89	0,00	0,00
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	221.762,93	271.664,40	359.589,08	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	2.331.336,62	2.354.055,05	3.194.033,37	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	111.124,89	162.422,64	161.463,21	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	2.405.121,19	657.228,23	724.034,41	0,00	0,00
3339030270000000000	Material de manobra e patrulhamento	3.950,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	192.735,15	150.754,17	113.868,24	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	6.598,12	5.235,74	5.485,75	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	54.788,60	5.526,92	0,00	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	156.409,50	10.393,66	69.236,72	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	38.120,80	26.406,84	17.800,30	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	891.951,17	375.279,96	441.637,20	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.424.055,10	1.645.680,23	1.319.029,64	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	298.775,26	396.678,73	242.809,26	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	8.530,64	9.404,87	34.209,72	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	33.106,99	32.214,42	43.102,39	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	10.794,49	5.610,91	4.700,19	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.072.847,72	1.201.771,30	994.208,08	0,00	0,00
3339030410000000000	Material para utilização em gráfica	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	38.946,93	34.259,10	19.724,74	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	164.565,35	305.452,20	279.697,19	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	202.904,00	149.251,30	148.105,25	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	8.582,56	27.188,30	17.256,60	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	6.072.203,69	9.023.167,02	8.360.844,96	0,00	0,00
3339030960000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	8.349,51	6.854,61	3.898,01	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	48.241,52	87.010,38	263.088,39	0,00	0,00
3339030990100000000	Outros Materiais de Consumo	40.312,18	50.877,03	199.902,59	0,00	0,00
3339030990200000000	Outros Materiais de Consumo	1.375,00	2.320,00	31.697,56	0,00	0,00
3339030999900000000	Outros Materiais de Consumo	6.554,34	33.813,35	31.488,24	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	28.296,88	45.827,92	284.401,02	288.640,00	327.500,00
3339031010000000000	Premiações culturais	18.196,00	2.542,00	168.496,46	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339031040000000000	Premiações desportivas	10.100,88	43.285,92	105.215,43	0,00	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	0,00	0,00	10.689,13	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.631.040,84	6.989.379,46	7.647.519,38	8.050.470,00	8.071.700,00
3339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	0,00	532.950,82	1.153.755,09	0,00	0,00
3339032030000000000	Material destinado a assistência social	738.478,99	1.205.891,15	117.956,76	0,00	0,00
3339032040000000000	Material educacional e cultural	1.146.116,97	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	1.333.827,50	1.670.839,28	1.889.980,17	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	412.617,38	3.579.698,21	4.485.827,36	0,00	0,00
3339032990100000000	Mat.esportivos P/ Distribuição Gratuita	35.694,03	89.408,23	39.470,94	0,00	0,00
3339032990200000000	Outros Materiais P/distribuição Gratuita	376.923,35	3.490.289,98	4.446.356,42	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.530.186,76	3.863.093,70	4.273.618,64	4.744.210,00	4.950.840,00
3339033010000000000	Passagens para o país	44.828,33	77.679,42	196.755,25	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	467.720,89	3.459.374,14	3.711.835,26	0,00	0,00
3339033060000000000	Locação de veículos para locomoção	1.017.637,54	323.754,60	355.713,73	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas de locomoção	0,00	2.285,54	9.314,40	0,00	0,00
3339033990100000000	Outras Despesas de Locomoção	0,00	2.285,54	9.314,40	0,00	0,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	53.460,00	42.309,00	42.878,19	113.040,00	101.000,00
3339035990000000000	Outros serviços de consultoria	53.460,00	42.309,00	42.878,19	0,00	0,00
3339035990100000000	Outros Serviços de Consultoria	53.460,00	42.309,00	42.878,19	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.986.170,26	3.083.898,02	3.335.054,13	4.556.655,00	4.226.450,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	8.640,00	5.850,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	1.791.605,18	2.801.053,59	3.006.357,69	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	183.358,36	246.383,48	252.124,31	0,00	0,00
3339036180000000000	Manutenção e conservação de equipamentos	488,70	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036200000000000	Manutenção e conservação de veículos	251,51	508,66	5.306,96	0,00	0,00
3339036200300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00
3339036200400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	3.952,90	0,00	0,00
3339036200500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0,00	0,00	247,80	0,00	0,00
3339036209900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	251,51	508,66	1.021,26	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	625,50	0,00	0,00	0,00
3339036280000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	0,00	0,00	20.864,50	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	0,00	4.709,28	12.550,67	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços	10.466,51	21.479,51	32.000,00	0,00	0,00
3339036990100000000	Outros Serviços de Pessoa Fisica	10.466,51	21.479,51	32.000,00	0,00	0,00
3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400.250,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.132.459,67	36.456.367,11	39.359.546,53	40.741.044,29	37.494.671,42

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	18.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3339039030000000000	Comissões, corretagens e custódia	7.649,11	11.038,27	16.588,81	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	520.279,94	1.193.660,46	562.499,51	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	52.400,26	83.597,42	83.734,20	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	2.826.384,44	3.408.788,44	5.209.101,44	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.511.763,18	1.595.865,14	2.025.557,87	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	350.609,69	324.924,42	358.067,73	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	677.401,41	874.175,74	655.891,64	0,00	0,00
3339039190100000000	Retífica e recuperação de motores	0,00	0,00	6.088,15	0,00	0,00
3339039190200000000	Montagem e desmontagem de motores	3.126,76	0,00	1.760,00	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	8.829,34	6.611,39	9.685,34	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	135.787,83	145.237,14	88.103,55	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	24.836,37	34.081,44	23.802,18	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	90.834,27	29.498,48	35.520,46	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	413.986,84	658.747,29	490.931,96	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	498,58	30.860,43	1.877,24	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	214.082,44	433.129,64	468.091,63	0,00	0,00
3339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	0,00	9.745,56	0,00	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	0,00	271.420,10	1.112.379,57	0,00	0,00
3339039320000000000	Transporte escolar	0,00	411,45	1.702,74	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	12.408,47	8.098,21	0,00	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	2.892,36	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	529.520,76	604.428,48	541.023,31	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	4.935.776,42	4.757.927,05	3.981.163,58	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	2.590.256,85	2.262.899,90	1.052.202,59	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	357.040,28	337.306,43	510.297,60	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	419.991,75	494.389,05	397.395,11	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.568.487,54	1.663.331,67	2.021.268,28	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	269.450,22	349.955,97	463.651,58	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	71.025,20	59.833,38	104.647,48	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	36.372,51	40.682,99	36.903,27	0,00	0,00
3339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	162.052,51	249.439,60	322.100,83	0,00	0,00
3339039460000000000	Serviços domésticos	288.594,88	201.464,27	301.962,27	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	172.115,70	585.973,12	626.776,65	0,00	0,00
3339039470100000000	Serviços postais	69.070,10	201.631,63	110.307,97	0,00	0,00
3339039470200000000	Diversos serviços de difusão	103.045,60	384.341,49	516.468,68	0,00	0,00
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	142.301,38	926.879,78	282.686,89	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339039500000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	6.092.184,89	6.303.203,32	7.547.244,79	0,00	0,00
3339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	379.650,50	347.828,71	350.585,48	0,00	0,00
3339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	0,00	0,00	12.245,80	0,00	0,00
3339039509900000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	5.712.534,39	5.955.374,61	7.184.413,51	0,00	0,00
3339039510000000000	Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares	0,00	2.836,50	94.217,24	0,00	0,00
3339039530000000000	Serviços de assistência social	4.536,00	7.615,65	6.649,92	0,00	0,00
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	566.151,57	227.484,62	189.054,35	0,00	0,00
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	18.977,08	48.671,63	73.505,39	0,00	0,00
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	68.111,63	176.697,28	250.793,04	0,00	0,00
3339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	42.122,24	87.573,28	128.856,73	0,00	0,00
3339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	25.989,39	89.124,00	121.936,31	0,00	0,00
3339039660000000000	Serviços judiciários	36.033,35	46.953,84	90.093,07	0,00	0,00
3339039670000000000	Serviços funerários	15.300,00	30.300,00	36.975,00	0,00	0,00
3339039690000000000	Seguros em geral	76.871,92	729.627,82	728.497,92	0,00	0,00
3339039690100000000	Seguros de veículos do transporte escolar	12.925,36	101.353,39	74.082,31	0,00	0,00
3339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	16.621,41	169.032,61	183.716,13	0,00	0,00
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	41.615,75	450.244,90	460.659,76	0,00	0,00
3339039690600000000	Seguros demais imóveis públicos	1.378,05	1.327,73	2.400,00	0,00	0,00
3339039699900000000	Demais seguros em geral	4.331,35	7.669,19	7.639,72	0,00	0,00
3339039720000000000	Vale-transporte	15.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	9.121,76	15.198,93	64.176,17	0,00	0,00
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	1.375.828,54	1.970.312,31	2.468.441,83	0,00	0,00
3339039770100000000	Vigilância da rede escolar	100.201,20	124.594,64	105.019,80	0,00	0,00
3339039770200000000	Vigilância da saúde pública	60.518,30	71.763,29	66.923,77	0,00	0,00
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	1.215.109,04	1.773.954,38	2.296.498,26	0,00	0,00
3339039780000000000	Limpeza e conservação	3.389.398,49	4.248.169,79	4.473.601,02	0,00	0,00
3339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	965.290,24	1.508.393,81	1.610.980,82	0,00	0,00
3339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	410.121,98	793.564,20	675.570,71	0,00	0,00
3339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	2.013.986,27	1.946.211,78	2.187.049,49	0,00	0,00
3339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	32.000,00	368.147,21	406.314,96	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	42.588,15	66.420,00	28.870,00	0,00	0,00
3339039810000000000	Serviços bancários	131.327,20	531.436,96	191.508,59	0,00	0,00
3339039820000000000	Serviços de controle ambiental	921.850,00	1.493.663,57	1.272.778,90	0,00	0,00
3339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	571.502,32	976.099,32	662.501,04	0,00	0,00
3339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	350.160,18	481.610,65	601.568,76	0,00	0,00
3339039829900000000	Serviços de controle ambiental em geral	187,50	35.953,60	8.709,10	0,00	0,00
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	2.250,00	2.340,00	1.001,95	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339039860000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serviço de publicidade e propaganda - coronavírus (covid-19)	206.720,61	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	461.560,31	619.580,00	662.135,45	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal	134.903,76	182.682,80	150.065,96	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	5.133,01	4.080,00	906,00	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	3.994.132,16	3.649.600,93	3.929.958,32	0,00	0,00
3339039990500000000	Serviços de transporte coletivo	0,00	0,00	973,00	0,00	0,00
3339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	188.512,39	188.607,31	212.629,53	0,00	0,00
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	3.805.619,77	3.460.993,62	3.716.355,79	0,00	0,00
3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.120.657,19	2.342.509,55	3.162.076,11	2.364.760,00	2.592.400,00
3339040060000000000	Locação de software	688.052,70	857.450,81	1.044.777,97	0,00	0,00
3339040080000000000	Manutenção de software	193.813,49	221.787,74	239.187,61	0,00	0,00
3339040120000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de tic	0,00	7.178,00	3.256,00	0,00	0,00
3339040570000000000	Serviços de processamento de dados	181.641,00	1.252.517,00	1.871.278,53	0,00	0,00
3339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	57.150,00	3.576,00	3.576,00	0,00	0,00
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.860.608,96	1.933.682,51	2.426.065,88	2.670.400,00	2.960.000,00
3339046010000000000	Indenização Auxílio-alimentação	1.799.160,56	1.918.586,83	2.426.065,88	0,00	0,00
3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.692.850,75	2.041.479,46	2.286.981,61	1.881.234,33	2.311.000,00
3339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.686.476,67	2.037.223,05	2.280.979,80	0,00	0,00
3339047180000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	6.374,08	4.256,41	4.470,00	0,00	0,00
3339047180100000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	6.374,08	4.256,41	0,00	0,00	0,00
3339047180200000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	0,00	0,00	4.470,00	0,00	0,00
3339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	1.531,81	0,00	0,00
3339047990200000000	Outras Obrigações	0,00	0,00	1.531,81	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	262.008,54	166.759,60	374.820,44	542.065,00	528.000,00
3339048990000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	262.008,54	166.759,60	374.820,44	0,00	0,00
3339048999900000000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	262.008,54	166.759,60	374.820,44	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentenças judiciais	3.743.065,45	2.671.980,45	1.028.036,03	600.000,00	3.900.000,00
3339091030000000000	Precatórios judiciais	0,00	837.419,30	0,00	0,00	0,00
3339091990000000000	Outras sentenças judiciais	3.743.065,45	1.834.561,15	1.028.036,03	0,00	0,00
3339091990100000000	Diversas Sentenças Judiciais	3.743.065,45	1.834.561,15	1.028.036,03	0,00	0,00
3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	30.000,00	8.000,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	266.325,68	693.915,76	4.938.541,34	250.998,50	179.050,00
3339093020000000000	Restituições	266.325,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093020100000000	Etanol	266.325,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093990000000000	Outras indenizações e restituições	0,00	693.915,76	4.938.541,34	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	43.215.831,36	45.690.750,94	33.555.598,39	72.559.196,95	86.869.898,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3440000000000000000	Investimentos	42.002.128,26	44.598.226,30	32.214.061,45	71.309.196,95	85.463.898,00
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	34.782,38	45.697,76	83.040,00	27.000,00
3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	34.782,38	45.697,76	83.040,00	27.000,00
3447170520000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	34.782,38	45.697,76	0,00	0,00
3447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	458,39	13.760,82	0,00	0,00
3447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	29,06	0,00	0,00
3447170523500000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	12.449,84	0,00	0,00	0,00
3447170524200000000	Mobiliário em geral	0,00	8.794,38	0,00	0,00	0,00
3447170529600000000	Equipamentos e material permanente - pagamento antecipado	0,00	4.756,28	0,00	0,00	0,00
3447170529900000000	Outros materiais permanentes	0,00	8.323,49	31.907,88	0,00	0,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	42.002.128,26	44.563.443,92	32.168.363,69	71.176.156,95	84.936.898,00
3449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	293.300,00	0,00	479.000,00	0,00
3449039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	293.300,00	0,00	0,00	0,00
3449039990100000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	293.300,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000000000	Obras e instalações	32.036.237,40	27.130.347,50	24.582.632,99	55.288.013,15	72.475.330,00
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.160.017,97	8.234.162,16	6.104.043,36	0,00	0,00
3449051010200000000	Barracões	0,00	121.230,49	14.302,41	0,00	0,00
3449051010300000000	Creches	0,00	0,00	131.087,32	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	712.296,13	0,00	119.222,46	0,00	0,00
3449051010700000000	Postos de saúde	265.303,35	0,00	123.150,98	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	1.182.418,49	8.112.931,67	5.716.280,19	0,00	0,00
3449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	6.186.692,03	11.805.614,56	15.415.042,05	0,00	0,00
3449051020100000000	Praças, parques e bosques	307.945,08	577.509,10	1.582.433,60	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	5.064.580,40	8.298.298,17	7.474.554,07	0,00	0,00
3449051020400000000	Galerias pluviais	750.542,55	2.669.446,00	5.047.712,36	0,00	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	63.624,00	185.011,76	165.318,23	0,00	0,00
3449051020700000000	Aterros sanitários	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
3449051020800000000	Poços artesianos	0,00	75.349,53	0,00	0,00	0,00
3449051021100000000	Abrigos para passageiros de ônibus	0,00	0,00	145.023,79	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	23.654.385,76	7.090.570,78	2.835.586,85	0,00	0,00
3449051920000000000	Instalações	5.641,64	0,00	163.805,69	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras obras e instalações	29.500,00	0,00	64.155,04	0,00	0,00
3449051990100000000	Obras Reservatorio de Água (cx D'água)	29.500,00	0,00	64.155,04	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.965.890,86	10.086.954,82	7.135.730,70	14.156.143,80	11.913.568,00
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	44.350,79	218.077,39	8.028,39	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	24.975,66	56.175,86	45.091,37	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	969.281,91	129.232,61	201.492,95	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	681.356,17	177.081,61	249.881,56	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	198.528,57	146.316,75	303.166,26	0,00	0,00
3449052140000000000	Armamentos	0,00	296.510,93	0,00	0,00	0,00
3449052220000000000	Equipamentos de manobra e patrulhamento	0,00	0,00	8.009,48	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	8.226,42	57.401,81	66.256,11	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	10.099,00	438.496,00	199.326,02	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	205.690,20	311.333,26	303.517,36	0,00	0,00
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	1.717,22	2.015,64	2.760,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	328.463,92	196.682,08	182.796,08	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	659.449,25	490.295,25	626.917,15	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	3.106.523,79	1.107.425,67	798.254,61	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	5.942,19	5.390,26	1.820,02	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	47.660,59	42.293,48	125.129,87	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.007.528,38	1.256.458,84	704.324,00	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	791.007,99	874.163,25	883.526,01	0,00	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	4.160,12	0,00	18.960,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	224.009,89	109.965,02	121.067,89	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.606.109,51	4.131.205,99	2.156.080,00	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	0,00	13.343,86	29.241,29	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	38.895,29	27.089,26	99.308,28	0,00	0,00
3449052999900000000	Outros materiais permanentes	38.895,29	27.089,26	99.308,28	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	7.052.841,60	450.000,00	1.253.000,00	548.000,00
3449061030000000000	Terrenos	0,00	7.052.841,60	450.000,00	0,00	0,00
3449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes	0,00	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
3449252000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
3450000000000000000	Inversões financeiras	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00	80.000,00
3459000000000000000	Aplicações diretas	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00	80.000,00
3459064000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00	80.000,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	1.107.623,58	1.040.511,56	1.341.536,94	1.150.000,00	1.326.000,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	1.107.623,58	1.040.511,56	1.341.536,94	1.150.000,00	1.326.000,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.107.623,58	1.040.511,56	1.341.536,94	1.150.000,00	1.326.000,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratual	545.914,14	976.475,37	1.272.211,33	0,00	0,00
3469071010700000000	Amortortização Divida Ag. Fomento	455.014,95	612.878,61	908.614,57	0,00	0,00
3469071010800000000	Amortização Dívida FINISA	90.899,19	363.596,76	363.596,76	0,00	0,00

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	561.709,44	64.036,19	69.325,61	0,00	0,00
3469071990100000000	Amortização de divida Pasep	501.769,24	0,00	0,00	0,00	0,00
3469071990300000000	AMORTIZAÇÃO DIVIDA PRÓ TRANSPORTE	59.940,20	64.036,19	69.325,61	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.636.083,00	156.960,00	141.872,16	0,00	0,00
	Total Despesa	178.089.175,52	212.780.674,21	222.765.728,53	264.707.335,79	301.682.400,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2025
Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 2

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo		1,00	1.140.000,00	0,00	48.170,70	1,00	1.091.829,30
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito		0,00	400.000,00	0,00	651.154,20	0,00	(251.154,20)
1003	Construções Executadas pela Habitação		1,00	7.120.000,00	0,00	0,00	1,00	7.120.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio		1,00	290.000,00	0,00	0,00	1,00	290.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle		1,00	150.000,00	0,00	90.427,76	1,00	59.572,24
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		1,00	210.000,00	0,00	0,00	1,00	210.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		1,00	130.000,00	0,00	33.682,01	1,00	96.317,99
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40'		1,00	300.000,00	0,00	2.200,00	1,00	297.800,00
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Ou		1,00	965.000,00	0,00	1.119.075,66	1,00	(154.075,66)
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		1,00	1.260.000,00	0,00	469.856,42	1,00	790.143,58
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		1,00	532.029,50	0,00	0,00	1,00	532.029,50
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		1,00	3.987.950,00	0,00	1.262.298,74	1,00	2.725.651,26
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		1,00	4.749.067,50	0,00	0,00	1,00	4.749.067,50
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social		1,00	3.800.000,00	0,00	2.263.828,66	1,00	1.536.171,34
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1015	Construções dos Centros Administrativos		1,00	170.000,00	0,00	45.336,70	1,00	124.663,30
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1016	Construções em Bens de Domínio Publico		0,00	445.750,26	0,00	23.625,40	0,00	422.124,86
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		1,00	19.710.050,00	0,00	22.668.992,94	1,00	(2.958.942,94)
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		1,00	1.520.000,00	0,00	1.295.863,84	1,00	224.136,16
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1019	Construções Executadas pela Obras		1,00	101.000,00	0,00	129.193,22	1,00	(28.193,22)
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		0,00	451.000,00	0,00	74.982,89	0,00	376.017,11
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária		1,00	1.655.602,10	0,00	618.934,78	1,00	1.036.667,32
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		1,00	1.892.000,00	0,00	126.255,43	1,00	1.765.744,57
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		1,00	9.160.000,00	0,00	9.184,50	1,00	9.150.815,50
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		1,00	1.251.000,00	0,00	723.755,37	1,00	527.244,63
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		1,00	1.644.550,00	0,00	585.533,14	1,00	1.059.016,86
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR		1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		0,00	146.050,00	0,00	4.821.032,20	0,00	(4.674.982,20)
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente		1,00	301.000,00	0,00	0,00	1,00	301.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos		1,00	633.000,00	0,00	221.717,64	1,00	411.282,36
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
5001	construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Subunidade	**25,00**	**64.120.049,36**	**0,00**	**37.285.102,20**	**25,00**	**26.834.947,16**
		Total Geral	**25,00**	**64.120.049,36**	**0,00**	**37.285.102,20**	**25,00**	**26.834.947,16**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 21/08/2024 **Hora Emissão:** 13:51:44

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (3)

Pág 1 / 4

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
01 - Camara Municipal	8.747.121,42					
02 - Governo Municipal		4.697.000,00	3.976.000,00	66.000,00	87.000,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					9.177.000,00	
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			2.823.000,00			
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			3.850.000,00			
06 - Secretaria Municipal de Administração			9.572.950,00			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda			9.302.870,00			
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						12.345.080,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			362.000,00			
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**8.747.121,42**	**4.697.000,00**	**29.886.820,00**	**66.000,00**	**9.264.000,00**	**12.345.080,00**

Órgão	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal					173.000,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						4.651.784,34
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação			59.367.080,00			
09 - Secretaria Municipal de Saúde	56.969.864,24					
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						68.536.760,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		1.111.000,00				
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				2.290.340,00		
Total	**56.969.864,24**	**1.111.000,00**	**59.367.080,00**	**2.290.340,00**	**173.000,00**	**73.188.544,34**

Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	7.904.050,00					
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		1.048.000,00	5.204.100,00	8.819.000,00		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				908.000,00	4.828.000,00	349.830,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						6.396.200,00
Total	**7.904.050,00**	**1.048.000,00**	**5.204.100,00**	**9.727.000,00**	**4.828.000,00**	**6.746.030,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal					8.747.121,42
02 - Governo Municipal					8.999.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					9.177.000,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação					2.823.000,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	279.900,00				12.033.950,00
06 - Secretaria Municipal de Administração					14.224.734,34
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				200.000,00	9.502.870,00
08 - Secretaria Municipal de Educação					59.367.080,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde					56.969.864,24
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					12.345.080,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					83.969.860,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					7.196.830,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			7.639.470,00		16.326.010,00
Total	**279.900,00**		**7.639.470,00**	**200.000,00**	**301.682.400,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (3)

Pág 1 / 9

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		2.050.000,00	6.697.121,42	8.747.121,42
0001.0031	Acao Legislativa		2.050.000,00	6.697.121,42	8.747.121,42
0001.0031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			6.697.121,42	6.697.121,42
0001.0031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades			6.697.121,42	6.697.121,42
0001.0031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		2.050.000,00		2.050.000,00
0001.0031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo		2.050.000,00		2.050.000,00
0001.0124	Controle Interno			0,00	0,00
0001.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			0,00	0,00
0001.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			0,00	0,00
0002	Judiciária			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			4.697.000,00	4.697.000,00
0002.0062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			4.697.000,00	4.697.000,00
0004	Administração		380.000,00	29.506.820,00	29.886.820,00
0004.0122	Administracao Geral		380.000,00	12.264.950,00	12.644.950,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL			1.807.000,00	1.807.000,00
0004.0122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.442.000,00	1.442.000,00
0004.0122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			365.000,00	365.000,00
0004.0122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO			903.000,00	903.000,00
0004.0122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			903.000,00	903.000,00
0004.0122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			7.423.950,00	7.423.950,00
0004.0122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal			5.102.950,00	5.102.950,00
0004.0122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			2.321.000,00	2.321.000,00
0004.0122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMO		109.000,00	494.000,00	603.000,00
0004.0122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio		109.000,00		109.000,00
0004.0122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			494.000,00	494.000,00
0004.0122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA			463.000,00	463.000,00
0004.0122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas			463.000,00	463.000,00
0004.0122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		200.000,00		200.000,00
0004.0122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle		200.000,00		200.000,00
0004.0122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			883.000,00	883.000,00
0004.0122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			883.000,00	883.000,00
0004.0122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		71.000,00	291.000,00	362.000,00
0004.0122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos		71.000,00		71.000,00
0004.0122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			291.000,00	291.000,00
0004.0123	Administração Financeira			7.766.700,00	7.766.700,00
0004.0123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			7.766.700,00	7.766.700,00
0004.0123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			1.370.000,00	1.370.000,00
0004.0123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			6.396.700,00	6.396.700,00
0004.0124	Controle Interno			212.000,00	212.000,00
0004.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			212.000,00	212.000,00
0004.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			212.000,00	212.000,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			653.000,00	653.000,00
0004.0125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO			653.000,00	653.000,00
0004.0125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização			653.000,00	653.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			2.823.000,00	2.823.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			2.823.000,00	2.823.000,00
0004.0126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			2.066.000,00	2.066.000,00
0004.0126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			310.000,00	310.000,00
0004.0126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			260.000,00	260.000,00
0004.0126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			187.000,00	187.000,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			3.850.000,00	3.850.000,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL			3.850.000,00	3.850.000,00
0004.0127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento			2.445.000,00	2.445.000,00
0004.0127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia			1.405.000,00	1.405.000,00
0004.0129	Administração de Receitas			883.170,00	883.170,00
0004.0129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			883.170,00	883.170,00
0004.0129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação			883.170,00	883.170,00
0004.0131	Comunicação Social			1.054.000,00	1.054.000,00
0004.0131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			1.054.000,00	1.054.000,00
0004.0131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			1.054.000,00	1.054.000,00
0005	Defesa Nacional			66.000,00	66.000,00
0005.0153	Defesa Terrestre			66.000,00	66.000,00
0005.0153.0004	ALISTAMENTO MILITAR			66.000,00	66.000,00
0005.0153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar			66.000,00	66.000,00
0006	Segurança Pública		825.000,00	8.439.000,00	9.264.000,00
0006.0181	Policiamento		825.000,00	8.352.000,00	9.177.000,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		825.000,00	8.352.000,00	9.177.000,00
0006.0181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito		800.000,00		800.000,00
0006.0181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		25.000,00		25.000,00
0006.0181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito			445.000,00	445.000,00
0006.0181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			7.907.000,00	7.907.000,00
0006.0182	Defesa Civil			87.000,00	87.000,00
0006.0182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			87.000,00	87.000,00
0006.0182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			87.000,00	87.000,00
0008	Assistência Social		2.576.400,00	9.768.680,00	12.345.080,00
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			213.600,00	213.600,00
0008.0241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			213.600,00	213.600,00
0008.0241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			213.600,00	213.600,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.175.400,00	2.415.020,00	3.590.420,00
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			394.000,00	394.000,00
0008.0243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			394.000,00	394.000,00
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.175.400,00	2.021.020,00	3.196.420,00
0008.0243.0039.5001	construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		1.175.400,00		1.175.400,00
0008.0243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			457.020,00	457.020,00
0008.0243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			1.564.000,00	1.564.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		1.401.000,00	7.140.060,00	8.541.060,00
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.401.000,00	120.000,00	1.521.000,00
0008.0244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So		1.401.000,00		1.401.000,00
0008.0244.0034.2062	Assistência a Entidades			120.000,00	120.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.161.840,00	4.161.840,00
0008.0244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			4.161.840,00	4.161.840,00
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			1.797.540,00	1.797.540,00
0008.0244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			1.797.540,00	1.797.540,00
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMF			1.060.680,00	1.060.680,00
0008.0244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			1.060.680,00	1.060.680,00
0010	Saúde		4.136.848,00	52.833.016,24	56.969.864,24
0010.0122	Administracao Geral			12.000,00	12.000,00
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚB			12.000,00	12.000,00
0010.0122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			12.000,00	12.000,00
0010.0301	Atenção Básica		4.136.848,00	20.269.316,24	24.406.164,24
0010.0301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		4.136.848,00	1.586.300,00	5.723.148,00
0010.0301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		824.848,00		824.848,00
0010.0301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		3.312.000,00		3.312.000,00
0010.0301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			1.586.300,00	1.586.300,00
0010.0301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			18.683.016,24	18.683.016,24
0010.0301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			16.700.016,24	16.700.016,24
0010.0301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			0,00	0,00
0010.0301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			1.983.000,00	1.983.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			26.982.800,00	26.982.800,00
0010.0302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSI			25.082.650,00	25.082.650,00
0010.0302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			1.648.500,00	1.648.500,00
0010.0302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			7.834.000,00	7.834.000,00
0010.0302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			7.620.000,00	7.620.000,00
0010.0302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			7.779.150,00	7.779.150,00
0010.0302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã			201.000,00	201.000,00
0010.0302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE			1.900.150,00	1.900.150,00
0010.0302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			1.900.150,00	1.900.150,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0303.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0303.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			2.098.000,00	2.098.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			3.092.400,00	3.092.400,00
0010.0304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.092.400,00	3.092.400,00
0010.0304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			873.400,00	873.400,00
0010.0304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			2.219.000,00	2.219.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			378.500,00	378.500,00
0010.0305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			378.500,00	378.500,00
0010.0305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			378.500,00	378.500,00
0011	Trabalho			1.111.000,00	1.111.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			444.000,00	444.000,00
0011.0331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR			444.000,00	444.000,00
0011.0331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			444.000,00	444.000,00
0011.0333	Empregabilidade			667.000,00	667.000,00
0011.0333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR			667.000,00	667.000,00
0011.0333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			667.000,00	667.000,00
0012	Educação		8.701.680,00	50.665.400,00	59.367.080,00
0012.0122	Administracao Geral			542.000,00	542.000,00
0012.0122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			542.000,00	542.000,00
0012.0122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs			542.000,00	542.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.885.100,00	35.172.560,00	37.057.660,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.005.000,00	29.123.910,00	30.128.910,00
0012.0361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza		25.000,00		25.000,00
0012.0361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza		980.000,00		980.000,00
0012.0361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			17.555.000,00	17.555.000,00
0012.0361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			2.010.300,00	2.010.300,00
0012.0361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			6.943.610,00	6.943.610,00
0012.0361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			2.615.000,00	2.615.000,00
0012.0361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		880.100,00	6.048.650,00	6.928.750,00
0012.0361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		880.100,00		880.100,00
0012.0361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			6.048.650,00	6.048.650,00
0012.0364	Ensino Superior			110.000,00	110.000,00
0012.0364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
0012.0364.0024.2037	Apoio a Estudantes			110.000,00	110.000,00
0012.0365	Educação Infantil		6.816.580,00	13.656.240,00	20.472.820,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		6.816.580,00	13.656.240,00	20.472.820,00
0012.0365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		6.816.580,00		6.816.580,00
0012.0365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			8.027.940,00	8.027.940,00
0012.0365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			521.000,00	521.000,00
0012.0365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			3.144.300,00	3.144.300,00
0012.0365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			1.963.000,00	1.963.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			226.000,00	226.000,00
0012.0366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			226.000,00	226.000,00
0012.0366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FU			106.500,00	106.500,00
0012.0366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FU			12.000,00	12.000,00
0012.0366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Ou			107.500,00	107.500,00
0012.0367	Educacao Especial			958.600,00	958.600,00
0012.0367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR			958.600,00	958.600,00
0012.0367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial			958.600,00	958.600,00
0013	Cultura			2.290.340,00	2.290.340,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			779.360,00	779.360,00
0013.0391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO			779.360,00	779.360,00
0013.0391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			779.360,00	779.360,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.510.980,00	1.510.980,00
0013.0392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			1.510.980,00	1.510.980,00
0013.0392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura			1.510.980,00	1.510.980,00
0014	Direitos da Cidadania			173.000,00	173.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			173.000,00	173.000,00
0014.0422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA			173.000,00	173.000,00
0014.0422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			173.000,00	173.000,00
0015	Urbanismo		45.593.580,00	27.594.964,34	73.188.544,34
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		43.897.580,00	9.490.700,00	53.388.280,00
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		43.897.580,00	9.490.700,00	53.388.280,00
0015.0451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico		70.000,00		70.000,00
0015.0451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		36.102.080,00		36.102.080,00
0015.0451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		7.718.500,00		7.718.500,00
0015.0451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras		2.000,00		2.000,00
0015.0451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E		5.000,00		5.000,00
0015.0451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas			300.000,00	300.000,00
0015.0451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras			4.204.700,00	4.204.700,00
0015.0451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo			4.986.000,00	4.986.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos		1.696.000,00	18.104.264,34	19.800.264,34
0015.0452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		195.000,00	4.456.784,34	4.651.784,34
0015.0452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
0015.0452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receit		180.000,00		180.000,00
0015.0452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle			1.875.284,34	1.875.284,34
0015.0452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			635.500,00	635.500,00
0015.0452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			881.000,00	881.000,00
0015.0452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			462.000,00	462.000,00
0015.0452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional			603.000,00	603.000,00
0015.0452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			8.689.480,00	8.689.480,00
0015.0452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			1.863.680,00	1.863.680,00
0015.0452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			6.825.800,00	6.825.800,00
0015.0452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		1.501.000,00	4.958.000,00	6.459.000,00
0015.0452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		1.501.000,00		1.501.000,00
0015.0452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			4.958.000,00	4.958.000,00
0016	Habitação		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482	Habitacao Urbana		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		6.736.050,00	1.168.000,00	7.904.050,00
0016.0482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação		6.736.050,00		6.736.050,00
0016.0482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação			1.168.000,00	1.168.000,00
0017	Saneamento		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		1.048.000,00		1.048.000,00
0017.0512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos		533.000,00		533.000,00
0017.0512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos		515.000,00		515.000,00
0018	Gestão Ambiental		155.000,00	5.049.100,00	5.204.100,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		155.000,00	5.049.100,00	5.204.100,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		155.000,00	5.049.100,00	5.204.100,00
0018.0541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente		155.000,00		155.000,00
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			2.852.100,00	2.852.100,00
0018.0541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico			249.000,00	249.000,00
0018.0541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			162.000,00	162.000,00
0018.0541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			354.000,00	354.000,00
0018.0541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic			1.432.000,00	1.432.000,00
0020	Agricultura		3.014.000,00	6.713.000,00	9.727.000,00
0020.0606	Extensão Rural		3.014.000,00	6.713.000,00	9.727.000,00
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		3.014.000,00	5.805.000,00	8.819.000,00
0020.0606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária		1.467.000,00		1.467.000,00
0020.0606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		1.547.000,00		1.547.000,00
0020.0606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária			2.178.000,00	2.178.000,00
0020.0606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			8.000,00	8.000,00
0020.0606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			3.619.000,00	3.619.000,00
0020.0606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA			908.000,00	908.000,00
0020.0606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			908.000,00	908.000,00
0022	Indústria		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA		3.021.000,00	1.807.000,00	4.828.000,00
0022.0661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		3.021.000,00		3.021.000,00
0022.0661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria			1.807.000,00	1.807.000,00
0023	Comércio e Serviços		2.005.300,00	4.740.730,00	6.746.030,00
0023.0691	Promoção Comercial			349.830,00	349.830,00
0023.0691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO			349.830,00	349.830,00
0023.0691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio			349.830,00	349.830,00
0023.0695	Turismo		2.005.300,00	4.390.900,00	6.396.200,00
0023.0695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA		2.005.300,00		2.005.300,00
0023.0695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		2.005.300,00		2.005.300,00
0023.0695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO			4.390.900,00	4.390.900,00
0023.0695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			4.390.900,00	4.390.900,00
0025	Energia			279.900,00	279.900,00
0025.0752	Energia Elétrica			279.900,00	279.900,00
0025.0752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL			279.900,00	279.900,00
0025.0752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética			279.900,00	279.900,00
0026	Transporte			0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos			0,00	0,00
0026.0453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			0,00	0,00
0026.0453.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle			0,00	0,00
0027	Desporto e Lazer		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812	Desporto Comunitário		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		2.801.000,00	4.838.470,00	7.639.470,00
0027.0812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		2.801.000,00		2.801.000,00
0027.0812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			980.000,00	980.000,00
0027.0812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			3.858.470,00	3.858.470,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
	Total Geral	**200.000,00**	**83.043.858,00**	**218.438.542,00**	**301.682.400,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2025 Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.473.380,58
Pessoal Ativo	98.152.380,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.321.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	836.306,24
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	836.306,24
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.637.074,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	99.637.074,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	248.141.550,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	133.996.437,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	127.296.615,15

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2025

Pág 1 / 4

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/08/2024, às 11:40:48.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 1 / 2

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	266.279.670,00	Despesas correntes	214.612.502,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.925.600,00	Pessoal e encargos sociais	105.923.380,58
Impostos	31.906.320,00	Juros e encargos da dívida	2.000.000,00
Taxas	9.019.280,00	Outras despesas correntes	106.689.121,42
Contribuições	6.208.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	6.208.000,00		
Receita patrimonial	70.749.690,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estadc	405.200,00		
Valores mobiliários	7.604.490,00		
Exploração de recursos naturais	62.740.000,00		
Receita de serviços	661.700,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	228.000,00		
Serviços e atividades referentes à navegação	208.850,00		
Outros serviços	224.850,00		
Transferências correntes	147.647.350,00		
Transferências da união e de suas entidades	80.592.110,00		
Transferências dos estados e do distrito federa	39.572.800,00		
Transferências de outras instituições públicas	27.482.440,00		
Outras receitas correntes	87.330,00		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.080,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4.800,00		
Demais receitas correntes	77.450,00		
Receitas correntes	(18.138.120,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(811.512,00)		
Impostos	(811.512,00)		
Transferências correntes	(17.326.608,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(10.732.800,00)		
Transferências dos estados e do distrito federa	(6.593.808,00)		
Total das Receitas Correntes	248.141.550,00	**Total das Depesas Correntes**	214.612.502,00
Déficit	0,00	**Superávit**	33.529.048,00
Soma	248.141.550,00	**Soma**	248.141.550,00
Superávit do Orçamento Corrente	33.529.048,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	53.540.850,00	Despesas de capital	86.869.898,00
Operações de crédito	36.316.050,00	Investimentos	85.463.898,00
Operações de crédito - mercado interno	36.316.050,00	Inversões financeiras	80.000,00
Alienação de bens	530.000,00	Amortização da dívida	1.326.000,00
Alienação de bens móveis	430.000,00		
Alienação de bens imóveis	100.000,00		
Transferências de capital	16.694.800,00		
Transferências da união e de suas entidades	8.523.900,00		
Transferências dos estados e do distrito federa	8.170.900,00		
Total das Receitas de Capital	53.540.850,00	**Total das Depesas de Capital**	86.869.898,00
		-(Reserva de contingência +Reserva do RPPS)	200.000,00
Déficit	33.329.048,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	248.141.550,00	Despesa Correntes	214.612.502,00
Receitas de Capital	53.540.850,00	Despesas de Capital	86.869.898,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	
Subtotal	301.682.400,00	**Subtotal**	301.682.400,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	301.682.400,00	**Total**	301.682.400,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (3)

Pág 1 / 1

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			214.612.502,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		105.923.380,58	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	7.511.500,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	98.411.880,58		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.000.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.000.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		106.689.121,42	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	910.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.561.500,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	100.917.621,42		
400000000000000000	Despesas de capital			86.869.898,00
440000000000000000	Investimentos		85.463.898,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	27.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	84.936.898,00		
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes	500.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		80.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.326.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.326.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total	301.682.400,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 1 / 1

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			266.279.670,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		40.925.600,00	
111000000000000000	Impostos	31.906.320,00		
112000000000000000	Taxas	9.019.280,00		
120000000000000000	Contribuições		6.208.000,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	6.208.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		70.749.690,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	405.200,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	7.604.490,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	62.740.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		661.700,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	228.000,00		
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	208.850,00		
169000000000000000	Outros serviços	224.850,00		
170000000000000000	Transferências correntes		147.647.350,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	80.592.110,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	39.572.800,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	27.482.440,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		87.330,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.080,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	4.800,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	77.450,00		
200000000000000000	Receitas de capital			53.540.850,00
210000000000000000	Operações de crédito		36.316.050,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	36.316.050,00		
220000000000000000	Alienação de bens		530.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	430.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	100.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		16.694.800,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	8.523.900,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.170.900,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(18.138.120,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(811.512,00)	
111000000000000000	Impostos	(811.512,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(17.326.608,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(10.732.800,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(6.593.808,00)		
			Total	301.682.400,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2025
Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 2

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
		0124	Controle Interno
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0125	Normatização e Fiscalização
		0126	Tecnologia da Informação
		0127	Ordenamento Territorial
		0129	Administração de Receitas
		0131	Comunicação Social
0005	Defesa Nacional	0153	Defesa Terrestre
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência a Pessoa idosa
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0333	Empregabilidade
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0453	Transportes Coletivos Urbanos
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (3)

Pág 1 / 3

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	8.747.121,42		8.747.121,42
01.031	Acao Legislativa	8.747.121,42		8.747.121,42
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	6.697.121,42		6.697.121,42
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	2.050.000,00		2.050.000,00
01.124	Controle Interno	0,00		0,00
01.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00		0,00
02	Judiciária	4.697.000,00		4.697.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.697.000,00		4.697.000,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	4.697.000,00		4.697.000,00
04	Administração	29.563.870,00	322.950,00	29.886.820,00
04.122	Administracao Geral	12.527.000,00	117.950,00	12.644.950,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	1.787.000,00	20.000,00	1.807.000,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO	903.000,00		903.000,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	7.397.000,00	26.950,00	7.423.950,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	568.000,00	35.000,00	603.000,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	453.000,00	10.000,00	463.000,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	200.000,00		200.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	857.000,00	26.000,00	883.000,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINIST	362.000,00	0,00	362.000,00
04.123	Administração Financeira	7.746.700,00	20.000,00	7.766.700,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.746.700,00	20.000,00	7.766.700,00
04.124	Controle Interno	212.000,00		212.000,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	212.000,00		212.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	29.563.870,00	322.950,00	29.886.820,00
04.125	Normatização e Fiscalização	648.000,00	5.000,00	653.000,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	648.000,00	5.000,00	653.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	2.808.000,00	15.000,00	2.823.000,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2.808.000,00	15.000,00	2.823.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	3.690.000,00	160.000,00	3.850.000,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.690.000,00	160.000,00	3.850.000,00
04.129	Administração de Receitas	878.170,00	5.000,00	883.170,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	878.170,00	5.000,00	883.170,00
04.131	Comunicação Social	1.054.000,00		1.054.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	1.054.000,00		1.054.000,00
05	Defesa Nacional	66.000,00		66.000,00
05.153	Defesa Terrestre	66.000,00		66.000,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	66.000,00		66.000,00
06	Segurança Pública	9.249.000,00	15.000,00	9.264.000,00
06.181	Policiamento	9.167.000,00	10.000,00	9.177.000,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	9.167.000,00	10.000,00	9.177.000,00
06.182	Defesa Civil	82.000,00	5.000,00	87.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	82.000,00	5.000,00	87.000,00
08	Assistência Social	9.238.500,00	3.106.580,00	12.345.080,00
08.241	Assistência a Pessoa idosa	210.000,00	3.600,00	213.600,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	210.000,00	3.600,00	213.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.128.500,00	1.461.920,00	3.590.420,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	394.000,00		394.000,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADC	1.734.500,00	1.461.920,00	3.196.420,00
08.244	Assistência Comunitária	6.900.000,00	1.641.060,00	8.541.060,00
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	450.000,00	1.071.000,00	1.521.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.909.000,00	252.840,00	4.161.840,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	1.646.000,00	151.540,00	1.797.540,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E	895.000,00	165.680,00	1.060.680,00
10	Saúde	35.387.794,24	21.582.070,00	56.969.864,24
10.122	Administracao Geral	12.000,00		12.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM	12.000,00		12.000,00
10.301	Atenção Básica	15.149.794,24	9.256.370,00	24.406.164,24
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	3.157.988,00	2.565.160,00	5.723.148,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	11.991.806,24	6.691.210,00	18.683.016,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.554.500,00	11.428.300,00	26.982.800,00
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOI	14.008.500,00	11.074.150,00	25.082.650,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	1.546.000,00	354.150,00	1.900.150,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.066.000,00	32.000,00	2.098.000,00
10.303.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	2.066.000,00	32.000,00	2.098.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	2.406.000,00	686.400,00	3.092.400,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.406.000,00	686.400,00	3.092.400,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	199.500,00	179.000,00	378.500,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	199.500,00	179.000,00	378.500,00
11	Trabalho	1.109.000,00	2.000,00	1.111.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	443.000,00	1.000,00	444.000,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADO	443.000,00	1.000,00	444.000,00
11.333	Empregabilidade	666.000,00	1.000,00	667.000,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	666.000,00	1.000,00	667.000,00
12	Educação	20.580.330,00	38.786.750,00	59.367.080,00
12.122	Administracao Geral	468.000,00	74.000,00	542.000,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	468.000,00	74.000,00	542.000,00
12.361	Ensino Fundamental	13.910.650,00	23.147.010,00	37.057.660,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.650,00	20.996.260,00	30.128.910,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.778.000,00	2.150.750,00	6.928.750,00
12.364	Ensino Superior	110.000,00		110.000,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	110.000,00		110.000,00
12.365	Educação Infantil	5.124.580,00	15.348.240,00	20.472.820,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.124.580,00	15.348.240,00	20.472.820,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	20.580.330,00	38.786.750,00	59.367.080,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	109.500,00	116.500,00	226.000,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.500,00	116.500,00	226.000,00
12.367	Educacao Especial	857.600,00	101.000,00	958.600,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	857.600,00	101.000,00	958.600,00
13	Cultura	2.268.500,00	21.840,00	2.290.340,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	770.000,00	9.360,00	779.360,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO	770.000,00	9.360,00	779.360,00
13.392	Difusão Cultural	1.498.500,00	12.480,00	1.510.980,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	1.498.500,00	12.480,00	1.510.980,00
14	Direitos da Cidadania	173.000,00		173.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00		173.000,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	173.000,00		173.000,00
15	Urbanismo	38.727.414,34	34.461.130,00	73.188.544,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.961.000,00	34.427.280,00	53.388.280,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	18.961.000,00	34.427.280,00	53.388.280,00
15.452	Servicos Urbanos	19.766.414,34	33.850,00	19.800.264,34
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.632.784,34	19.000,00	4.651.784,34
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.674.630,00	14.850,00	8.689.480,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	6.459.000,00	0,00	6.459.000,00
16	Habitação	1.378.000,00	6.526.050,00	7.904.050,00
16.482	Habitacao Urbana	1.378.000,00	6.526.050,00	7.904.050,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.378.000,00	6.526.050,00	7.904.050,00
17	Saneamento	1.048.000,00		1.048.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.048.000,00		1.048.000,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	1.048.000,00		1.048.000,00
18	Gestão Ambiental	4.849.000,00	355.100,00	5.204.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.849.000,00	355.100,00	5.204.100,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	4.849.000,00	355.100,00	5.204.100,00
20	Agricultura	9.632.000,00	95.000,00	9.727.000,00
20.606	Extensão Rural	9.632.000,00	95.000,00	9.727.000,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	8.766.000,00	53.000,00	8.819.000,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	866.000,00	42.000,00	908.000,00
22	Indústria	4.328.000,00	500.000,00	4.828.000,00
22.661	Promoção Industrial	4.328.000,00	500.000,00	4.828.000,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	4.328.000,00	500.000,00	4.828.000,00
23	Comércio e Serviços	5.970.730,00	775.300,00	6.746.030,00
23.691	Promoção Comercial	349.830,00		349.830,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	349.830,00		349.830,00
23.695	Turismo	5.620.900,00	775.300,00	6.396.200,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULT	1.310.000,00	695.300,00	2.005.300,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	4.310.900,00	80.000,00	4.390.900,00
25	Energia	276.000,00	3.900,00	279.900,00
25.752	Energia Elétrica	276.000,00	3.900,00	279.900,00
25.752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL	276.000,00	3.900,00	279.900,00
26	Transporte		0,00	0,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		0,00	0,00
26.453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	7.037.000,00	602.470,00	7.639.470,00
27.812	Desporto Comunitário	7.037.000,00	602.470,00	7.639.470,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	7.037.000,00	602.470,00	7.639.470,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00		200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		200.000,00
	Total Geral	194.526.260,00	107.156.140,00	301.682.400,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 1 / 34

Dotação		%
Orgão: 01 - Camara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2001.33190110000000000000.00001	4.000.000,00	1,33
01.001.0001.0031.0001.2001.33190130000000000000.00001	1.000.000,00	0,33
01.001.0001.0031.0001.2001.33190460000000000000.00001	200.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2001.33190940000000000000.00001	250.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0001.2001.33390140000000000000.00001	150.000,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2001.33390300000000000000.00001	250.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0001.2001.33390330000000000000.00001	50.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2001.33390350000000000000.00001	40.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000.00001	457.121,42	0,15
01.001.0001.0031.0001.2001.33390400000000000000.00001	250.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0002.1001.34490510000000000000.00001	1.600.000,00	0,53
01.001.0001.0031.0002.1001.34490520000000000000.00001	450.000,00	0,15
Total Órgão	**8.747.121,42**	**2,90**
Orgão: 02 - Governo Municipal		
02.001.0004.0122.0003.2002.33190110000000000000.00000	920.000,00	0,30
02.001.0004.0122.0003.2002.33190130000000000000.00000	210.000,00	0,07
02.001.0004.0122.0003.2002.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390140000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.33390140000000000000.02505	0,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	20.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390330000000000000.00505	58.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.33390330000000000000.02505	0,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390360000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00505	31.500,00	0,01
02.001.0005.0153.0004.2004.33190110000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.001.0005.0153.0004.2004.33190130000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390140000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390330000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.33390390000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390300000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390320000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.001.0006.0182.0005.2005.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.33390390000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.34490520000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33190110000000000000.00000	551.000,00	0,18
02.002.0002.0062.0006.2006.33190130000000000000.00000	126.000,00	0,04
02.002.0002.0062.0006.2006.33190160000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390140000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.33390140000000000000.02505	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Governo Municipal		
02.002.0002.0062.0006.2006.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390300000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.33390300000000000000.02505	0,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390350000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.33390390000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.33390910000000000000.00000	3.900.000,00	1,29
02.002.0002.0062.0006.2006.34490520000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.003.0001.0124.0007.2007.33190110000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33190130000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33190160000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33190940000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390140000000000000.00505	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390300000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390300000000000000.00505	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390360000000000000.00505	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390390000000000000.00000	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.33390390000000000000.00505	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.34490520000000000000.00505	0,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33190110000000000000.00000	144.000,00	0,05
02.003.0004.0124.0007.2007.33190130000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.003.0004.0124.0007.2007.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33190940000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390140000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33190110000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.004.0014.0422.0008.2008.33190130000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.004.0014.0422.0008.2008.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33190940000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390140000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.33390390000000000000.00505	16.000,00	0,01
02.004.0014.0422.0008.2008.33390400000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.33190110000000000000.00000	220.000,00	0,07
02.005.0004.0122.0009.2009.33190130000000000000.00000	52.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.33390140000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0009.2009.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0009.2009.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.33390370000000000000.00505	300.000,00	0,10
02.005.0004.0122.0009.2009.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.34490510000000000000.00505	40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0009.2009.34490520000000000000.00505	40.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.33190110000000000000.00000	163.000,00	0,05
02.006.0004.0131.0010.2010.33190130000000000000.00000	37.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Dotação		%
Orgão: 02 - Governo Municipal		
02.006.0004.0131.0010.2010.3319094000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3339039000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0004.0131.0010.2010.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,17
02.006.0004.0131.0010.2010.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3449052000000000000.00505	180.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0003.2003.3319011000000000000.00000	244.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0003.2003.3319013000000000000.00000	92.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0003.2003.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3449052000000000000.00505	4.000,00	0,00
Total Órgão	**8.999.000,00**	**2,98**
Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.0011.1002.3449051000000000000.00505	200.000,00	0,07
03.001.0006.0181.0011.1002.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,03
03.001.0006.0181.0011.1002.3449252000000000000.00000	500.000,00	0,17
03.001.0006.0181.0011.1027.3339093000000000000.10839	0,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.00000	0,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.00505	15.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.10839	0,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3319011000000000000.00000	291.000,00	0,10
03.001.0006.0181.0011.2011.3319013000000000000.00000	65.000,00	0,02
03.001.0006.0181.0011.2011.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00505	11.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,02
03.002.0006.0181.0011.2012.3319011000000000000.00000	4.350.000,00	1,44
03.002.0006.0181.0011.2012.3319013000000000000.00000	1.000.000,00	0,33
03.002.0006.0181.0011.2012.3319016000000000000.00000	530.000,00	0,18
03.002.0006.0181.0011.2012.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3334041000000000000.02505	0,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00505	500.000,00	0,17
03.002.0006.0181.0011.2012.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339037000000000000.00505	1.200.000,00	0,40
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339048000000000000.00000	65.000,00	0,02
Total Órgão	**9.177.000,00**	**3,04**

Dotação		%
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
04.001.0004.0126.0012.2013.3319011000000000000.00000	346.000,00	0,11
04.001.0004.0126.0012.2013.3319013000000000000.00000	78.000,00	0,03
04.001.0004.0126.0012.2013.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00505	14.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00505	44.000,00	0,01
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00000	800.000,00	0,27
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00505	750.000,00	0,25
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00511	0,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,03
04.002.0004.0126.0012.2014.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,03
04.002.0004.0126.0012.2014.3339040000000000000.00505	10.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00501	15.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,03
04.003.0004.0126.0012.2015.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00505	23.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00505	9.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339040000000000000.00505	3.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3449052000000000000.00505	80.000,00	0,03
04.004.0004.0126.0012.2016.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,03
04.004.0004.0126.0012.2016.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
Total Órgão	**2.823.000,00**	**0,94**
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.3319011000000000000.00000	882.000,00	0,29
05.001.0004.0127.0013.2017.3319013000000000000.00000	247.000,00	0,08
05.001.0004.0127.0013.2017.3319016000000000000.00000	18.000,00	0,01
05.001.0004.0127.0013.2017.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,03
05.001.0004.0127.0013.2017.3339036000000000000.00505	70.000,00	0,02
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00505	1.100.000,00	0,36
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00505	0,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00616	0,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00620	0,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3319011000000000000.00000	903.000,00	0,30
05.002.0004.0127.0013.2018.3319013000000000000.00000	236.000,00	0,08
05.002.0004.0127.0013.2018.3319016000000000000.00000	16.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00505	18.500,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00501	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00505	18.500,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339040000000000000.00501	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00504	150.000,00	0,05
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00626	6.316.050,00	2,09
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00501	200.000,00	0,07
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00505	100.000,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.2019.3319011000000000000.00000	182.000,00	0,06
05.003.0016.0482.0014.2019.3319013000000000000.00000	41.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.3339032000000000000.00000	100.000,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.2019.3339032000000000000.00505	350.000,00	0,12
05.003.0016.0482.0014.2019.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00505	150.000,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
05.004.0025.0752.0059.2095.3319011000000000000.00000	147.000,00	0,05
05.004.0025.0752.0059.2095.3319013000000000000.00000	33.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339039000000000000.00000	15.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3449052000000000000.00000	15.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
05.004.0025.0752.0059.2095.3449052000000000000.00883	3.900,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Total Órgão	**12.033.950,00**	**3,99**
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.0015.2020.3319011000000000000.00000	630.000,00	0,21
06.001.0004.0122.0015.2020.3319013000000000000.00000	145.000,00	0,05
06.001.0004.0122.0015.2020.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339014000000000000.00505	11.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00505	353.000,00	0,12
06.001.0004.0122.0015.2020.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00505	985.000,00	0,33
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00777	16.950,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00505	37.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339046000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339046000000000000.00505	2.800.000,00	0,93
06.001.0004.0122.0015.2020.3449052000000000000.00505	35.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2021.3319001000000000000.00000	1.896.000,00	0,63
06.001.0004.0122.0015.2021.3319003000000000000.00000	425.000,00	0,14
06.002.0004.0122.0016.1004.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.3449051000000000000.00505	33.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00501	20.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00505	50.000,00	0,02
06.002.0004.0122.0016.2022.3319011000000000000.00000	305.000,00	0,10
06.002.0004.0122.0016.2022.3319013000000000000.00000	70.000,00	0,02
06.002.0004.0122.0016.2022.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3319094000000000000.00000	25.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00000	7.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00505	19.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339037000000000000.00505	17.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00000	7.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00505	13.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3449052000000000000.00501	15.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319011000000000000.00000	290.000,00	0,10
06.003.0004.0122.0017.2023.3319013000000000000.00000	66.000,00	0,02
06.003.0004.0122.0017.2023.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00505	18.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449052000000000000.00505	40.000,00	0,01
06.004.0004.0122.0018.1005.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,03
06.004.0004.0122.0018.1005.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.1006.3449051000000000000.00000	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1006.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.004.0015.0452.0018.1006.3449061000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1007.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.1007.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3319011000000000000.00000	1.059.284,34	0,35
06.004.0015.0452.0018.2024.3319013000000000000.00000	260.000,00	0,09
06.004.0015.0452.0018.2024.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00504	9.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00505	120.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2024.3339033000000000000.00505	19.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339037000000000000.00505	160.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00000	15.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2025.3319011000000000000.00000	40.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2025.3319013000000000000.00000	10.500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00505	130.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2025.3339035000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339037000000000000.00505	41.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00000	25.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,10
06.004.0015.0452.0018.2025.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2026.3319011000000000000.00000	120.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2026.3319013000000000000.00000	28.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2026.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339037000000000000.00505	59.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00505	390.000,00	0,13
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.02505	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2026.3449051000000000000.00878	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3449052000000000000.00505	45.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3449052000000000000.02505	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319011000000000000.00000	59.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2027.3319013000000000000.00000	14.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2027.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339037000000000000.00505	100.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2027.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2027.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.004.0015.0452.0018.2028.3319011000000000000.00000	172.000,00	0,06
06.004.0015.0452.0018.2028.3319013000000000000.00000	53.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2028.3319016000000000000.00000	9.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2028.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339037000000000000.00505	206.000,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00000	25.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
06.004.0026.0453.0018.2024.3339093000000000000.00553	0,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3319011000000000000.00000	445.000,00	0,15
06.005.0004.0122.0019.2029.3319013000000000000.00000	105.000,00	0,03
06.005.0004.0122.0019.2029.3319016000000000000.00000	19.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339014000000000000.02505	0,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00504	16.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00505	22.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339036000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
06.005.0004.0122.0019.2029.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
Total Órgão	**14.224.734,34**	**4,72**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2030.3319011000000000000.00000	985.000,00	0,33
07.001.0004.0123.0020.2030.3319013000000000000.00000	237.000,00	0,08
07.001.0004.0123.0020.2030.3319016000000000000.00000	21.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.02505	0,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00505	19.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339033000000000000.00505	15.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339040000000000000.00505	8.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00505	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3319011000000000000.00000	132.000,00	0,04
07.001.0004.0123.0020.2031.3319013000000000000.00000	32.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3319016000000000000.00000	14.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3329021000000000000.00000	2.000.000,00	0,66
07.001.0004.0123.0020.2031.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,07
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00505	130.000,00	0,04
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00000	1.700.000,00	0,56

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00504	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00505	591.000,00	0,20
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00000	100.000,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00505	35.700,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3459064000000000000.00000	80.000,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2031.3469071000000000000.00000	1.326.000,00	0,44
07.001.0099.0999.0099.9999.3999999900000000000.00505	200.000,00	0,07
07.002.0004.0129.0021.2032.3319011000000000000.00000	573.000,00	0,19
07.002.0004.0129.0021.2032.3319013000000000000.00000	130.000,00	0,04
07.002.0004.0129.0021.2032.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339014000000000000.00505	7.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00504	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339035000000000000.00505	45.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00505	45.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00510	9.170,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3449052000000000000.00505	22.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3449052000000000000.02505	0,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3319011000000000000.00000	448.000,00	0,15
07.003.0004.0125.0022.2033.3319013000000000000.00000	107.000,00	0,04
07.003.0004.0125.0022.2033.3319016000000000000.00000	20.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00504	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00505	22.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.02505	0,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
Total Órgão	**9.502.870,00**	**3,15**
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0122.0058.2091.3319011000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319011000000000000.00103	40.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3319011000000000000.00104	150.000,00	0,05
08.001.0012.0122.0058.2091.3319013000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319013000000000000.00103	9.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319013000000000000.00104	35.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3319016000000000000.00104	6.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319094000000000000.00103	2.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319094000000000000.00104	15.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339014000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00103	8.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00104	22.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00107	50.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.3339032000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339032000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339033000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00104	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00107	4.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00103	40.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00104	55.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00107	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3449052000000000000.00103	45.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1008.3449051000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1008.3449052000000000000.00102	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1008.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3339093000000000000.00147	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3339093000000000000.00162	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00076	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00078	64.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00103	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00104	250.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00168	150.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00103	90.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00104	300.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00105	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00162	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00168	100.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00000	350.000,00	0,12
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00101	13.900.000,00	4,61
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00000	100.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00101	3.170.000,00	1,05
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00101	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319094000000000000.00101	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00102	1.000.000,00	0,33
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00104	50.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00000	2.300,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00102	230.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319016000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319094000000000000.00102	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3319094000000000000.02102	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339014000000000000.00102	2.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339030000000000000.00102	220.000,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.2035.3339036000000000000.00102	100.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2035.3339037000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339037000000000000.00102	100.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2035.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339039000000000000.00102	195.000,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2035.3339040000000000000.00102	40.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3449052000000000000.00102	15.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00103	320.000,00	0,11
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00104	250.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00103	74.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00104	69.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.3319016000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00104	12.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339014000000000000.00103	40.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00103	400.000,00	0,13

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00104	639.000,00	0,21
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00107	624.340,00	0,21
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00168	88.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00557	420,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339031000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00103	193.200,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00505	600.000,00	0,20
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00510	614.000,00	0,20
08.001.0012.0361.0023.2036.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00103	200.000,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00104	627.000,00	0,21
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00107	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339037000000000000.00103	219.250,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.2036.3339037000000000000.00104	300.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00103	350.000,00	0,12
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00104	883.400,00	0,29
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00107	80.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.2036.3339040000000000000.00104	100.000,00	0,03
08.001.0012.0364.0024.2037.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0364.0024.2037.3339018000000000000.00505	109.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.1010.3339093000000000000.00166	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3339093000000000000.00169	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00102	11.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00103	13.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00104	390.080,00	0,13
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00169	5.944.500,00	1,97
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00505	200.000,00	0,07
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00102	11.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00103	50.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00104	115.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00166	0,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.2038.3319011000000000000.00101	6.522.940,00	2,16
08.001.0012.0365.0025.2038.3319013000000000000.00101	1.485.000,00	0,49
08.001.0012.0365.0025.2038.3319016000000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2038.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2038.3319094000000000000.00101	10.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2039.3339030000000000000.00102	100.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2039.3339032000000000000.00102	15.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339036000000000000.00102	101.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2039.3339037000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339037000000000000.00102	60.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.2039.3339039000000000000.00000	15.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339039000000000000.00102	195.000,00	0,06
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00104	100.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00103	100.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00104	250.000,00	0,08
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00107	84.500,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00133	0,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00163	5.300,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339031000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00103	130.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00505	400.000,00	0,13
08.001.0012.0365.0025.2040.3339033000000000000.00505	15.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00103	300.000,00	0,10
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00104	310.000,00	0,10
08.001.0012.0365.0025.2040.3339037000000000000.00103	250.000,00	0,08
08.001.0012.0365.0025.2040.3339037000000000000.00104	170.000,00	0,06
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00103	305.000,00	0,10
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00104	415.000,00	0,14
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00107	84.500,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00505	33.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339040000000000000.00104	130.000,00	0,04
08.001.0012.0366.0026.2041.3319011000000000000.00101	82.000,00	0,03
08.001.0012.0366.0026.2041.3319013000000000000.00101	18.500,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2041.3319016000000000000.00101	2.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2041.3319094000000000000.00101	4.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339030000000000000.00102	3.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339036000000000000.00102	4.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339039000000000000.00102	3.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339014000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00104	7.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00505	1.500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339031000000000000.00505	2.500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339032000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339032000000000000.00505	40.000,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2043.3339036000000000000.00104	2.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00104	28.500,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00505	13.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319011000000000000.00104	11.600,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319013000000000000.00104	26.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3319016000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319094000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3335043000000000000.00505	120.000,00	0,04
08.002.0012.0367.0027.2044.3339014000000000000.00104	12.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00102	30.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00103	15.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00104	250.000,00	0,08
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00107	25.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00505	9.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339031000000000000.00505	4.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339036000000000000.00104	130.000,00	0,04
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00102	30.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00103	50.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00104	33.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00107	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00505	40.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00102	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00107	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00505	9.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00102	10.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00104	90.000,00	0,03
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00107	3.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.003.0012.0361.0023.2045.3319011000000000000.00000	1.060.000,00	0,35
08.003.0012.0361.0023.2045.3319013000000000000.00000	247.000,00	0,08
08.003.0012.0361.0023.2045.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339014000000000000.00505	2.500,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00107	75.000,00	0,02
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00505	21.000,00	0,01
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00107	432.500,00	0,14
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00110	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00164	300.000,00	0,10
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00505	400.000,00	0,13
08.003.0012.0361.0023.2045.3339036000000000000.00107	1.500,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339039000000000000.00107	12.500,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3449052000000000000.00505	40.000,00	0,01
08.003.0012.0365.0025.2046.3319011000000000000.00000	785.000,00	0,26
08.003.0012.0365.0025.2046.3319013000000000000.00000	179.000,00	0,06
08.003.0012.0365.0025.2046.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00107	75.000,00	0,02
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00107	285.000,00	0,09
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00110	0,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00164	330.000,00	0,11
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00505	250.000,00	0,08
08.003.0012.0365.0025.2046.3339036000000000000.00107	5.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339039000000000000.00107	6.500,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.1011.3339093000000000000.00170	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00170	469.100,00	0,16
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00871	350.000,00	0,12
08.004.0012.0361.0028.2047.3319011000000000000.00000	50.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3319011000000000000.00103	600.000,00	0,20
08.004.0012.0361.0028.2047.3319011000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319013000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3319013000000000000.00103	210.000,00	0,07
08.004.0012.0361.0028.2047.3319013000000000000.00104	2.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319016000000000000.00000	40.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3319016000000000000.00103	220.000,00	0,07
08.004.0012.0361.0028.2047.3319016000000000000.00104	2.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319094000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319094000000000000.00104	2.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339014000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00103	35.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00104	150.000,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00107	51.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00132	150.000,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00165	65.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00103	600.000,00	0,20
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00104	2.560.000,00	0,85
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00107	100.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00118	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00132	756.000,00	0,25
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00165	25.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339036000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00103	45.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00104	150.000,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00118	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00132	147.650,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00165	36.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Órgão	**59.367.080,00**	**19,68**
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3449052000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3449052000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00353	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00371	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00372	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00374	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00375	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00376	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00377	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00382	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00383	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00384	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00385	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00386	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00388	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00389	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00394	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00395	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00403	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00414	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00518	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00974	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00993	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.10842	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00303	406.688,00	0,13
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00304	64.120,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00382	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00383	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00384	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00385	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00386	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00388	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00389	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00414	46.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00418	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00518	135.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00344	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00346	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00370	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00378	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.10369	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00000	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00303	25.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00414	2.250.000,00	0,75
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,33
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00518	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3319011000000000000.00000	760.000,00	0,25
09.001.0010.0301.0029.2048.3319013000000000000.00000	192.000,00	0,06
09.001.0010.0301.0029.2048.3319016000000000000.00000	16.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339014000000000000.00303	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339030000000000000.00303	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339036000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.2048.3339036000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.2048.3339037000000000000.00413	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339037000000000000.00505	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339039000000000000.00303	50.500,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.2048.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339040000000000000.00303	150.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0029.2048.3339040000000000000.00505	136.800,00	0,05
09.001.0010.0301.0029.2048.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00000	4.500.000,00	1,49
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00303	2.365.500,00	0,78
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00416	105.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00421	1.597.450,00	0,53
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00424	2.020.000,00	0,67
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00000	688.000,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00303	520.000,00	0,17
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00424	374.000,00	0,12
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00000	340.000,00	0,11
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00303	340.000,00	0,11
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00416	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00421	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00000	10.306,24	0,00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00303	21.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00424	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00303	435.000,00	0,14
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00424	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00505	80.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00303	550.000,00	0,18
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00341	2.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00343	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00415	53.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00420	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00424	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00425	240.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00495	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.10842	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00365	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00303	280.000,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00424	70.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00425	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339037000000000000.00413	410.000,00	0,14
09.001.0010.0301.0030.2049.3339037000000000000.00425	150.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2049.3339037000000000000.00505	60.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00303	463.000,00	0,15
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00401	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00405	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00413	58.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00415	53.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00420	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00424	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00425	100.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00420	11.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339046000000000000.00424	150.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2049.3339046000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339048000000000000.00424	220.000,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2049.3339048000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00381	1.560,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00401	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00404	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00405	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00416	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.10842	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00343	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00357	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-PUWSKAYTHAJNL-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 20/08/2024 14:11:29 -03:00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2050.3319011000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319013000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319016000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319094000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3337230000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3337232000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00357	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00365	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339033000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339035000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339040000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339040000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3449052000000000000.00357	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3449052000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00000	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00303	708.000,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00424	697.000,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00000	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00303	155.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00424	172.000,00	0,06
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00424	9.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319094000000000000.00303	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339014000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339014000000000000.00424	15.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00424	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00424	45.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449051000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00505	19.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00000	1.180.000,00	0,39

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00000	273.000,00	0,09
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00000	12.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00303	25.500,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00431	15.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339033000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00431	40.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00303	25.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00431	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339040000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3449052000000000000.00304	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00303	1.630.000,00	0,54
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00427	1.219.000,00	0,40
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00428	525.000,00	0,17
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00431	500.000,00	0,17
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00303	1.200.000,00	0,40
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00431	1.800.000,00	0,60
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00505	625.000,00	0,21
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00510	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00511	300.000,00	0,10
09.001.0010.0302.0031.2054.3447170000000000000.00505	25.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00000	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00303	2.650.000,00	0,88
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00416	333.000,00	0,11
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00431	600.000,00	0,20
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00000	560.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00303	265.000,00	0,09
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00000	132.000,00	0,04
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00303	60.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00000	25.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3337170000000000000.00431	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3337170000000000000.00505	420.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.3337170000000000000.00511	150.000,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0302.0031.2055.3339014000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00303	490.000,00	0,16
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00358	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00505	70.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339037000000000000.00303	100.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3339037000000000000.00413	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339037000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00303	900.000,00	0,30
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00430	100.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00505	130.000,00	0,04
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00511	250.000,00	0,08
09.001.0010.0302.0031.2055.3339040000000000000.00303	80.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3339040000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339093000000000000.00416	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3447170000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2056.3335043000000000000.00410	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3335043000000000000.00416	664.000,00	0,22
09.001.0010.0302.0031.2056.3339030000000000000.00496	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00303	1.650.000,00	0,55
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00366	1.424.200,00	0,47
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00379	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00380	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00392	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00398	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00402	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00409	19.950,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00415	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00416	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00429	1.090.000,00	0,36
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00430	400.000,00	0,13
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00431	2.218.000,00	0,74
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,10
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00392	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00398	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00402	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00409	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00410	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00416	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319011000000000000.00303	147.000,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2058.3319013000000000000.00303	33.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2058.3319016000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339014000000000000.00303	7.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339030000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339039000000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3449052000000000000.00303	1.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-PUWSKAYTHAJNL-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 20/08/2024 14:11:29 -03:00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0302.0032.2057.3319011000000000000.00000	690.000,00	0,23
09.001.0010.0302.0032.2057.3319013000000000000.00000	165.000,00	0,05
09.001.0010.0302.0032.2057.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319094000000000000.00000	13.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339014000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339033000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0032.2057.3339033000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00303	318.000,00	0,11
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00380	2.150,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00397	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00431	350.000,00	0,12
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,10
09.001.0010.0302.0032.2057.3339093000000000000.00393	2.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3319011000000000000.00000	354.000,00	0,12
09.001.0010.0303.0030.2050.3319013000000000000.00000	80.000,00	0,03
09.001.0010.0303.0030.2050.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3337230000000000000.00303	100.000,00	0,03
09.001.0010.0303.0030.2050.3337232000000000000.00303	200.000,00	0,07
09.001.0010.0303.0030.2050.3339014000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339030000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339030000000000000.00413	12.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339032000000000000.00303	1.250.000,00	0,41
09.001.0010.0303.0030.2050.3339032000000000000.00505	40.000,00	0,01
09.001.0010.0303.0030.2050.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339039000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339039000000000000.00413	10.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339040000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3339040000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3449052000000000000.00414	10.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00000	435.000,00	0,14
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00303	170.000,00	0,06
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00000	100.000,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00303	37.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00000	6.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319094000000000000.00303	8.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339014000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00343	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00432	11.200,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00497	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-PUWSKAYTHAJNL-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 20/08/2024 14:11:29 -03:00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00303	15.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00432	11.200,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339040000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339040000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339093000000000000.00391	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00000	845.000,00	0,28
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00422	569.000,00	0,19
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00000	357.000,00	0,12
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00422	18.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00407	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00422	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339014000000000000.00303	18.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339037000000000000.00303	135.000,00	0,04
09.001.0010.0304.0033.2060.3339037000000000000.00413	70.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00303	35.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.3339093000000000000.00373	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00303	15.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,03
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00433	134.000,00	0,04
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00000	31.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00303	2.500,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00433	45.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00494	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0305.0033.2061.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319094000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339014000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339014000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339036000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
Total Órgão	**56.969.864,24**	**18,88**
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0243.0038.2066.3319011000000000000.00000	236.000,00	0,08
10.001.0008.0243.0038.2066.3319013000000000000.00000	53.000,00	0,02
10.001.0008.0243.0038.2066.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3319094000000000000.00000	11.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339014000000000000.00505	8.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339036000000000000.00505	30.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0034.1014.3339093000000000000.00953	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.3339093000000000000.00956	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.3449051000000000000.00000	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0034.1014.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,05
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00561	1.000.000,00	0,33
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00953	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00956	70.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00505	120.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0035.2063.3319011000000000000.00000	1.250.000,00	0,41
10.001.0008.0244.0035.2063.3319013000000000000.00000	302.000,00	0,10
10.001.0008.0244.0035.2063.3319016000000000000.00000	47.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3319094000000000000.00000	35.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00504	95.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00505	200.000,00	0,07
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00934	40.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10818	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10819	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00505	1.190.000,00	0,39
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00952	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10811	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10819	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00505	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00934	5.840,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00505	150.000,00	0,05
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00934	30.000,00	0,01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0244.0035.2063.3339037000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339037000000000000.00505	100.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,13
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00934	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00952	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10811	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10813	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00771	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00773	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00890	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00951	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00952	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00983	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00997	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10801	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10813	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10818	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10819	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00951	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3319011000000000000.00000	899.000,00	0,30
10.001.0008.0244.0036.2064.3319013000000000000.00000	226.000,00	0,07
10.001.0008.0244.0036.2064.3319016000000000000.00000	56.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3319094000000000000.00000	15.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00936	500,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00940	23.840,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00504	45.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00771	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00773	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.00940	2.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339036000000000000.00505	40.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339037000000000000.00505	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00505	60.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339093000000000000.00951	200,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3449052000000000000.00940	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3319011000000000000.00000	439.000,00	0,15
10.001.0008.0244.0037.2065.3319013000000000000.00000	102.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3319016000000000000.00000	13.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3319094000000000000.00000	21.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3335043000000000000.00945	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3335043000000000000.00946	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0244.0037.2065.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00504	40.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00505	40.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00938	32.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.00505	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00505	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00938	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00938	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00505	40.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00938	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339048000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339048000000000000.00505	10.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00945	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00946	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00994	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.00938	13.680,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.00946	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.10829	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.5001.3339093000000000000.00957	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.5001.3449051000000000000.00957	1.174.400,00	0,39
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00504	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00513	250,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00954	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00967	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00968	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10803	40.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00942	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00954	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.10803	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00000	15.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00942	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.10803	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339036000000000000.00000	55.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339037000000000000.00000	60.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00000	40.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00513	250,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00835	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00942	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00943	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00954	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00995	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10803	65.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00942	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.10803	15.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00850	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00942	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00943	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00954	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00967	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00968	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00996	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00998	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.10802	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00943	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.10803	3.520,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3319011000000000000.00000	798.000,00	0,26
10.002.0008.0243.0039.6056.3319013000000000000.00000	201.000,00	0,07
10.002.0008.0243.0039.6056.3319016000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6056.3319094000000000000.00000	15.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3339014000000000000.00000	10.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00504	100.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3339037000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6056.3339039000000000000.00000	80.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3449052000000000000.00000	130.000,00	0,04
10.003.0008.0241.0040.2067.3335043000000000000.00949	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339030000000000000.00000	85.000,00	0,03
10.003.0008.0241.0040.2067.3339030000000000000.00947	2.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339032000000000000.00000	10.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339033000000000000.00000	15.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339033000000000000.00947	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339037000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00947	100,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00948	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339093000000000000.00947	500,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339093000000000000.00948	500,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339093000000000000.00949	500,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00000	19.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00947	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00948	0,00	0,00
Total Órgão	**12.345.080,00**	**4,09**

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.001.0015.0452.0042.2068.3319011000000000000.00000	990.000,00	0,33
11.001.0015.0452.0042.2068.3319013000000000000.00000	277.000,00	0,09
11.001.0015.0452.0042.2068.3319016000000000000.00000	82.000,00	0,03
11.001.0015.0452.0042.2068.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00504	8.600,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00505	70.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00510	89.000,00	0,03
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00558	6.250,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00510	20.830,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00511	200.000,00	0,07
11.001.0015.0452.0042.2068.3339093000000000000.00871	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3449052000000000000.00871	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319011000000000000.00000	8.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319011000000000000.00511	540.000,00	0,18
11.001.0015.0452.0042.2094.3319013000000000000.00000	3.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319013000000000000.00511	160.000,00	0,05
11.001.0015.0452.0042.2094.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319016000000000000.00511	85.000,00	0,03
11.001.0015.0452.0042.2094.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319094000000000000.00511	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2094.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339014000000000000.00511	6.880,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00505	300.000,00	0,10
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00511	1.600.000,00	0,53
11.001.0015.0452.0042.2094.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339036000000000000.00511	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339037000000000000.00505	30.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2094.3339037000000000000.00511	420.000,00	0,14
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00505	170.000,00	0,06
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00511	1.387.920,00	0,46
11.001.0015.0452.0042.2094.3449052000000000000.00505	347.000,00	0,12
11.001.0015.0452.0042.2094.3449052000000000000.00511	1.700.000,00	0,56
11.001.0017.0512.0041.1101.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1101.3449051000000000000.00511	500.000,00	0,17
11.001.0017.0512.0041.1101.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1101.3449061000000000000.00505	3.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3319011000000000000.00000	71.000,00	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.3319013000000000000.00000	16.000,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339030000000000000.00505	25.000,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339039000000000000.00505	395.000,00	0,13
11.002.0004.0122.0043.1015.3449051000000000000.00505	40.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00505	31.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00875	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00000	176.000,00	0,06
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00505	25.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.2069.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339037000000000000.00000	15.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00000	45.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
11.002.0015.0451.0044.1016.3339093000000000000.10831	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00504	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00505	70.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00510	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.10831	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00000	1.750.000,00	0,58
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00504	400.000,00	0,13
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00505	2.000.000,00	0,66
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00510	280.000,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00511	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00512	60.480,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.1017.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,17
11.002.0015.0451.0044.1017.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00615	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00870	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00879	100,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00000	400.000,00	0,13
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00505	670.000,00	0,22
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00615	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00618	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00619	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00621	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00622	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00623	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00625	30.000.000,00	9,94
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00870	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00879	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00882	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.10804	10.500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449061000000000000.00505	30.000,00	0,01
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00504	200.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00505	900.000,00	0,30
11.002.0015.0451.0044.1018.3339039000000000000.00505	1.097.000,00	0,36
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00000	80.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00505	1.700.000,00	0,56
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00510	52.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00568	3.689.500,00	1,22
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3317170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3337170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3337170000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3447170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3447170000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.2071.3319011000000000000.00000	1.830.000,00	0,61
11.002.0015.0451.0044.2071.3319013000000000000.00000	525.000,00	0,17
11.002.0015.0451.0044.2071.3319016000000000000.00000	197.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.2071.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,23
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00510	100.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.2071.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.002.0015.0451.0044.2071.3339037000000000000.00505	105.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.2071.3339037000000000000.00510	60.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00510	150.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00501	65.700,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00505	335.000,00	0,11
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00000	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00507	1.500.000,00	0,50
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00621	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449052000000000000.00621	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3319011000000000000.00507	80.000,00	0,03
11.002.0015.0452.0044.2072.3319013000000000000.00507	25.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3319016000000000000.00507	2.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3319094000000000000.00507	10.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00507	1.324.000,00	0,44
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00507	3.347.000,00	1,11
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00507	100.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3319011000000000000.00000	760.000,00	0,25
11.003.0015.0451.0044.2073.3319013000000000000.00000	210.000,00	0,07
11.003.0015.0451.0044.2073.3319016000000000000.00000	47.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00000	150.000,00	0,05
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00505	680.000,00	0,23
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00509	9.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339037000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3339037000000000000.00510	100.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00000	300.000,00	0,10
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,27
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00509	10.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00510	40.000,00	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.3339093000000000000.10817	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339093000000000000.10823	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00505	1.600.000,00	0,53
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00509	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00510	32.000,00	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.10817	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00505	80.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00509	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.004.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00873	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00876	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00877	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00880	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00883	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.10807	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00000	200.000,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00505	1.100.000,00	0,36
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00869	0,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00883	4.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00873	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00876	10.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00877	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00880	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00883	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.10807	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3319011000000000000.00000	434.000,00	0,14
11.004.0020.0606.0045.2074.3319013000000000000.00000	102.000,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.2074.3319016000000000000.00000	19.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3335043000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00000	23.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00504	20.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,23
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339033000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339037000000000000.00505	160.000,00	0,05
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00000	24.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00505	657.000,00	0,22
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00965	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2075.3317170000000000000.00000	3.500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00000	1.500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00505	3.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00000	40.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00505	60.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3319011000000000000.00000	1.050.000,00	0,35
11.005.0018.0541.0046.2076.3319013000000000000.00000	251.000,00	0,08
11.005.0018.0541.0046.2076.3319016000000000000.00000	45.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2076.3319094000000000000.00000	28.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2076.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00505	400.000,00	0,13
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00883	100,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339031000000000000.00505	70.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2076.3339032000000000000.00505	70.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2076.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339037000000000000.00505	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,10
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00883	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00505	90.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00871	350.000,00	0,12
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319011000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319013000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319016000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319094000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3339032000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2077.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2077.3449061000000000000.00000	80.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2078.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2078.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2078.3449061000000000000.00000	54.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2092.3319011000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3319013000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3319016000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3319094000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00965	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339033000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00965	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2093.3319011000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3319013000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3319016000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3319094000000000000.00000	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339030000000000000.00000	45.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2093.3339030000000000000.00505	300.000,00	0,10
11.005.0018.0541.0046.2093.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339037000000000000.00505	100.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2093.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2093.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,12
11.005.0018.0541.0046.2093.3449051000000000000.00505	500.000,00	0,17
11.005.0018.0541.0046.2093.3449052000000000000.00000	25.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2093.3449052000000000000.00505	70.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.005.0018.0541.0046.2093.3449052000000000000.02505	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3339093000000000000.00872	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00505	1.500.000,00	0,50
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00872	10.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00875	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00883	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.006.0020.0606.0045.2079.3319011000000000000.00000	337.000,00	0,11
11.006.0020.0606.0045.2079.3319013000000000000.00000	79.000,00	0,03
11.006.0020.0606.0045.2079.3319016000000000000.00000	12.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00000	245.000,00	0,08
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00505	1.700.000,00	0,56
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00875	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339037000000000000.00505	225.000,00	0,07
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00000	110.000,00	0,04
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00505	895.000,00	0,30
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00875	0,00	0,00
Total Órgão	**83.969.860,00**	**27,83**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00505	2.500.000,00	0,83
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00621	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00624	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00871	500.000,00	0,17
12.001.0022.0661.0047.1023.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.1023.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319011000000000000.00000	354.000,00	0,12
12.001.0022.0661.0047.2080.3319013000000000000.00000	80.000,00	0,03
12.001.0022.0661.0047.2080.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,08
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00510	50.000,00	0,02
12.001.0022.0661.0047.2080.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339036000000000000.00505	100.000,00	0,03
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,17
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00510	350.000,00	0,12
12.001.0023.0691.0048.2081.3319011000000000000.00000	98.000,00	0,03
12.001.0023.0691.0048.2081.3319013000000000000.00000	22.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00505	19.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00510	10.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,02
12.001.0023.0691.0048.2081.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339036000000000000.00510	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00510	44.830,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3319011000000000000.00000	271.000,00	0,09
12.002.0011.0331.0049.2082.3319013000000000000.00000	61.000,00	0,02
12.002.0011.0331.0049.2082.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339032000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00505	15.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3449052000000000000.00501	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3449052000000000000.00505	40.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3319011000000000000.00000	172.000,00	0,06
12.003.0011.0333.0050.2083.3319013000000000000.00000	39.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
12.003.0011.0333.0050.2083.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339037000000000000.00505	60.000,00	0,02
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,07
12.003.0011.0333.0050.2083.3449051000000000000.00501	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3449052000000000000.00505	80.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339030000000000000.00505	150.000,00	0,05
12.004.0020.0606.0051.2084.3339032000000000000.00000	23.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339032000000000000.00505	100.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339039000000000000.00505	251.000,00	0,08
12.004.0020.0606.0051.2084.3339093000000000000.00871	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3449051000000000000.00501	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00501	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00505	150.000,00	0,05
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00871	39.000,00	0,01
Total Órgão	**7.196.830,00**	**2,39**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.00565	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.00566	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.00567	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.10832	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00501	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00505	1.750.000,00	0,58
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00565	199.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00566	199.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00567	199.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.10832	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449052000000000000.00505	400.000,00	0,13
13.001.0027.0812.0052.2085.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2085.3339030000000000000.00505	300.000,00	0,10
13.001.0027.0812.0052.2085.3339037000000000000.00505	120.000,00	0,04
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.00505	380.000,00	0,13
13.001.0027.0812.0052.2085.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.3319011000000000000.00000	905.000,00	0,30
13.001.0027.0812.0052.2086.3319013000000000000.00000	250.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.2086.3319016000000000000.00000	188.000,00	0,06
13.001.0027.0812.0052.2086.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339014000000000000.00505	40.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.3339030000000000000.00000	16.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.3339030000000000000.00505	400.000,00	0,13
13.001.0027.0812.0052.2086.3339031000000000000.00505	90.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.3339032000000000000.00505	120.000,00	0,04
13.001.0027.0812.0052.2086.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339033000000000000.00505	250.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.2086.3339036000000000000.00505	15.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.3339039000000000000.00505	1.000.000,00	0,33
13.001.0027.0812.0052.2086.3339040000000000000.00505	3.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339048000000000000.00505	15.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.00556	1.470,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.00874	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.10833	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.10836	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.00505	500.000,00	0,17
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.00874	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.10833	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00881	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00884	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00990	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,33
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00881	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00884	694.300,00	0,23
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00990	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449052000000000000.00505	300.000,00	0,10
13.002.0023.0695.0054.2087.3319011000000000000.00000	538.000,00	0,18
13.002.0023.0695.0054.2087.3319013000000000000.00000	123.000,00	0,04
13.002.0023.0695.0054.2087.3319016000000000000.00000	9.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3339014000000000000.00505	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339030000000000000.00505	590.000,00	0,20
13.002.0023.0695.0054.2087.3339031000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339031000000000000.00505	30.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,02
13.002.0023.0695.0054.2087.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3339037000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3339037000000000000.00505	332.000,00	0,11
13.002.0023.0695.0054.2087.3339039000000000000.00000	87.900,00	0,03

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.002.0023.0695.0054.2087.3339039000000000000.00505	2.150.000,00	0,71
13.002.0023.0695.0054.2087.3449052000000000000.00501	80.000,00	0,03
13.002.0023.0695.0054.2087.3449052000000000000.00505	300.000,00	0,10
13.003.0013.0391.0055.2088.3339030000000000000.00000	22.000,00	0,01
13.003.0013.0391.0055.2088.3339030000000000000.00505	66.000,00	0,02
13.003.0013.0391.0055.2088.3339031000000000000.00559	1.000,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.3339037000000000000.00505	21.000,00	0,01
13.003.0013.0391.0055.2088.3339039000000000000.00000	22.000,00	0,01
13.003.0013.0391.0055.2088.3339039000000000000.00505	135.000,00	0,04
13.003.0013.0391.0055.2088.3449051000000000000.00505	503.000,00	0,17
13.003.0013.0391.0055.2088.3449052000000000000.00564	8.360,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3319011000000000000.00000	257.000,00	0,09
13.003.0013.0392.0056.2089.3319013000000000000.00000	62.000,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.3319016000000000000.00000	18.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3319094000000000000.00000	7.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339014000000000000.00505	9.500,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339030000000000000.00000	11.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339030000000000000.00505	37.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339030000000000000.00559	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339031000000000000.00505	22.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339031000000000000.00559	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339031000000000000.00560	2.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339032000000000000.00505	15.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339033000000000000.00505	100.000,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.3339036000000000000.00505	44.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339037000000000000.00505	60.000,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.3339039000000000000.00000	33.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339039000000000000.00505	522.000,00	0,17
13.003.0013.0392.0056.2089.3339039000000000000.00559	2.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339048000000000000.00560	2.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339093000000000000.00559	1.240,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339093000000000000.00560	2.240,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339093000000000000.00564	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3449052000000000000.00505	300.000,00	0,10
Total Órgão	**16.326.010,00**	**5,41**
Total Geral	**301.682.400,00**	**100,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Construção da sede da 2ª Companhia da PM/ BPFRON em GUAÍRA-PR, com área construída total de 5.617,28 m2 conforme Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura e nos termos do Convênio nº 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR, em terreno constituído pelo lote nº (G9-Rem) - 02, subdivisão do lote G9 - Rem da 1ª Gleba Urbana do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.	30/08/2021	19.982.834,46	5513.47 M2	0,00	27.472.271,26	0,00
Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de GuaíraPR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.	13/12/2023	2.255.700,62	556.72 M2	0,00	790.634,08	0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO, S/N, CIDADE E MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS, EDITAL E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS.	19/12/2023	150.382,15	196.91 M2	0,00	163.461,69	0,00
Execução de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra - PR, a ser executada conforme Projetos Básico de Engenharia e Arquitetura, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.	04/12/2023	991.679,52	275 M2	0,00	991.679,52	0,00
Contratação de empresa especializada para Execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte a Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.	06/03/2023	1.325.701,34	1174.09 M2	0,00	1.457.945,39	0,00
Execução de obra de reforma dos banheiros masculino e feminino localizados no primeiro andar do paço municipal, pertencentes ao lote nº 04, quadra nº 26, matrícula nº 4.581 situado no Novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, conforme o projeto Execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial ""C"", Bairro Eletrosul, Município de Guaíra, a ser executado conforme projeto Básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital	08/07/2024	1.096.999,35	256.2 M2	0,00	412.034,59	0,00

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital.	08/06/2024	418.954,87	1006.74 M2	0,00	418.954,87	0,00
A execução de obra de perfuração de poços, adutora, tratamento (desinfecção) e base de reservatório nas coordenadas geográficas especificadas em projeto, localizadas neste município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos	17/06/2024	280.847,77	490 M2	0,00	280.847,77	0,00
Objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, conforme projeto básico de engenharia	25/06/2024	1.823.184,49	10045.78 M2	0,00	900.000,00	0,00
Construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Cidade de Guaíra, Município de Guaíra-PR, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia.	08/06/2024	253.858,25	135.91 M2	0,00	253.858,25	0,00
Execução de Extensão / Reforço de rede de energia padrão COPEL, na Rua Giacomo Louveira com a Rua Alberto Waldow, para atender uma ligação nova 3 x 200A - tensão 220 / 127v - Prefeitura Municipal de Guaíra, para Escola Municipal Almirante Tamandaré - conforme projeto Copel nº 1502235.	08/05/2024	74.982,89	13.08 M	0,00	74.982,89	0,00
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizado à Rua Arminio Silvio Fritz, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR, conforme memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos previstos neste Edital.	25/03/2024	863.140,89	777.51 M2	0,00	863.140,89	0,00
Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Anhembi, Parque Industrial, Jardim Citypar, Parque Hortência, Jardim Internacional, Vila Velha (Centro) e Jardim Guaíra, com área total de 64.153,05 m², no município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Recursos oriundos do Contrato nº 0604540-23 - FINISA.	18/03/2024	5.349.000,00	64153.05 M2	0,00	6.105.362,71	0,00
Construção de Ponte de Concreto Armado com vigas pré-moldadas, conforme Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, memorial descritivo, planilha orçamentária e Contrato Administrativo n. 114/2024, localizada na rua das Rosas, bairro Santa Paula, na cidade de GUAÍRA-PR.	15/02/2024	388.085,99	109.76 M2	0,00	388.085,99	0,00
Total		**35.255.352,59**		**0,00**	**40.573.259,90**	**0,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	319.820.520,00	106,01
Receitas correntes	4100000000000000000	S	266.279.670,00	88,26
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	40.925.600,00	13,57
Impostos	4111000000000000000	S	31.906.320,00	10,58
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	13.149.400,00	4,36
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	11.014.400,00	3,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	8.200.000,00	2,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	40.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.768.000,00	0,59
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	884.000,00	0,29
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111250050000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111250060000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	A	62.400,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	2.135.000,00	0,71
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	2.080.000,00	0,69
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	4111253050000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	4111253060000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	4111253070000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	4111253080000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	10.968.120,00	3,64
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	10.968.120,00	3,64
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	9.253.120,00	3,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	9.233.120,00	3,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	8.874.320,00	2,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	358.800,00	0,12
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	20.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	4111303120100000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	4111303120200000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.715.000,00	0,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.705.000,00	0,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	1.695.000,00	0,56
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	1.695.000,00	0,56
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	10.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000	S	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	4111303420100000000	S	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000	A	5.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	4111303420200000000	S	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	7.778.400,00	2,58
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	7.778.400,00	2,58

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	7.778.400,00	2,58
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	7.552.000,00	2,50
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	72.800,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	93.600,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	4111451150000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	4111451160000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	A	10.000,00	0,00
Outros impostos	4111900000000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos	4111990000000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos - dívida ativa	4111999030000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos	4111999030100000000	A	10.400,00	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	9.019.280,00	2,99
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	1.983.480,00	0,66
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	1.983.480,00	0,66
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	1.625.000,00	0,54
Taxa de Fiscalização	4112101010100000000	A	774.000,00	0,26
Taxa de Licença de execução de obras	4112101010200000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101010300000000	A	10.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101019900000000	S	836.000,00	0,28
Taxa de Comercio Eventual	4112101019901000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101019902000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101019903000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101019904000000	A	5.500,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101019905000000	A	5.500,00	0,00
Taxa de Alvará de Demolição	4112101019907000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101019908000000	A	806.000,00	0,27
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101019909000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101019910000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Inscrição	4112101019912000000	A	1.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	S	24.880,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101020100000000	A	10.400,00	0,00
Taxa de Licença de execução de obras	4112101020200000000	A	2.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101029900000000	S	12.480,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101029908000000	A	12.480,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	S	157.600,00	0,05
Taxa de Fiscalização	4112101030100000000	A	62.400,00	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101030300000000	A	10.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101039900000000	S	85.200,00	0,03
Taxa de Comercio Eventual	4112101039901000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101039908000000	A	83.200,00	0,03
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	S	176.000,00	0,06
Taxa de Fiscalização	4112101040100000000	A	76.000,00	0,03
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101040300000000	A	15.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101049900000000	S	85.000,00	0,03
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101049908000000	A	85.000,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	7.035.800,00	2,33
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	7.035.800,00	2,33
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	6.640.000,00	2,20
Taxa de Coleta de Lixo	4112201010100000000	A	5.060.000,00	1,68
Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	4112201010400000000	A	1.580.000,00	0,52
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	3.120,00	0,00
Taxa de coleta de Lixo - multa e juros	4112201020100000000	A	2.080,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros - outras	4112201020400000000	A	1.040,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	S	315.120,00	0,10
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa	4112201030100000000	A	218.400,00	0,07
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030300000000	A	96.720,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	S	52.000,00	0,02
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	4112201040100000000	A	52.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	S	14.560,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050200000000	A	14.560,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	S	5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060200000000	A	5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	S	6.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora - outras	4112201080200000000	A	6.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	6.136.000,00	2,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	50.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	20.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	70.749.690,00	23,45
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	405.200,00	0,13
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	S	340.500,00	0,11
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101110100000000	S	77.000,00	0,03
Aluguel da estação rodoviária	4131101110101000000	A	57.000,00	0,02
Aluguel de centros esportivos	4131101110102000000	A	20.000,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119900000000	S	263.500,00	0,09
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101119901000000	A	76.500,00	0,03
Termo de Permissão de Taxi	4131101119902000000	A	25.000,00	0,01
Locação do Cinema	4131101119903000000	A	12.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119906000000	A	150.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	S	62.000,00	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101120100000000	S	20.000,00	0,01
Aluguel da estação rodoviária	4131101120101000000	A	10.000,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101120102000000	A	10.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129900000000	S	42.000,00	0,01
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101129901000000	A	15.000,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131101129902000000	A	1.000,00	0,00
Locação do Cinema	4131101129903000000	A	6.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129906000000	A	20.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139900000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139906000000	A	1.350,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149900000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149906000000	A	1.350,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	7.604.490,00	2,52
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132101010100000000	S	3.900.670,00	1,29
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Royalties	4132101010101000000	S	1.758.200,00	0,58
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	4132101010101010000	A	1.675.000,00	0,56
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	4132101010101020000	A	83.200,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010102000000	S	80.700,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	4132101010102010000	S	80.700,00	0,03
Rendimento da Aplic. Financ. ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil.	4132101010102010700	A	1.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	4132101010102010900	A	6.000,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	4132101010102011700	A	1.040,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	4132101010102012100	A	2.150,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	4132101010102012200	A	1.560,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário SESA - Programa Estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde - Provigia	4132101010102013200	A	2.000,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer	4132101010102013400	A	2.000,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	4132101010102014400	A	1.000,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	4132101010102014500	A	1.000,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	4132101010102014600	A	1.000,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	4132101010102014700	A	1.000,00	0,00
Rendimento SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA	4132101010102015000	A	20.950,00	0,01
Rend. da Aplic. pisos salariais para profissionais da enfermagem	4132101010102015400	A	20.000,00	0,01
Rendi. da aplic financ Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	4132101010102015500	A	20.000,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010103000000	S	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Mde	4132101010103010000	S	1.000,00	0,00
RAF - PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713	4132101010103010100	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	4132101010104000000	S	1.680,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	4132101010104010000	A	1.680,00	0,00
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010105000000	S	2.000,00	0,00
RAF - Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	4132101010105030000	A	1.000,00	0,00
MDS - Repasse SIGTV - rede de serviços do SUAS - vinculo 956	4132101010105040000	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	4132101010199000000	S	2.057.090,00	0,68
Rendimentos Recursos Iluminação Publica	4132101010199020000	A	180.000,00	0,06
Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	4132101010199040000	A	500,00	0,00
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132101010199110000	A	1.768.000,00	0,59
Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	4132101010199120000	A	10.500,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4132101010199170000	A	1.000,00	0,00
Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	4132101010199200000	A	6.250,00	0,00
Rendimento da Aplic financ Recursos não vinculados da compensação de ICMS - Recursos Livres	4132101010199210000	A	5.000,00	0,00
Rend. da Aplic. Fin. Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita FPM	4132101010199220000	A	64.000,00	0,02
Rendimento aplic. financ Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4132101010199230000	A	6.240,00	0,00
Rendimento da aplic. financ Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4132101010199240000	A	6.240,00	0,00
Rendimento Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4132101010199250000	A	9.360,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132101010200000000	S	1.041.570,00	0,35
Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	4132101010201000000	A	150.000,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	4132101010202000000	A	16.120,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fonte 341	4132101010203000000	A	2.600,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE-VIGIASUS - Fonte 343	4132101010204000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24 H - Fonte 344	4132101010205000000	A	2.000,00	0,00
RAF - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Vínculo 431	4132101010208000000	A	300.000,00	0,10
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	4132101010209000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fonte 366.	4132101010210000000	A	4.200,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da Dengue - Fonte 373	4132101010216000000	A	2.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	4132101010222000000	A	10.200,00	0,00
RAF - Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária - Vínculo 432	4132101010234000000	A	1.400,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Custeio	4132101010239000000	A	100.000,00	0,03
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	4132101010240000000	A	11.000,00	0,00
RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde - Vínculo 421	4132101010241000000	A	22.450,00	0,01
RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias - Vínculo 422	4132101010242000000	A	20.000,00	0,01
RAF - Incentivo Financeiro da APS - Vínculo 424	4132101010243000000	A	200.000,00	0,07
RAF - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional - Vínculo 429	4132101010244000000	A	50.000,00	0,02
RAF - Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal - Vínculo 427	4132101010245000000	A	80.000,00	0,03
RAF - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - Vínculo 433	4132101010246000000	A	3.000,00	0,00
RAF - Transformação Digital no SUS - Vínculo 420	4132101010247000000	A	600,00	0,00
RAF - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4132101010248000000	A	60.000,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132101010300000000	S	278.000,00	0,09
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	4132101010301000000	A	278.000,00	0,09
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132101010400000000	S	131.190,00	0,04
Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132101010401000000	A	51.550,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132101010402000000	A	15.600,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	4132101010403000000	A	34.840,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 164	4132101010404000000	A	7.280,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 165	4132101010405000000	A	6.550,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	4132101010406000000	A	13.650,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	4132101010407000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 163	4132101010408000000	A	300,00	0,00
Rendimento da Aplicação financeira Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4132101010410000000	A	420,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132101010500000000	S	30.520,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4132101010501000000	A	4.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	4132101010502000000	A	500,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132101010505000000	A	4.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	4132101010506000000	A	500,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	4132101010509000000	A	6.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade - Fonte 938	4132101010514000000	A	5.720,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Conv 021/2018 - IFP-V 25.679-X - Fonte 997	4132101010518000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	4132101010532000000	A	1.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4132101010539000000	A	2.600,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	4132101010540000000	A	500,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	4132101010541000000	A	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD-SUAS Cadastro Único	4132101010543000000	A	200,00	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	4132101010544000000	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financeira Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	4132101010545000000	A	1.000,00	0,00
RAF - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	4132101010546000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132101010600000000	S	1.891.390,00	0,63

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 505	4132101010602000000	A	1.785.000,00	0,59
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4132101010605000000	S	27.000,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Convênios Mde	4132101010605020000	S	27.000,00	0,01
Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	4132101010605020300	A	1.000,00	0,00
Rendimento Outras Transferências de Recursos do FNDE - PM GUAIRA-ESCOL	4132101010605020400	A	26.000,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132101010699000000	S	79.390,00	0,03
Rendimentos de Aplic.conv. Correio	4132101010699020000	A	1.950,00	0,00
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132101010699040000	A	40.350,00	0,01
Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	4132101010699380000	A	13.520,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Lei Pelé - 71.015-0	4132101010699570000	A	1.470,00	0,00
Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	4132101010699640000	A	1.000,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	4132101010699720000	A	1.000,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	4132101010699740000	A	100,00	0,00
Rendimento Aplic. Financ ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	4132101010699760000	A	20.000,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	4132101010800000000	A	316.000,00	0,10
Dividendos	4132200000000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos	4132201000000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos - principal	4132201010000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos de Ações Sanepar	4132201010100000000	A	12.000,00	0,00
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132201010200000000	A	3.150,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	62.636.000,00	20,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	62.630.000,00	20,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	4134503150000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	4134503160000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	104.000,00	0,03
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	104.000,00	0,03
Receita de serviços	4160000000000000000	S	661.700,00	0,22
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	4161101000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	4161101010000000000	S	182.000,00	0,06
Tarifa aeroportuária	4161101010300000000	A	30.000,00	0,01
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101010400000000	A	3.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101010500000000	A	65.000,00	0,02
Serviços Administrativos BERLIN FINANCE CONTRATO 291/2021	4161101010700000000	A	84.000,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	4161101030000000000	S	27.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101030500000000	A	27.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral- dívida ativa - multas e juros	4161101040000000000	S	19.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101040500000000	A	19.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	208.850,00	0,07
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162100000000000000	S	208.850,00	0,07
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	4162102000000000000	S	208.850,00	0,07
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	4162102010000000000	S	208.000,00	0,07
Receita de terminais rodoviários	4162102010200000000	A	208.000,00	0,07
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - multas e juros	4162102020000000000	S	850,00	0,00
Receita de terminais rodoviários	4162102020200000000	A	850,00	0,00
Outros serviços	4169000000000000000	S	224.850,00	0,07

Publicações legais

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outros serviços	416990000000000000	S	224.850,00	0,07
Outros serviços	416999000000000000	S	224.850,00	0,07
Outros serviços - principal	416999010000000000	S	221.300,00	0,07
Serviços de cemitério	416999010100000000	A	189.300,00	0,06
Serviços de inscrição em competições esportivas	416999010300000000	A	32.000,00	0,01
Outros serviços - multas e juros	416999020000000000	S	650,00	0,00
Serviços de cemitério	416999020100000000	A	650,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	416999030000000000	S	1.700,00	0,00
Outros Serviços	416999030200000000	A	1.700,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	416999040000000000	S	1.200,00	0,00
Outros Serviços	416999040200000000	A	1.200,00	0,00
Transferências correntes	417000000000000000	S	147.647.350,00	48,94
Transferências da união e de suas entidades	417100000000000000	S	80.592.110,00	26,71
Transferências decorrentes de participação na receita da união	417110000000000000	S	59.644.000,00	19,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	417115100000000000	S	57.460.000,00	19,05
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	417115110000000000	S	52.860.000,00	17,52
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	417115111000000000	A	52.860.000,00	17,52
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	417115120000000000	S	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	417115121000000000	A	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	417115130000000000	S	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	417115131000000000	A	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	417115200000000000	S	2.184.000,00	0,72
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	417115201000000000	A	2.184.000,00	0,72
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	417120000000000000	S	1.031.400,00	0,34
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	417125200000000000	S	1.031.400,00	0,34
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	417125210000000000	S	15.000,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	417125211000000000	A	15.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	417125240000000000	S	1.016.400,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	417125241000000000	A	1.016.400,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417130000000000000	S	16.199.000,00	5,37
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	417135000000000000	S	16.199.000,00	5,37
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	417135010000000000	S	6.865.000,00	2,28
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	417135011000000000	S	6.865.000,00	2,28
Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	417135011020000000	A	246.000,00	0,08
Incentivo financeiro da APS - equipes de saúde da família/ESF E Equipes de atenção primária/EAP	417135011040000000	A	468.000,00	0,16
Programa de Informatização das APS	417135011050000000	A	205.000,00	0,07
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	417135011060000000	A	374.000,00	0,12
Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	417135011080000000	A	2.080.000,00	0,69
Incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior	417135011090000000	A	208.000,00	0,07
Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - EMENDAS	417135011120000000	A	500.000,00	0,17
incentivo financeiro da APS - demais programs, serviços e equipoes da atenção primária à saúde	417135011130000000	A	52.000,00	0,02
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	417135011170000000	A	1.590.000,00	0,53
Assistência financeira complementar aos Estados, DF e municípios para o pagamento do piso dos profissionais da enfermagem	417135011180000000	A	1.036.000,00	0,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	417135011200000000	A	106.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	417135020000000000	S	8.527.000,00	2,83
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	417135021000000000	S	8.527.000,00	2,83

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	417135021020000000	A	5.242.000,00	1,74
Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional	417135021030000000	A	1.040.000,00	0,34
Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal	417135021040000000	A	1.139.000,00	0,38
Imcremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - EMENDAS	417135021050000000	A	500.000,00	0,17
Repasse Estadual SAMU 192 - Vinculo 428	417135021060000000	A	525.000,00	0,17
FAEC - Redução das filas de cirurgias (eletivas)	417135021080000000	A	81.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	417135030000000000	S	766.000,00	0,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	417135031000000000	S	766.000,00	0,25
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	417135031010000000	S	44.000,00	0,01
Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais	417135031010100000	A	44.000,00	0,01
Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	417135031020000000	A	132.000,00	0,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	417135031030000000	A	569.000,00	0,19
Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária	417135031060000000	A	21.000,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	417135050000000000	S	41.000,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	417135051000000000	S	41.000,00	0,01
Transformação digital no SUS	417135051030000000	A	41.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	417140000000000000	S	3.046.670,00	1,01
Transferências do salário-educação	417145000000000000	S	1.987.500,00	0,66
Transferências do salário-educação - principal	417145001000000000	A	1.987.500,00	0,66
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	417145100000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	417145101000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	417145200000000000	S	622.720,00	0,21
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	417145201000000000	A	622.720,00	0,21
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	417145300000000000	S	119.450,00	0,04
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	417145301000000000	A	119.450,00	0,04
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	417149900000000000	S	312.000,00	0,10
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	417149901000000000	S	312.000,00	0,10
Recurso Escola em Tempo Integral - lei 14.640/2023	417149901010000000	A	312.000,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417160000000000000	S	371.640,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417165000000000000	S	371.640,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	417165001000000000	S	371.640,00	0,12
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	417165001010000000	S	151.840,00	0,05
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	417165001010100000	A	84.240,00	0,03
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	417165001010200000	A	67.600,00	0,02
Bloco de Proteção Social Especial - 938	417165001030000000	S	119.960,00	0,04
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	417165001030100000	A	60.350,00	0,02
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	417165001030200000	A	34.650,00	0,01
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	417165001030300000	A	9.360,00	0,00
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	417165001030400000	A	15.600,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	417165001050000000	S	99.840,00	0,03
Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	417165001050200000	A	99.840,00	0,03
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	417190000000000000	S	299.400,00	0,10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência especial da união	417195700000000000	S	39.000,00	0,01
Transferência especial da união - principal	417195701000000000	S	39.000,00	0,01
Transferências Especiais da União	417195701030000000	A	39.000,00	0,01
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	417195800000000000	S	140.400,00	0,05
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	417195801000000000	A	140.400,00	0,05
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	417199900000000000	S	120.000,00	0,04
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	417199901000000000	S	120.000,00	0,04
IRRF Fundo da criança e adolescente	417199901090000000	A	120.000,00	0,04
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	417200000000000000	S	39.572.800,00	13,12
Participação na receita dos estados e distrito federal	417210000000000000	S	35.841.800,00	11,88
Cota-parte do ICMS	417215000000000000	S	27.000.000,00	8,95
Cota-parte do ICMS - principal	417215001000000000	A	27.000.000,00	8,95
Cota-parte do IPVA	417215100000000000	S	8.408.000,00	2,79
Cota-parte do IPVA - principal	417215101000000000	A	8.408.000,00	2,79
Cota-parte do IPI - municípios	417215200000000000	S	350.000,00	0,12
Cota-parte do IPI - municípios - principal	417215201000000000	A	350.000,00	0,12
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	417215300000000000	S	58.800,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	417215301000000000	A	58.800,00	0,02
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal	417219800000000000	S	25.000,00	0,01
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal - principal	417219801000000000	S	25.000,00	0,01
Gerência de Transito (multas Detran)	417219801010000000	A	25.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417230000000000000	S	500.000,00	0,17
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417235000000000000	S	500.000,00	0,17
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	417235001000000000	S	500.000,00	0,17
Repasse SESA - Bloco de Custeio Estadual - Vínculo 413	417235001020000000	A	500.000,00	0,17
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	417240000000000000	S	1.640.000,00	0,54
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	417245100000000000	S	1.040.000,00	0,34
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	417245101000000000	S	1.040.000,00	0,34
Convênios Transporte Escolar - Estadual	417245101010000000	A	1.040.000,00	0,34
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	417249900000000000	S	600.000,00	0,20
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	417249901000000000	S	600.000,00	0,20
SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024	417249901010000000	A	200.000,00	0,07
SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	417249901020000000	A	200.000,00	0,07
SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	417249901030000000	A	200.000,00	0,07
Outras transferências dos estados e distrito federal	417290000000000000	S	1.591.000,00	0,53
Outras transferências dos estados e df	417299900000000000	S	1.591.000,00	0,53
Outras transferências dos estados e df - principal	417299901000000000	S	1.591.000,00	0,53
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	417299901010000000	A	1.420.000,00	0,47
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	417299901020000000	A	171.000,00	0,06
Transferências de outras instituições públicas	417500000000000000	S	27.482.440,00	9,11
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417510000000000000	S	27.467.440,00	9,10
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417515000000000000	S	27.467.440,00	9,10
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	417515001000000000	S	27.467.440,00	9,10
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	417515001010000000	A	24.971.440,00	8,28
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	417515001020000000	A	2.496.000,00	0,83
Demais transferências de outras instituições públicas	417590000000000000	S	15.000,00	0,00
Demais transferências de outras instituições públicas	417599900000000000	S	15.000,00	0,00
Demais transferências de outras instituições públicas - principal	417599901000000000	S	15.000,00	0,00
Repasse Termo de Convenio Correios	417599901010000000	A	15.000,00	0,00
Outras receitas correntes	419000000000000000	S	87.330,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419100000000000000	S	5.080,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419110000000000000	S	5.080,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	419110100000000000	S	2.080,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	419110103000000000	S	2.080,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	419110103020000000	A	2.080,00	0,00
Multas por danos ambientais	419110600000000000	S	3.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	419110610000000000	S	3.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	419110611000000000	A	3.000,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	419200000000000000	S	4.800,00	0,00
Restituições	419220000000000000	S	4.800,00	0,00
Outras restituições	419229900000000000	S	4.800,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	419229903000000000	S	1.650,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa	419229903990000000	S	1.650,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa	419229903990100000	A	1.650,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	419229904000000000	S	3.150,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	419229904990000000	S	3.150,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	419229904990100000	A	3.150,00	0,00
Demais receitas correntes	419900000000000000	S	77.450,00	0,03
Outras receitas correntes	419990000000000000	S	77.450,00	0,03
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	419991200000000000	S	6.250,00	0,00
Ônus de sucumbência	419991220000000000	S	6.250,00	0,00
Ônus de sucumbência - principal	419991221000000000	A	6.250,00	0,00
Outras receitas	419999900000000000	S	71.200,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	419999920000000000	S	71.200,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	419999921000000000	S	57.000,00	0,02
Outras receitas	419999921040000000	A	57.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	419999923000000000	S	7.100,00	0,00
Outras receitas	419999923040000000	A	7.100,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - juros de mora	419999928000000000	S	7.100,00	0,00
Outras receitas	419999928040000000	A	7.100,00	0,00
Receitas de capital	420000000000000000	S	53.540.850,00	17,75
Operações de crédito	421000000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito - mercado interno	421100000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito contratuais - mercado interno	421120000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	421125400000000000	S	30.000.000,00	9,94
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	421125401000000000	S	30.000.000,00	9,94
Operação de Crédito - Contrato de Fomento Paraná SFM nº 4562/2024	421125401120000000	A	30.000.000,00	9,94
Operações de crédito internas para programas de moradia popular	421125600000000000	S	6.316.050,00	2,09
Financiamento CEF 062064-89/2023 - Pró Moradia - Vinculo 626	421125601010000000	A	6.316.050,00	2,09
Alienação de bens	422000000000000000	S	530.000,00	0,18
Alienação de bens móveis	422100000000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes	422130000000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes	422130100000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	422130101000000000	S	410.000,00	0,14
Alienação de Móveis e Utensílios	422130101010000000	A	100.000,00	0,03
Alienação de Bens Móveis Saúde.	422130101030000000	A	50.000,00	0,02
Alienação de Bens Móveis e Semoventes Município exceto Saúde e Educação.	422130101040000000	A	260.000,00	0,09
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	422130103000000000	S	20.000,00	0,01
Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	422130103020000000	A	20.000,00	0,01
Alienação de bens imóveis	422200000000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis	422210000000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis	422210100000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis - principal	422210101000000000	S	100.000,00	0,03
Venda de Bens Imóveis	422210101010000000	A	100.000,00	0,03
Transferências de capital	424000000000000000	S	16.694.800,00	5,53
Transferências da união e de suas entidades	424100000000000000	S	8.523.900,00	2,83
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	424110000000000000	S	135.000,00	0,04

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	424115000000000000	S	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	424115030000000000	S	135.000,00	0,04
Proposta 95725438000124001 - Aquisição de Equipamento Telesaúde SUS Digital	424115031010000000	A	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	424120000000000000	S	6.414.600,00	2,13
Transferências de recursos destinados a programas de educação	424125000000000000	S	6.414.600,00	2,13
Outras transferências destinadas a programas de educação	424125090000000000	S	6.414.600,00	2,13
Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA - Construção da creches CMEI Lourival São Domingos	424125091010000000	A	5.945.500,00	1,97
PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713 - Aquisição de Onibus	424125091020000000	A	469.100,00	0,16
Transferências de convênios da união e de suas entidades	424140000000000000	S	764.300,00	0,25
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	424149900000000000	S	764.300,00	0,25
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	424149901000000000	S	764.300,00	0,25
Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	424149901270000000	A	694.300,00	0,23
MDS - Repasse SIGTV - rede de servços do SUAS - vinculo 956	424149901280000000	A	70.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	424190000000000000	S	1.210.000,00	0,40
Transferência especial da união	424195100000000000	S	1.200.000,00	0,40
Transferência especial da união - principal	424195101000000000	A	1.200.000,00	0,40
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	424199900000000000	S	10.000,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	424199901000000000	S	10.000,00	0,00
Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroescavadeira e Caminhão	424199901050000000	A	10.000,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	424200000000000000	S	8.170.900,00	2,71
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	424210000000000000	S	2.296.000,00	0,76
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	424215000000000000	S	2.296.000,00	0,76
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	424215001000000000	S	2.296.000,00	0,76
Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	424215001200000000	A	2.250.000,00	0,75
SESA - Resolução nº 605/2024 - Aquisição de tablets ACE	424215001220000000	A	46.000,00	0,02
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	424220000000000000	S	4.873.900,00	1,62
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	424225400000000000	S	3.689.500,00	1,22
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	424225401000000000	S	3.689.500,00	1,22
IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - Vinculo 568	424225401020000000	A	3.689.500,00	1,22
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	424229900000000000	S	1.184.400,00	0,39
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	424229901000000000	S	1.184.400,00	0,39
Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	424229901230000000	A	10.000,00	0,00
Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	424229901260000000	A	1.174.400,00	0,39
Outras transferências de recursos dos estados	424290000000000000	S	1.001.000,00	0,33
Outras transferências de recursos dos estados	424299900000000000	S	1.001.000,00	0,33
Outras transferências de recursos dos estados - principal	424299901000000000	S	1.001.000,00	0,33
Ciclovia - Emenda Elio Rusch	424299901020000000	A	1.000,00	0,00
Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	424299901070000000	A	1.000.000,00	0,33
Receita Orçamentária	900000000000000000	S	(18.138.120,00)	(6,01)
Receitas correntes	910000000000000000	S	(18.138.120,00)	(6,01)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	911000000000000000	S	(811.512,00)	(0,27)
Impostos	911100000000000000	S	(811.512,00)	(0,27)
Impostos sobre o patrimônio	911200000000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	911250000000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	911250010000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	911250010300000000	A	(811.200,00)	(0,27)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	911140000000000000	S	(312,00)	0,00
Impostos sobre serviços	911145000000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	911145100000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	911145110000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	911145110300000000	A	(312,00)	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências correntes	917000000000000000	S	(17.326.608,00)	(5,74)
Transferências da união e de suas entidades	917100000000000000	S	(10.732.800,00)	(3,56)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	917110000000000000	S	(10.732.800,00)	(3,56)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	917115100000000000	S	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	917115110000000000	S	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	917115111000000000	A	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	917115200000000000	S	(436.800,00)	(0,14)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	917115201000000000	A	(436.800,00)	(0,14)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	917200000000000000	S	(6.593.808,00)	(2,19)
Participação na receita dos estados e distrito federal	917210000000000000	S	(6.593.808,00)	(2,19)
Cota-parte do ICMS	917215000000000000	S	(4.982.390,40)	(1,65)
Cota-parte do ICMS - principal	917215001000000000	A	(4.982.390,40)	(1,65)
Cota-parte do IPVA	917215100000000000	S	(1.541.280,00)	(0,51)
Cota-parte do IPVA - principal	917215101000000000	A	(1.541.280,00)	(0,51)
Cota-parte do IPI - municípios	917215200000000000	S	(70.137,60)	(0,02)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	917215201000000000	A	(70.137,60)	(0,02)
		Total:	301.682.400,00	100,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2025

00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)

Origem (Receita)		Valor
411125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4.920.000,00
411125002000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	24.000,00
411125003000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	1.060.800,00
411125004000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	530.400,00
411125005000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	12.000,00
411125006000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	12.000,00
411125007000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	12.000,00
411125008000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	37.440,00
411125301000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.248.000,00
411125302000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	6.000,00
411125303000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	6.000,00
411125304000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	3.000,00
411125305000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	6.000,00
411125306000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	6.000,00
411125307000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	3.000,00
411125308000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	3.000,00
411130311010000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	5.324.592,00
411130311020000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	215.280,00
411130312010000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	6.000,00
411130312020000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislati	6.000,00
411130341010100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	1.017.000,00
411130341020100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00
411130342010100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	3.000,00
411130342020100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00
411145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4.531.200,00
411145112000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	43.680,00
411145113000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	56.160,00
411145114000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juro	12.000,00
411145115000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	6.000,00
411145116000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	6.000,00
411145117000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	6.000,00
411145118000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	6.000,00
411199903010000000	Outros impostos	10.400,00
412101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	5.000,00
412101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	5.000,00
412101019912000000	Taxa de Inscrição	1.000,00
413101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	57.000,00
413101110102000000	Aluguel de centros esportivos	20.000,00
413101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	76.500,00
413101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	25.000,00
413101119903000000	Locação do Cinema	12.000,00
413101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	150.000,00
413101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	10.000,00
413101120102000000	Aluguel de centros esportivos	10.000,00
413101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	15.000,00
413101129902000000	Termo de permissão de Taxi	1.000,00
413101129903000000	Locação do Cinema	6.000,00
413101129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	20.000,00
413101139906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	1.350,00
413101149906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	1.350,00
413210101019911000	Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	1.768.000,00
413210101050100000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4.000,00
413220101010000000	Dividendos de Ações Sanepar	12.000,00
413220101020000000	Juros de Títulos da Dívida Agraria	3.150,00
416101010300000000	Tarifa aeroportuária	30.000,00
416110101040000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	3.000,00
416110101050000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	65.000,00

416110101070000000	Serviços Administrativos BERLIN FINANCE CONTRATO 291/2021	84.000,00
416110103050000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	27.000,00
416110104050000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	19.000,00
416210201020000000	Receita de terminais rodoviários	208.000,00
416210202020000000	Receita de terminais rodoviários	850,00
416999010100000000	Serviços de cemitério	189.300,00
416999010300000000	Serviços de inscrição em competições esportivas	32.000,00
416999020100000000	Serviços de cemitério	650,00
416999030200000000	Outros Serviços	1.700,00
416999040200000000	Outros Serviços	1.200,00
417115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	42.288.000,00
417115121000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - princ	1.725.000,00
417115131000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	1.725.000,00
417115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	1.310.400,00
417195801000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	140.400,00
417215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.600.000,00
417215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	6.726.400,00
417215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	280.000,00
417299901020000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	171.000,00
419110103020000000	Multas previstas em legislação específica	2.080,00
419110611000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	3.000,00
419229903990100000	Restituições diversas - dívida ativa	1.650,00
419229904990100000	Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	3.150,00
419991221000000000	Ônus de sucumbência - principal	6.250,00
419999921040000000	Outras receitas	57.000,00
419999923040000000	Outras receitas	7.100,00
419999928040000000	Outras receitas	7.100,00
911125001030000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Co	(811.200,00)
911145111030000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(312,00)
917115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(10.296.000,00)
917115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(436.800,00)
917215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.982.390,40)
917215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.541.280,00)
917215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(70.137,60)
	Subtotal Origem	79.928.412,00

Destino(Ação)		Valor
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	500.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	10.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	1.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	5.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	20.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	20.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	80.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.750.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	400.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	80.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	1.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	200.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	50.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	10.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	50.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	1.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	0,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	40.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	30.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	71.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	16.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	920.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	210.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	7.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	19.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	244.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	92.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	35.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	8.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	551.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	126.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	8.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.900.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	144.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	33.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	100.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	23.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	3.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	220.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	52.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	20.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	70.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	163.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	37.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	17.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	30.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	291.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	65.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	1.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	4.350.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.000.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	530.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	65.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	346.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	78.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	2.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	800.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	100.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	23.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	20.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	100.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	23.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	100.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	23.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	1.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	1.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	882.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	247.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	18.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	5.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	903.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	236.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	16.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	182.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	41.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	5.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	100.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	70.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	630.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	145.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	15.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	30.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	1.896.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	425.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	305.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	70.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	25.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	7.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	7.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	290.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	66.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	3.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.059.284,34
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	260.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	15.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	40.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	25.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	120.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	28.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	3.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	59.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	14.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	8.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	20.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	172.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	53.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	9.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	5.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	15.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	25.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	445.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	105.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	19.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	985.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	237.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	21.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	132.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	32.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	14.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	3.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	200.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.700.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	100.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	80.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.326.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	573.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	130.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	448.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	107.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	20.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	1.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	350.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	100.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	10.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.300,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	2.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	30.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	5.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	15.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	30.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.060.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	247.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	10.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	785.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	179.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	20.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	40.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	760.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	192.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	16.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	4.500.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	688.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	340.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.306,24
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	354.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	80.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	20.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	20.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	15.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.180.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	273.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	12.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	560.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	132.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	25.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	690.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	165.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	10.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	13.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	435.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	100.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	6.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	845.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	357.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	15.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	31.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	30.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.250.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	302.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	47.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	35.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	20.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	20.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	899.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	226.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	56.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	15.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	30.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	439.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	102.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	13.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	21.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	236.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	53.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	11.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	85.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	19.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	990.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	277.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	82.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	40.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	176.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	45.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	1.830.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	525.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	197.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	15.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	30.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	760.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	210.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	47.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	50.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	150.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	300.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	434.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	102.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	19.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	20.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	23.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	24.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	3.500,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	1.500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.050.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	251.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	45.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	28.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	50.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	30.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	30.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	2.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	80.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	50.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	54.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	337.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	79.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	12.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	10.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	245.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	110.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	354.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	80.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	1.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	20.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	40.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	20.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	30.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	98.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	22.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	60.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	271.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	61.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	30.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	172.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	39.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	10.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	30.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	20.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	23.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	10.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	23.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	20.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	50.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	30.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	905.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	250.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	188.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	10.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	16.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	50.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	538.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	123.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	9.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	30.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	87.900,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	22.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	22.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	257.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	62.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	18.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	7.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	11.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	33.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	2.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	0,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	0,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	0,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	0,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	45.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	30.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	25.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	8.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	3.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	3.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	5.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	147.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	33.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	2.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	2.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	5.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	5.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	2.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	15.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	15.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	50.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	15.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	55.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	60.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	40.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	798.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	201.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	50.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	15.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	10.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	80.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	80.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	20.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	80.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	130.000,00
	Subtotal Destino	71.181.290,58

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Origem (Receita)		Valor
	Subtotal Origem	

Destino(Ação)		Valor
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	1.600.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	450.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	4.000.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	1.000.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	200.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	250.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	150.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	250.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	50.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	40.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	50.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	457.121,42
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	250.000,00
	Subtotal Destino	8.747.121,42

00076 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

Origem (Receita)		Valor
413210101019921000	Rendimento da Aplic financ Recursos não vinculados da compensação de ICMS	5.000,00
	Subtotal Origem	5.000,00

Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	5.000,00
	Subtotal Destino	5.000,00

00078 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita

Origem (Receita)		Valor
413210101019922000	Rend. da Aplic. Fin. Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Rep	64.000,00
	Subtotal Origem	64.000,00

Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	64.000,00
	Subtotal Destino	64.000,00

00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF

Origem (Receita)		Valor
413210101030100000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	258.000,00
417515001010000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	24.971.440,00
	Subtotal Origem	25.229.440,00

Destino(Ação)		Valor
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	13.900.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	3.170.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	10.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	20.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	6.522.940,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	1.485.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	10.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	82.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	18.500,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	2.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	4.000,00
	Subtotal Destino	25.229.440,00

00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF

Origem (Receita)		Valor
413210101030100000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	20.000,00
417515001020000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	2.496.000,00
	Subtotal Origem	2.516.000,00

Destino(Ação)		Valor
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	5.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	10.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	11.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	11.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.000.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	230.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	20.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	220.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	100.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	100.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	195.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	40.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	15.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	100.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	15.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	101.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	60.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	195.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	3.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	4.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	3.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	30.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	30.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
	Subtotal Destino	2.516.000,00

00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

Origem (Receita)		Valor
413210101040100000	Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	51.550,00
417115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	2.643.000,00
417115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	546.000,00
417215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	1.350.000,00
417215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	420.400,00
417215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	17.500,00
	Subtotal Origem	5.028.450,00

Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	20.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	90.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	13.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	320.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	74.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	40.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	400.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	193.200,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	200.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	219.250,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	350.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	130.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	300.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	250.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	305.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	600.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	210.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	220.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	35.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	600.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	45.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	40.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	9.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	2.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	1.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	8.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	5.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	1.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	40.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	45.000,00
	Subtotal Destino	5.028.450,00

00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Origem (Receita)		Valor
411125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	2.050.000,00
411125002000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	10.000,00
411125003000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	442.000,00
411125004000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	221.000,00
411125005000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	5.000,00
411125006000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	5.000,00
411125007000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	5.000,00
411125008000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	15.600,00
411125301000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	520.000,00
411125302000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	2.500,00
411125303000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	2.500,00
411125304000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.250,00
411125305000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	2.500,00
411125306000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	2.500,00
411125307000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.250,00
411125308000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.250,00
411130311010000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.218.580,00
411130311020000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	89.700,00
411130312010000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	2.500,00
411130312020000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislati	2.500,00
411130341010100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	423.750,00
411130341020100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.500,00
411130342010100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	1.250,00
411130342020100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250,00
411145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.888.000,00
411145112000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	18.200,00
411145113000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	23.400,00
411145114000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juro	5.000,00
411145115000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	2.500,00
411145116000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	2.500,00
411145117000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	2.500,00
411145118000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	2.500,00
413210101040200000	Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	15.600,00
417115121000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - princ	575.000,00
417115131000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	575.000,00
	Subtotal Origem	9.139.580,00

Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	250.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	300.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	390.080,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	115.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	50.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	250.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	69.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	12.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	639.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	627.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	300.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	883.400,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	250.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	310.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	170.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	415.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	130.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	7.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	2.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	28.500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	11.600,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	26.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	12.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	250.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	130.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	33.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	90.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	10.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.560.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	150.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	35.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	6.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	15.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	22.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	1.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	55.000,00
	Subtotal Destino	9.139.580,00

00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação

Origem (Receita)		Valor
413210101040700000	Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00

Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

00107 - Salario Educação

Origem (Receita)		Valor
4132101010403000000	Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	34.840,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.987.500,00
	Subtotal Origem	**2.022.340,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	624.340,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	80.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	84.500,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	84.500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	25.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	3.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	75.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	432.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	12.500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	75.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	285.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	5.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	6.500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	51.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	50.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	4.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	20.000,00
	Subtotal Destino	**2.022.340,00**

00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar

Origem (Receita)		Valor
4132101010406000000	Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	13.650,00
4172451010100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	1.040.000,00
	Subtotal Origem	**1.053.650,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	756.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	147.650,00
	Subtotal Destino	**1.053.650,00**

00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Origem (Receita)		Valor
4132101010408000000	Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 163	300,00
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola -	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.300,00
	Subtotal Destino	**5.300,00**

00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Origem (Receita)		Valor
4132101010404000000	Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 164	7.280,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae -	622.720,00
	Subtotal Origem	**630.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	300.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	330.000,00
	Subtotal Destino	**630.000,00**

00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Origem (Receita)		Valor
4132101010405000000	Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 165	6.550,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escol	119.450,00
	Subtotal Origem	**126.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	65.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	25.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	36.000,00
	Subtotal Destino	**126.000,00**

00166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058

Origem (Receita)		Valor
4132101010605020300	Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00168 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Origem (Receita)		Valor
4132101010605020400	Rendimento Outras Transferências de Recursos do FNDE - PM GUAIRA-ESCOL	26.000,00
4171499010100000000	Recurso Escola em Tempo Integral - lei 14.640/2023	312.000,00
	Subtotal Origem	**338.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	150.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	100.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	88.000,00
	Subtotal Destino	**338.000,00**

00169 - Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho

Origem (Receita)		Valor
4241250910100000000	Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA - Construção da creches	5.945.500,00
	Subtotal Origem	**5.945.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.944.500,00
	Subtotal Destino	**5.945.500,00**

00170 - PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713

Origem (Receita)		Valor
4132101010103010100	RAF - PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713	1.000,00
4241250910200000000	PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713 - Aquisição de Onibus	469.100,00
	Subtotal Origem	**470.100,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	1.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	469.100,00
	Subtotal Destino	**470.100,00**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Origem (Receita)		Valor
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.230.000,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	6.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	265.200,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	132.600,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.000,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	3.000,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	3.000,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	9.360,00
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	312.000,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.500,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.500,00
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	750,00
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.500,00
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	1.500,00
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	750,00
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobr	750,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.331.148,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	53.820,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	1.500,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislat	1.500,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	254.250,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	750,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	750,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.132.800,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	10.920,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	14.040,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juro	3.000,00
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	1.500,00
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	1.500,00
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	1.500,00
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mor	1.500,00
4132101010201000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	150.000,00
4171511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	7.929.000,00
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	327.600,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	4.050.000,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	1.261.200,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	52.500,00
	Subtotal Origem	**18.554.688,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	406.688,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	25.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	50.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	50.500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	150.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.365.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	520.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	340.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	21.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	435.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	550.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	280.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	463.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100.000,00

2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	200.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.250.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	708.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	155.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	3.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	15.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	30.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	25.500,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	10.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	25.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.630.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.200.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	2.650.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	265.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	60.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	490.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	900.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	80.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.650.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	50.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	318.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	147.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	33.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	2.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	5.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	7.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	2.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	3.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	170.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	37.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00

2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	8.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	30.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	15.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	18.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	30.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	30.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	135.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	35.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	15.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	10.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	2.500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	5.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	5.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	2.000,00
	Subtotal Destino	**18.554.688,00**

00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Origem (Receita)		Valor
4132101010202000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	16.120,00
4221301010300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	50.000,00
	Subtotal Origem	**66.120,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	64.120,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	2.000,00
	Subtotal Destino	**66.120,00**

00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE

Origem (Receita)		Valor
4132101010203000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚ	2.600,00
	Subtotal Origem	**2.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.600,00
	Subtotal Destino	**2.600,00**

00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS

Origem (Receita)		Valor
4132101010204000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H

Origem (Receita)		Valor
4132101010205000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA :	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**

00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF

Origem (Receita)		Valor
4132101010209000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**

00365 - ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil

Origem (Receita)		Valor
4132101010102010700	Rendimento da Aplic. Financ. ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil.	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS

Origem (Receita)		Valor
4132101010210000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgênci	4.200,00
4172999010100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.420.000,00
	Subtotal Origem	**1.424.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.424.200,00
	Subtotal Destino	**1.424.200,00**

00373 - Res. 190/2020 - SESA - Inc. Financ. p/Enfrentamento da Dengue.

Origem (Receita)		Valor
4132101010216000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentam	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**

00380 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC

Origem (Receita)		Valor
4132101010102012100	Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Teto da Média e A	2.150,00
	Subtotal Origem	**2.150,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	2.150,00
	Subtotal Destino	**2.150,00**

00381 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Origem (Receita)		Valor
4132101010102012200	Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção B	1.560,00
	Subtotal Origem	**1.560,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.560,00
	Subtotal Destino	**1.560,00**

00391 - SESA - Programa Estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde - ProvigiA

Origem (Receita)		Valor
4132101010102013200	Rendimento de Deposito Bancário SESA - Programa Estadual de fortalecimento	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**

00393 - SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer

Origem (Receita)		Valor
4132101010102013400	Rendimento de Deposito Bancário SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortale	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**

00401 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022

Origem (Receita)		Valor
4132101010102014700	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00402 - Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022

Origem (Receita)		Valor
4132101010102014400	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00404 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022

Origem (Receita)		Valor
4132101010102014500	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00405 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022

Origem (Receita)		Valor
4132101010102014600	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00409 - SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA

Origem (Receita)		Valor
4132101010102015000	Rendimento SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - M	20.950,00
	Subtotal Origem	**20.950,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	19.950,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000,00
	Subtotal Destino	**20.950,00**

00413 - Bloco de Custeio - Estadual

Origem (Receita)		Valor
4132101010239000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Custeio	100.000,00
4172350010200000000	Repasse SESA - Bloco de Custeio Estadual - Vinculo 413	500.000,00
	Subtotal Origem	**600.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	410.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	58.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	12.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	70.000,00
	Subtotal Destino	**600.000,00**

00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual

Origem (Receita)		Valor
4132101010240000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	11.000,00
4242150012000000000	Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	2.250.000,00
4242150012200000000	SESA - Resolução nº 605/2024 - Aquisição de tablets ACE	46.000,00
	Subtotal Origem	**2.307.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	46.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	2.250.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	10.000,00
	Subtotal Destino	**2.307.000,00**

00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas

Origem (Receita)		Valor
4171350112000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - E	106.000,00
	Subtotal Origem	**106.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	53.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	53.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
	Subtotal Destino	**106.000,00**

00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Origem (Receita)		Valor
4132101010102015400	Rend. da Aplic. pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
4132101010248000000	RAF - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamer	60.000,00
4171350111800000000	Assistência financeira complementar aos Estados, DF e municípios para o pagar	1.036.000,00
	Subtotal Origem	**1.116.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	105.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	333.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	2.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	664.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	10.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
	Subtotal Destino	**1.116.000,00**

00418 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde

Origem (Receita)		Valor
4132101010102015500	Rendi. da aplic financ Recursos não vinculados da compensação de impostos - F	20.000,00
	Subtotal Origem	**20.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
	Subtotal Destino	**20.000,00**

00420 - Transformação Digital no SUS

Origem (Receita)		Valor
4132101010247000000	RAF - Transformação Digital no SUS - Vinculo 420	600,00
4171350510300000000	Transformação digital no SUS	41.000,00
	Subtotal Origem	**41.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	20.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	11.600,00
	Subtotal Destino	**41.600,00**

00421 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde

Origem (Receita)		Valor
4132101010241000000	RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimen	22.450,00
4171350111700000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.590.000,00
	Subtotal Origem	**1.612.450,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.597.450,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	15.000,00
	Subtotal Destino	**1.612.450,00**

00422 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias

Origem (Receita)		Valor
4132101010242000000	RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimen	20.000,00
4171350310300000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	569.000,00
	Subtotal Origem	**589.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	569.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	18.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	2.000,00
	Subtotal Destino	**589.000,00**

00424 - Piso da atenção primaria em saúde

Origem (Receita)		Valor
4132101010243000000	RAF - Incentivo Financeiro da APS - Vinculo 424	200.000,00
4171350110200000000	Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	246.000,00
4171350110400000000	Incentivo financeiro da APS - equipes de saúde da família/ESF E Equipes de ate	468.000,00
4171350110500000000	Programa de Informatização das APS	205.000,00
4171350110600000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	374.000,00
4171350110800000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.080.000,00
4171350110900000000	Incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com I	208.000,00
4171350111300000000	incentivo financeiro da APS - demais programs, serviços e equipoes da atenção :	52.000,00
	Subtotal Origem	**3.833.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.020.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	374.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	70.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	150.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	220.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	697.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	172.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	9.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	15.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	45.000,00
	Subtotal Destino	**3.833.000,00**

00425 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas - nacional - emendas

Origem (Receita)		Valor
4171350111200000000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - E	500.000,00
	Subtotal Origem	**500.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	240.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	150.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
	Subtotal Destino	**500.000,00**

00427 - Repasse Federal - SAMU 192

Origem (Receita)		Valor
4132101010245000000	RAF - Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal - Vincul	80.000,00
4171350210400000000	Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal	1.139.000,00
	Subtotal Origem	**1.219.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.219.000,00
	Subtotal Destino	**1.219.000,00**

00428 - Repasse Estadual SAMU 192

Origem (Receita)		Valor
4171350210600000000	Repasse Estadual SAMU 192 - Vinculo 428	525.000,00
	Subtotal Origem	**525.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	525.000,00
	Subtotal Destino	**525.000,00**

00429 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional

Origem (Receita)		Valor
4132101010244000000	RAF - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e	50.000,00
4171350210300000000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambul	1.040.000,00
	Subtotal Origem	**1.090.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.090.000,00
	Subtotal Destino	**1.090.000,00**

00430 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas

Origem (Receita)		Valor
4171350210500000000	Imcremento temporário ao custeio dos serviços de assitência hospitalar e ambu	500.000,00
	Subtotal Origem	**500.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	400.000,00
	Subtotal Destino	**500.000,00**

00431 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC

Origem (Receita)		Valor
4132101010208000000	RAF - Atenção á saúde da população para procedimentos no MAC - Vinculo 431	300.000,00
4171350210200000000	Atenção á saúde da população para procedimentos no MAC	5.242.000,00
4171350210800000000	FAEC - Redução das filas de cirurgias (eletivas)	81.000,00
	Subtotal Origem	**5.623.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	15.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	40.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	50.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	500.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.800.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	600.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	2.218.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	350.000,00
	Subtotal Destino	**5.623.000,00**

00432 - Incentivo financeiro aos municipios para execução de ações de vigilância sanitária

Origem (Receita)		Valor
4132101010234000000	RAF - Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de açõe	1.400,00
4171350310600000000	Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vi	21.000,00
	Subtotal Origem	**22.400,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	11.200,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	11.200,00
	Subtotal Destino	**22.400,00**

00433 - Incentivo financeiro aos municipios para a vigilância em saúde

Origem (Receita)		Valor
4132101010246000000	RAF - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em sa	3.000,00
4171350310100000000	Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS	44.000,00
4171350310200000000	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - (	132.000,00
	Subtotal Origem	**179.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	134.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	45.000,00
	Subtotal Destino	**179.000,00**

00501 - Receitas de Alienação de Ativos

Origem (Receita)		Valor
4132101010199040000	Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	500,00
4132101010222000000	Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 5(	10.200,00
4221301010100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100.000,00
4221301010400000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Município exceto Saúde e Educação.	260.000,00
4221301030200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	20.000,00
4222101010100000000	Venda de Bens Imóveis	100.000,00
	Subtotal Origem	**490.700,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	10.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	200.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	20.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	10.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	10.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	10.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	15.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	15.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	10.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	65.700,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	80.000,00
	Subtotal Destino	**490.700,00**

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias

Origem (Receita)		Valor
4132101010101020000	Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	83.200,00
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	104.000,00
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/8	15.000,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	1.016.400,00
	Subtotal Origem	**1.218.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	400.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	200.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	150.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	9.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	16.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	95.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	45.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	8.600,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	50.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	100.000,00
	Subtotal Destino	**1.218.600,00**

00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Origem (Receita)		Valor
4132101010101010000	Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	1.675.000,00
4132101010602000000	Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - F	1.785.000,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	62.630.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.000,00
4134503150000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	2.000,00
4134503160000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	2.000,00
	Subtotal Origem	**66.096.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	200.000,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	100.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	100.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	100.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	33.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	50.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	100.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	100.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	150.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	30.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	200.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	50.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	150.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	100.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	40.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	31.000,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	70.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	2.000.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	500.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	670.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	30.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	900.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.097.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.700.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	1.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	1.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	1.100.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	100.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.500.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	20.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	2.500.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	20.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.750.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	400.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.000.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	300.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	1.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	15.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	10.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	60.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	25.000,00

1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	10.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	20.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	3.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	25.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	395.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	58.500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	60.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	31.500,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	3.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	8.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	4.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	3.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	60.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	11.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	25.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	20.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	22.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	30.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	11.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	10.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	8.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	2.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	16.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	10.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	3.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	100.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	300.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	50.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	40.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	40.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	3.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	20.000,00

2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	2.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	500.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	180.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	11.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	60.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	15.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	500.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	20.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	2.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.200.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	200.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	10.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	14.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	2.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	44.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	750.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	9.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	2.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	100.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	23.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	9.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	3.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	80.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	2.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	12.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	90.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	70.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.100.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	18.500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	2.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	18.500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	15.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	50.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	350.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	150.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	150.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	50.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	11.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	8.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	353.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.000,00

2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	985.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	37.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	2.800.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	35.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	19.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	17.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	13.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	18.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	40.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	2.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	120.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	19.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	160.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	200.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	130.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	41.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	300.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	50.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	9.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	50.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	2.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	59.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	390.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	150.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	45.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	30.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	20.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	90.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	206.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	25.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	22.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	30.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	200.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	19.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	15.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	1.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	12.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	8.000,00

2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	3.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	30.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	15.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	130.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	591.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	35.700,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	7.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	15.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	45.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	45.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	22.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	1.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	22.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	20.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	600.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	200.000,00
2037	Apoio a Estudantes	1.000,00
2037	Apoio a Estudantes	109.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	1.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	1.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	400.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	15.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	33.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.500,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	2.500,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	40.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	13.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	120.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	9.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	4.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	9.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	21.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	400.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	40.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	10.500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	250.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	30.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	50.000,00

2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	30.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	136.800,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	80.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	60.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	90.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	4.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	40.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	20.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	19.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	625.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	25.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	420.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	70.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	130.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	300.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	300.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	50.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	15.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	8.000,00
2062	Assistência a Entidades	120.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	200.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.190.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	150.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	400.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	30.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	40.000,00

2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	90.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	60.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	80.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	10.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	8.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	15.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	70.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	50.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	15.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	25.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	5.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	15.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	25.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	700.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	2.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	105.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	335.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	10.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	680.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	2.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	800.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.600.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	80.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	3.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	700.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	10.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	160.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	657.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	3.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	400.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	70.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	70.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	2.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	30.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	300.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	90.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00

2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.700.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	225.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	895.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	12.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	250.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	500.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	2.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	19.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	20.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	5.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	10.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	2.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	15.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	40.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	2.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	50.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	60.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	200.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	80.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	251.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	300.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	120.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	380.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	40.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	400.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	90.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	120.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	250.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	15.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.000.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	3.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	15.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	500.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	590.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	30.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	50.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	332.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	2.150.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	300.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	66.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	1.000,00

2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	21.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	135.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	503.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	9.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	37.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	22.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	15.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	44.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	60.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	522.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	300.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	0,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	10.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	80.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	2.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	200.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	50.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	300.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	2.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	100.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	350.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	500.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	70.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	300.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	5.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	30.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	170.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	347.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	50.000,00
9999	Reserva de Contingencia	200.000,00
	Subtotal Destino	**66.096.000,00**

00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF

Origem (Receita)		Valor
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	6.136.000,00
4124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	50.000,00
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - mult	20.000,00
4132101010199020000	Rendimentos Recursos Iluminação Publica	180.000,00
	Subtotal Origem	**6.388.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	1.500.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	80.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	25.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	2.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.324.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	3.347.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	100.000,00
	Subtotal Destino	**6.388.000,00**

00509 - Gerenciamento do Transito

Origem (Receita)		Valor
4172198010100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	25.000,00
	Subtotal Origem	**25.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	9.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	10.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
	Subtotal Destino	**25.000,00**

00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia

Origem (Receita)		Valor
4112101010100000000	Taxa de Fiscalização	774.000,00
4112101010200000000	Taxa de Licença de execução de obras	5.000,00
4112101010300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	10.000,00
4112101019901000000	Taxa de Comercio Eventual	5.000,00
4112101019902000000	Taxa de Expediente	5.000,00
4112101019903000000	Taxa de Demarcação	5.000,00
4112101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	500,00
4112101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	500,00
4112101019907000000	Taxa de Alvará de Demolição	1.000,00
4112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	806.000,00
4112101019909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	1.000,00
4112101019910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1.000,00
4112101020100000000	Taxa de Fiscalização	10.400,00
4112101020200000000	Taxa de Licença de execução de obras	2.000,00
4112101029908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	12.480,00
4112101030100000000	Taxa de Fiscalização	62.400,00
4112101030300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	10.000,00
4112101039901000000	Taxa de Comercio Eventual	2.000,00
4112101039908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	83.200,00
4112101040100000000	Taxa de Fiscalização	76.000,00
4112101040300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	15.000,00
4112101049908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	85.000,00
4132101010699040000	Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	40.350,00
	Subtotal Origem	**2.012.830,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	280.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	52.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	9.170,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	614.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	89.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	20.830,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	60.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	150.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	40.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	32.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	50.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	350.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	44.830,00
	Subtotal Destino	**2.012.830,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4112201010100000000	Taxa de Coleta de Lixo	5.060.000,00
4112201010400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	1.580.000,00
4112201020100000000	Taxa de coleta de Lixo - multa e juros	2.080,00
4112201020400000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros - outras	1.040,00
4112201030100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa	218.400,00
4112201030300000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	96.720,00
4112201040100000000	Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	52.000,00
4112201050200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	14.560,00
4112201060200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	5.000,00
4112201080200000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora - outras	6.000,00
4132101010800000000	Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 5	316.000,00
	Subtotal Origem	**7.351.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	500.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	0,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	300.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	150.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	250.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	200.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	540.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	160.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	85.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	50.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	6.880,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.600.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	2.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	420.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.387.920,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.700.000,00
	Subtotal Destino	**7.351.800,00**

00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art. 1º B)

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010104010000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cid	1.680,00
4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	58.800,00
	Subtotal Origem	**60.480,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	60.480,00
	Subtotal Destino	**60.480,00**

00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010502000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	500,00
	Subtotal Origem	**500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	250,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	250,00
	Subtotal Destino	**500,00**

00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102010900	Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento -	6.000,00
4241150310100000000	Proposta 95725438000124001 - Aquisição de Equipamento Telesaúde SUS Digi	135.000,00
	Subtotal Origem	**141.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	135.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	5.000,00
	Subtotal Destino	**141.000,00**

00556 - TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ - Lei 9615/98

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699570000	Rend. da Aplic. Financ. Lei Pelé - 71.015-0	1.470,00
	Subtotal Origem	**1.470,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.470,00
	Subtotal Destino	**1.470,00**

00557 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010410000000	Rendimento da Aplicação financeira Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributár	420,00
	Subtotal Origem	**420,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	420,00
	Subtotal Destino	**420,00**

00558 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199200000	Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	6.250,00
	Subtotal Origem	**6.250,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	6.250,00
	Subtotal Destino	**6.250,00**

00559 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199230000	Rendimento aplic. financ Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 19	6.240,00
	Subtotal Origem	**6.240,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	2.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.240,00
	Subtotal Destino	**6.240,00**

00560 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199240000	Rendimento da aplic. financ Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	6.240,00
	Subtotal Origem	**6.240,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	2.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	2.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	2.240,00
	Subtotal Destino	**6.240,00**

00561 - Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4242999010700000000	Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	1.000.000,00
	Subtotal Origem	**1.000.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	1.000.000,00
	Subtotal Destino	**1.000.000,00**

00564 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199250000	Rendimento Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultur	9.360,00
	Subtotal Origem	**9.360,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	8.360,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
	Subtotal Destino	**9.360,00**

00565 - SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024.

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4172499010100000000	SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024	200.000,00
	Subtotal Origem	**200.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	199.000,00
	Subtotal Destino	**200.000,00**

00566 - SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4172499010200000000	SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	200.000,00
	Subtotal Origem	**200.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	199.000,00
	Subtotal Destino	**200.000,00**

00567 - SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4172499010300000000	SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	200.000,00
	Subtotal Origem	**200.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	199.000,00
	Subtotal Destino	**200.000,00**

00568 - IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4242254010200000000	IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - Vinculo 568	3.689.500,00
	Subtotal Origem	**3.689.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	3.689.500,00
	Subtotal Destino	**3.689.500,00**

00625 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - S.A

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4211254011200000000	Operação de Crédito - Contrato de Fomento Paraná SFM nº 4562/2024	30.000.000,00
	Subtotal Origem	**30.000.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	30.000.000,00
	Subtotal Destino	**30.000.000,00**

00626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 - Pró-Moradia

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4211256010100000000	Financiamento CEF 062064-89/2023 - Pró Moradia - Vinculo 626	6.316.050,00
	Subtotal Origem	**6.316.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	6.316.050,00
	Subtotal Destino	**6.316.050,00**

00777 - Repasse Termo de Convenio Correios

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699020000	Rendimentos de Aplic.conv. Correio	1.950,00
4175999010100000000	Repasse Termo de Convenio Correios	15.000,00
	Subtotal Origem	**16.950,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	16.950,00
	Subtotal Destino	**16.950,00**

00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199170000	Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas - transferênc	1.000,00
4171957010300000000	Transferências Especiais da União	39.000,00
4241951010000000000	Transferência especial da união - principal	1.200.000,00
	Subtotal Origem	**1.240.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	350.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	500.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	350.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	39.000,00
	Subtotal Destino	**1.240.000,00**

00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699640000	Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação	1.000,00
4242299012300000000	Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	10.000,00
	Subtotal Origem	**11.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	10.000,00
	Subtotal Destino	**11.000,00**

00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699720000	Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroesca	1.000,00
4241999010500000000	Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	10.000,00
	Subtotal Origem	**11.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	1.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	10.000,00
	Subtotal Destino	**11.000,00**

00879 - Ciclovia - Emenda Elio Rusch

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699740000	Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	100,00
4242999010200000000	Ciclovia - Emenda Elio Rusch	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.100,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	100,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.100,00**

00883 - Convênio Itaipu nº 4108809/2023

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699760000	Rendimento Aplic. Financ ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QU	20.000,00
	Subtotal Origem	**20.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	1.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	4.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	1.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	3.900,00
	Subtotal Destino	**20.000,00**

00884 - MTUR - Convênio Urbanização da Orla do Rio Parana - Contrato de Repasse 964534/2024

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010105030000	RAF - Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	1.000,00
4241499012700000000	Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	694.300,00
	Subtotal Origem	**695.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	694.300,00
	Subtotal Destino	**695.300,00**

00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010505000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 93	4.000,00
4171650010101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	84.240,00
4171650010102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	67.600,00
	Subtotal Origem	**155.840,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	40.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.840,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
	Subtotal Destino	**155.840,00**

00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010506000000	Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - F	500,00
	Subtotal Origem	**500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
	Subtotal Destino	**500,00**

00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010514000000	Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta co	5.720,00
4171650010301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo	60.350,00
4171650010302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeduca	34.650,00
4171650010303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transi	9.360,00
4171650010304000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	15.600,00
	Subtotal Origem	**125.680,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	32.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	13.680,00
	Subtotal Destino	**125.680,00**

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010509000000	Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Úni	6.000,00
4171650010502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	99.840,00
	Subtotal Origem	**105.840,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	23.840,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	2.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	80.000,00
	Subtotal Destino	**105.840,00**

00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010532000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergen	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00947 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010539000000	Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/20	2.600,00
	Subtotal Origem	**2.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	100,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	500,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
	Subtotal Destino	**2.600,00**

00948 - SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010541000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Co	500,00
	Subtotal Origem	**500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	500,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
	Subtotal Destino	**500,00**

00949 - SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010540000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de	500,00
	Subtotal Origem	**500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	500,00
	Subtotal Destino	**500,00**

00951 - PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010543000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD-SUAS Cadastro Único	200,00
	Subtotal Origem	**200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	200,00
	Subtotal Destino	**200,00**

00952 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010545000000	Rendimento da Aplic. Financeira Bloco de financiamento da Proteção Social Bás	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00954 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010544000000	Rendimento Aplic. Financ. Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**

00956 - MDS - Repasse SIGTV - Rede de Serviços do SUAS

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010105040000	MDS - Repasse SIGTV - rede de servços do SUAS - vinculo 956	1.000,00
4241499012800000000	MDS - Repasse SIGTV - rede de servços do SUAS - vinculo 956	70.000,00
	Subtotal Origem	**71.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	1.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	70.000,00
	Subtotal Destino	**71.000,00**

00957 - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010546000000	RAF - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vincul	1.000,00
4242299012600000000	Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	1.174.400,00
	Subtotal Origem	**1.175.400,00**
Destino(Ação)		**Valor**
5001	construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adole	1.000,00
5001	construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adole	1.174.400,00
	Subtotal Destino	**1.175.400,00**

00997 - Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Familia Paranaense V

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010518000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv 021/2018 - IFP-V 25.679-X - Font	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699380000	Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	13.520,00
4171999010900000000	IRRF Fundo da criança e adolescente	120.000,00
	Subtotal Origem	**133.520,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	40.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	65.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	15.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	3.520,00
	Subtotal Destino	**133.520,00**

10804 - Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199120000	Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	10.500,00
	Subtotal Origem	**10.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	10.500,00
	Subtotal Destino	**10.500,00**

10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019

Código	Descrição	Valor
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102011700	Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	1.040,00
	Subtotal Origem	**1.040,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.040,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
	Subtotal Destino	**1.040,00**
	Total Geral Origem	**301.682.400,00**
	Total Geral Destino	**301.682.400,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025
Pág 1 / 9

Programa: 1 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Objetivos:
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Diretrizes: Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara, ainda, Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.
Função: 1 - Legislativa — **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa
Total Programa 6.697.121,42

Programa: 2 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivos:
MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Diretrizes: Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara, ainda, Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.
Função: 1 - Legislativa — **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa
Total Programa 2.050.000,00

Programa: 3 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Objetivos:
COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Diretrizes: Representar o municipio em juizo e fora dele; Exercer a direção superior da administração pública municipal
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 1.807.000,00

Programa: 4 - ALISTAMENTO MILITAR
Objetivos:
ALISTAMENTO MILITAR
Diretrizes: Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e garantir a cidadania.
Função: 5 - Defesa Nacional — **Subfunção:** 153 - Defesa Terrestre
Total Programa 66.000,00

Programa: 5 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 6 - Segurança Pública — **Subfunção:** 182 - Defesa Civil
Total Programa 87.000,00

Programa: 6 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Objetivos:
ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Diretrizes: Acompanhar todos os processo Administrativos e judiciais de interesse da Municipalidade, tomando as providencias necessárias para bem curar os interesses da Administração. Responsável por acompanhar e Fiscalizar a aplicação do dinheiro Publico e por desenvolver mecanismos contra a corrupção.
Função: 2 - Judiciária — **Subfunção:** 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Total Programa 4.697.000,00

Programa: 7 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Função: 1 - Legislativa — **Subfunção:** 124 - Controle Interno
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 124 - Controle Interno
Total Programa 212.000,00

Programa: 8 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania — **Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Total Programa 173.000,00

Programa: 9 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Objetivos:
ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 903.000,00

Programa: 10 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 131 - Comunicação Social
Total Programa 1.054.000,00

Programa: 11 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Função: 6 - Segurança Pública — **Subfunção:** 181 - Policiamento
Total Programa 9.177.000,00

Programa: 12 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação
Total Programa 2.823.000,00

Programa: 13 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 127 - Ordenamento Territorial
Total Programa 3.850.000,00

Programa: 14 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação — **Subfunção:** 482 - Habitacao Urbana
Total Programa 7.904.050,00

Programa: 15 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 7.423.950,00

Programa: 16 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Objetivos:
SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 603.000,00

Programa: 17 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 463.000,00

Programa: 18 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Função: 15 - Urbanismo — **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Função: 26 - Transporte — **Subfunção:** 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Total Programa 4.851.784,34

Programa: 19 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 883.000,00

Programa: 20 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 123 - Administração Financeira
Total Programa 7.766.700,00

Programa: 21 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 129 - Administração de Receitas
Total Programa 883.170,00

Programa: 22 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 125 - Normatização e Fiscalização
Total Programa 653.000,00

Programa: 23 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
Total Programa 30.128.910,00

Programa: 24 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 364 - Ensino Superior
Total Programa 110.000,00

Programa: 25 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 365 - Educação Infantil
Total Programa 20.472.820,00

Programa: 26 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos
Total Programa 226.000,00

Programa: 27 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 367 - Educacao Especial
Total Programa 958.600,00

Programa: 28 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
Total Programa 6.928.750,00

Programa: 29 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Total Programa 5.723.148,00

Programa: 30 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Total Programa 20.781.016,24

Programa: 31 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Total Programa 25.082.650,00

Programa: 32 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Total Programa 1.900.150,00

Programa: 33 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica
Total Programa 3.470.900,00

Programa: 34 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 1.521.000,00

Programa: 35 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 4.161.840,00

Programa: 36 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 1.797.540,00

Programa: 37 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 1.060.680,00

Programa: 38 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Total Programa 394.000,00

Programa: 39 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Total Programa 3.196.420,00

Programa: 40 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 8 - Assistência Social — **Subfunção:** 241 - Assistência a Pessoa idosa
Total Programa 213.600,00

Programa: 41 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Função: 17 - Saneamento — **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano
Total Programa 1.048.000,00

Programa: 42 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Diretrizes: Serviços Publicos
Função: 15 - Urbanismo — **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Total Programa 8.689.480,00

Programa: 43 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Objetivos:
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Função: 4 - Administração — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 362.000,00

Programa: 44 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Função: 15 - Urbanismo — **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Função: 15 - Urbanismo — **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Total Programa 59.847.280,00

Programa: 45 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Objetivos:
SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Função: 20 - Agricultura — **Subfunção:** 606 - Extensão Rural
Total Programa 8.819.000,00

Programa: 46 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Função: 18 - Gestão Ambiental — **Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Total Programa 5.204.100,00

Programa: 47 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Diretrizes: Estimular o desenvolvimento do comercio no Municipio
Função: 22 - Indústria — **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial
Total Programa 4.828.000,00

Programa: 48 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Função: 23 - Comércio e Serviços — **Subfunção:** 691 - Promoção Comercial
Total Programa 349.830,00

Programa: 49 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Função: 11 - Trabalho — **Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Total Programa 444.000,00

Programa: 50 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Função: 11 - Trabalho — **Subfunção:** 333 - Empregabilidade
Total Programa 667.000,00

Programa: 51 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Função: 20 - Agricultura — **Subfunção:** 606 - Extensão Rural
Total Programa 908.000,00

Programa: 52 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer — **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário
Total Programa 7.639.470,00

Programa: 53 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Função: 23 - Comércio e Serviços — **Subfunção:** 695 - Turismo
Total Programa 2.005.300,00

Programa: 54 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços — **Subfunção:** 695 - Turismo
Total Programa 4.390.900,00

Programa: 55 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Função: 13 - Cultura — **Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Total Programa 779.360,00

Programa: 56 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura — **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural
Total Programa 1.510.980,00

Programa: 57 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Função: 10 - Saúde — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 12.000,00

Programa: 58 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação — **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 542.000,00

Programa: 59 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL
Função: 25 - Energia — **Subfunção:** 752 - Energia Elétrica
Total Programa 279.900,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivos:
RESERVA DE CONTINGENCIA
Diretrizes: Ter saldo orçamentário para suprir necessidade de atendimento em emergências
Função: 99 - Reserva de Contingência — **Subfunção:** 999 - Reserva de contingência
Total Programa 200.000,00
Total Geral 301.682.400,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO
Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025
Pág 1 / 1

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	121.886.408,00
Impostos	28.111.408,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	2.973.000,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	90.802.000,00
Da União	55.044.000,00
Do Estado	35.758.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	18.995.000,00
Da União para o Município	16.199.000,00
Do Estado para o Município	2.796.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	180.413.200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	17.326.608,00
TOTAL	303.968.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	52.488.056,24
Pessoal e Encargos Sociais	30.179.756,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	22.308.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.481.808,00
Investimentos	4.481.808,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	56.969.864,24
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	56.969.864,24
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	14.347.070,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	14.266.950,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	80.120,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	42.622.794,24
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	34,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	24.406.164,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.982.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.098.000,00
Vigilância Sanitária	3.092.400,00
Vigilância Epidemiológica	378.500,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	12.000,00
TOTAL	56.969.864,24

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO
Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025
Pág 1 / 2

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.084.408,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	10.203.200,00
1.1.1 - IPTU	8.200.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.768.000,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	966.400,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	811.200,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	2.135.000,00
1.2.1 - ITBI	2.080.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	30.000,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	15.000,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00
1.3.1 - ISS	7.552.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	92.800,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	93.600,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	312,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	10.968.120,00
1.4.1 - IRRF	10.938.120,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	30.000,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.802.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	52.860.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	52.860.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.000.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.184.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.408.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.886.408,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.640.520,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.515.940,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.124.580,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.337.650,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.042.000,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.295.650,00
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	13.278.910,00

RECEITAS DO ENSINO

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	59.367.080,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	17.326.608,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	27.467.440,00
3 - 13 - Total	(10.140.832,00)
4 - 4 - Despesas do MDE	47.710.770,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	27.745.440,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	19.965.330,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	10.140.832,00
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	37.569.938,00
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	30,82%

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
MODALIDADE Pregão Nº 007/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº060/2023 DE 16/03/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AFA- ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO DESPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 48.750.704/0001-08, neste ato representada pelo ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 64594656, CPF nº. 028.574.819-00, residente na RUA OLAVO BILAC , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 07/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 048/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da Prestação dos Serviços, objeto deste contrato (Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas nas modalidades Futebol Suíço.), com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 17/11/2024 à 16/11/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 08 de novembro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE ....
.........AFA- ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO DESPORTIVO LTDA
ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a aquisição de uma placa em aço inox sobre a base de granito com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução Municipal Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DO OBJETO PLACA INOX COM GRAVAÇÕES SOBRE BASE DE GRANITO
VALOR ESTIMADO R$ 800,00
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS Até 14/11/2024, às 7h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
ou sede da Câmara
LINK PARA O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacaoView/?id=4
Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.
Altônia, 8 de novembro 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 270/2024
REF. CONTRATO Nº 447 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. PERCIVAL PRETTI, devidamente inscrita no CPF sob o n.° 329.XXX.XXX-04, com sede na Rua Edmundo Mercer, n.° 594, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro Do Oeste/PR, denominada CONTRATADA.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente Termo de Referência tem como objetivo a locação do imóvel durante a reforma do paço municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.° 160/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 447 / 2023, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 com vencimento em 16 de junho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003735.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 160/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 447 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 07 de novembro de 2024.
PERCIVAL PRETTI
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 --

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 1 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 1 - Camara Municipal				
Unidade: 1 - Camara Municipal				
Função: 0001 - Legislativa				
Ação: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
01.001.0001.0031.0002.1001.00001	100.000,00	800.000,00	600.000,00	1.600.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**800.000,00**	**600.000,00**	**1.600.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.001.0001.0031.0002.1001.00001	140.000,00	540.000,00	540.000,00	450.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**450.000,00**
Total Ação	**240.000,00**	**1.340.000,00**	**1.140.000,00**	**2.050.000,00**
Ação: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	2.160.000,00	2.500.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00
Total Elemento	**2.160.000,00**	**2.500.000,00**	**3.200.000,00**	**4.000.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	480.000,00	500.000,00	700.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**480.000,00**	**500.000,00**	**700.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento: 3319046000000000000 - Auxílio-alimentação				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	0,00	120.000,00	180.000,00	200.000,00
Total Elemento	**0,00**	**120.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	80.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**100.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	100.000,00	80.000,00	120.000,00	150.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**80.000,00**	**120.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	110.000,00	185.000,00	280.000,00	250.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**185.000,00**	**280.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	25.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	10.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	10.000,00	10.000,00	25.000,00	50.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	368.200,00	666.130,91	633.172,54	457.121,42
Total Elemento	**368.200,00**	**666.130,91**	**633.172,54**	**457.121,42**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	200.000,00	400.000,00	530.000,00	250.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**400.000,00**	**530.000,00**	**250.000,00**
Total Ação	**3.543.200,00**	**4.631.130,91**	**5.988.172,54**	**6.697.121,42**
Total Função	**3.783.200,00**	**5.971.130,91**	**7.128.172,54**	**8.747.121,42**
Total Unidade	**3.783.200,00**	**5.971.130,91**	**7.128.172,54**	**8.747.121,42**
Total Órgão	**3.783.200,00**	**5.971.130,91**	**7.128.172,54**	**8.747.121,42**
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	565.000,00	650.000,00	700.000,00	920.000,00
Total Elemento	**565.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**920.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 2 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	126.600,00	150.000,00	161.000,00	210.000,00
Total Elemento	**126.600,00**	**150.000,00**	**161.000,00**	**210.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	35.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.02505	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**35.000,00**	**100.000,00**	**60.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	100,00	17.000,00	20.000,00	15.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00504	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	30.000,00	67.000,00	65.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.100,00**	**104.000,00**	**105.000,00**	**85.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	30.000,00	47.000,00	60.000,00	58.500,00
02.001.0004.0122.0003.2002.02505	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**30.100,00**	**102.000,00**	**65.000,00**	**63.500,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	100,00	47.000,00	10.000,00	7.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	35.000,00	86.000,00	66.000,00	60.000,00
Total Elemento	**35.100,00**	**133.000,00**	**76.000,00**	**67.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	0,00	70.000,00	30.000,00	19.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	50.000,00	33.000,00	50.000,00	31.500,00
Total Elemento	**50.000,00**	**103.000,00**	**80.000,00**	**50.500,00**
Total Ação	**902.400,00**	**1.353.000,00**	**1.284.000,00**	**1.442.000,00**
Total Função	**902.400,00**	**1.353.000,00**	**1.284.000,00**	**1.442.000,00**
Função: 0005 - Defesa Nacional				
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	28.500,00	32.000,00	35.000,00	35.000,00
Total Elemento	**28.500,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	7.000,00	8.100,00	8.000,00	8.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**8.100,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	8.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
Total Elemento	**8.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 3 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Função: 0005 - Defesa Nacional				
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Elemento	**1.600,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	5.000,00	4.500,00	4.500,00	2.500,00
Total Elemento	**5.000,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**2.500,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	5.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.100,00**	**6.500,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**72.700,00**	**71.600,00**	**75.000,00**	**66.000,00**
Total Função	**72.700,00**	**71.600,00**	**75.000,00**	**66.000,00**
Função: 0006 - Segurança Pública				
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.0006.0182.0005.2005.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00504	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**8.100,00**	**9.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	50.000,00	37.000,00	20.000,00	60.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**37.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.0006.0182.0005.2005.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	20.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**83.700,00**	**60.000,00**	**47.000,00**	**87.000,00**
Total Função	**83.700,00**	**60.000,00**	**47.000,00**	**87.000,00**
Total Unidade	**1.058.800,00**	**1.484.600,00**	**1.406.000,00**	**1.595.000,00**
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica				
Função: 0002 - Judiciária				
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	560.000,00	490.000,00	510.000,00	551.000,00
Total Elemento	**560.000,00**	**490.000,00**	**510.000,00**	**551.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	131.000,00	130.000,00	120.000,00	126.000,00
Total Elemento	**131.000,00**	**130.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 4 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica				
Função: 0002 - Judiciária				
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	20.000,00	76.000,00	60.000,00	8.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**76.000,00**	**60.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	7.000,00	22.000,00	45.000,00	10.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**22.000,00**	**45.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
02.002.0002.0062.0006.2006.02505	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**20.000,00**	**35.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	10.000,00	21.000,00	15.000,00	20.000,00
02.002.0002.0062.0006.2006.02505	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**10.100,00**	**32.000,00**	**16.000,00**	**21.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	15.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total Elemento	**15.100,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	2.720.000,00	1.050.000,00	1.000.000,00	3.900.000,00
Total Elemento	**2.720.000,00**	**1.050.000,00**	**1.000.000,00**	**3.900.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	20.000,00	37.000,00	37.000,00	30.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**37.000,00**	**37.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**3.505.700,00**	**1.898.000,00**	**1.839.000,00**	**4.697.000,00**
Total Função	**3.505.700,00**	**1.898.000,00**	**1.839.000,00**	**4.697.000,00**
Total Unidade	**3.505.700,00**	**1.898.000,00**	**1.839.000,00**	**4.697.000,00**
Unidade: 3 - Controle Interno				
Função: 0001 - Legislativa				
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	152.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**152.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	46.400,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**46.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.003.0001.0124.0007.2007.00505	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 5 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 3 - Controle Interno				
Função: 0001 - Legislativa				
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	100,00	0,00	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.00505	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.003.0001.0124.0007.2007.00505	500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.003.0001.0124.0007.2007.00000	100,00	0,00	0,00	0,00
02.003.0001.0124.0007.2007.00505	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.003.0001.0124.0007.2007.00505	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**230.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Função	**230.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	146.000,00	123.000,00	145.000,00	144.000,00
Total Elemento	**146.000,00**	**123.000,00**	**145.000,00**	**144.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	44.000,00	53.000,00	39.000,00	33.000,00
Total Elemento	**44.000,00**	**53.000,00**	**39.000,00**	**33.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	500,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	3.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**3.100,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.600,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**205.200,00**	**213.000,00**	**222.000,00**	**212.000,00**
Total Função	**205.200,00**	**213.000,00**	**222.000,00**	**212.000,00**
Total Unidade	**435.800,00**	**213.000,00**	**222.000,00**	**212.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 6 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal				
Função: 0014 - Direitos da Cidadania				
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	84.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**84.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	20.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	10.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	500,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	10.000,00	11.000,00	5.000,00	8.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**11.000,00**	**5.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.100,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	40.000,00	22.000,00	22.000,00	16.000,00
Total Elemento	**40.100,00**	**23.000,00**	**23.000,00**	**17.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	5.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.000,00**
Total Ação	**175.200,00**	**175.000,00**	**176.000,00**	**173.000,00**
Total Função	**175.200,00**	**175.000,00**	**176.000,00**	**173.000,00**
Total Unidade	**175.200,00**	**175.000,00**	**176.000,00**	**173.000,00**
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	161.000,00	168.000,00	170.000,00	220.000,00
Total Elemento	**161.000,00**	**168.000,00**	**170.000,00**	**220.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	48.000,00	39.000,00	40.000,00	52.000,00
Total Elemento	**48.000,00**	**39.000,00**	**40.000,00**	**52.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	3.500,00	3.000,00	2.500,00	2.000,00
Total Elemento	**3.500,00**	**3.000,00**	**2.500,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 7 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	100,00	5.000,00	50.000,00	20.000,00
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	175.000,00	146.000,00	140.000,00	100.000,00
Total Elemento	**175.100,00**	**151.000,00**	**190.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	100,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**100,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	100,00	5.000,00	200.000,00	70.000,00
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	310.000,00	442.000,00	240.000,00	50.000,00
Total Elemento	**310.100,00**	**447.000,00**	**440.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	0,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
Total Elemento	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	255.000,00	219.000,00	50.000,00	40.000,00
Total Elemento	**255.000,00**	**219.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
Total Ação	**962.800,00**	**1.085.000,00**	**951.500,00**	**903.000,00**
Total Função	**962.800,00**	**1.085.000,00**	**951.500,00**	**903.000,00**
Total Unidade	**962.800,00**	**1.085.000,00**	**951.500,00**	**903.000,00**
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	137.200,00	155.000,00	162.000,00	163.000,00
Total Elemento	**137.200,00**	**155.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	31.200,00	36.000,00	38.000,00	37.000,00
Total Elemento	**31.200,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**37.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	1.000,00	1.000,00	20.000,00	17.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**20.000,00**	**17.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	30.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**30.100,00**	**41.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	100,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 8 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	850.000,00	657.000,00	300.000,00	500.000,00
Total Elemento	**850.100,00**	**662.000,00**	**400.000,00**	**600.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	0,00	116.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	100.000,00	59.000,00	100.000,00	180.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**175.000,00**	**101.000,00**	**181.000,00**
Total Ação	**1.157.600,00**	**1.076.000,00**	**777.000,00**	**1.054.000,00**
Total Função	**1.157.600,00**	**1.076.000,00**	**777.000,00**	**1.054.000,00**
Total Unidade	**1.157.600,00**	**1.076.000,00**	**777.000,00**	**1.054.000,00**
Unidade: 7 - Secretaria Executiva				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	166.000,00	230.000,00	200.000,00	244.000,00
Total Elemento	**166.000,00**	**230.000,00**	**200.000,00**	**244.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	53.200,00	79.000,00	46.000,00	92.000,00
Total Elemento	**53.200,00**	**79.000,00**	**46.000,00**	**92.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	9.000,00	29.000,00	32.000,00	5.000,00
Total Elemento	**9.000,00**	**29.000,00**	**32.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	500,00	5.000,00	30.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	100,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	10.000,00	8.000,00	5.000,00	8.000,00
Total Elemento	**10.100,00**	**9.000,00**	**8.000,00**	**9.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00
Total Elemento	**1.600,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	0,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
Total Elemento	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.000,00**
Total Ação	**247.400,00**	**364.500,00**	**328.500,00**	**365.000,00**
Total Função	**247.400,00**	**364.500,00**	**328.500,00**	**365.000,00**
Total Unidade	**247.400,00**	**364.500,00**	**328.500,00**	**365.000,00**
Total Órgão	**7.543.300,00**	**6.296.100,00**	**5.700.000,00**	**8.999.000,00**
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito				
Função: 0006 - Segurança Pública				
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
03.001.0006.0181.0011.1002.00505	5.000,00	700,00	220.000,00	200.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 9 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito				
Função: 0006 - Segurança Pública				
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
Total Elemento	**5.000,00**	**700,00**	**220.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.001.0006.0181.0011.1002.00505	521.575,00	430.000,00	250.000,00	100.000,00
Total Elemento	**521.575,00**	**430.000,00**	**250.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3449252000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.001.0006.0181.0011.1002.00000	0,00	0,00	590.000,00	500.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**526.575,00**	**430.700,00**	**1.060.000,00**	**800.000,00**
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
03.001.0006.0181.0011.1027.10839	1.000,00	1.000,00	1.520.468,75	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.520.468,75**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
03.001.0006.0181.0011.1027.00000	3.000.700,00	0,00	537.873,61	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.00505	1.000,00	2.197.496,24	10.000,00	15.000,00
03.001.0006.0181.0011.1027.10839	13.065.378,30	6.700.000,00	2.898.739,84	0,00
Total Elemento	**16.067.078,30**	**8.897.496,24**	**3.446.613,45**	**15.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.001.0006.0181.0011.1027.00505	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Total Ação	**16.068.078,30**	**8.898.496,24**	**4.967.082,20**	**25.000,00**
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	221.000,00	262.000,00	269.000,00	291.000,00
Total Elemento	**221.000,00**	**262.000,00**	**269.000,00**	**291.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	50.000,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**65.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
03.001.0006.0181.0011.2011.00505	15.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**5.000,00**	**7.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.0006.0181.0011.2011.00505	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total Elemento	**10.100,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.001.0006.0181.0011.2011.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	100,00	1.000,00	381.000,00	1.000,00
03.001.0006.0181.0011.2011.00505	60.000,00	35.660,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.100,00**	**36.660,00**	**441.000,00**	**61.000,00**
Total Ação	**362.200,00**	**386.660,00**	**828.000,00**	**445.000,00**
Total Função	**16.956.853,30**	**9.715.856,24**	**6.855.082,20**	**1.270.000,00**
Total Unidade	**16.956.853,30**	**9.715.856,24**	**6.855.082,20**	**1.270.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 10 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal				
Função: 0006 - Segurança Pública				
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	2.650.000,00	2.878.500,00	3.900.000,00	4.350.000,00
Total Elemento	**2.650.000,00**	**2.878.500,00**	**3.900.000,00**	**4.350.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	681.500,00	766.000,00	897.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**681.500,00**	**766.000,00**	**897.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	325.000,00	402.000,00	400.000,00	530.000,00
Total Elemento	**325.000,00**	**402.000,00**	**400.000,00**	**530.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	19.000,00	71.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**19.000,00**	**71.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3334041000000000000 - Contribuições				
03.002.0006.0181.0011.2012.02505	0,00	102.920,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**102.920,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	5.000,00	15.000,00	33.000,00	15.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**15.000,00**	**33.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	100,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00504	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	300.000,00	453.000,00	700.000,00	500.000,00
Total Elemento	**340.100,00**	**498.000,00**	**740.000,00**	**515.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**12.000,00**	**12.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	100,00	20.000,00	410.000,00	5.000,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	2.150.000,00	2.550.000,00	3.000.000,00	200.000,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00511	20.000,00	0,00	0,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.02000	0,00	130.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.170.100,00**	**2.700.000,00**	**3.410.000,00**	**205.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	0,00	100.000,00	150.000,00	65.000,00
Total Elemento	**0,00**	**100.000,00**	**150.000,00**	**65.000,00**
Total Ação	**6.202.700,00**	**7.545.420,00**	**9.572.000,00**	**7.907.000,00**
Total Função	**6.202.700,00**	**7.545.420,00**	**9.572.000,00**	**7.907.000,00**
Total Unidade	**6.202.700,00**	**7.545.420,00**	**9.572.000,00**	**7.907.000,00**
Total Órgão	**23.159.553,30**	**17.261.276,24**	**16.427.082,20**	**9.177.000,00**
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	234.000,00	262.000,00	273.000,00	346.000,00
Total Elemento	**234.000,00**	**262.000,00**	**273.000,00**	**346.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 11 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação				
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	54.000,00	60.000,00	62.000,00	78.000,00
Total Elemento	**54.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**78.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	20.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	60.000,00	210,94	44.000,00	44.000,00
Total Elemento	**60.100,00**	**5.210,94**	**49.000,00**	**49.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	100,00	5.000,00	892.900,00	800.000,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	1.488.440,00	2.585.789,06	1.000.000,00	750.000,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00511	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.688.540,00**	**2.590.789,06**	**1.892.900,00**	**1.550.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**2.079.240,00**	**2.961.000,00**	**2.344.900,00**	**2.066.000,00**
Total Função	**2.079.240,00**	**2.961.000,00**	**2.344.900,00**	**2.066.000,00**
Total Unidade	**2.079.240,00**	**2.961.000,00**	**2.344.900,00**	**2.066.000,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	84.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00
Total Elemento	**84.000,00**	**95.000,00**	**97.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	19.500,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Elemento	**19.500,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	10.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 12 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	100,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.100,00**	**45.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	15.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**15.100,00**	**125.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	0,00	65.000,00	20.000,00	20.000,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00501	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**175.000,00**	**45.400,00**	**45.000,00**
Total Ação	**251.200,00**	**489.000,00**	**332.400,00**	**310.000,00**
Total Função	**251.200,00**	**489.000,00**	**332.400,00**	**310.000,00**
Total Unidade	**251.200,00**	**489.000,00**	**332.400,00**	**310.000,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	85.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00
Total Elemento	**85.000,00**	**95.000,00**	**97.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	19.500,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Elemento	**19.500,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	25.000,00	23.000,00	23.920,00	23.000,00
Total Elemento	**25.100,00**	**28.000,00**	**29.120,00**	**28.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	10.000,00	9.000,00	9.360,00	9.000,00
Total Elemento	**10.100,00**	**14.000,00**	**14.560,00**	**14.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 13 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico				
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.120,00**	**3.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	50.000,00	233.000,00	330.000,00	80.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**233.000,00**	**330.000,00**	**80.000,00**
Total Ação	**204.200,00**	**407.000,00**	**510.000,00**	**260.000,00**
Total Função	**204.200,00**	**407.000,00**	**510.000,00**	**260.000,00**
Total Unidade	**204.200,00**	**407.000,00**	**510.000,00**	**260.000,00**
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	84.200,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00
Total Elemento	**84.200,00**	**95.000,00**	**97.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	19.500,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Elemento	**19.500,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
Total Elemento	**5.100,00**	**6.000,00**	**6.240,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	106.560,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00
Total Elemento	**106.660,00**	**15.000,00**	**20.200,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**262.960,00**	**185.500,00**	**214.440,00**	**187.000,00**
Total Função	**262.960,00**	**185.500,00**	**214.440,00**	**187.000,00**
Total Unidade	**262.960,00**	**185.500,00**	**214.440,00**	**187.000,00**
Total Órgão	**2.797.600,00**	**4.042.500,00**	**3.401.740,00**	**2.823.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 14 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	633.000,00	717.000,00	767.000,00	882.000,00
Total Elemento	**633.000,00**	**717.000,00**	**767.000,00**	**882.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	169.600,00	203.000,00	191.000,00	247.000,00
Total Elemento	**169.600,00**	**203.000,00**	**191.000,00**	**247.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	2.000,00	2.000,00	12.000,00	18.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**12.000,00**	**18.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	10.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**12.000,00**	**10.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	120.000,00	170.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Elemento	**120.100,00**	**175.000,00**	**95.200,00**	**95.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	2.000,00	2.000,00	73.000,00	70.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**73.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	90.000,00	380.000,00	959.000,00	1.100.000,00
Total Elemento	**90.100,00**	**381.000,00**	**960.040,00**	**1.101.000,00**
Elemento: 3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	84.000,00	68.000,00	80.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00616	500.000,00	380.000,00	399.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00620	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.084.000,00**	**448.000,00**	**479.000,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	10.000,00	80.000,00	100.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**2.150.800,00**	**2.030.000,00**	**2.697.240,00**	**2.445.000,00**
Total Função	**2.150.800,00**	**2.030.000,00**	**2.697.240,00**	**2.445.000,00**
Total Unidade	**2.150.800,00**	**2.030.000,00**	**2.697.240,00**	**2.445.000,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	797.000,00	938.000,00	1.031.000,00	903.000,00
Total Elemento	**797.000,00**	**938.000,00**	**1.031.000,00**	**903.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	199.900,00	240.000,00	252.000,00	236.000,00
Total Elemento	**199.900,00**	**240.000,00**	**252.000,00**	**236.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	21.000,00	5.000,00	10.000,00	16.000,00
Total Elemento	**21.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**16.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 15 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	10.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	18.000,00	18.000,00	18.720,00	18.500,00
Total Elemento	**18.100,00**	**23.000,00**	**23.920,00**	**23.500,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00501	100.000,00	0,00	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	25.000,00	18.000,00	18.720,00	18.500,00
Total Elemento	**125.100,00**	**19.000,00**	**19.760,00**	**19.500,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
05.002.0004.0127.0013.2018.00501	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00501	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00504	150.000,00	147.822,50	150.000,00	150.000,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	30.000,00	50.000,00	30.000,00	10.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**217.822,50**	**200.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**1.508.100,00**	**1.471.822,50**	**1.590.680,00**	**1.405.000,00**
Total Função	**1.508.100,00**	**1.471.822,50**	**1.590.680,00**	**1.405.000,00**
Total Unidade	**1.508.100,00**	**1.471.822,50**	**1.590.680,00**	**1.405.000,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação				
Função: 0016 - Habitação				
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
05.003.0016.0482.0014.1003.00000	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00501	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00505	1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00622	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00626	0,00	0,00	0,00	6.316.050,00
Total Elemento	**12.000,00**	**12.000,00**	**6.820.000,00**	**6.436.050,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
05.003.0016.0482.0014.1003.00501	10.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00505	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**10.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**122.000,00**	**22.000,00**	**7.120.000,00**	**6.736.050,00**
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	121.000,00	140.000,00	145.000,00	182.000,00
Total Elemento	**121.000,00**	**140.000,00**	**145.000,00**	**182.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	28.000,00	32.000,00	33.500,00	41.000,00
Total Elemento	**28.000,00**	**32.000,00**	**33.500,00**	**41.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 16 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação				
Função: 0016 - Habitação				
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação				
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	5.000,00	22.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**22.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	1.500,00	10.000,00	10.400,00	15.000,00
Total Elemento	**1.500,00**	**10.000,00**	**10.400,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	50.000,00	47.000,00	48.880,00	50.000,00
Total Elemento	**50.100,00**	**48.000,00**	**49.920,00**	**51.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	100,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	160.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
Total Elemento	**160.100,00**	**301.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	100,00	1.000,00	70.000,00	70.000,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	20.000,00	15.000,00	170.000,00	150.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**16.000,00**	**240.000,00**	**220.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	160.000,00	285.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**161.000,00**	**286.000,00**	**151.040,00**	**151.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	30.000,00	9.000,00	30.000,00	50.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**9.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**577.800,00**	**866.500,00**	**1.093.860,00**	**1.168.000,00**
Total Função	**699.800,00**	**888.500,00**	**8.213.860,00**	**7.904.050,00**
Total Unidade	**699.800,00**	**888.500,00**	**8.213.860,00**	**7.904.050,00**
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável				
Função: 0025 - Energia				
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	100.000,00	87.000,00	100.000,00	147.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**87.000,00**	**100.000,00**	**147.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	23.000,00	20.000,00	23.000,00	33.000,00
Total Elemento	**23.000,00**	**20.000,00**	**23.000,00**	**33.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	20.000,00	5.000,00	20.000,00	2.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 17 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável				
Função: 0025 - Energia				
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	20.000,00	7.000,00	20.000,00	5.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**7.000,00**	**20.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	30.000,00	9.000,00	30.000,00	15.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**9.000,00**	**30.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	20.000,00	10.000,00	20.000,00	15.000,00
05.004.0025.0752.0059.2095.00505	0,00	0,00	175.500,00	50.000,00
05.004.0025.0752.0059.2095.00883	0,00	0,00	994.500,00	3.900,00
Total Elemento	**20.000,00**	**10.000,00**	**1.190.000,00**	**68.900,00**
Total Ação	**225.000,00**	**150.000,00**	**1.395.000,00**	**279.900,00**
Total Função	**225.000,00**	**150.000,00**	**1.395.000,00**	**279.900,00**
Total Unidade	**225.000,00**	**150.000,00**	**1.395.000,00**	**279.900,00**
Total Órgão	**4.583.700,00**	**4.540.322,50**	**13.896.780,00**	**12.033.950,00**
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	613.000,00	528.000,00	508.000,00	630.000,00
Total Elemento	**613.000,00**	**528.000,00**	**508.000,00**	**630.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	139.000,00	133.000,00	220.000,00	145.000,00
Total Elemento	**139.000,00**	**133.000,00**	**220.000,00**	**145.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	15.000,00	9.000,00	13.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**9.000,00**	**13.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	626.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**626.000,00**	**1.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	21.000,00	11.000,00	12.000,00	11.000,00
Total Elemento	**21.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**11.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00504	7.400,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	8.000,00	8.000,00	1.000,00	8.000,00
Total Elemento	**15.500,00**	**23.000,00**	**16.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	400.000,00	366.000,00	300.000,00	353.000,00
Total Elemento	**400.100,00**	**371.000,00**	**305.000,00**	**358.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	15.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	720.000,00	994.300,00	985.000,00	985.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00777	20.000,00	20.700,00	21.735,00	16.950,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 18 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**741.000,00**	**1.016.000,00**	**1.007.775,00**	**1.002.950,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	100,00	5.000,00	105.200,00	5.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	330.000,00	37.000,00	84.480,00	37.000,00
Total Elemento	**330.100,00**	**42.000,00**	**189.680,00**	**42.000,00**
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.000,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	2.200.000,00	2.470.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00
Total Elemento	**2.210.000,00**	**2.480.000,00**	**2.510.400,00**	**2.810.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	20.000,00	67.000,00	13.000,00	35.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**67.000,00**	**13.000,00**	**35.000,00**
Total Ação	**5.145.700,00**	**4.682.000,00**	**4.829.855,00**	**5.102.950,00**
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas				
Elemento: 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares				
06.001.0004.0122.0015.2021.00000	1.249.000,00	1.200.000,00	1.249.000,00	1.896.000,00
Total Elemento	**1.249.000,00**	**1.200.000,00**	**1.249.000,00**	**1.896.000,00**
Elemento: 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar				
06.001.0004.0122.0015.2021.00000	493.000,00	500.000,00	510.000,00	425.000,00
Total Elemento	**493.000,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**425.000,00**
Total Ação	**1.742.000,00**	**1.700.000,00**	**1.759.000,00**	**2.321.000,00**
Total Função	**6.887.700,00**	**6.382.000,00**	**6.588.855,00**	**7.423.950,00**
Total Unidade	**6.887.700,00**	**6.382.000,00**	**6.588.855,00**	**7.423.950,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.002.0004.0122.0016.1004.00000	1.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00505	45.000,00	21.000,00	30.000,00	33.000,00
Total Elemento	**46.000,00**	**22.000,00**	**40.000,00**	**34.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
06.002.0004.0122.0016.1004.00000	5.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00501	15.000,00	465.000,00	100.000,00	20.000,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00505	3.000,00	11.000,00	100.000,00	50.000,00
Total Elemento	**23.000,00**	**481.000,00**	**201.000,00**	**75.000,00**
Total Ação	**69.000,00**	**503.000,00**	**241.000,00**	**109.000,00**
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	216.000,00	270.000,00	260.000,00	305.000,00
Total Elemento	**216.000,00**	**270.000,00**	**260.000,00**	**305.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	50.000,00	62.000,00	60.000,00	70.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**62.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	25.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 19 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	100,00	5.000,00	10.000,00	7.000,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	15.000,00	31.000,00	19.000,00	19.000,00
Total Elemento	**15.100,00**	**36.000,00**	**29.000,00**	**26.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	100,00	405.000,00	10.000,00	7.000,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	20.000,00	30.000,00	30.000,00	13.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**435.000,00**	**40.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.002.0004.0122.0016.2022.00501	380.000,00	10.000,00	10.400,00	15.000,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.000,00
Total Elemento	**390.000,00**	**20.000,00**	**20.800,00**	**25.000,00**
Total Ação	**703.200,00**	**835.000,00**	**446.800,00**	**494.000,00**
Total Função	**772.200,00**	**1.338.000,00**	**687.800,00**	**603.000,00**
Total Unidade	**772.200,00**	**1.338.000,00**	**687.800,00**	**603.000,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	125.000,00	148.000,00	152.000,00	290.000,00
Total Elemento	**125.000,00**	**148.000,00**	**152.000,00**	**290.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	29.000,00	34.000,00	35.000,00	66.000,00
Total Elemento	**29.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**66.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	100,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**100,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	3.000,00	3.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	3.000,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	25.000,00	24.000,00	10.000,00	18.000,00
Total Elemento	**25.100,00**	**25.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	100,00	2.000,00	10.000,00	5.000,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.100,00**	**12.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 20 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	0,00	5.000,00	10.400,00	10.000,00
Total Elemento	**0,00**	**5.000,00**	**10.400,00**	**10.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.003.0004.0122.0017.2023.00501	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	5.000,00	11.000,00	60.000,00	40.000,00
Total Elemento	**105.000,00**	**111.000,00**	**70.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**301.300,00**	**343.000,00**	**343.400,00**	**463.000,00**
Total Função	**301.300,00**	**343.000,00**	**343.400,00**	**463.000,00**
Total Unidade	**301.300,00**	**343.000,00**	**343.400,00**	**463.000,00**
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.004.0015.0452.0018.1006.00000	1.156.628,91	0,00	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1006.00505	982.000,00	381.850,00	100.000,00	10.000,00
Total Elemento	**2.138.628,91**	**381.850,00**	**110.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
06.004.0015.0452.0018.1006.00505	5.000,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**2.143.628,91**	**382.850,00**	**120.000,00**	**15.000,00**
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.004.0015.0452.0018.1007.00505	170.000,00	365.000,00	200.000,00	150.000,00
Total Elemento	**170.000,00**	**365.000,00**	**200.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.004.0015.0452.0018.1007.00505	250.000,00	67.000,00	45.000,00	30.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**67.000,00**	**45.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**420.000,00**	**432.000,00**	**245.000,00**	**180.000,00**
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	704.000,00	780.000,00	792.000,00	1.059.284,34
Total Elemento	**704.000,00**	**780.000,00**	**792.000,00**	**1.059.284,34**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	172.000,00	191.000,00	282.000,00	260.000,00
Total Elemento	**172.000,00**	**191.000,00**	**282.000,00**	**260.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	30.000,00	3.000,00	5.250,00	10.000,00
06.004.0015.0452.0018.2024.02000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**30.000,00**	**8.000,00**	**5.250,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	100,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00
06.004.0015.0452.0018.2024.00504	40.000,00	40.000,00	10.000,00	9.000,00
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	200.000,00	280.000,00	130.000,00	120.000,00
Total Elemento	**240.100,00**	**325.000,00**	**160.000,00**	**139.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 21 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	1.000,00	49.000,00	30.000,00	19.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**49.000,00**	**30.000,00**	**19.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	3.500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**3.500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	100,00	5.000,00	30.000,00	15.000,00
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	833.000,00	837.500,00	470.000,00	200.000,00
Total Elemento	**833.100,00**	**842.500,00**	**500.000,00**	**215.000,00**
Total Ação	**1.995.700,00**	**2.208.500,00**	**1.793.250,00**	**1.875.284,34**
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	36.000,00	49.000,00	48.100,00	40.000,00
Total Elemento	**36.000,00**	**49.000,00**	**48.100,00**	**40.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	11.000,00	14.000,00	11.500,00	10.500,00
Total Elemento	**11.000,00**	**14.000,00**	**11.500,00**	**10.500,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	2.500,00	2.500,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.500,00**	**2.500,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	500,00	10.000,00	5.200,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**10.000,00**	**5.200,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	5.000,00	2.000,00	2.080,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**2.080,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00504	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	150.000,00	150.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Elemento	**180.100,00**	**185.000,00**	**145.200,00**	**145.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	25.000,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	300.000,00	450.000,00	380.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.100,00**	**451.000,00**	**410.000,00**	**325.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	10.000,00	39.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**39.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**548.200,00**	**754.500,00**	**688.080,00**	**635.500,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 22 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	114.000,00	127.000,00	82.000,00	120.000,00
Total Elemento	**114.000,00**	**127.000,00**	**82.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	24.000,00	31.000,00	19.000,00	28.000,00
Total Elemento	**24.000,00**	**31.000,00**	**19.000,00**	**28.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	5.500,00	7.000,00	7.000,00	3.000,00
Total Elemento	**5.500,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	1.000,00	1.000,00	30.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**30.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	5.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	100,00	5.000,00	380.000,00	10.000,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	57.000,00	72.000,00	450.000,00	50.000,00
Total Elemento	**57.100,00**	**77.000,00**	**830.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	5.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	435.000,00	734.000,00	750.000,00	390.000,00
06.004.0015.0452.0018.2026.02505	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**435.100,00**	**1.039.000,00**	**755.200,00**	**395.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
06.004.0015.0452.0018.2026.00878	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	2.000,00	600.000,00	1.412.500,00	150.000,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00878	0,00	2.600.000,00	4.346.850,73	0,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.200.000,00**	**5.759.350,73**	**150.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	57.000,00	62.000,00	45.000,00	45.000,00
06.004.0015.0452.0018.2026.02505	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**57.000,00**	**162.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total Ação	**705.700,00**	**4.654.000,00**	**7.543.550,73**	**881.000,00**
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	60.000,00	70.000,00	35.500,00	59.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**70.000,00**	**35.500,00**	**59.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	15.500,00	15.500,00	12.000,00	14.000,00
Total Elemento	**15.500,00**	**15.500,00**	**12.000,00**	**14.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	2.000,00	15.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**15.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 23 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	500,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	100,00	5.000,00	10.000,00	8.000,00
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	50.000,00	53.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**50.100,00**	**58.000,00**	**40.000,00**	**38.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	20.000,00
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	198.000,00	270.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**198.100,00**	**271.000,00**	**150.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	0,00	500,00	200.000,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**500,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	10.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**338.700,00**	**488.000,00**	**473.500,00**	**462.000,00**
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	25.000,00	29.000,00	100.000,00	172.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**29.000,00**	**100.000,00**	**172.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	7.000,00	8.000,00	23.000,00	53.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**8.000,00**	**23.000,00**	**53.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	4.500,00	2.000,00	6.000,00	9.000,00
06.004.0015.0452.0018.2028.02000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**4.500,00**	**7.000,00**	**6.000,00**	**9.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	500,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**3.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	100,00	5.000,00	27.000,00	15.000,00
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	70.000,00	137.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Elemento	**70.100,00**	**142.000,00**	**117.000,00**	**105.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 24 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional				
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**206.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	25.000,00
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	270.000,00	500.000,00	200.000,00	25.000,00
Total Elemento	**270.100,00**	**501.000,00**	**250.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**381.200,00**	**695.000,00**	**503.000,00**	**603.000,00**
Total Função	**6.533.128,91**	**9.614.850,00**	**11.366.380,73**	**4.651.784,34**
Função: 0026 - Transporte				
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
06.004.0026.0453.0018.2024.00553	0,00	35.349,97	0,00	0,00
06.004.0026.0453.0018.2024.02553	0,00	630.525,55	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**665.875,52**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**665.875,52**	**0,00**	**0,00**
Total Função	**0,00**	**665.875,52**	**0,00**	**0,00**
Função: 0004 - Administração				
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
06.004.0004.0122.0018.1005.00505	3.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**180.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.004.0004.0122.0018.1005.00505	787.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
Total Elemento	**787.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**790.000,00**	**280.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**
Total Função	**790.000,00**	**280.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**
Total Unidade	**7.323.128,91**	**10.560.725,52**	**11.516.380,73**	**4.851.784,34**
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	436.500,00	498.000,00	379.000,00	445.000,00
Total Elemento	**436.500,00**	**498.000,00**	**379.000,00**	**445.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	109.500,00	126.000,00	137.000,00	105.000,00
Total Elemento	**109.500,00**	**126.000,00**	**137.000,00**	**105.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	3.000,00	5.500,00	22.500,00	19.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**5.500,00**	**22.500,00**	**19.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	1.000,00	49.000,00	30.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**49.000,00**	**30.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	17.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00
06.005.0004.0122.0019.2029.02505	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**17.000,00**	**18.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	100,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00504	20.000,00	5.000,00	16.963,63	16.000,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	50.000,00	22.000,00	22.880,00	22.000,00
Total Elemento	**70.100,00**	**32.000,00**	**45.043,63**	**43.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 25 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	2.000,00	46.000,00	20.000,00	30.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**46.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	340.000,00	200.000,00	212.000,00	200.000,00
Total Elemento	**340.100,00**	**201.000,00**	**213.040,00**	**201.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
06.005.0004.0122.0019.2029.00501	100.000,00	100.000,00	104.000,00	10.000,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	10.000,00	66.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**166.000,00**	**114.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**1.089.200,00**	**1.141.500,00**	**975.583,63**	**883.000,00**
Total Função	**1.089.200,00**	**1.141.500,00**	**975.583,63**	**883.000,00**
Total Unidade	**1.089.200,00**	**1.141.500,00**	**975.583,63**	**883.000,00**
Total Órgão	**16.373.528,91**	**19.765.225,52**	**20.112.019,36**	**14.224.734,34**
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	715.000,00	850.000,00	879.000,00	985.000,00
Total Elemento	**715.000,00**	**850.000,00**	**879.000,00**	**985.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	172.400,00	221.000,00	174.000,00	237.000,00
Total Elemento	**172.400,00**	**221.000,00**	**174.000,00**	**237.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	12.000,00	13.000,00	13.000,00	21.000,00
Total Elemento	**12.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**21.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	5.000,00	15.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	20.000,00	7.000,00	15.000,00	10.000,00
07.001.0004.0123.0020.2030.02505	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**30.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	100,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	25.000,00	20.000,00	15.000,00	19.000,00
Total Elemento	**25.100,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**24.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	15.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 26 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**15.100,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
Elemento: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	170,00	1.000,00	20.000,00	5.000,00
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	3.000,00	3.000,00	10.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.170,00**	**4.000,00**	**30.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	25.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**60.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**1.005.270,00**	**1.228.000,00**	**1.224.000,00**	**1.370.000,00**
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	105.000,00	250,00	135.000,00	132.000,00
Total Elemento	**105.000,00**	**250,00**	**135.000,00**	**132.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	21.000,00	1.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**21.000,00**	**1.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	500,00	1.000,00	12.000,00	14.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	40.500,00	1.000,00	38.000,00	1.000,00
Total Elemento	**40.500,00**	**1.000,00**	**38.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	1.180.000,00	1.835.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00
Total Elemento	**1.180.000,00**	**1.835.000,00**	**1.600.000,00**	**2.000.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	3.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	3.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	20.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**18.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	630.000,00	274.371,31	120.000,00	200.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	140.000,00	145.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Elemento	**770.000,00**	**419.371,31**	**250.000,00**	**330.000,00**
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	1.539.000,00	1.729.000,00	1.280.679,33	1.700.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00504	20.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	510.000,00	550.000,00	580.555,00	591.000,00
Total Elemento	**2.069.000,00**	**2.294.000,00**	**1.881.234,33**	**2.311.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	100.000,00	88.919,29	92.000,00	100.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	20.000,00	15.000,00	30.000,00	35.700,00
Total Elemento	**120.000,00**	**103.919,29**	**122.000,00**	**135.700,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 27 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3459064000000000000 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	53.000,00	0,00	70.000,00	80.000,00
Total Elemento	**53.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado				
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	1.176.901,00	1.341.536,94	1.425.000,00	1.326.000,00
Total Elemento	**1.176.901,00**	**1.341.536,94**	**1.425.000,00**	**1.326.000,00**
Total Ação	**5.566.001,00**	**6.030.077,54**	**5.607.234,33**	**6.396.700,00**
Total Função	**6.571.271,00**	**7.258.077,54**	**6.831.234,33**	**7.766.700,00**
Função: 0099 - Reserva de Contingência				
Ação: 9999 - Reserva de Contingencia				
Elemento: 3999999000000000000 - Reserva de contingência				
07.001.0099.0999.0099.9999.00505	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Função	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Unidade	**6.771.271,00**	**7.458.077,54**	**7.031.234,33**	**7.966.700,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	285.000,00	384.000,00	377.000,00	573.000,00
Total Elemento	**285.000,00**	**384.000,00**	**377.000,00**	**573.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	64.000,00	87.000,00	57.000,00	130.000,00
Total Elemento	**64.000,00**	**87.000,00**	**57.000,00**	**130.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	1.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00504	10.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	15.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
Total Elemento	**25.100,00**	**51.000,00**	**35.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	60.000,00	45.000,00	54.000,00	45.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**45.000,00**	**54.000,00**	**45.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	42.100,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	150.000,00	40.000,00	50.000,00	45.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00510	80.000,00	80.000,00	10.000,00	9.170,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 28 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**272.100,00**	**121.000,00**	**70.000,00**	**64.170,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	30.000,00	22.000,00	30.000,00	22.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.02505	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**30.000,00**	**42.000,00**	**30.000,00**	**22.000,00**
Total Ação	**749.200,00**	**749.000,00**	**667.000,00**	**883.170,00**
Total Função	**749.200,00**	**749.000,00**	**667.000,00**	**883.170,00**
Total Unidade	**749.200,00**	**749.000,00**	**667.000,00**	**883.170,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização				
Função: 0004 - Administração				
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	325.000,00	368.000,00	365.000,00	448.000,00
Total Elemento	**325.000,00**	**368.000,00**	**365.000,00**	**448.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	78.000,00	88.000,00	58.500,00	107.000,00
Total Elemento	**78.000,00**	**88.000,00**	**58.500,00**	**107.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	25.000,00	20.000,00	23.000,00	20.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**20.000,00**	**23.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	2.000,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00504	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	20.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**30.100,00**	**26.000,00**	**20.000,00**	**17.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	500,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**3.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	42.000,00	22.000,00	25.000,00	22.000,00
07.003.0004.0125.0022.2033.02505	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**42.100,00**	**48.000,00**	**30.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	105.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00
Total Elemento	**105.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**622.700,00**	**588.000,00**	**571.500,00**	**653.000,00**
Total Função	**622.700,00**	**588.000,00**	**571.500,00**	**653.000,00**
Total Unidade	**622.700,00**	**588.000,00**	**571.500,00**	**653.000,00**
Total Órgão	**8.143.171,00**	**8.795.077,54**	**8.269.734,33**	**9.502.870,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 29 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
08.001.0012.0361.0023.1008.00102	0,00	150.000,00	15.000,00	5.000,00
Total Elemento	**0,00**	**150.000,00**	**15.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.001.0012.0361.0023.1008.00102	156.208,05	150.000,00	15.000,00	10.000,00
08.001.0012.0361.0023.1008.00501	205.000,00	120.000,00	100.000,00	10.000,00
Total Elemento	**361.208,05**	**270.000,00**	**115.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**361.208,05**	**420.000,00**	**130.000,00**	**25.000,00**
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
08.001.0012.0361.0023.1009.00147	378,85	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00162	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.02162	0,00	19.389,70	0,00	0,00
Total Elemento	**1.378,85**	**21.389,70**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
08.001.0012.0361.0023.1009.00000	0,00	0,00	316.528,93	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00076	0,00	0,00	412.034,59	5.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00078	0,00	0,00	987.100,44	64.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00103	15.000,00	7.500,00	0,00	20.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00104	87.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00167	0,00	0,00	34.336,24	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00168	0,00	0,00	133.223,01	150.000,00
Total Elemento	**102.000,00**	**257.500,00**	**2.383.223,21**	**489.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.001.0012.0361.0023.1009.00103	350.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00104	257.463,72	240.000,00	400.000,00	300.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00105	1.000,00	1.035,00	6.274,94	1.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00162	96.000,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00168	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**704.463,72**	**261.035,00**	**506.274,94**	**491.000,00**
Total Ação	**807.842,57**	**539.924,70**	**2.889.498,15**	**980.000,00**
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
08.001.0012.0365.0025.1010.00166	0,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00169	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
08.001.0012.0365.0025.1010.00000	752.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00102	0,00	4.800,00	5.000,00	11.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00103	0,00	3.000,00	0,00	13.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00104	0,00	188.000,00	500.000,00	390.080,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00169	0,00	0,00	0,00	5.944.500,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00505	2.100.000,00	499.400,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**2.852.000,00**	**695.200,00**	**725.000,00**	**6.578.580,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.001.0012.0365.0025.1010.00102	30.000,00	19.000,00	25.000,00	11.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00103	5.000,00	2.500,00	10.000,00	50.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00104	50.000,00	115.000,00	200.000,00	115.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00166	0,00	221.491,58	69.493,49	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00501	4.000,00	80.000,00	100.000,00	10.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00505	0,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**89.000,00**	**438.991,58**	**454.493,49**	**236.000,00**
Total Ação	**2.941.000,00**	**1.135.191,58**	**1.184.493,49**	**6.816.580,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 30 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2034.00000	1.236.000,00	2.036.000,00	100.000,00	350.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00101	11.557.000,00	10.405.000,00	12.858.319,01	13.900.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00161	59.179,28	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.02000	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**12.852.179,28**	**12.941.000,00**	**12.958.319,01**	**14.250.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0361.0023.2034.00000	290.500,00	241.000,00	23.000,00	100.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00101	2.728.283,22	2.856.000,00	2.769.680,00	3.170.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.02000	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.018.783,22**	**3.217.000,00**	**2.792.680,00**	**3.270.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2034.00000	500,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00101	1.000,00	14.600,00	39.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.500,00**	**19.600,00**	**44.200,00**	**15.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0361.0023.2034.00101	179.000,00	145.000,00	265.000,00	20.000,00
08.001.0012.0361.0023.2034.02000	0,00	152.000,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.02101	0,00	77.500,00	0,00	0,00
Total Elemento	**179.000,00**	**374.500,00**	**265.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
08.001.0012.0361.0023.2034.00161	431,98	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**431,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**16.051.894,48**	**16.552.100,00**	**16.060.199,01**	**17.555.000,00**
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	100.000,00	200.000,00	1.344.000,00	1.000.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00104	955.463,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.02000	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.056.463,00**	**2.141.000,00**	**1.404.000,00**	**1.060.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	500,00	456.000,00	2.300,00	2.300,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	23.000,00	55.000,00	145.600,00	230.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00104	232.049,50	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**255.549,50**	**512.000,00**	**157.900,00**	**242.300,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	10.000,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	5.000,00	5.000,00	30.000,00	20.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.02000	0,00	53.000,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.02102	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**88.000,00**	**30.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	3.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	160.000,00	90.000,00	296.007,35	220.000,00
Total Elemento	**160.100,00**	**91.000,00**	**297.047,35**	**221.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	60.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 31 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**60.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	326.400,00	80.000,00	348.000,00	195.000,00
Total Elemento	**326.500,00**	**81.000,00**	**358.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	58.600,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Total Elemento	**58.600,00**	**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	0,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00
Total Elemento	**0,00**	**15.000,00**	**5.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**1.935.212,50**	**2.995.000,00**	**2.392.147,35**	**2.010.300,00**
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	2.000,00	10.000,00	10.000,00	320.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	470.000,00	1.740.000,00	115.000,00	250.000,00
Total Elemento	**472.000,00**	**1.750.000,00**	**125.000,00**	**580.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	4.000,00	5.000,00	5.000,00	74.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	152.000,00	425.000,00	27.000,00	69.000,00
Total Elemento	**156.000,00**	**430.000,00**	**32.000,00**	**145.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	500,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**7.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	12.000,00	5.000,00	25.000,00	10.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	10.000,00	87.000,00	200.000,00	12.000,00
Total Elemento	**22.000,00**	**92.000,00**	**225.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	25.300,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**25.300,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	50.000,00	50.000,00	270.531,61	400.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	165.000,00	324.000,00	840.970,70	639.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00107	180.000,00	284.000,00	673.544,29	624.340,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00168	0,00	0,00	349.834,51	88.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	11.000,00	4.400,00	10.400,00	10.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00557	0,00	5.629,40	0,00	420,00
Total Elemento	**406.100,00**	**669.029,40**	**2.146.321,11**	**1.762.760,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	10.000,00	700,00	9.360,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**700,00**	**9.360,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	0,00	0,00	193.200,00	193.200,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 32 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	1.690.000,00	737.800,00	623.104,00	600.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00510	600.000,00	600.000,00	624.000,00	614.000,00
Total Elemento	**2.290.000,00**	**1.337.800,00**	**1.440.304,00**	**1.407.200,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	26.000,00	17.000,00	5.200,00	5.000,00
Total Elemento	**26.000,00**	**17.000,00**	**5.200,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	123.200,00	201.234,53	200.000,00	200.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	450.000,00	545.418,42	600.000,00	627.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00107	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**573.200,00**	**747.652,95**	**802.000,00**	**828.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	0,00	0,00	0,00	219.250,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**519.250,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	320.108,73	507.900,00	400.000,00	350.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	660.000,00	1.280.000,00	1.000.000,00	883.400,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00107	121.728,33	122.000,00	80.000,00	80.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	420.000,00	117.000,00	165.000,00	200.000,00
Total Elemento	**1.521.937,06**	**2.027.900,00**	**1.650.000,00**	**1.518.400,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	107.000,00	115.000,00	220.000,00	100.000,00
Total Elemento	**107.000,00**	**115.000,00**	**220.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**5.610.037,06**	**7.232.082,35**	**6.702.185,11**	**6.943.610,00**
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
08.001.0012.0364.0024.2037.00505	500,00	1.000,00	50.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**50.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes				
08.001.0012.0364.0024.2037.00505	100.000,00	0,00	120.000,00	109.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**109.000,00**
Total Ação	**100.500,00**	**1.000,00**	**170.000,00**	**110.000,00**
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0365.0025.2038.00101	5.630.000,00	6.084.000,00	6.577.000,00	6.522.940,00
Total Elemento	**5.630.000,00**	**6.084.000,00**	**6.577.000,00**	**6.522.940,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0365.0025.2038.00101	1.315.300,00	1.443.000,00	946.000,00	1.485.000,00
Total Elemento	**1.315.300,00**	**1.443.000,00**	**946.000,00**	**1.485.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0365.0025.2038.00101	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0365.0025.2038.00000	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00
08.001.0012.0365.0025.2038.00101	40.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**10.000,00**	**17.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**6.985.800,00**	**7.542.000,00**	**7.545.000,00**	**8.027.940,00**
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0365.0025.2039.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 33 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	140.000,00	65.000,00	171.500,00	100.000,00
Total Elemento	**140.100,00**	**66.000,00**	**201.500,00**	**130.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	0,00	15.000,00	6.600,00	15.000,00
Total Elemento	**0,00**	**15.000,00**	**6.600,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	200.000,00	140.000,00	240.000,00	101.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**140.000,00**	**240.000,00**	**101.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
08.001.0012.0365.0025.2039.00000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0365.0025.2039.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	15.000,00
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	410.000,00	250.000,00	244.000,00	195.000,00
Total Elemento	**410.100,00**	**251.000,00**	**264.000,00**	**210.000,00**
Total Ação	**750.200,00**	**472.000,00**	**712.100,00**	**521.000,00**
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	800,00	2.600,00	10.000,00	5.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	19.000,00	34.000,00	100.000,00	100.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	100,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**19.900,00**	**37.600,00**	**115.000,00**	**106.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0365.0025.2040.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	80.000,00	140.000,00	100.000,00	100.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	109.000,00	275.000,00	350.000,00	250.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00107	60.000,00	109.000,00	85.000,00	84.500,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00133	9.740,33	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00163	1.100,00	5.280,00	5.544,00	5.300,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	100,00	1.000,00	20.000,00	1.000,00
Total Elemento	**260.040,33**	**531.280,00**	**590.544,00**	**470.800,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	0,00	16.000,00	129.150,00	130.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	500.000,00	485.000,00	450.000,00	400.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**501.000,00**	**579.150,00**	**530.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	20.000,00	3.000,00	15.600,00	15.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**3.000,00**	**15.600,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	315.000,00	377.000,00	300.000,00	300.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	180.000,00	592.000,00	400.000,00	310.000,00
Total Elemento	**495.000,00**	**969.000,00**	**700.000,00**	**610.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	0,00	0,00	0,00	250.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0365.0025.2040.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 34 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	315.807,56	391.000,00	350.000,00	305.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	395.153,10	630.000,00	450.000,00	415.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00107	60.000,00	102.613,66	85.000,00	84.500,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	31.000,00	200,00	20.000,00	33.000,00
Total Elemento	**802.060,66**	**1.124.813,66**	**925.000,00**	**857.500,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	62.500,00	145.000,00	200.000,00	130.000,00
Total Elemento	**62.500,00**	**145.000,00**	**200.000,00**	**130.000,00**
Total Ação	**2.164.500,99**	**3.316.693,66**	**3.135.294,00**	**3.144.300,00**
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0366.0026.2041.00101	61.500,00	60.000,00	66.000,00	82.000,00
Total Elemento	**61.500,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**82.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0366.0026.2041.00101	14.500,00	20.000,00	15.100,00	18.500,00
Total Elemento	**14.500,00**	**20.000,00**	**15.100,00**	**18.500,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0366.0026.2041.00101	500,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0366.0026.2041.00101	500,00	5.000,00	5.200,00	4.000,00
08.001.0012.0366.0026.2041.02000	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**18.000,00**	**5.200,00**	**4.000,00**
Total Ação	**77.000,00**	**103.000,00**	**91.300,00**	**106.500,00**
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0366.0026.2042.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0366.0026.2042.00102	2.000,00	2.000,00	2.080,00	3.000,00
Total Elemento	**2.100,00**	**3.000,00**	**3.120,00**	**4.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0366.0026.2042.00102	500,00	5.000,00	5.200,00	4.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**4.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0366.0026.2042.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0366.0026.2042.00102	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.000,00
Total Elemento	**3.100,00**	**4.000,00**	**4.160,00**	**4.000,00**
Total Ação	**5.700,00**	**12.000,00**	**12.480,00**	**12.000,00**
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.001.0012.0366.0026.2043.00104	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.500,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0366.0026.2043.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00104	3.000,00	5.100,00	15.390,00	7.000,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00505	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**7.100,00**	**17.470,00**	**9.500,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
08.001.0012.0366.0026.2043.00505	4.000,00	2.000,00	2.080,00	2.500,00
Total Elemento	**4.000,00**	**2.000,00**	**2.080,00**	**2.500,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0366.0026.2043.00103	0,00	0,00	6.800,00	10.000,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00505	35.000,00	16.000,00	34.000,00	40.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 35 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
Total Elemento	**35.000,00**	**16.000,00**	**40.800,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0366.0026.2043.00104	500,00	2.000,00	2.080,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**2.000,00**	**2.080,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0366.0026.2043.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00104	200,00	1.503,94	40.000,00	28.500,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00505	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
Total Elemento	**1.300,00**	**3.503,94**	**51.040,00**	**42.500,00**
Total Ação	**45.900,00**	**31.603,94**	**114.970,00**	**107.500,00**
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.001.0012.0122.0058.2091.00000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	0,00	1.000,00	28.000,00	40.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	7.800,00	29.800,00	135.000,00	150.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.02104	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**7.800,00**	**230.800,00**	**163.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.001.0012.0122.0058.2091.00000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	0,00	1.000,00	148.000,00	9.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	100,00	7.000,00	31.000,00	35.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.02104	0,00	46.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100,00**	**54.000,00**	**179.000,00**	**46.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	500,00	500,00	10.000,00	6.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**10.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.001.0012.0122.0058.2091.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	0,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	20.000,00	5.000,00	50.000,00	15.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**7.000,00**	**70.000,00**	**18.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	0,00	6.500,00	10.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**6.500,00**	**10.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	15.000,00	1.000,00	5.200,00	8.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	8.500,00	7.500,00	20.000,00	22.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00107	50.000,00	38.000,00	52.000,00	50.000,00
Total Elemento	**73.500,00**	**46.500,00**	**77.200,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	100,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	100,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**200,00**	**2.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
08.001.0012.0122.0058.2091.00505	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	0,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	0,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00107	3.000,00	0,00	4.160,00	4.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**2.000,00**	**6.240,00**	**6.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 36 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	40.000,00	18.000,00	28.400,00	40.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	30.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00107	20.000,00	17.000,00	30.000,00	20.000,00
Total Elemento	**90.000,00**	**55.000,00**	**108.400,00**	**115.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	15.000,00	100,00	40.000,00	45.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**100,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
Total Ação	**211.100,00**	**405.400,00**	**693.840,00**	**542.000,00**
Total Função	**38.047.895,65**	**40.757.996,23**	**41.833.507,11**	**46.901.730,00**
Total Unidade	**38.047.895,65**	**40.757.996,23**	**41.833.507,11**	**46.901.730,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	500,00	10.000,00	187.000,00	11.600,00
08.002.0012.0367.0027.2044.02104	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**95.000,00**	**187.000,00**	**11.600,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	1.500,00	25.000,00	33.000,00	26.000,00
Total Elemento	**1.500,00**	**25.000,00**	**33.000,00**	**26.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00871	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Elemento	**120.000,00**	**120.000,00**	**220.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	10.000,00	8.200,00	15.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**8.200,00**	**15.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.002.0012.0367.0027.2044.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00102	6.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00103	10.000,00	7.000,00	10.000,00	15.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	20.000,00	110.000,00	300.000,00	250.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00107	30.000,00	38.000,00	40.000,00	25.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	10.000,00	0,00	10.000,00	9.000,00
Total Elemento	**76.100,00**	**186.000,00**	**386.040,00**	**330.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	10.000,00	5.000,00	5.200,00	4.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**4.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	500,00	43.000,00	164.500,00	130.000,00
Total Elemento	**500,00**	**43.000,00**	**164.500,00**	**130.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.002.0012.0367.0027.2044.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00102	7.500,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00103	32.000,00	26.000,00	40.000,00	50.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	20.000,00	93.800,00	100.000,00	33.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 37 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.002.0012.0367.0027.2044.00107	1.500,00	1.800,00	5.000,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	10.000,00	15.000,00	50.000,00	40.000,00
Total Elemento	**71.100,00**	**167.600,00**	**246.040,00**	**155.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
08.002.0012.0367.0027.2044.00102	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00103	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	100,00	1.000,00	20.000,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00107	100,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	30.000,00	0,00	10.400,00	9.000,00
Total Elemento	**30.400,00**	**4.000,00**	**37.440,00**	**13.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.002.0012.0367.0027.2044.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00102	100,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00103	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	55.000,00	50.000,00	140.921,70	90.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00107	100,00	10.000,00	5.000,00	3.000,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	290.000,00	30.000,00	100.000,00	50.000,00
Total Elemento	**345.400,00**	**97.000,00**	**263.001,70**	**155.000,00**
Total Ação	**667.000,00**	**752.800,00**	**1.559.221,70**	**958.600,00**
Total Função	**667.000,00**	**752.800,00**	**1.559.221,70**	**958.600,00**
Total Unidade	**667.000,00**	**752.800,00**	**1.559.221,70**	**958.600,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	912.500,00	1.135.000,00	1.021.000,00	1.060.000,00
Total Elemento	**912.500,00**	**1.135.000,00**	**1.021.000,00**	**1.060.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	212.500,00	265.000,00	162.000,00	247.000,00
Total Elemento	**212.500,00**	**265.000,00**	**162.000,00**	**247.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	5.000,00	5.000,00	24.000,00	10.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.02000	0,00	23.200,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**28.200,00**	**24.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.003.0012.0361.0023.2045.00505	2.500,00	2.500,00	2.600,00	2.500,00
Total Elemento	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.600,00**	**2.500,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00107	60.000,00	75.000,00	80.000,00	75.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00505	10.000,00	13.000,00	30.000,00	21.000,00
Total Elemento	**70.100,00**	**89.000,00**	**111.040,00**	**97.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.003.0012.0361.0023.2045.00107	380.000,00	434.200,00	435.000,00	432.500,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00110	307.911,82	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00164	130.000,00	311.539,43	388.456,83	300.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00505	325.000,00	460.000,00	241.577,72	400.000,00
Total Elemento	**1.142.911,82**	**1.205.739,43**	**1.065.034,55**	**1.132.500,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 38 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.003.0012.0361.0023.2045.00107	1.400,00	1.400,00	2.000,00	1.500,00
Total Elemento	**1.400,00**	**1.400,00**	**2.000,00**	**1.500,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00107	10.000,00	12.500,00	15.000,00	12.500,00
Total Elemento	**10.100,00**	**13.500,00**	**16.040,00**	**13.500,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.003.0012.0361.0023.2045.00501	147.750,00	147.750,00	0,00	10.000,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00505	50.000,00	10.000,00	100.000,00	40.000,00
Total Elemento	**197.750,00**	**157.750,00**	**100.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**2.555.761,82**	**2.899.089,43**	**2.504.714,55**	**2.615.000,00**
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	525.000,00	617.000,00	618.000,00	785.000,00
Total Elemento	**525.000,00**	**617.000,00**	**618.000,00**	**785.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	124.100,00	155.000,00	148.000,00	179.000,00
Total Elemento	**124.100,00**	**155.000,00**	**148.000,00**	**179.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	2.000,00	2.000,00	23.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**23.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.003.0012.0365.0025.2046.00505	2.000,00	2.000,00	2.080,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.080,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00107	60.000,00	75.000,00	80.240,00	75.000,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00505	10.000,00	10.000,00	30.000,00	10.500,00
Total Elemento	**70.100,00**	**86.000,00**	**111.280,00**	**86.500,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
08.003.0012.0365.0025.2046.00107	240.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00110	206.974,54	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00164	94.000,00	249.238,46	274.200,00	330.000,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00505	325.000,00	335.000,00	300.000,00	250.000,00
Total Elemento	**865.974,54**	**869.238,46**	**859.200,00**	**865.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.003.0012.0365.0025.2046.00107	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00107	5.000,00	6.500,00	7.000,00	6.500,00
Total Elemento	**5.100,00**	**7.500,00**	**8.040,00**	**7.500,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.003.0012.0365.0025.2046.00505	0,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00
Total Elemento	**0,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**1.595.774,54**	**1.749.738,46**	**1.825.600,00**	**1.963.000,00**
Total Função	**4.151.536,36**	**4.648.827,89**	**4.330.314,55**	**4.578.000,00**
Total Unidade	**4.151.536,36**	**4.648.827,89**	**4.330.314,55**	**4.578.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 39 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
08.004.0012.0361.0028.1011.00170	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
08.004.0012.0361.0028.1011.00103	100,00	500,00	10.000,00	10.000,00
08.004.0012.0361.0028.1011.00170	0,00	0,00	0,00	469.100,00
08.004.0012.0361.0028.1011.00505	1.000,00	9.500,00	52.000,00	50.000,00
08.004.0012.0361.0028.1011.00871	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total Elemento	**1.100,00**	**10.000,00**	**62.000,00**	**879.100,00**
Total Ação	**1.100,00**	**10.000,00**	**62.000,00**	**880.100,00**
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	0,00	0,00	97.000,00	50.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	578.500,00	693.000,00	701.975,00	600.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Elemento	**578.500,00**	**693.000,00**	**798.975,00**	**660.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	189.000,00	228.000,00	170.000,00	210.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**189.000,00**	**228.000,00**	**190.000,00**	**232.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	0,00	0,00	41.000,00	40.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	181.000,00	221.000,00	233.000,00	220.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**181.000,00**	**221.000,00**	**274.000,00**	**262.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	5.000,00	5.000,00	125.000,00	5.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**125.000,00**	**9.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	4.050,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00
Total Elemento	**4.050,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	33.543,79	14.000,00	25.000,00	35.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	45.147,95	278.000,00	250.000,00	150.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00107	189.771,67	41.000,00	70.000,00	51.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00132	115.388,27	23.650,47	140.000,00	150.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00165	0,00	38.681,93	45.000,00	65.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**384.951,68**	**397.332,40**	**532.040,00**	**453.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	794.099,00	503.500,00	600.000,00	600.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	1.773.980,60	2.476.000,00	2.680.000,00	2.560.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00107	131.021,19	110.000,00	100.000,00	100.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00118	15.274,30	0,00	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00132	761.759,54	760.938,83	611.225,57	756.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00165	77.000,00	15.000,00	128.226,92	25.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00505	0,00	0,00	590.318,28	5.000,00
Total Elemento	**3.553.134,63**	**3.865.438,83**	**4.709.770,77**	**4.046.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	500,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 40 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar				
Função: 0012 - Educação				
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	42.391,27	139.000,00	95.000,00	45.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	88.498,95	170.000,00	250.000,00	150.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00118	163.791,73	0,00	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00132	91.258,97	71.410,70	268.400,00	147.650,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00165	0,00	7.818,07	19.575,00	36.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**387.040,92**	**390.228,77**	**635.015,00**	**380.650,00**
Total Ação	**5.283.177,23**	**5.806.000,00**	**7.275.800,77**	**6.048.650,00**
Total Função	**5.284.277,23**	**5.816.000,00**	**7.337.800,77**	**6.928.750,00**
Total Unidade	**5.284.277,23**	**5.816.000,00**	**7.337.800,77**	**6.928.750,00**
Total Órgão	**48.150.709,24**	**51.975.624,12**	**55.060.844,13**	**59.367.080,00**
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0301.0029.1012.00344	0,00	17.348,01	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00353	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00371	1.000,00	1.794,71	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00372	2.283,37	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00374	2.058,37	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00375	1.000,00	1.000,00	16.479,94	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00376	6.705,17	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00377	1.000,00	1.000,00	2.653,95	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00381	0,00	1.000,00	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00382	1.335,91	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00383	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00384	1.000,00	2.408,56	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00385	1.000,00	2.000,00	41.711,49	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00386	1.000,00	2.000,00	16.642,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00387	0,00	50.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00388	11.250,00	1.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00389	1.000,00	1.000,00	2.363,16	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00394	2.632,07	1.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00395	1.000,00	1.000,00	3.214,47	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00403	500,00	9.932,67	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00406	500,00	10.923,29	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00411	0,00	1.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00412	0,00	1.000,00	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00414	0,00	0,00	10.500,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00518	71.000,00	184.645,89	10.000,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00974	4.149,30	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00993	32.638,04	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.02371	0,00	39.461,73	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.10842	0,00	3.000,00	3.150,00	1.040,00
Total Elemento	**145.052,23**	**332.514,86**	**110.365,01**	**3.040,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
09.001.0010.0301.0029.1012.00000	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00505	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**100.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 41 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0301.0029.1012.00303	670.000,00	50.000,00	791.000,00	406.688,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00304	104.032,88	92.198,20	280.109,20	64.120,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00371	35.957,06	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00372	4.787,11	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00374	12.192,76	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00375	28.034,89	30.769,82	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00376	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00377	26.591,41	30.475,94	31.509,83	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00382	170.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00383	250.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00384	40.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00385	100.000,00	35.907,43	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00386	450.000,00	32.327,92	30.369,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00388	170.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00389	450.000,00	26.218,83	27.178,22	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00394	48.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00395	170.000,00	36.854,28	37.887,47	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00403	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00406	170.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00411	0,00	325.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00412	0,00	320.000,00	62.437,82	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00414	0,00	130.000,00	2.293.279,62	46.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00418	0,00	0,00	103.008,64	20.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00505	355.000,00	1.010.000,00	100.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00518	170.634,41	0,00	1.670.000,00	135.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00993	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.02000	0,00	265.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.10838	0,00	0,00	422,07	0,00
Total Elemento	**3.495.230,52**	**2.454.752,42**	**5.427.201,87**	**721.808,00**
Total Ação	**3.640.282,75**	**2.787.267,28**	**5.687.566,88**	**824.848,00**
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0301.0029.1013.00344	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00346	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00370	19.355,76	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00378	39.390,74	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00387	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00414	0,00	0,00	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00417	0,00	0,00	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.10369	19.641,55	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**81.388,05**	**0,00**	**21.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
09.001.0010.0301.0029.1013.00000	668.134,60	0,00	21.280,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00303	45.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00387	250.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00414	0,00	0,00	1.000.000,00	2.250.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00417	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00501	5.000,00	5.000,00	56.787,50	10.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00505	0,00	200.000,00	500.000,00	1.000.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00518	0,00	0,00	2.100.000,00	5.000,00
Total Elemento	**968.134,60**	**205.000,00**	**4.728.067,50**	**3.310.000,00**
Total Ação	**1.049.522,65**	**205.000,00**	**4.749.067,50**	**3.312.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 42 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0029.2048.00000	514.000,00	528.000,00	453.000,00	760.000,00
Total Elemento	**514.000,00**	**528.000,00**	**453.000,00**	**760.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0301.0029.2048.00000	132.000,00	144.000,00	118.000,00	192.000,00
Total Elemento	**132.000,00**	**144.000,00**	**118.000,00**	**192.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0029.2048.00000	8.000,00	9.000,00	11.100,00	16.000,00
Total Elemento	**8.000,00**	**9.000,00**	**11.100,00**	**16.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0301.0029.2048.00000	59.000,00	10.000,00	11.000,00	5.000,00
Total Elemento	**59.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	15.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	30.000,00	4.000,00	10.000,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00420	0,00	0,00	19.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	75.000,00	10.000,00	30.000,00	15.000,00
Total Elemento	**105.000,00**	**14.000,00**	**59.000,00**	**35.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	1.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	1.000,00	0,00	38.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	60.000,00	82.000,00	70.500,00	50.000,00
Total Elemento	**61.000,00**	**82.000,00**	**108.500,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
09.001.0010.0301.0029.2048.00413	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	120.000,00	70.400,00	31.000,00	50.500,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00420	0,00	0,00	19.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	125.000,00	40.000,00	37.000,00	30.000,00
Total Elemento	**245.000,00**	**110.400,00**	**87.000,00**	**80.500,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	70.000,00	76.500,00	241.000,00	150.000,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	20.000,00	130.000,00	120.000,00	136.800,00
Total Elemento	**90.000,00**	**206.500,00**	**361.000,00**	**286.800,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	30.000,00	70.000,00	50.000,00	20.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**70.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**1.270.500,00**	**1.190.900,00**	**1.309.600,00**	**1.586.300,00**
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	5.156.950,00	5.058.500,00	3.940.000,00	4.500.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	1.527.585,00	1.792.400,00	1.900.000,00	2.365.500,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00407	405.000,00	1.109.000,00	1.122.305,42	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 43 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2049.00416	0,00	93.954,76	100.000,00	105.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00421	0,00	0,00	0,00	1.597.450,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	20.000,00	1.000,00	41.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10828	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**7.359.535,00**	**8.054.854,76**	**7.103.905,42**	**10.587.950,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	1.242.150,00	1.540.000,00	770.000,00	688.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	491.215,00	548.000,00	483.000,00	520.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00407	150.000,00	266.300,00	194.750,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	374.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	10.000,00	200,00	9.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10828	44.700,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.938.065,00**	**2.354.500,00**	**1.456.750,00**	**1.582.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	534.000,00	505.000,00	500.000,00	340.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	0,00	53.000,00	206.100,00	340.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00407	15.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00416	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00421	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**549.000,00**	**619.000,00**	**727.100,00**	**697.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	56.000,00	10.000,00	30.000,00	10.306,24
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	21.000,00	41.900,00	50.000,00	21.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00407	1.000,00	5.000,00	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	100,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.02303	0,00	70.500,00	0,00	0,00
Total Elemento	**78.100,00**	**128.400,00**	**83.000,00**	**41.306,24**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	500.000,00	459.000,00	420.000,00	435.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	50.000,00	1.000,00	100.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	90.000,00	80.000,00	120.000,00	80.000,00
Total Elemento	**640.000,00**	**540.000,00**	**640.000,00**	**525.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	338.000,00	564.000,00	250.000,00	550.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00341	109.513,88	84.138,83	31.682,38	2.600,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00343	0,00	15.000,00	35.117,49	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	131.901,18	60.000,00	7.697,43	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00396	44.355,93	46.667,07	35.066,30	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00401	150.000,00	29.838,31	6.189,50	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00404	210.000,00	134.618,80	17.175,95	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00405	100.000,00	139.361,78	32.652,84	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00413	0,00	0,00	400.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00415	0,00	0,00	1.370.000,00	53.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00420	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00425	0,00	0,00	0,00	240.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	580.010,00	445.300,00	150.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00495	5,00	2,60	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 44 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	190.000,00	76.000,00	250.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10842	31.504,05	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.885.390,04**	**1.595.927,39**	**2.586.581,89**	**936.600,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00365	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	50.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	100,00	5.000,00	250.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.200,00**	**6.000,00**	**251.040,00**	**52.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	250.100,00	74.500,00	100.000,00	280.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	70.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00425	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	100,00	0,00	250.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	500.000,00	600.000,00	500.000,00	50.000,00
Total Elemento	**750.300,00**	**675.500,00**	**851.000,00**	**411.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
09.001.0010.0301.0030.2049.00413	0,00	0,00	0,00	410.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00425	0,00	0,00	0,00	150.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**620.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	576.208,91	670.000,00	400.000,00	463.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	170.000,00	31.104,65	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00401	50.000,00	11.036,10	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00404	320.000,00	100.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00405	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00413	0,00	0,00	839.998,47	58.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00415	0,00	0,00	1.861.654,11	53.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00420	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00425	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	300.000,00	257.100,00	150.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	180.030,00	150.000,00	150.000,00	90.000,00
Total Elemento	**1.696.338,91**	**1.270.240,75**	**3.402.652,58**	**795.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	70.000,00	97.000,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	95.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00420	0,00	0,00	0,00	11.600,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	35.000,00	35.500,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**132.500,00**	**1.000,00**	**12.600,00**
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	150.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	108.000,00	149.000,00	160.000,00	0,00
Total Elemento	**108.000,00**	**149.000,00**	**160.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
09.001.0010.0301.0030.2049.00424	0,00	0,00	0,00	220.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	216.000,00	175.000,00	240.000,00	0,00
Total Elemento	**216.000,00**	**175.000,00**	**240.000,00**	**220.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	1.000,00	1.000,00	0,00	1.560,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 45 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0301.0030.2049.00401	500,00	1.000,00	1.050,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00404	500,00	1.000,00	1.050,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00405	500,00	1.000,00	1.050,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00415	0,00	0,00	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00416	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10842	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.500,00**	**5.000,00**	**9.150,00**	**4.560,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0301.0030.2049.00343	0,00	15.694,54	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00357	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00501	60.000,00	60.000,00	60.000,00	10.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	5.000,00	5.000,00	120.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10838	8.214,12	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**73.214,12**	**80.694,54**	**180.000,00**	**65.000,00**
Total Ação	**15.547.643,07**	**15.786.617,44**	**17.692.179,89**	**16.700.016,24**
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	187.313,50	252.000,00	250.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	354.000,00
Total Elemento	**187.313,50**	**252.000,00**	**250.000,00**	**354.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	40.985,00	80.000,00	59.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Elemento	**40.985,00**	**80.000,00**	**59.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	3.500,00	5.000,00	2.600,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**3.500,00**	**5.000,00**	**2.600,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	3.000,00	5.000,00	6.500,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**5.000,00**	**6.500,00**	**2.000,00**
Elemento: 3337230000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	0,00	60.000,00	100.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**60.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	128.000,00	210.000,00	200.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Elemento	**128.000,00**	**210.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	500,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**2.000,00**	**2.040,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	10.000,00	500,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00357	9.841,88	20.000,00	51.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00413	0,00	0,00	47.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00494	10.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	5.000,00	0,00	5.200,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 46 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00413	0,00	0,00	0,00	12.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total Elemento	**34.941,88**	**21.500,00**	**104.240,00**	**18.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	1.000.000,00	1.160.000,00	1.133.822,45	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00365	24.472,98	197,72	13.843,34	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	20.000,00	300.000,00	208.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Elemento	**1.044.572,98**	**1.461.197,72**	**1.356.705,79**	**1.291.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	500,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.040,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	100,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00494	500,00	0,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	500,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**1.100,00**	**2.000,00**	**3.040,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00357	0,00	0,00	3.033,95	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00413	0,00	0,00	2.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00494	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	1.000,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00413	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**2.500,00**	**2.000,00**	**8.713,95**	**13.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	100,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	100,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**200,00**	**2.000,00**	**2.040,00**	**3.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0301.0030.2050.00357	7.126,88	61.753,46	18.131,42	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00414	0,00	0,00	29.760,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	3.000,00	0,00	30.000,00	0,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00414	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0303.0030.2050.00505	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**10.126,88**	**61.753,46**	**77.891,42**	**30.000,00**
Total Ação	**1.458.240,24**	**2.165.451,18**	**2.173.811,16**	**2.098.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 47 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	200.000,00	255.000,00	291.200,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	843.500,00	975.000,00	1.003.000,00	708.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	697.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	20.000,00	0,00	41.000,00	0,00
Total Elemento	**1.063.500,00**	**1.230.000,00**	**1.335.200,00**	**1.425.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	45.000,00	55.000,00	57.000,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	212.000,00	245.000,00	305.500,00	155.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	172.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	1.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**258.000,00**	**300.000,00**	**372.500,00**	**347.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	3.500,00	3.000,00	9.600,00	3.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	9.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	500,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Total Elemento	**4.100,00**	**6.000,00**	**12.600,00**	**27.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	75.000,00	14.100,00	10.000,00	15.000,00
Total Elemento	**75.000,00**	**14.100,00**	**10.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	1.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**5.000,00**	**4.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	50.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	50.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**100.100,00**	**61.000,00**	**31.040,00**	**31.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	30.000,00	19.000,00	20.000,00	50.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00424	0,00	0,00	0,00	45.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	50.000,00	50.000,00	20.000,00	0,00
Total Elemento	**80.100,00**	**70.000,00**	**41.040,00**	**95.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00505	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.080,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00505	3.000,00	45.000,00	50.000,00	19.000,00
09.001.0010.0301.0030.2051.10838	3.475,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**7.475,00**	**46.000,00**	**51.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**1.592.275,00**	**1.735.100,00**	**1.860.460,00**	**1.983.000,00**
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	611.500,00	880.000,00	801.500,00	1.180.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 48 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	180.000,00	80.000,00	192.000,00	0,00
Total Elemento	**791.500,00**	**960.000,00**	**993.500,00**	**1.180.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	168.500,00	212.000,00	137.000,00	273.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	25.000,00	19.000,00	29.000,00	0,00
Total Elemento	**193.500,00**	**231.000,00**	**166.000,00**	**273.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	7.000,00	7.000,00	7.280,00	12.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	2.000,00	2.000,00	2.080,00	0,00
Total Elemento	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.360,00**	**12.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	500,00	5.000,00	12.500,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	20.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.02000	0,00	5.200,00	0,00	0,00
Total Elemento	**21.000,00**	**20.200,00**	**22.500,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	3.100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	5.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**8.200,00**	**4.000,00**	**12.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	40.000,00	2.000,00	20.000,00	25.500,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00413	0,00	0,00	47.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00431	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	45.000,00	9.100,00	25.000,00	0,00
Total Elemento	**85.100,00**	**12.100,00**	**93.000,00**	**41.500,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	5.000,00	0,00	5.200,00	5.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00413	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**5.100,00**	**100,00**	**15.200,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**1.040,00**	**0,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00431	0,00	0,00	0,00	40.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	40.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00
Total Elemento	**55.000,00**	**55.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	100,00	100,00	5.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	85.000,00	19.000,00	50.000,00	25.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00413	0,00	0,00	35.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00431	0,00	0,00	0,00	50.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	80.000,00	65.500,00	80.000,00	0,00
Total Elemento	**165.100,00**	**84.600,00**	**170.000,00**	**76.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	100,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**200,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 49 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0302.0031.2053.00304	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**1.338.700,00**	**1.380.000,00**	**1.536.600,00**	**1.648.500,00**
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU				
Elemento: 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2054.00000	245.000,00	740.645,37	50.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00303	620.100,00	1.909.354,63	1.159.354,49	1.630.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00427	0,00	0,00	0,00	1.219.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00428	0,00	0,00	0,00	525.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00431	0,00	0,00	0,00	500.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00494	1.387.061,00	3.528.600,00	2.441.086,53	0,00
Total Elemento	**2.252.161,00**	**6.178.600,00**	**3.650.441,02**	**3.874.000,00**
Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2054.00303	180.000,00	382.600,00	900.000,00	1.200.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00381	231.246,08	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00404	600.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00431	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00494	547.664,00	1.100.400,00	850.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00505	1.785.648,57	2.291.000,00	1.560.000,00	625.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00510	400.000,00	420.000,00	420.000,00	10.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00511	205.000,00	0,00	204.410,79	300.000,00
Total Elemento	**3.949.558,65**	**4.194.000,00**	**3.934.410,79**	**3.935.000,00**
Elemento: 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2054.00505	43.500,00	77.000,00	80.000,00	25.000,00
Total Elemento	**43.500,00**	**77.000,00**	**80.000,00**	**25.000,00**
Total Ação	**6.245.219,65**	**10.449.600,00**	**7.664.851,81**	**7.834.000,00**
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS				
Elemento: 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	663.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	3.400.000,00	2.245.285,46	2.000.000,00	2.650.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00416	0,00	299.000,00	467.000,00	333.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00431	0,00	0,00	0,00	600.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	1.700.000,00	652.000,00	1.800.000,00	0,00
Total Elemento	**5.763.000,00**	**3.197.285,46**	**4.317.000,00**	**3.633.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	350.000,00	540.000,00	374.400,00	560.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	278.400,00	193.000,00	303.000,00	265.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	80.000,00	500,00	89.000,00	0,00
Total Elemento	**708.400,00**	**733.500,00**	**766.400,00**	**825.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	112.000,00	116.000,00	91.500,00	132.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	46.800,00	48.500,00	86.500,00	60.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	1.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Total Elemento	**159.800,00**	**168.500,00**	**182.000,00**	**192.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	50.000,00	50.000,00	26.500,00	10.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	21.100,00	19.500,00	35.000,00	30.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	25.000,00	500,00	30.000,00	0,00
Total Elemento	**96.100,00**	**70.000,00**	**91.500,00**	**40.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	8.500,00	1.000,00	30.000,00	25.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**18.500,00**	**1.000,00**	**35.000,00**	**30.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 50 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS				
Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2055.00431	0,00	0,00	0,00	50.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	0,00	0,00	285.265,13	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	630.000,00	220.000,00	520.000,00	420.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00511	30.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Elemento	**660.000,00**	**220.000,00**	**805.265,13**	**620.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	1.000,00	1.000,00	1.038,15	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.038,15**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	100,00	151.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	570.139,40	390.000,00	220.000,00	490.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00358	3.185,74	4.679,50	8.848,69	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00379	0,00	0,00	255,92	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	500.000,00	412.000,00	500.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	150.000,00	370.000,00	300.000,00	70.000,00
Total Elemento	**1.223.425,14**	**1.327.679,50**	**1.030.104,61**	**561.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	500,00	0,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	500,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**2.040,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00413	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	1.059.567,50	870.000,00	900.000,00	900.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00430	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	1.100.000,00	773.700,00	1.000.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	150.000,00	988.000,00	180.000,00	130.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00511	150.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Elemento	**2.459.667,50**	**2.631.800,00**	**2.085.000,00**	**1.385.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	1.000,00	0,00	0,00	80.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**2.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0302.0031.2055.00416	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	0,00	1.000,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**1.040,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	1.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**20.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	55.000,00	22.714,54	50.000,00	50.000,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	5.000,00	90.000,00	100.000,00	30.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**112.714,54**	**150.000,00**	**80.000,00**
Total Ação	**11.153.892,64**	**8.485.479,50**	**9.522.387,89**	**7.620.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 51 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
09.001.0010.0302.0031.2056.00410	0,00	71.240,06	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00416	0,00	0,00	380.000,00	664.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.02410	0,00	1.000,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.02494	0,00	174.130,56	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**246.370,62**	**380.000,00**	**664.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0302.0031.2056.00496	5,00	1,58	0,00	0,00
Total Elemento	**5,00**	**1,58**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2056.00000	300.100,00	1.000,00	114.000,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00303	1.076.300,00	1.349.164,86	1.600.000,00	1.650.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00366	1.327.107,18	1.438.519,27	1.511.808,33	1.424.200,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00379	250.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00380	11.715,40	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00392	332.615,53	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00398	10.500,00	10.462,50	11.577,56	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00402	900.000,00	20.158,51	22.208,94	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00409	0,00	287.852,30	298.696,65	19.950,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00410	0,00	0,00	3.333,97	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00415	0,00	900.000,00	2.047.780,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00416	0,00	406.869,32	602.173,63	10.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00429	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00430	0,00	0,00	0,00	400.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00431	0,00	0,00	0,00	2.218.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00494	2.020.000,00	1.812.617,24	3.000.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00505	1.000.000,00	1.740.000,00	800.000,00	300.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.10834	404.158,74	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**7.632.496,85**	**7.966.644,00**	**10.011.579,08**	**7.113.150,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0302.0031.2056.00379	209,45	230,73	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00392	102.629,30	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00398	500,00	500,00	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00402	500,00	1.000,00	1.050,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00409	0,00	1.000,00	500,00	1.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00410	0,00	0,00	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00416	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00494	0,00	100,00	0,00	0,00
Total Elemento	**103.838,75**	**3.830,73**	**3.550,00**	**2.000,00**
Total Ação	**7.736.340,60**	**8.216.846,93**	**10.395.129,08**	**7.779.150,00**
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0032.2057.00000	635.000,00	580.000,00	600.500,00	690.000,00
Total Elemento	**635.000,00**	**580.000,00**	**600.500,00**	**690.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0302.0032.2057.00000	145.500,00	136.000,00	139.000,00	165.000,00
Total Elemento	**145.500,00**	**136.000,00**	**139.000,00**	**165.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0032.2057.00000	6.500,00	6.500,00	12.500,00	10.000,00
Total Elemento	**6.500,00**	**6.500,00**	**12.500,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0302.0032.2057.00000	113.000,00	10.000,00	9.100,00	13.000,00
Total Elemento	**113.000,00**	**10.000,00**	**9.100,00**	**13.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 52 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	5.000,00	1.000,00	8.000,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**1.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	65.000,00	34.500,00	0,00	0,00
Total Elemento	**65.000,00**	**34.500,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
09.001.0010.0302.0032.2057.00303	65.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	500,00	0,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**65.500,00**	**15.000,00**	**51.040,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	500,00	0,00	2.080,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**2.080,00**	**0,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0032.2057.00303	202.000,00	235.600,00	400.000,00	318.000,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00380	0,00	12.905,38	12.905,38	2.150,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00393	23.542,15	2.169,49	2.445,84	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00397	95.579,49	102.436,91	109.626,50	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00431	0,00	0,00	0,00	350.000,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	577.334,92	96.700,00	840.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00505	300.000,00	119.000,00	500.000,00	300.000,00
Total Elemento	**1.198.456,56**	**568.811,78**	**1.864.977,72**	**970.150,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0302.0032.2057.00393	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total Ação	**2.234.456,56**	**1.351.811,78**	**2.687.197,72**	**1.900.150,00**
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	120.700,00	140.000,00	146.000,00	147.000,00
Total Elemento	**120.700,00**	**140.000,00**	**146.000,00**	**147.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	26.500,00	32.000,00	33.500,00	33.000,00
Total Elemento	**26.500,00**	**32.000,00**	**33.500,00**	**33.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	5.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	2.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	500,00	0,00	40,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**40,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	3.000,00	0,00	120,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**0,00**	**120,00**	**3.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	500,00	0,00	1.040,00	1.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 53 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**1.040,00**	**1.000,00**
Total Ação	**167.200,00**	**186.000,00**	**210.700,00**	**201.000,00**
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	231.000,00	219.000,00	355.000,00	435.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	230.400,00	252.000,00	104.000,00	170.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**462.400,00**	**472.000,00**	**460.000,00**	**605.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	60.000,00	49.000,00	82.000,00	100.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	60.000,00	59.000,00	24.000,00	37.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**121.000,00**	**109.000,00**	**107.000,00**	**137.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	1.000,00	1.000,00	11.000,00	6.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**3.000,00**	**5.000,00**	**13.000,00**	**7.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	70.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	5.000,00	5.000,00	8.000,00	5.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00505	500,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
Total Elemento	**5.500,00**	**6.000,00**	**9.040,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	80.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00343	13.083,59	0,00	0,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00391	0,00	92.845,18	45.617,38	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00432	0,00	0,00	0,00	11.200,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	90.000,00	9.300,00	40.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00497	5,00	1,64	0,00	0,00
Total Elemento	**183.188,59**	**118.146,82**	**106.617,38**	**43.200,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	10.500,00	0,00	5.200,00	5.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00505	500,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
Total Elemento	**11.000,00**	**1.000,00**	**6.240,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	500,00	0,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	500,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00505	500,00	0,00	1.040,00	1.000,00
Total Elemento	**1.500,00**	**0,00**	**2.080,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	500,00	0,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**1.500,00**	**0,00**	**2.080,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	100,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	15.000,00	21.000,00	20.000,00	15.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 54 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0304.0033.2059.00391	0,00	45.000,00	41.225,43	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00432	0,00	0,00	0,00	11.200,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	85.000,00	14.000,00	50.000,00	0,00
Total Elemento	**100.100,00**	**82.000,00**	**112.225,43**	**31.200,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	5.000,00	10.000,00	400,00	10.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	5.000,00	0,00	5.200,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.600,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0304.0033.2059.00391	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00343	15.947,15	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00391	95.519,14	59.292,85	1.560,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00505	5.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00
Total Elemento	**121.466,29**	**80.292,85**	**17.560,00**	**15.000,00**
Total Ação	**1.091.654,88**	**883.439,67**	**851.442,81**	**873.400,00**
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	756.200,00	550.000,00	41.500,00	845.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00407	175.000,00	751.000,00	750.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00422	0,00	0,00	0,00	569.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	60.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Elemento	**991.200,00**	**1.301.000,00**	**1.091.500,00**	**1.414.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	172.000,00	150.000,00	22.000,00	357.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00407	60.000,00	193.000,00	172.500,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	47.000,00	500,00	56.160,00	0,00
Total Elemento	**279.000,00**	**343.500,00**	**250.660,00**	**357.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	66.200,00	20.000,00	23.000,00	15.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00407	5.000,00	9.336,89	10.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00422	0,00	0,00	0,00	18.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**72.200,00**	**30.336,89**	**34.000,00**	**33.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	19.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00407	1.000,00	5.000,00	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00422	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**20.000,00**	**7.000,00**	**4.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	1.000,00	1.000,00	5.000,00	18.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**18.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00373	0,00	1.865,94	2.057,25	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	185.000,00	135.000,00	80.000,00	0,00
Total Elemento	**195.100,00**	**147.865,94**	**113.097,25**	**31.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 55 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	10.000,00	10.000,00	25.000,00	30.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00505	8.000,00	30.000,00	25.000,00	5.000,00
Total Elemento	**18.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**1.040,00**	**0,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	0,00	0,00	0,00	135.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00413	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**205.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	100,00	93.500,00	30.000,00	35.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	226.000,00	140.820,50	100.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00505	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**236.200,00**	**285.320,50**	**181.040,00**	**86.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
09.001.0010.0304.0033.2060.00373	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00505	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**1.843.700,00**	**2.171.023,33**	**1.760.337,25**	**2.219.000,00**
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	500.100,00	80.000,00	122.000,00	100.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	148.800,00	35.000,00	29.000,00	10.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00433	0,00	0,00	0,00	134.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	15.000,00	69.000,00	20.800,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**663.900,00**	**184.000,00**	**171.800,00**	**244.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	140.100,00	18.000,00	29.500,00	31.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	38.500,00	33.000,00	8.300,00	2.500,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00433	0,00	0,00	0,00	45.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	3.500,00	0,00	5.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**182.100,00**	**51.000,00**	**42.800,00**	**78.500,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	65.100,00	10.000,00	13.400,00	30.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**67.600,00**	**12.000,00**	**15.400,00**	**31.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	100.000,00	2.000,00	30.000,00	5.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	20.500,00	500,00	21.000,00	0,00
Total Elemento	**120.500,00**	**2.500,00**	**51.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	100,00	1.000,00	3.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	7.000,00	5.000,00	3.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 56 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude				
Função: 0010 - Saúde				
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
Total Elemento	**7.100,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	20.000,00	6.000,00	15.600,00	5.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	35.000,00	14.000,00	20.800,00	0,00
Total Elemento	**55.100,00**	**21.000,00**	**37.440,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	500,00	0,00	1.040,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**0,00**	**1.040,00**	**0,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	100,00	1.000,00	1.040,00	1.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	30.000,00	6.000,00	20.000,00	5.000,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	25.000,00	12.600,00	20.000,00	0,00
Total Elemento	**55.100,00**	**19.600,00**	**41.040,00**	**6.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	2.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00505	3.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**	**8.000,00**
Total Ação	**1.156.900,00**	**298.100,00**	**386.520,00**	**378.500,00**
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
09.001.0010.0122.0057.2090.00303	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.001.0010.0122.0057.2090.00408	0,00	0,00	1.138,43	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10814	60.368,73	2.052,70	649,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10815	0,00	310.736,87	65.068,32	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10816	15.021,53	30.000,00	11.095,15	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10826	19.759,11	15.776,20	1.486,46	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10828	0,00	59.355,37	45.392,75	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10834	31.751,84	40.000,00	32.180,23	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10835	15.469,87	16.551,63	1.531,81	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10837	24.046,87	20.000,00	14.587,60	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10838	0,00	382,82	0,00	0,00
Total Elemento	**171.417,95**	**494.855,59**	**173.129,75**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
09.001.0010.0122.0057.2090.00303	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.001.0010.0122.0057.2090.00408	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10814	50.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10816	30.000,00	3.355,52	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10834	15.000,00	26.107,92	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10837	10.000,00	6.034,09	0,00	0,00
Total Elemento	**122.400,00**	**47.897,53**	**0,00**	**5.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
09.001.0010.0122.0057.2090.00303	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.001.0010.0122.0057.2090.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**3.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**296.817,95**	**543.753,12**	**174.129,75**	**12.000,00**
Total Função	**57.823.345,99**	**57.836.390,23**	**68.661.981,74**	**56.969.864,24**
Total Unidade	**57.823.345,99**	**57.836.390,23**	**68.661.981,74**	**56.969.864,24**
Total Órgão	**57.823.345,99**	**57.836.390,23**	**68.661.981,74**	**56.969.864,24**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 57 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.001.0008.0244.0034.1014.00953	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00956	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
10.001.0008.0244.0034.1014.00000	250.000,00	2.260.000,00	200.000,00	80.000,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00505	0,00	3.000,00	1.775.000,00	150.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**2.263.000,00**	**1.975.000,00**	**230.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.001.0008.0244.0034.1014.00505	111.000,00	392.000,00	362.000,00	100.000,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00561	0,00	0,00	1.400.000,00	1.000.000,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00953	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00956	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Elemento	**111.000,00**	**572.000,00**	**1.942.000,00**	**1.170.000,00**
Total Ação	**361.000,00**	**2.836.000,00**	**3.917.000,00**	**1.401.000,00**
Ação: 2062 - Assistência a Entidades				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
10.001.0008.0244.0034.2062.00505	120.000,00	30.000,00	120.000,00	120.000,00
Total Elemento	**120.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Total Ação	**120.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	547.000,00	819.000,00	833.000,00	1.250.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**602.000,00**	**819.000,00**	**833.000,00**	**1.250.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	129.800,00	199.000,00	192.000,00	302.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**144.800,00**	**199.000,00**	**192.000,00**	**302.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	14.000,00	12.000,00	22.200,00	47.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.02000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	3.516,77	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**17.516,77**	**22.000,00**	**22.200,00**	**47.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	15.000,00	15.000,00	30.000,00	35.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.02000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**15.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	15.000,00	9.000,00	15.000,00	15.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00936	500,00	1.035,00	1.086,75	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.02936	0,00	7.352,02	0,00	0,00
Total Elemento	**15.500,00**	**17.387,02**	**16.086,75**	**15.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	100,00	231.000,00	46.400,00	50.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00504	20.000,00	40.000,00	50.000,00	95.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	170.000,00	73.000,00	200.000,00	200.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	82.100,00	72.100,00	81.605,00	40.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00952	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10815	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10818	12.976,61	4.500,00	1.703,21	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10819	0,00	2.500,00	2.068,05	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10820	0,00	3.500,00	2.964,78	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 58 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10829	9.144,28	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**294.320,89**	**426.600,00**	**424.741,04**	**385.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	20.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	1.400.000,00	1.635.000,00	1.500.000,00	1.190.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00944	25.373,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00952	0,00	10.000,00	45.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10811	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10819	1.157,49	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10820	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.436.630,49**	**1.646.000,00**	**1.595.000,00**	**1.210.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	11.000,00	15.000,00	80.000,00	80.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	30.000,00	30.000,00	30.000,00	5.840,00
Total Elemento	**41.000,00**	**45.000,00**	**110.000,00**	**85.840,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	125.000,00	124.000,00	150.000,00	150.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	30.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10815	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**155.000,00**	**174.000,00**	**225.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	100,00	171.000,00	80.000,00	50.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	415.000,00	465.000,00	415.000,00	400.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	88.000,00	68.000,00	80.000,00	80.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00944	19.127,00	0,00	4.244,54	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00952	0,00	30.000,00	35.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00997	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10811	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10813	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10815	0,00	0,00	29.900,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10820	28.551,06	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**580.778,06**	**734.000,00**	**654.144,54**	**530.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.001.0008.0244.0035.2063.00771	0,00	0,44	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00773	0,00	1,02	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00890	8,32	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00944	500,00	0,00	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00951	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00952	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00983	3.640,19	4.266,77	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00997	1.000,00	0,00	4.466,05	1.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10801	1.627,21	1.828,09	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10813	335,10	0,00	406,14	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10818	0,00	1.065,57	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10819	0,00	446,27	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10820	0,00	991,68	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 59 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.001.0008.0244.0035.2063.10829	1.000,00	1.000,00	1.050,00	0,00
Total Elemento	**8.110,82**	**11.599,84**	**6.922,19**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00951	0,00	24.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00952	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10829	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**35.000,00**	**59.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Total Ação	**3.345.657,03**	**4.173.586,86**	**4.129.094,52**	**4.161.840,00**
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	657.500,50	785.000,00	740.000,00	899.000,00
Total Elemento	**657.500,50**	**785.000,00**	**740.000,00**	**899.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	163.500,00	209.000,00	160.000,00	226.000,00
Total Elemento	**163.500,00**	**209.000,00**	**160.000,00**	**226.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	30.000,00	70.000,00	30.000,00	56.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**70.000,00**	**30.000,00**	**56.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	81.000,00	5.000,00	30.000,00	15.000,00
Total Elemento	**81.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	10.000,00	9.000,00	20.000,00	10.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00936	2.500,00	0,00	4.773,52	500,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	27.000,00	14.000,00	30.000,00	23.840,00
10.001.0008.0244.0036.2064.02940	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**39.500,00**	**28.000,00**	**54.773,52**	**34.340,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	20.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00504	10.000,00	20.000,00	50.000,00	45.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	5.000,00	75.000,00	50.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00771	5,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00773	5,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**15.110,00**	**106.000,00**	**150.000,00**	**95.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	5.000,00	17.500,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**5.100,00**	**18.500,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	5.000,00	1.000,00	20.000,00	2.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.02940	0,00	8.504,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**9.504,00**	**20.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	40.000,00	5.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**5.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	30.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 60 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	70.000,00	26.000,00	70.000,00	90.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00936	2.131,28	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**72.231,28**	**37.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	20.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	75.000,00	59.500,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**75.100,00**	**60.500,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.001.0008.0244.0036.2064.00951	0,00	0,00	0,00	200,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	107.000,00	75.163,61	40.881,25	80.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00951	0,00	0,00	2.134,16	0,00
Total Elemento	**107.000,00**	**75.163,61**	**43.015,41**	**80.000,00**
Total Ação	**1.291.041,78**	**1.408.667,61**	**1.557.788,93**	**1.797.540,00**
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	261.000,00	379.000,00	403.000,00	439.000,00
Total Elemento	**261.000,00**	**379.000,00**	**403.000,00**	**439.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	61.000,00	91.000,00	96.000,00	102.000,00
Total Elemento	**61.000,00**	**91.000,00**	**96.000,00**	**102.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	20.500,00	13.000,00	19.000,00	13.000,00
Total Elemento	**20.500,00**	**13.000,00**	**19.000,00**	**13.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	15.000,00	5.000,00	30.000,00	21.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**21.000,00**
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
10.001.0008.0244.0037.2065.00945	0,00	53.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00946	0,00	103.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**156.000,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	10.000,00	11.000,00	20.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**11.000,00**	**20.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	100,00	21.000,00	50.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00504	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	50.000,00	30.000,00	100.000,00	40.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	31.400,00	46.652,84	32.000,00	32.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00939	0,00	0,00	2.244,81	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10821	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10822	57.683,47	35.000,00	8.961,76	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10829	14.138,68	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**189.322,15**	**157.652,84**	**233.206,57**	**142.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	40.000,00	27.000,00	40.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10821	23.979,92	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10822	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**83.979,92**	**27.000,00**	**40.000,00**	**30.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 61 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	5.000,00	22.000,00	75.000,00	80.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	15.000,00	25.000,00	19.981,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**47.000,00**	**94.981,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	40.000,00	45.000,00	60.000,00	20.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	25.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.02938	0,00	20.504,00	0,00	0,00
Total Elemento	**65.000,00**	**85.504,00**	**90.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	100,00	21.000,00	50.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	26.000,00	44.000,00	75.000,00	40.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	35.000,00	42.710,27	30.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10821	32.445,96	10.000,00	9.959,82	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10822	80.000,00	55.000,00	3.500,00	0,00
Total Elemento	**173.545,96**	**172.710,27**	**168.459,82**	**100.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	40.000,00	10.000,00	50.000,00	30.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	3.000,00	40.000,00	50.000,00	10.000,00
Total Elemento	**43.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.001.0008.0244.0037.2065.00945	0,00	0,00	3.150,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00946	0,00	566,71	1.150,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00994	56.100,89	2.000,00	2.100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10821	0,00	862,22	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10822	0,00	79,87	0,00	0,00
Total Elemento	**56.100,89**	**3.508,80**	**6.400,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	10.000,00	15.537,29	5.000,00	13.680,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00946	0,00	100.000,00	35.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10829	1.717,04	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**11.717,04**	**115.537,29**	**40.000,00**	**13.680,00**
Total Ação	**1.010.165,96**	**1.313.913,20**	**1.341.047,39**	**1.060.680,00**
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
10.001.0008.0243.0038.2066.00000	214.500,00	265.000,00	252.000,00	236.000,00
Total Elemento	**214.500,00**	**265.000,00**	**252.000,00**	**236.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
10.001.0008.0243.0038.2066.00000	49.000,00	60.000,00	58.000,00	53.000,00
Total Elemento	**49.000,00**	**60.000,00**	**58.000,00**	**53.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
10.001.0008.0243.0038.2066.00000	100,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**100,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
10.001.0008.0243.0038.2066.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	11.000,00
10.001.0008.0243.0038.2066.02000	0,00	14.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**19.000,00**	**30.000,00**	**11.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	10.000,00	5.000,00	10.000,00	8.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**8.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	25.000,00	27.000,00	25.000,00	15.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**27.000,00**	**25.000,00**	**15.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 62 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	15.000,00	21.000,00	20.000,00	30.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**21.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	20.000,00	14.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**14.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	10.000,00	9.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**9.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**348.600,00**	**421.000,00**	**437.000,00**	**394.000,00**
Total Função	**6.476.464,77**	**10.183.167,67**	**11.501.930,84**	**8.935.060,00**
Total Unidade	**6.476.464,77**	**10.183.167,67**	**11.501.930,84**	**8.935.060,00**
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 5001 - construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.002.0008.0243.0039.5001.00957	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
10.002.0008.0243.0039.5001.00957	0,00	0,00	0,00	1.174.400,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.174.400,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.175.400,00**
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	5.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00504	5.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00513	1.360,00	2.000,00	3.000,00	250,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	10.000,00	13.775,52	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00954	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00967	0,00	1.035,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00968	3.141,83	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	40.000,00	115.000,00	80.000,00	40.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10840	0,00	1.242,83	5.389,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10841	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total Elemento	**54.501,83**	**170.277,83**	**217.164,52**	**141.250,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	10.000,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00941	4.638,98	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	20.000,00	1.000,00	21.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00954	0,00	304.000,00	65.619,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	45.000,00	55.000,00	45.000,00	5.000,00
Total Elemento	**79.638,98**	**380.000,00**	**164.619,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	15.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	20.000,00	0,00	26.954,17	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	37.497,92	57.500,00	40.000,00	5.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10841	0,00	1.500,00	2.000,00	0,00
Total Elemento	**67.497,92**	**69.000,00**	**88.954,17**	**20.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	5.000,00	5.000,00	30.000,00	55.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**55.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 63 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente				
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	40.000,00	60.000,00	110.000,00	40.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00513	1.500,00	3.035,00	2.286,75	250,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00835	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00941	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	20.000,00	1.000,00	31.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00943	0,00	2.898,63	3.220,83	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	31.212,77	14.500,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00954	0,00	0,00	35.000,00	1.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00968	0,00	0,00	3.502,04	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00995	6.031,56	3.231,27	3.397,44	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	70.000,00	90.000,00	120.000,00	65.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10840	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10841	7.270,95	2.000,00	1.025,56	0,00
Total Elemento	**150.802,51**	**198.377,67**	**323.932,62**	**106.250,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	20.000,00	5.000,00	30.000,00	20.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00941	10.000,00	12.210,43	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	20.193,99	20.000,00	20.100,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	0,00	20.000,00	20.925,00	15.000,00
Total Elemento	**50.193,99**	**57.210,43**	**71.025,00**	**35.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.002.0008.0243.0039.6055.00850	1.000,00	0,00	783,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00941	500,00	0,00	1.144,43	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00943	500,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00954	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00967	1.000,00	0,00	1.277,07	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00968	1.000,00	1.035,00	1.392,64	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00995	0,00	0,00	162,50	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00996	965,06	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00998	826,29	0,00	1.001,47	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10802	172,38	500,00	733,92	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10840	0,00	0,00	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10841	2.000,00	813,33	1.000,00	0,00
Total Elemento	**7.963,73**	**4.348,33**	**8.495,03**	**1.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	1.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00943	29.500,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	23.000,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00954	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	156.000,00	121.355,91	60.000,00	3.520,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10840	18.079,54	10.000,00	8.310,40	0,00
Total Elemento	**204.579,54**	**194.355,91**	**118.310,40**	**13.520,00**
Total Ação	**620.178,50**	**1.078.570,17**	**1.022.500,74**	**457.020,00**
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	576.000,00	672.000,00	723.000,00	798.000,00
Total Elemento	**576.000,00**	**672.000,00**	**723.000,00**	**798.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 64 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar				
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	151.000,00	179.000,00	167.000,00	201.000,00
Total Elemento	**151.000,00**	**179.000,00**	**167.000,00**	**201.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	81.500,00	78.000,00	70.000,00	50.000,00
Total Elemento	**81.500,00**	**78.000,00**	**70.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	2.500,00	2.000,00	30.000,00	15.000,00
10.002.0008.0243.0039.6056.02000	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.500,00**	**6.000,00**	**30.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	35.000,00	30.000,00	35.000,00	10.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	100.000,00	200.000,00	100.000,00	80.000,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00504	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00939	18.520,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**143.520,00**	**225.000,00**	**150.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	125.000,00	155.000,00	100.000,00	80.000,00
Total Elemento	**125.000,00**	**155.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	130.000,00	145.000,00	20.000,00	130.000,00
Total Elemento	**130.000,00**	**145.000,00**	**20.000,00**	**130.000,00**
Total Ação	**1.324.520,00**	**1.570.000,00**	**1.395.000,00**	**1.564.000,00**
Total Função	**1.944.698,50**	**2.648.570,17**	**2.417.500,74**	**3.196.420,00**
Total Unidade	**1.944.698,50**	**2.648.570,17**	**2.417.500,74**	**3.196.420,00**
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
10.003.0008.0241.0040.2067.00949	0,00	18.784,72	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.02949	0,00	815,28	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**19.600,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	100,00	0,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**100,00**	**0,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	45.000,00	89.000,00	110.000,00	85.000,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00952	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**45.000,00**	**89.000,00**	**140.000,00**	**87.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	20.000,00	1.000,00	20.000,00	10.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**1.000,00**	**20.000,00**	**10.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 65 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Função: 0008 - Assistência Social				
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	30.000,00	50.000,00	30.000,00	15.000,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	0,00	9.288,18	43.468,68	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00952	0,00	0,00	10.115,00	0,00
Total Elemento	**30.000,00**	**59.288,18**	**83.583,68**	**15.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	1.000,00	3.000,00	20.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**3.000,00**	**20.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	38.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	0,00	30.000,00	30.000,00	100,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00948	0,00	11.682,51	2.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00952	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Total Elemento	**38.000,00**	**141.682,51**	**122.000,00**	**50.100,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	1.000,00	0,00	0,00	500,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00948	0,00	1.000,00	0,00	500,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00949	0,00	1.000,00	0,00	500,00
Total Elemento	**1.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.500,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	10.000,00	68.000,00	20.000,00	19.000,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	20.500,00	31.323,86	23.301,34	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00948	0,00	12.500,00	10.915,77	0,00
Total Elemento	**30.500,00**	**111.823,86**	**54.217,11**	**19.000,00**
Total Ação	**165.600,00**	**427.394,55**	**444.800,79**	**213.600,00**
Total Função	**165.600,00**	**427.394,55**	**444.800,79**	**213.600,00**
Total Unidade	**165.600,00**	**427.394,55**	**444.800,79**	**213.600,00**
Total Órgão	**8.586.763,27**	**13.259.132,39**	**14.364.232,37**	**12.345.080,00**
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	1.273.500,00	1.376.000,00	1.476.200,00	990.000,00
Total Elemento	**1.273.500,00**	**1.376.000,00**	**1.476.200,00**	**990.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	359.500,00	402.000,00	430.000,00	277.000,00
Total Elemento	**359.500,00**	**402.000,00**	**430.000,00**	**277.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	122.500,00	173.000,00	180.000,00	82.000,00
Total Elemento	**122.500,00**	**173.000,00**	**180.000,00**	**82.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	59.000,00	57.000,00	50.000,00	10.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.02000	0,00	53.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**59.000,00**	**110.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	350.100,00	5.000,00	50.000,00	40.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 66 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.001.0015.0452.0042.2068.00504	110.000,00	10.000,00	10.000,00	8.600,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	740.000,00	150.000,00	35.000,00	70.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00510	270.000,00	50.000,00	150.000,00	89.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00558	0,00	84.441,01	5.000,00	6.250,00
Total Elemento	**1.470.100,00**	**299.441,01**	**250.000,00**	**213.850,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	250.000,00	109.000,00	35.000,00	50.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00510	163.708,19	10.850,00	10.850,00	20.830,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00511	470.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Elemento	**883.808,19**	**120.850,00**	**46.850,00**	**271.830,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.001.0015.0452.0042.2068.00871	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	400.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00871	305.663,96	11.700,00	0,00	0,00
Total Elemento	**705.663,96**	**21.700,00**	**10.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**4.881.072,15**	**2.507.991,01**	**2.447.050,00**	**1.863.680,00**
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	660.000,00	5.000,00	660.000,00	8.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	750.000,00	750.000,00	750.000,00	540.000,00
Total Elemento	**1.410.000,00**	**755.000,00**	**1.410.000,00**	**548.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	200.000,00	5.000,00	160.000,00	3.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	200.000,00	200.000,00	200.000,00	160.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**205.000,00**	**360.000,00**	**163.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	50.000,00	5.000,00	50.000,00	3.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	56.000,00	56.000,00	56.000,00	85.000,00
Total Elemento	**106.000,00**	**61.000,00**	**106.000,00**	**88.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	5.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.880,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**7.880,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	1.570.207,41	1.170.207,41	1.070.207,00	1.600.000,00
Total Elemento	**1.620.207,41**	**1.220.207,41**	**1.121.207,00**	**1.901.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 67 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo				
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	0,00	0,00	101.000,00	1.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	20.000,00	55.000,00	170.000,00	170.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	500.000,00	900.000,00	1.300.000,00	1.387.920,00
Total Elemento	**520.000,00**	**955.000,00**	**1.571.000,00**	**1.558.920,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	20.000,00	0,00	20.000,00	347.000,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	400.000,00	0,00	2.050.000,00	1.700.000,00
Total Elemento	**420.000,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.047.000,00**
Total Ação	**4.494.207,41**	**3.214.207,41**	**6.706.207,00**	**6.825.800,00**
Total Função	**9.375.279,56**	**5.722.198,42**	**9.153.257,00**	**8.689.480,00**
Função: 0017 - Saneamento				
Ação: 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.001.0017.0512.0041.1101.00505	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.001.0017.0512.0041.1101.00511	10.000,00	1.000.000,00	300.000,00	500.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**1.010.000,00**	**300.000,00**	**510.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.001.0017.0512.0041.1101.00505	1.000,00	1.000,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
11.001.0017.0512.0041.1101.00505	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total Ação	**12.000,00**	**1.014.000,00**	**303.000,00**	**533.000,00**
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	49.800,00	61.000,00	63.000,00	71.000,00
Total Elemento	**49.800,00**	**61.000,00**	**63.000,00**	**71.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	11.500,00	14.000,00	14.500,00	16.000,00
Total Elemento	**11.500,00**	**14.000,00**	**14.500,00**	**16.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	100,00	100,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	500,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.001.0017.0512.0041.1201.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.001.0017.0512.0041.1201.00505	30.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**5.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.001.0017.0512.0041.1201.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	0,00	90.000,00	5.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 68 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica				
Função: 0017 - Saneamento				
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.001.0017.0512.0041.1201.00505	250.000,00	250.000,00	270.000,00	395.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**340.000,00**	**275.000,00**	**395.000,00**
Total Ação	**342.900,00**	**427.100,00**	**434.500,00**	**515.000,00**
Total Função	**354.900,00**	**1.441.100,00**	**737.500,00**	**1.048.000,00**
Total Unidade	**9.730.179,56**	**7.163.298,42**	**9.890.757,00**	**9.737.480,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.002.0015.0451.0044.1016.10831	0,00	2.186,33	1.050,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**2.186,33**	**1.050,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0015.0451.0044.1016.00504	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.00505	224.000,00	1.746.000,00	40.000,00	70.000,00
11.002.0015.0451.0044.1016.00510	0,00	1.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.10831	238.856,00	214.000,25	224.700,26	0,00
Total Elemento	**462.856,00**	**1.961.000,25**	**264.700,26**	**70.000,00**
Total Ação	**462.856,00**	**1.963.186,58**	**265.750,26**	**70.000,00**
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0015.0451.0044.1017.00000	1.901.000,00	1.160.000,00	2.280.000,00	1.750.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00504	519.100,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00505	3.707.000,00	2.711.234,56	1.925.000,00	2.000.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00510	680.000,00	249.000,00	250.000,00	280.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00511	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00512	45.000,00	56.000,00	58.800,00	60.480,00
Total Elemento	**7.924.100,00**	**4.576.234,56**	**4.913.800,00**	**4.490.480,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0015.0451.0044.1017.00505	480.000,00	530.000,00	550.000,00	500.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00511	245.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**725.500,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.002.0015.0451.0044.1017.00615	1.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00621	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00870	0,00	1.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00879	0,00	1.000,00	5.000,00	100,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00882	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**3.752.000,00**	**10.000,00**	**100,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0015.0451.0044.1017.00000	2.326.500,00	855.000,00	200.000,00	400.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00505	515.000,00	1.176.800,00	2.870.000,00	670.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00615	104.612,79	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00618	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00619	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00621	8.000.000,00	7.782.626,87	7.948.500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00622	0,00	6.010.000,00	10.500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00623	0,00	3.010.000,00	3.160.500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00625	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00870	5.201.182,83	2.779.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00879	0,00	824.000,00	861.250,00	1.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00882	0,00	0,00	6.945.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.10804	20.000,00	20.000,00	610.500,00	10.500,00
11.002.0015.0451.0044.1017.20804	0,00	600.000,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 69 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
Total Elemento	**23.167.295,62**	**23.057.426,87**	**52.606.250,00**	**31.081.500,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
11.002.0015.0451.0044.1017.00505	1.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Total Ação	**31.818.895,62**	**31.945.661,43**	**58.080.050,00**	**36.102.080,00**
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0015.0451.0044.1018.00504	208.003,52	100.000,00	100.000,00	200.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00505	400.000,00	650.000,00	600.000,00	900.000,00
Total Elemento	**608.003,52**	**750.000,00**	**700.000,00**	**1.100.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0015.0451.0044.1018.00505	170.000,00	559.000,00	400.000,00	1.097.000,00
Total Elemento	**170.000,00**	**559.000,00**	**400.000,00**	**1.097.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0015.0451.0044.1018.00000	1.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00505	950.000,00	600.000,00	600.000,00	1.700.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00510	71.507,50	0,00	0,00	52.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00568	0,00	0,00	0,00	3.689.500,00
Total Elemento	**1.022.507,50**	**610.000,00**	**600.000,00**	**5.521.500,00**
Total Ação	**1.800.511,02**	**1.919.000,00**	**1.700.000,00**	**7.718.500,00**
Ação: 1019 - Construções Executadas pela Obras				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0015.0451.0044.1019.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.002.0015.0451.0044.1019.00505	1.000,00	1.000,00	151.000,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**151.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**2.000,00**	**2.000,00**	**151.000,00**	**2.000,00**
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0015.0452.0044.1020.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00505	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00507	250.000,00	1.064.490,81	400.000,00	1.500.000,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00621	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.251.000,00**	**1.066.490,81**	**401.000,00**	**1.501.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.002.0015.0452.0044.1020.00621	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**7.251.000,00**	**1.066.490,81**	**401.000,00**	**1.501.000,00**
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR				
Elemento: 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
11.002.0015.0451.0044.1026.00000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
11.002.0015.0451.0044.1026.00000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.002.0015.0451.0044.1026.00505	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
11.002.0015.0451.0044.1026.00000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.002.0015.0451.0044.1026.00505	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 70 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0015.0451.0044.2070.00000	100,00	31.000,00	50.000,00	50.000,00
11.002.0015.0451.0044.2070.00505	30.000,00	46.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**30.100,00**	**77.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0015.0451.0044.2070.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
11.002.0015.0451.0044.2070.00505	30.000,00	56.000,00	130.000,00	100.000,00
Total Elemento	**30.100,00**	**57.000,00**	**180.000,00**	**150.000,00**
Total Ação	**60.200,00**	**134.000,00**	**330.000,00**	**300.000,00**
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	1.235.000,00	1.460.000,00	1.456.000,00	1.830.000,00
Total Elemento	**1.235.000,00**	**1.460.000,00**	**1.456.000,00**	**1.830.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	331.000,00	395.000,00	397.000,00	525.000,00
Total Elemento	**331.000,00**	**395.000,00**	**397.000,00**	**525.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	99.500,00	118.000,00	123.000,00	197.000,00
Total Elemento	**99.500,00**	**118.000,00**	**123.000,00**	**197.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	44.000,00	5.000,00	62.000,00	5.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.02000	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**44.000,00**	**20.000,00**	**62.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	100,00	201.000,00	50.000,00	10.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	620.000,00	500.000,00	700.000,00	700.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00510	150.000,00	151.507,50	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**770.100,00**	**852.507,50**	**850.000,00**	**810.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	0,00	0,00	0,00	105.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00510	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	100,00	1.000,00	150.000,00	10.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	330.000,00	265.000,00	180.000,00	100.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00510	150.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Elemento	**480.100,00**	**366.000,00**	**430.000,00**	**260.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.002.0015.0451.0044.2071.00501	300.000,00	10.000,00	100.000,00	65.700,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	63.000,00	87.000,00	1.350.000,00	335.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00618	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.093.000,00**	**97.000,00**	**1.450.000,00**	**400.700,00**
Total Ação	**4.069.700,00**	**3.325.507,50**	**4.780.000,00**	**4.204.700,00**
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	67.000,00	73.000,00	78.000,00	80.000,00
Total Elemento	**67.000,00**	**73.000,00**	**78.000,00**	**80.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 71 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica				
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	27.500,00	23.000,00	26.000,00	25.000,00
Total Elemento	**27.500,00**	**23.000,00**	**26.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	2.000,00	2.000,00	1.500,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.500,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0015.0452.0044.2072.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	15.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00505	1.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	524.330,00	848.000,00	900.000,00	1.324.000,00
Total Elemento	**525.430,00**	**849.000,00**	**940.000,00**	**1.349.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0015.0452.0044.2072.00000	1.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00505	15.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	2.997.328,68	2.680.000,00	2.789.500,00	3.347.000,00
Total Elemento	**3.013.328,68**	**2.681.000,00**	**2.829.500,00**	**3.387.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.002.0015.0452.0044.2072.00505	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	3.000,00	3.000,00	34.650,00	100.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**3.000,00**	**39.650,00**	**105.000,00**
Total Ação	**3.644.258,68**	**3.636.000,00**	**3.919.650,00**	**4.958.000,00**
Total Função	**49.109.421,32**	**43.991.846,32**	**69.632.450,26**	**54.861.280,00**
Função: 0004 - Administração				
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.002.0004.0122.0043.1015.00505	62.000,00	1.000,00	0,00	40.000,00
Total Elemento	**62.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.002.0004.0122.0043.1015.00000	33.750,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.1015.00505	20.000,00	104.000,00	70.000,00	31.000,00
11.002.0004.0122.0043.1015.00875	303.750,00	50.004,00	0,00	0,00
Total Elemento	**357.500,00**	**154.004,00**	**70.000,00**	**31.000,00**
Total Ação	**419.500,00**	**155.004,00**	**70.000,00**	**71.000,00**
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.002.0004.0122.0043.2069.00000	100,00	10.000,00	30.000,00	176.000,00
11.002.0004.0122.0043.2069.00505	56.800,00	197.000,00	170.000,00	25.000,00
Total Elemento	**56.900,00**	**207.000,00**	**200.000,00**	**201.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.002.0004.0122.0043.2069.00505	2.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.002.0004.0122.0043.2069.00505	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.002.0004.0122.0043.2069.00000	15.100,00	2.000,00	30.000,00	45.000,00
11.002.0004.0122.0043.2069.00505	163.000,00	269.000,00	100.000,00	25.000,00
Total Elemento	**178.100,00**	**271.000,00**	**130.000,00**	**70.000,00**
Total Ação	**237.000,00**	**480.000,00**	**331.000,00**	**291.000,00**
Total Função	**656.500,00**	**635.004,00**	**401.000,00**	**362.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 72 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Total Unidade	**49.765.921,32**	**44.626.850,32**	**70.033.450,26**	**55.223.280,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo				
Função: 0015 - Urbanismo				
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	657.000,00	731.000,00	770.000,00	760.000,00
Total Elemento	**657.000,00**	**731.000,00**	**770.000,00**	**760.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	180.000,00	203.000,00	212.000,00	210.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**203.000,00**	**212.000,00**	**210.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	39.000,00	44.000,00	44.000,00	47.000,00
Total Elemento	**39.000,00**	**44.000,00**	**44.000,00**	**47.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	33.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.02000	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**33.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	2.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	150.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	584.000,00	525.000,00	700.000,00	680.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00509	8.500,00	8.857,50	10.050,38	9.000,00
Total Elemento	**592.600,00**	**534.857,50**	**730.050,38**	**839.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	0,00	0,00	0,00	100.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00510	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	130.100,00	146.000,00	50.000,00	300.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	972.000,00	1.031.340,00	1.250.000,00	800.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00509	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00510	90.000,00	90.000,00	90.000,00	40.000,00
Total Elemento	**1.207.100,00**	**1.282.340,00**	**1.405.000,00**	**1.150.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.003.0015.0451.0044.2073.10817	1.000,00	0,00	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.10823	495,48	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.495,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	120.000,00	0,00	1.000,00	1.600.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00509	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00510	100,00	1.000,00	99.025,39	32.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.10817	274.490,26	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**395.590,26**	**1.000,00**	**100.025,39**	**1.633.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	26.000,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00509	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00618	620.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**646.000,00**	**55.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**
Total Ação	**3.755.785,74**	**2.908.197,50**	**3.398.075,77**	**4.986.000,00**
Total Função	**3.755.785,74**	**2.908.197,50**	**3.398.075,77**	**4.986.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 73 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo				
Total Unidade	**3.755.785,74**	**2.908.197,50**	**3.398.075,77**	**4.986.000,00**
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.004.0018.0541.0046.2076.00000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total Função	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.004.0020.0606.0045.1021.00873	24.561,28	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00876	1.000,00	2.000,00	1.117,04	1.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00877	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00880	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00883	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.10807	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**27.561,28**	**4.000,00**	**7.117,04**	**2.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.004.0020.0606.0045.1021.00000	0,00	1.000,00	570.000,00	200.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00505	76.000,00	0,00	150.000,00	1.100.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00869	74.500,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00875	136.500,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00883	0,00	0,00	255.000,00	4.000,00
Total Elemento	**287.000,00**	**1.000,00**	**975.000,00**	**1.304.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.004.0020.0606.0045.1021.00000	500,00	1.000,00	0,00	50.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00505	283.000,00	213.000,00	180.000,00	100.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00618	600.000,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00869	100,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00873	224.837,90	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00876	573.000,00	608.000,00	179.882,96	10.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00877	0,00	766.002,00	800.352,10	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00880	75.000,00	84.000,00	89.250,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00883	0,00	0,00	51.000,00	1.000,00
11.004.0020.0606.0045.1021.10807	715.250,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.471.687,90**	**1.672.002,00**	**1.300.485,06**	**161.000,00**
Total Ação	**2.786.249,18**	**1.677.002,00**	**2.282.602,10**	**1.467.000,00**
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	289.500,00	327.000,00	337.000,00	434.000,00
Total Elemento	**289.500,00**	**327.000,00**	**337.000,00**	**434.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	68.500,00	77.000,00	81.000,00	102.000,00
Total Elemento	**68.500,00**	**77.000,00**	**81.000,00**	**102.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	16.500,00	16.500,00	17.500,00	19.000,00
Total Elemento	**16.500,00**	**16.500,00**	**17.500,00**	**19.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	5.000,00	5.000,00	50.000,00	20.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 74 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria				
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	76.720,00	5.000,00	0,00	23.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00504	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	554.000,00	660.000,00	700.000,00	700.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00869	100,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00875	9.080,00	12.080,00	0,00	0,00
Total Elemento	**659.900,00**	**697.080,00**	**720.000,00**	**743.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	193.900,00	1.000,00	50.000,00	24.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	807.000,00	890.000,00	660.000,00	657.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00869	2.500,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00875	411.200,00	256.200,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.414.600,00**	**1.147.200,00**	**710.000,00**	**681.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.004.0020.0606.0045.2074.00869	1.000,00	2.554,29	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00875	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00965	0,00	20.266,42	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000,00**	**24.820,71**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.466.000,00**	**2.316.600,71**	**1.934.500,00**	**2.178.000,00**
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.				
Elemento: 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
11.004.0020.0606.0045.2075.00000	102.500,00	112.000,00	70.000,00	3.500,00
Total Elemento	**102.500,00**	**112.000,00**	**70.000,00**	**3.500,00**
Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
11.004.0020.0606.0045.2075.00000	43.800,00	30.000,00	30.000,00	1.500,00
11.004.0020.0606.0045.2075.00505	60.000,00	37.000,00	60.000,00	3.000,00
Total Elemento	**103.800,00**	**67.000,00**	**90.000,00**	**4.500,00**
Total Ação	**206.300,00**	**179.000,00**	**160.000,00**	**8.000,00**
Total Função	**5.458.549,18**	**4.172.602,71**	**4.377.102,10**	**3.653.000,00**
Total Unidade	**5.458.549,18**	**4.172.602,71**	**4.377.102,10**	**3.654.000,00**
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.005.0018.0541.0046.1028.00000	500,00	1.000,00	0,00	40.000,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00505	0,00	0,00	0,00	60.000,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00869	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.500,00**	**1.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.1028.00000	500,00	1.000,00	0,00	30.000,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00505	0,00	50.000,00	75.400,00	25.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 75 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.1028.00618	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00869	100,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00883	0,00	0,00	421.600,00	0,00
Total Elemento	**50.600,00**	**51.000,00**	**497.000,00**	**55.000,00**
Total Ação	**151.100,00**	**52.000,00**	**497.000,00**	**155.000,00**
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	597.300,00	476.000,00	734.000,00	1.050.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.02000	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**597.300,00**	**776.000,00**	**734.000,00**	**1.050.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	141.500,00	105.000,00	174.000,00	251.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.02000	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**141.500,00**	**175.000,00**	**174.000,00**	**251.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	30.000,00	28.000,00	96.500,00	45.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**30.000,00**	**28.000,00**	**96.500,00**	**45.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	17.500,00	5.000,00	50.000,00	28.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.02000	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**17.500,00**	**57.000,00**	**50.000,00**	**28.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	10.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**8.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	3.500,00	1.000,00	50.000,00	100.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	211.000,00	260.000,00	450.000,00	400.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00869	5.400,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00875	30.600,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00883	0,00	0,00	100,00	100,00
Total Elemento	**250.500,00**	**261.000,00**	**500.100,00**	**500.100,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	920,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	374.900,00	220.000,00	280.000,00	300.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00869	49.700,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00875	56.580,00	10.580,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 76 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2076.00883	0,00	0,00	17.000,00	5.000,00
Total Elemento	**482.100,00**	**231.580,00**	**347.000,00**	**355.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	93.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00869	115.200,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00871	0,00	0,00	0,00	350.000,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00875	189.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**397.200,00**	**120.000,00**	**70.000,00**	**440.000,00**
Total Ação	**1.933.100,00**	**1.663.580,00**	**1.983.600,00**	**2.851.100,00**
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	10.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	7.000,00	7.000,00	15.000,00	0,00
Total Elemento	**7.000,00**	**7.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	400,00	400,00	2.000,00	0,00
Total Elemento	**400,00**	**400,00**	**2.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	500,00	500,00	30.000,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**30.000,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	500,00	500,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	0,00	70.000,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	0,00	0,00	10.000,00	80.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**80.000,00**
Total Ação	**27.900,00**	**97.900,00**	**117.000,00**	**249.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 77 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	500,00	500,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	205.000,00	0,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**205.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	1.000,00	1.000,00	0,00	54.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
Total Ação	**8.000,00**	**212.000,00**	**22.000,00**	**162.000,00**
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Total Elemento	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	9.500,00	9.500,00	15.000,00	0,00
Total Elemento	**9.500,00**	**9.500,00**	**15.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	500,00	500,00	30.000,00	0,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**30.000,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	100,00	5.000,00	0,00	10.000,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	23.000,00	43.000,00	60.000,00	80.000,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00965	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**25.100,00**	**48.000,00**	**60.000,00**	**90.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 78 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	100,00	5.000,00	0,00	10.000,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	172.000,00	100.000,00	220.000,00	200.000,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00965	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**173.100,00**	**105.000,00**	**220.000,00**	**210.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total Ação	**271.200,00**	**226.000,00**	**379.000,00**	**354.000,00**
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	258.200,00	37.000,00	337.000,00	0,00
Total Elemento	**258.200,00**	**37.000,00**	**337.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	56.500,00	27.000,00	77.000,00	0,00
Total Elemento	**56.500,00**	**27.000,00**	**77.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	1.000,00	1.000,00	50.000,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	100,00	5.000,00	50.000,00	45.000,00
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	120.000,00	120.000,00	150.000,00	300.000,00
Total Elemento	**120.100,00**	**125.000,00**	**200.000,00**	**345.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	10.100,00	10.100,00	30.000,00	30.000,00
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	200.000,00	200.000,00	220.000,00	350.000,00
Total Elemento	**210.100,00**	**210.100,00**	**250.000,00**	**380.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	0,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	15.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
11.005.0018.0541.0046.2093.02505	0,00	109.000,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 79 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
Total Elemento	**15.000,00**	**149.000,00**	**40.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**665.900,00**	**566.100,00**	**971.000,00**	**1.432.000,00**
Total Função	**3.057.200,00**	**2.817.580,00**	**3.969.600,00**	**5.203.100,00**
Total Unidade	**3.057.200,00**	**2.817.580,00**	**3.969.600,00**	**5.203.100,00**
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem				
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
11.006.0020.0606.0045.1022.00872	0,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
11.006.0020.0606.0045.1022.00000	739.100,00	768.711,27	0,00	10.000,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00505	753.000,00	1.915.000,00	450.000,00	1.500.000,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00869	199.200,00	0,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00872	1.499.375,75	1.019.000,00	1.066.000,00	10.000,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00875	1.138.100,00	918.100,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00883	0,00	0,00	554.525,45	5.000,00
Total Elemento	**4.328.775,75**	**4.620.811,27**	**2.070.525,45**	**1.525.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
11.006.0020.0606.0045.1022.00000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00505	15.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00
Total Elemento	**15.500,00**	**16.000,00**	**1.000,00**	**21.000,00**
Total Ação	**4.344.275,75**	**4.637.811,27**	**2.076.525,45**	**1.547.000,00**
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	323.500,00	395.000,00	342.000,00	337.000,00
Total Elemento	**323.500,00**	**395.000,00**	**342.000,00**	**337.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	79.000,00	103.000,00	82.000,00	79.000,00
Total Elemento	**79.000,00**	**103.000,00**	**82.000,00**	**79.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	37.000,00	50.000,00	21.000,00	12.000,00
Total Elemento	**37.000,00**	**50.000,00**	**21.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	5.000,00	5.000,00	50.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	517.385,00	1.011.000,00	250.000,00	245.000,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	1.100.000,00	1.494.000,00	1.720.000,00	1.700.000,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00869	1.017.102,00	0,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00875	1.051.175,00	1.951.762,28	222.500,00	0,00
Total Elemento	**3.685.662,00**	**4.456.762,28**	**2.192.500,00**	**1.945.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 80 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem				
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	956.455,00	105.000,00	310.000,00	110.000,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	800.000,00	700.000,00	1.150.000,00	895.000,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00869	646.631,60	0,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00875	804.595,00	699.273,72	150.000,00	0,00
Total Elemento	**3.207.681,60**	**1.504.273,72**	**1.610.000,00**	**1.005.000,00**
Total Ação	**7.343.343,60**	**6.520.036,00**	**4.303.500,00**	**3.619.000,00**
Total Função	**11.687.619,35**	**11.157.847,27**	**6.380.025,45**	**5.166.000,00**
Total Unidade	**11.687.619,35**	**11.157.847,27**	**6.380.025,45**	**5.166.000,00**
Total Órgão	**83.455.255,15**	**72.846.376,22**	**98.049.010,58**	**83.969.860,00**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio				
Função: 0022 - Indústria				
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
12.001.0022.0661.0047.1023.00505	80.000,00	345.000,00	20.000,00	2.500.000,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00510	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00621	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00624	6.010.000,00	6.010.000,00	5.920.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00871	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Elemento	**6.100.000,00**	**7.605.000,00**	**5.940.000,00**	**3.000.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
12.001.0022.0661.0047.1023.00505	22.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
Total Elemento	**22.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
12.001.0022.0661.0047.1023.00505	7.053.000,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Total Elemento	**7.053.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**13.175.000,00**	**7.605.000,00**	**5.960.000,00**	**3.021.000,00**
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	244.000,00	311.000,00	318.000,00	354.000,00
Total Elemento	**244.000,00**	**311.000,00**	**318.000,00**	**354.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	55.500,00	85.000,00	73.000,00	80.000,00
Total Elemento	**55.500,00**	**85.000,00**	**73.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	100,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**100,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	5.000,00	25.000,00	50.000,00	20.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
12.001.0022.0661.0047.2080.00505	10.000,00	14.000,00	9.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**14.000,00**	**9.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	40.000,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00505	170.500,00	211.000,00	220.000,00	250.000,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00510	65.000,00	95.000,00	10.000,00	50.000,00
Total Elemento	**235.600,00**	**307.000,00**	**280.000,00**	**340.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00505	72.500,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**72.600,00**	**51.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 21/08/2024 14:19:21 -03:00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 81 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio				
Função: 0022 - Indústria				
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	100,00	321.000,00	30.000,00	30.000,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00505	1.081.500,00	245.000,00	450.000,00	500.000,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00510	40.000,00	200.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Elemento	**1.121.600,00**	**766.000,00**	**820.000,00**	**880.000,00**
Total Ação	**1.744.400,00**	**1.560.000,00**	**1.672.000,00**	**1.807.000,00**
Total Função	**14.919.400,00**	**9.165.000,00**	**7.632.000,00**	**4.828.000,00**
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	62.000,00	280.000,00	79.000,00	98.000,00
Total Elemento	**62.000,00**	**280.000,00**	**79.000,00**	**98.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	14.000,00	74.000,00	18.500,00	22.000,00
Total Elemento	**14.000,00**	**74.000,00**	**18.500,00**	**22.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**100,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	3.000,00	3.000,00	50.000,00	10.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00510	5.000,00	5.000,00	5.150,00	10.000,00
Total Elemento	**10.100,00**	**11.000,00**	**20.150,00**	**39.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	35.000,00	100.000,00	5.000,00	60.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**100.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	1.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00510	5.000,00	50.000,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**5.500,00**	**51.000,00**	**6.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	50.000,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00510	5.000,00	10.000,00	5.000,00	44.830,00
Total Elemento	**15.100,00**	**21.000,00**	**20.000,00**	**114.830,00**
Total Ação	**147.800,00**	**552.000,00**	**210.650,00**	**349.830,00**
Total Função	**147.800,00**	**552.000,00**	**210.650,00**	**349.830,00**
Total Unidade	**15.067.200,00**	**9.717.000,00**	**7.842.650,00**	**5.177.830,00**
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE				
Função: 0011 - Trabalho				
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	252.500,00	291.000,00	305.000,00	271.000,00
Total Elemento	**252.500,00**	**291.000,00**	**305.000,00**	**271.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 82 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE				
Função: 0011 - Trabalho				
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)				
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	65.500,00	77.000,00	80.500,00	61.000,00
Total Elemento	**65.500,00**	**77.000,00**	**80.500,00**	**61.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	3.000,00	3.000,00	50.000,00	1.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**50.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	7.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**11.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	15.000,00	11.000,00	11.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.100,00**	**11.100,00**	**16.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
12.002.0011.0331.0049.2082.00501	100.000,00	120.000,00	120.000,00	1.000,00
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	10.000,00	120.000,00	30.000,00	40.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**240.000,00**	**150.000,00**	**41.000,00**
Total Ação	**476.200,00**	**647.100,00**	**650.500,00**	**444.000,00**
Total Função	**476.200,00**	**647.100,00**	**650.500,00**	**444.000,00**
Total Unidade	**476.200,00**	**647.100,00**	**650.500,00**	**444.000,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
Função: 0011 - Trabalho				
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	116.000,00	179.000,00	120.000,00	172.000,00
Total Elemento	**116.000,00**	**179.000,00**	**120.000,00**	**172.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	26.500,00	40.000,00	23.000,00	39.000,00
Total Elemento	**26.500,00**	**40.000,00**	**23.000,00**	**39.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	500,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	5.000,00	5.000,00	50.000,00	10.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 83 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
Função: 0011 - Trabalho				
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	100,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	20.000,00	42.000,00	22.000,00	50.000,00
Total Elemento	**20.100,00**	**47.000,00**	**52.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	100,00	1.000,00	160.000,00	20.000,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	215.000,00	167.000,00	160.000,00	200.000,00
Total Elemento	**215.100,00**	**168.000,00**	**320.000,00**	**220.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
12.003.0011.0333.0050.2083.00501	1.300.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.300.000,00**	**10.000,00**	**15.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	50.000,00	33.000,00	100.000,00	80.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**33.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**
Total Ação	**1.736.700,00**	**487.000,00**	**684.000,00**	**667.000,00**
Total Função	**1.736.700,00**	**487.000,00**	**684.000,00**	**667.000,00**
Total Unidade	**1.736.700,00**	**487.000,00**	**684.000,00**	**667.000,00**
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura				
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	85.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**85.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	20.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	1.000,00	1.000,00	50.000,00	10.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	100,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	70.000,00	213.000,00	153.000,00	150.000,00
Total Elemento	**70.100,00**	**218.000,00**	**183.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	100,00	100,00	30.000,00	23.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	0,00	11.000,00	131.000,00	100.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 84 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura				
Função: 0020 - Agricultura				
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
Total Elemento	**100,00**	**11.100,00**	**161.000,00**	**123.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	100,00	100,00	20.000,00	20.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	140.000,00	266.000,00	370.000,00	251.000,00
Total Elemento	**140.100,00**	**266.100,00**	**390.000,00**	**271.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
12.004.0020.0606.0051.2084.00871	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
12.004.0020.0606.0051.2084.00501	50.000,00	150.000,00	150.000,00	1.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	0,00	1.032.000,00	663.000,00	1.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**1.182.000,00**	**813.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
12.004.0020.0606.0051.2084.00501	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	313.000,00	342.000,00	150.000,00	150.000,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00871	150.000,00	150.500,00	112.050,00	39.000,00
Total Elemento	**563.000,00**	**592.500,00**	**362.050,00**	**190.000,00**
Total Ação	**940.300,00**	**2.398.700,00**	**2.093.050,00**	**908.000,00**
Total Função	**940.300,00**	**2.398.700,00**	**2.093.050,00**	**908.000,00**
Total Unidade	**940.300,00**	**2.398.700,00**	**2.093.050,00**	**908.000,00**
Total Órgão	**18.220.400,00**	**13.249.800,00**	**11.270.200,00**	**7.196.830,00**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
13.001.0027.0812.0052.1024.00565	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00566	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00567	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.10832	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
13.001.0027.0812.0052.1024.00000	10.000,00	1.330.000,00	50.000,00	50.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00501	3.351.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00505	145.000,00	560.000,00	243.000,00	1.750.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00565	0,00	0,00	208.446,22	199.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00566	0,00	0,00	200.000,00	199.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00567	0,00	0,00	200.000,00	199.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.10832	99.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.605.000,00**	**1.891.000,00**	**902.446,22**	**2.398.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.001.0027.0812.0052.1024.00505	17.000,00	10.000,00	200.000,00	400.000,00
Total Elemento	**17.000,00**	**10.000,00**	**200.000,00**	**400.000,00**
Total Ação	**3.623.000,00**	**1.901.000,00**	**1.105.446,22**	**2.801.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 85 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
13.001.0027.0812.0052.2085.00000	100,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00
13.001.0027.0812.0052.2085.00505	280.000,00	170.000,00	400.000,00	300.000,00
Total Elemento	**280.100,00**	**175.000,00**	**450.000,00**	**350.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
13.001.0027.0812.0052.2085.00505	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
13.001.0027.0812.0052.2085.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
13.001.0027.0812.0052.2085.00505	390.000,00	353.000,00	500.000,00	380.000,00
Total Elemento	**390.100,00**	**354.000,00**	**530.000,00**	**410.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.001.0027.0812.0052.2085.00505	110.000,00	110.000,00	290.000,00	100.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**110.000,00**	**290.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**780.200,00**	**639.000,00**	**1.270.000,00**	**980.000,00**
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	896.000,00	711.000,00	732.000,00	905.000,00
Total Elemento	**896.000,00**	**711.000,00**	**732.000,00**	**905.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	142.700,00	189.000,00	190.000,00	250.000,00
Total Elemento	**142.700,00**	**189.000,00**	**190.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	59.000,00	160.000,00	104.000,00	188.000,00
Total Elemento	**59.000,00**	**160.000,00**	**104.000,00**	**188.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	55.000,00	5.000,00	50.000,00	10.000,00
13.001.0027.0812.0052.2086.02000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**55.000,00**	**12.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	20.000,00	31.000,00	43.000,00	40.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**31.000,00**	**43.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	16.000,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	310.000,00	366.000,00	375.000,00	400.000,00
Total Elemento	**310.100,00**	**367.000,00**	**405.000,00**	**416.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	50.000,00	115.000,00	98.000,00	90.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**115.000,00**	**98.000,00**	**90.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	100.000,00	83.000,00	123.000,00	120.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**83.000,00**	**123.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	100,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	230.000,00	213.000,00	235.000,00	250.000,00
Total Elemento	**230.100,00**	**214.000,00**	**240.000,00**	**255.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	100,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	580.000,00	888.000,00	1.050.000,00	1.000.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 86 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**580.100,00**	**889.000,00**	**1.100.000,00**	**1.050.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
13.001.0027.0812.0052.2086.00556	0,00	0,00	0,00	1.470,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00874	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.10833	1.000,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.10836	205.982,68	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**207.982,68**	**1.000,00**	**0,00**	**1.470,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	485.000,00	375.000,00	380.000,00	500.000,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00874	200.000,00	214.000,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.10833	149.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**834.000,00**	**589.000,00**	**380.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**3.534.982,68**	**3.376.000,00**	**3.480.000,00**	**3.858.470,00**
Total Função	**7.938.182,68**	**5.916.000,00**	**5.855.446,22**	**7.639.470,00**
Total Unidade	**7.938.182,68**	**5.916.000,00**	**5.855.446,22**	**7.639.470,00**
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas				
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
13.002.0023.0695.0053.1025.00881	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00884	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00990	1.000,00	158.317,37	1.050,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**159.317,37**	**6.050,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
13.002.0023.0695.0053.1025.00000	1.843.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00505	3.000.000,00	262.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00881	0,00	269.000,00	278.500,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00884	0,00	0,00	0,00	694.300,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00990	3.973.737,92	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**8.816.737,92**	**532.000,00**	**1.288.500,00**	**1.704.300,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.002.0023.0695.0053.1025.00505	300.000,00	168.000,00	350.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**168.000,00**	**350.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**9.117.737,92**	**859.317,37**	**1.644.550,00**	**2.005.300,00**
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	321.500,00	345.000,00	371.000,00	538.000,00
Total Elemento	**321.500,00**	**345.000,00**	**371.000,00**	**538.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	70.500,00	80.000,00	86.000,00	123.000,00
Total Elemento	**70.500,00**	**80.000,00**	**86.000,00**	**123.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	4.500,00	4.000,00	10.400,00	9.000,00
Total Elemento	**4.500,00**	**4.000,00**	**10.400,00**	**9.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	25.000,00	46.000,00	50.000,00	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 87 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas				
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas				
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
Total Elemento	**25.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	12.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Total Elemento	**12.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	610.000,00	422.000,00	510.000,00	590.000,00
Total Elemento	**610.100,00**	**423.000,00**	**530.000,00**	**610.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	40.000,00	1.000,00	27.000,00	30.000,00
Total Elemento	**40.100,00**	**2.000,00**	**57.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	35.000,00	1.000,00	18.000,00	50.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**1.000,00**	**18.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	30.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**1.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**337.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	1.000,00	1.000,00	1.020.000,00	87.900,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	1.800.000,00	3.065.000,00	2.500.000,00	2.150.000,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00563	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Total Elemento	**1.801.000,00**	**3.066.000,00**	**3.622.000,00**	**2.237.900,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
13.002.0023.0695.0054.2087.00563	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.002.0023.0695.0054.2087.00501	200.000,00	10.000,00	80.000,00	80.000,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	100.000,00	245.000,00	260.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**255.000,00**	**340.000,00**	**380.000,00**
Total Ação	**3.251.700,00**	**4.234.000,00**	**5.164.400,00**	**4.390.900,00**
Total Função	**12.369.437,92**	**5.093.317,37**	**6.808.950,00**	**6.396.200,00**
Total Unidade	**12.369.437,92**	**5.093.317,37**	**6.808.950,00**	**6.396.200,00**
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura				
Função: 0013 - Cultura				
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
13.003.0013.0391.0055.2088.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	22.000,00
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	100.000,00	40.000,00	40.000,00	66.000,00
Total Elemento	**100.100,00**	**41.000,00**	**60.000,00**	**88.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
13.003.0013.0391.0055.2088.00559	0,00	38.850,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**38.850,00**	**0,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 88 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura				
Função: 0013 - Cultura				
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
13.003.0013.0391.0055.2088.00000	100,00	1.000,00	20.000,00	22.000,00
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	250.000,00	90.000,00	120.000,00	135.000,00
Total Elemento	**250.100,00**	**91.000,00**	**140.000,00**	**157.000,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	5.000,00	1.000,00	500.000,00	503.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**1.000,00**	**500.000,00**	**503.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.003.0013.0391.0055.2088.00564	0,00	0,00	30.000,00	8.360,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.360,00**
Total Ação	**356.200,00**	**172.850,00**	**731.000,00**	**779.360,00**
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	282.500,00	368.000,00	343.000,00	257.000,00
Total Elemento	**282.500,00**	**368.000,00**	**343.000,00**	**257.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Contribuições patronais				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	65.000,00	83.000,00	83.000,00	62.000,00
Total Elemento	**65.000,00**	**83.000,00**	**83.000,00**	**62.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	3.000,00	14.000,00	10.000,00	18.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**14.000,00**	**10.000,00**	**18.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	8.000,00	32.000,00	40.000,00	7.000,00
Total Elemento	**8.000,00**	**32.000,00**	**40.000,00**	**7.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	10.000,00	9.000,00	9.000,00	9.500,00
Total Elemento	**10.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.500,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	100,00	1.000,00	10.000,00	11.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	144.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00559	0,00	100,00	0,00	1.000,00
Total Elemento	**144.100,00**	**38.100,00**	**47.000,00**	**49.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	50.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00559	0,00	169.900,00	0,00	1.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00560	0,00	100,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**192.000,00**	**22.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	2.000,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00564	0,00	0,00	17.340,36	0,00
Total Elemento	**2.000,00**	**1.000,00**	**32.340,36**	**15.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	56.000,00	88.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**56.000,00**	**88.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	80.000,00	40.000,00	44.000,00	44.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00564	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Elemento	**80.000,00**	**40.000,00**	**144.000,00**	**44.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL481101-2260-ZFYCNMFTJRADC-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 21/08/2024 14:19:21 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (3) Entidade(s): Consolidado
Pág 89 / 89

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura				
Função: 0013 - Cultura				
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura				
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	100,00	1.000,00	30.000,00	33.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	700.000,00	850.000,00	1.120.000,00	522.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00559	0,00	19.500,00	0,00	2.000,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00564	0,00	0,00	113.017,91	0,00
Total Elemento	**700.100,00**	**870.500,00**	**1.263.017,91**	**557.000,00**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
13.003.0013.0392.0056.2089.00560	0,00	92.400,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	**0,00**	**92.400,00**	**0,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
13.003.0013.0392.0056.2089.00559	0,00	500,00	0,00	1.240,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00560	0,00	500,00	0,00	2.240,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00564	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.480,00**
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	38.000,00	26.000,00	370.000,00	300.000,00
Total Elemento	**38.000,00**	**26.000,00**	**370.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**1.448.700,00**	**1.856.000,00**	**2.465.358,27**	**1.510.980,00**
Total Função	**1.804.900,00**	**2.028.850,00**	**3.196.358,27**	**2.290.340,00**
Total Unidade	**1.804.900,00**	**2.028.850,00**	**3.196.358,27**	**2.290.340,00**
Total Órgão	**22.112.520,60**	**13.038.167,37**	**15.860.754,49**	**16.326.010,00**
Total Geral	**304.733.047,46**	**288.877.123,04**	**338.202.551,74**	**301.682.400,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 1 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	319.820.520,00	106,01
Receitas correntes	4100000000000000000	S	266.279.670,00	88,26
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	40.925.600,00	13,57
Impostos	4111000000000000000	S	31.906.320,00	10,58
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	13.149.400,00	4,36
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	11.014.400,00	3,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	8.200.000,00	2,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	40.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.768.000,00	0,59
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	884.000,00	0,29
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111250050000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111250060000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	A	62.400,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	2.135.000,00	0,71
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	2.080.000,00	0,69
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	4111253050000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	4111253060000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	4111253070000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	4111253080000000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	10.968.120,00	3,64
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	10.968.120,00	3,64
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	9.253.120,00	3,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	9.233.120,00	3,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	8.874.320,00	2,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	358.800,00	0,12
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	20.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	4111303120100000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	4111303120200000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.715.000,00	0,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.705.000,00	0,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	1.695.000,00	0,56
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	1.695.000,00	0,56
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	10.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000	S	10.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	4111303420100000000	S	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000	A	5.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	4111303420200000000	S	5.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 2 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.000,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	7.778.400,00	2,58
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	7.778.400,00	2,58
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	7.778.400,00	2,58
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	7.552.000,00	2,50
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	72.800,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	93.600,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	4111451150000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	4111451160000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	A	10.000,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	A	10.000,00	0,00
Outros impostos	4111900000000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos	4111990000000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos - dívida ativa	4111990300000000000	S	10.400,00	0,00
Outros impostos	4111990301000000000	A	10.400,00	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	9.019.280,00	2,99
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	1.983.480,00	0,66
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	1.983.480,00	0,66
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	1.625.000,00	0,54
Taxa de Fiscalização	4112101010100000000	A	774.000,00	0,26
Taxa de Licença de execução de obras	4112101010200000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101010300000000	A	10.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101019900000000	S	836.000,00	0,28
Taxa de Comercio Eventual	4112101019901000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101019902000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101019903000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101019904000000	A	5.500,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101019905000000	A	5.500,00	0,00
Taxa de Alvará de Demolição	4112101019907000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101019908000000	A	806.000,00	0,27
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101019909000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101019910000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Inscrição	4112101019912000000	A	1.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	S	24.880,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101020100000000	A	10.400,00	0,00
Taxa de Licença de execução de obras	4112101020200000000	A	2.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101029900000000	S	12.480,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101029908000000	A	12.480,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	S	157.600,00	0,05
Taxa de Fiscalização	4112101030100000000	A	62.400,00	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101030300000000	A	10.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101039900000000	S	85.200,00	0,03
Taxa de Comercio Eventual	4112101039901000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101039908000000	A	83.200,00	0,03
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	S	176.000,00	0,06
Taxa de Fiscalização	4112101040100000000	A	76.000,00	0,03
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101040300000000	A	15.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101049900000000	S	85.000,00	0,03
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101049908000000	A	85.000,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	7.035.800,00	2,33
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	7.035.800,00	2,33
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	6.640.000,00	2,20
Taxa de Coleta de Lixo	4112201010100000000	A	5.060.000,00	1,68
Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	4112201010400000000	A	1.580.000,00	0,52
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	3.120,00	0,00
Taxa de coleta de Lixo - multa e juros	4112201020100000000	A	2.080,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 3 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros - outras	4112201020400000000	A	1.040,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	S	315.120,00	0,10
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa	4112201030100000000	A	218.400,00	0,07
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030300000000	A	96.720,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	S	52.000,00	0,02
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	4112201040100000000	A	52.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	S	14.560,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050200000000	A	14.560,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	S	5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060200000000	A	5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	S	6.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora - outras	4112201080200000000	A	6.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	6.208.000,00	2,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	6.136.000,00	2,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	50.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	20.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	70.749.690,00	23,45
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	405.200,00	0,13
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	405.200,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	S	340.500,00	0,11
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101110100000000	S	77.000,00	0,03
Aluguel da estação rodoviária	4131101110101000000	A	57.000,00	0,02
Aluguel de centros esportivos	4131101110102000000	A	20.000,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119900000000	S	263.500,00	0,09
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101119901000000	A	76.500,00	0,03
Termo de Permissão de Taxi	4131101119902000000	A	25.000,00	0,01
Locação do Cinema	4131101119903000000	A	12.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119906000000	A	150.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	S	62.000,00	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101120100000000	S	20.000,00	0,01
Aluguel da estação rodoviária	4131101120101000000	A	10.000,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101120102000000	A	10.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129900000000	S	42.000,00	0,01
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101129901000000	A	15.000,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131101129902000000	A	1.000,00	0,00
Locação do Cinema	4131101129903000000	A	6.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129906000000	A	20.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139900000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139906000000	A	1.350,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149900000000	S	1.350,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149906000000	A	1.350,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	7.604.490,00	2,52
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	7.589.340,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132101010100000000	S	3.900.670,00	1,29

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 4 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Royalties	4132101010101000000	S	1.758.200,00	0,58
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010102000000	S	80.700,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010103000000	S	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	4132101010104000000	S	1.680,00	0,00
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010105000000	S	2.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	4132101010199000000	S	2.057.090,00	0,68
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132101010200000000	S	1.041.570,00	0,35
Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	4132101010201000000	A	150.000,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	4132101010202000000	A	16.120,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fonte 341	4132101010203000000	A	2.600,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE-VIGIASUS - Fonte 343	4132101010204000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 957254380001130004 UPA 24 H - Fonte 344	4132101010205000000	A	2.000,00	0,00
RAF - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Vínculo 431	4132101010208000000	A	300.000,00	0,10
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	4132101010209000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fonte 366.	4132101010210000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da Dengue - Fonte 373	4132101010216000000	A	2.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	4132101010222000000	A	10.200,00	0,00
RAF - Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária - Vínculo 432	4132101010234000000	A	1.400,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Custeio	4132101010239000000	A	100.000,00	0,03
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	4132101010240000000	A	11.000,00	0,00
RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde - Vínculo 421	4132101010241000000	A	22.450,00	0,01
RAF - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias - Vínculo 422	4132101010242000000	A	20.000,00	0,01
RAF - Incentivo Financeiro da APS - Vínculo 424	4132101010243000000	A	200.000,00	0,07
RAF - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional - Vínculo 429	4132101010244000000	A	50.000,00	0,02
RAF - Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal - Vinculo 427	4132101010245000000	A	80.000,00	0,03
RAF - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - Vínculo 433	4132101010246000000	A	3.000,00	0,00
RAF - Transformação Digital no SUS - Vínculo 420	4132101010247000000	A	600,00	0,00
RAF - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4132101010248000000	A	60.000,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132101010300000000	S	278.000,00	0,09
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	4132101010301000000	A	278.000,00	0,09
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132101010400000000	S	131.190,00	0,04
Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132101010401000000	A	51.550,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132101010402000000	A	15.600,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	4132101010403000000	A	34.840,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 164	4132101010404000000	A	7.280,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 165	4132101010405000000	A	6.550,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	4132101010406000000	A	13.650,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	4132101010407000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 163	4132101010408000000	A	300,00	0,00
Rendimento da Aplicação financeira Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4132101010410000000	A	420,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132101010500000000	S	30.520,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4132101010501000000	A	4.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	4132101010502000000	A	500,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132101010505000000	A	4.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	4132101010506000000	A	500,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 5 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	4132101010509000000	A	6.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade - Fonte 938	4132101010514000000	A	5.720,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Conv 021/2018 - IFP-V 25.679-X - Fonte 997	4132101010518000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	4132101010532000000	A	1.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4132101010539000000	A	2.600,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	4132101010540000000	A	500,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	4132101010541000000	A	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD-SUAS Cadastro Único	4132101010543000000	A	200,00	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	4132101010544000000	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financeira Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	4132101010545000000	A	1.000,00	0,00
RAF - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	4132101010546000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculações	4132101010600000000	S	1.891.390,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 505	4132101010602000000	A	1.785.000,00	0,59
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4132101010605000000	S	27.000,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132101010699000000	S	79.390,00	0,03
Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	4132101010800000000	A	316.000,00	0,10
Dividendos	4132200000000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos	4132201000000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos - principal	4132201010000000000	S	15.150,00	0,01
Dividendos de Ações Sanepar	4132201010100000000	A	12.000,00	0,00
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132201010200000000	A	3.150,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	62.740.000,00	20,80
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	62.636.000,00	20,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	62.630.000,00	20,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	4134503150000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	4134503160000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	104.000,00	0,03
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	104.000,00	0,03
Receita de serviços	4160000000000000000	S	661.700,00	0,22
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	4161101000000000000	S	228.000,00	0,08
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	4161101010000000000	S	182.000,00	0,06
Tarifa aeroportuária	4161101010300000000	A	30.000,00	0,01
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101010400000000	A	3.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101010500000000	A	65.000,00	0,02
Serviços Administrativos BERLIN FINANCE CONTRATO 291/2021	4161101010700000000	A	84.000,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	4161101030000000000	S	27.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101030500000000	A	27.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral- dívida ativa - multas e juros	4161101040000000000	S	19.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101040500000000	A	19.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	208.850,00	0,07
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162100000000000000	S	208.850,00	0,07

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 6 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	4162102000000000000	S	208.850,00	0,07
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	4162102010000000000	S	208.000,00	0,07
Receita de terminais rodoviários	4162102010200000000	A	208.000,00	0,07
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - multas e juros	4162102020000000000	S	850,00	0,00
Receita de terminais rodoviários	4162102020200000000	A	850,00	0,00
Outros serviços	4169000000000000000	S	224.850,00	0,07
Outros serviços	4169900000000000000	S	224.850,00	0,07
Outros serviços	4169999000000000000	S	224.850,00	0,07
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	221.300,00	0,07
Serviços de cemitério	4169999010100000000	A	189.300,00	0,06
Serviços de inscrição em competições esportivas	4169999010300000000	A	32.000,00	0,01
Outros serviços - multas e juros	4169999020000000000	S	650,00	0,00
Serviços de cemitério	4169999020100000000	A	650,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	1.700,00	0,00
Outros Serviços	4169999030200000000	A	1.700,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	1.200,00	0,00
Outros Serviços	4169999040200000000	A	1.200,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	147.647.350,00	48,94
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	80.592.110,00	26,71
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	59.644.000,00	19,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	57.460.000,00	19,05
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	52.860.000,00	17,52
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	52.860.000,00	17,52
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171151300000000000	S	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171151310000000000	A	2.300.000,00	0,76
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	2.184.000,00	0,72
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	2.184.000,00	0,72
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	1.031.400,00	0,34
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.031.400,00	0,34
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	S	15.000,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	A	15.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.016.400,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.016.400,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	16.199.000,00	5,37
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	16.199.000,00	5,37
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	6.865.000,00	2,28
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	S	6.865.000,00	2,28
Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	4171350110200000000	A	246.000,00	0,08
Incentivo financeiro da APS - equipes de saúde da família/ESF E Equipes de atenção primária/EAP	4171350110400000000	A	468.000,00	0,16
Programa de Informatização das APS	4171350110500000000	A	205.000,00	0,07
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	4171350110600000000	A	374.000,00	0,12
Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	4171350110800000000	A	2.080.000,00	0,69
Incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior	4171350110900000000	A	208.000,00	0,07
Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - EMENDAS	4171350111200000000	A	500.000,00	0,17
incentivo financeiro da APS - demais programs, serviços e equipoes da atenção primária à saúde	4171350111300000000	A	52.000,00	0,02

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 7 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	4171350111700000000	A	1.590.000,00	0,53
Assistência financeira complementar aos Estados, DF e municípios para o pagamento do piso dos profissionais da enfermagem	4171350111800000000	A	1.036.000,00	0,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	4171350112000000000	A	106.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	8.527.000,00	2,83
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	S	8.527.000,00	2,83
Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	4171350210200000000	A	5.242.000,00	1,74
Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - nacional	4171350210300000000	A	1.040.000,00	0,34
Atenção a saúde para procedimentos MAC - SAMU 192 - Federal	4171350210400000000	A	1.139.000,00	0,38
Imcremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - EMENDAS	4171350210500000000	A	500.000,00	0,17
Repasse Estadual SAMU 192 - Vinculo 428	4171350210600000000	A	525.000,00	0,17
FAEC - Redução das filas de cirurgias (eletivas)	4171350210800000000	A	81.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	S	766.000,00	0,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	S	766.000,00	0,25
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	4171350310100000000	S	44.000,00	0,01
Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais	4171350310101000000	A	44.000,00	0,01
Incentivo Financeiro aos Estados, DF e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	4171350310200000000	A	132.000,00	0,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	4171350310300000000	A	569.000,00	0,19
Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios para execução de ações de vigilância sanitária	4171350310600000000	A	21.000,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	S	41.000,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	S	41.000,00	0,01
Transformação digital no SUS	4171350510300000000	A	41.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	3.046.670,00	1,01
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	1.987.500,00	0,66
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	1.987.500,00	0,66
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	4171451000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	4171451010000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	622.720,00	0,21
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	622.720,00	0,21
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	119.450,00	0,04
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	119.450,00	0,04
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171499000000000000	S	312.000,00	0,10
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	4171499010000000000	S	312.000,00	0,10
Recurso Escola em Tempo Integral - lei 14.640/2023	4171499010100000000	A	312.000,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	371.640,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	371.640,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	S	371.640,00	0,12
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171650010100000000	S	151.840,00	0,05
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171650010101000000	A	84.240,00	0,03
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	4171650010102000000	A	67.600,00	0,02

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 8 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171650010300000000	S	119.960,00	0,04
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	4171650010301000000	A	60.350,00	0,02
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	4171650010302000000	A	34.650,00	0,01
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	4171650010303000000	A	9.360,00	0,00
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	4171650010304000000	A	15.600,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	4171650010500000000	S	99.840,00	0,03
Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	4171650010502000000	A	99.840,00	0,03
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	299.400,00	0,10
Transferência especial da união	4171957000000000000	S	39.000,00	0,01
Transferência especial da união - principal	4171957010000000000	S	39.000,00	0,01
Transferências Especiais da União	4171957010300000000	A	39.000,00	0,01
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	140.400,00	0,05
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	140.400,00	0,05
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	S	120.000,00	0,04
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4171999010000000000	S	120.000,00	0,04
IRRF Fundo da criança e adolescente	4171999010900000000	A	120.000,00	0,04
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	39.572.800,00	13,12
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	35.841.800,00	11,88
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	27.000.000,00	8,95
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	27.000.000,00	8,95
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	8.408.000,00	2,79
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	8.408.000,00	2,79
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	350.000,00	0,12
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	350.000,00	0,12
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	58.800,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	58.800,00	0,02
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal	4172198000000000000	S	25.000,00	0,01
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal - principal	4172198010000000000	S	25.000,00	0,01
Gerência de Transito (multas Detran)	4172198010100000000	A	25.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	500.000,00	0,17
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	500.000,00	0,17
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	500.000,00	0,17
Repasse SESA - Bloco de Custeio Estadual - Vínculo 413	4172350010200000000	A	500.000,00	0,17
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	S	1.640.000,00	0,54
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	4172451000000000000	S	1.040.000,00	0,34
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	4172451010000000000	S	1.040.000,00	0,34
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172451010100000000	A	1.040.000,00	0,34
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	S	600.000,00	0,20
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010000000000	S	600.000,00	0,20
SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024	4172499010100000000	A	200.000,00	0,07
SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	4172499010200000000	A	200.000,00	0,07
SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	4172499010300000000	A	200.000,00	0,07
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	1.591.000,00	0,53
Outras transferências dos estados e df	4172999000000000000	S	1.591.000,00	0,53
Outras transferências dos estados e df - principal	4172999010000000000	S	1.591.000,00	0,53
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172999010100000000	A	1.420.000,00	0,47
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	4172999010200000000	A	171.000,00	0,06
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	27.482.440,00	9,11
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	27.467.440,00	9,10

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 9 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	27.467.440,00	9,10
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	S	27.467.440,00	9,10
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	4175150010100000000	A	24.971.440,00	8,28
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	4175150010200000000	A	2.496.000,00	0,83
Demais transferências de outras instituições públicas	4175900000000000000	S	15.000,00	0,00
Demais transferências de outras instituições públicas	4175990000000000000	S	15.000,00	0,00
Demais transferências de outras instituições públicas - principal	4175990010000000000	S	15.000,00	0,00
Repasse Termo de Convenio Correios	4175990010100000000	A	15.000,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	87.330,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	5.080,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	5.080,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	2.080,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	2.080,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191101030200000000	A	2.080,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	3.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	3.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	3.000,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	4.800,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	4.800,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	4.800,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299030000000000	S	1.650,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa	4192299039900000000	S	1.650,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa	4192299039910000000	A	1.650,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299040000000000	S	3.150,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	4192299049900000000	S	3.150,00	0,00
Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros	4192299049910000000	A	3.150,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	77.450,00	0,03
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	77.450,00	0,03
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	S	6.250,00	0,00
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	S	6.250,00	0,00
Ônus de sucumbência - principal	4199912210000000000	A	6.250,00	0,00
Outras receitas	4199999000000000000	S	71.200,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	71.200,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	57.000,00	0,02
Outras receitas	4199999210400000000	A	57.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	4199999230000000000	S	7.100,00	0,00
Outras receitas	4199999230400000000	A	7.100,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - juros de mora	4199999280000000000	S	7.100,00	0,00
Outras receitas	4199999280400000000	A	7.100,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	53.540.850,00	17,75
Operações de crédito	4210000000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	S	36.316.050,00	12,04
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211254000000000000	S	30.000.000,00	9,94
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211254010000000000	S	30.000.000,00	9,94
Operação de Crédito - Contrato de Fomento Paraná SFM nº 4562/2024	4211254011200000000	A	30.000.000,00	9,94
Operações de crédito internas para programas de moradia popular	4211256000000000000	S	6.316.050,00	2,09
Operações de crédito internas para programas de moradia popular - principal	4211256010000000000	S	6.316.050,00	2,09

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 10 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Financiamento CEF 062064-89/2023 - Pró Moradia - Vinculo 626	4211256010100000000	A	6.316.050,00	2,09
Alienação de bens	4220000000000000000	S	530.000,00	0,18
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	430.000,00	0,14
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	S	410.000,00	0,14
Alienação de Móveis e Utensílios	4221301010100000000	A	100.000,00	0,03
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221301010300000000	A	50.000,00	0,02
Alienação de Bens Móveis e Semoventes Município exceto Saúde e Educação.	4221301010400000000	A	260.000,00	0,09
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	4221301030000000000	S	20.000,00	0,01
Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	4221301030200000000	A	20.000,00	0,01
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis	4222101000000000000	S	100.000,00	0,03
Alienação de bens imóveis - principal	4222101010000000000	S	100.000,00	0,03
Venda de Bens Imóveis	4222101010100000000	A	100.000,00	0,03
Transferências de capital	4240000000000000000	S	16.694.800,00	5,53
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	8.523.900,00	2,83
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	S	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4241150000000000000	S	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4241150300000000000	S	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4241150310000000000	S	135.000,00	0,04
Proposta 95725438000124001 - Aquisição de Equipamento Telesaúde SUS Digital	4241150310100000000	A	135.000,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4241200000000000000	S	6.414.600,00	2,13
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4241250000000000000	S	6.414.600,00	2,13
Outras transferências destinadas a programas de educação	4241250900000000000	S	6.414.600,00	2,13
Outras transferências destinadas a programas de educação - principal	4241250910000000000	S	6.414.600,00	2,13
Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA - Construção da creches CMEI Lourival São Domingos	4241250910100000000	A	5.945.500,00	1,97
PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713 - Aquisição de Onibus	4241250910200000000	A	469.100,00	0,16
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	S	764.300,00	0,25
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	S	764.300,00	0,25
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	S	764.300,00	0,25
Convênio 964534/2024 - Mtur - Urbanização da Orla do Rio Paraná	4241499012700000000	A	694.300,00	0,23
MDS - Repasse SIGTV - rede de serços do SUAS - vinculo 956	4241499012800000000	A	70.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	S	1.210.000,00	0,40
Transferência especial da união	4241951000000000000	S	1.200.000,00	0,40
Transferência especial da união - principal	4241951010000000000	A	1.200.000,00	0,40
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241999000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4241999010000000000	S	10.000,00	0,00
Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	4241999010500000000	A	10.000,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	8.170.900,00	2,71
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	S	2.296.000,00	0,76
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	S	2.296.000,00	0,76
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	S	2.296.000,00	0,76
Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	4242150012000000000	A	2.250.000,00	0,75
SESA - Resolução nº 605/2024 - Aquisição de tablets ACE	4242150012200000000	A	46.000,00	0,02
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	S	4.873.900,00	1,62
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	S	3.689.500,00	1,22

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL531101-2260-BRVIVCVNUQLIC-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 13/08/2024 11:46:32 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (3)
Pág 11 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242254010000000000	S	3.689.500,00	1,22
IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - Vinculo 568	4242254010200000000	A	3.689.500,00	1,22
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	S	1.184.400,00	0,39
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	S	1.184.400,00	0,39
Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	4242299012300000000	A	10.000,00	0,00
Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio - Vinculo 957	4242299012600000000	A	1.174.400,00	0,39
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	S	1.001.000,00	0,33
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	S	1.001.000,00	0,33
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	S	1.001.000,00	0,33
Ciclovia - Emenda Elio Rusch	4242999010200000000	A	1.000,00	0,00
Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	4242999010700000000	A	1.000.000,00	0,33
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(18.138.120,00)	(6,01)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(18.138.120,00)	(6,01)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(811.512,00)	(0,27)
Impostos	9111000000000000000	S	(811.512,00)	(0,27)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(811.200,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(811.200,00)	(0,27)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(312,00)	0,00
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(312,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	9111451110300000000	A	(312,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(17.326.608,00)	(5,74)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(10.732.800,00)	(3,56)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(10.732.800,00)	(3,56)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(10.296.000,00)	(3,41)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(436.800,00)	(0,14)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(436.800,00)	(0,14)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(6.593.808,00)	(2,19)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(6.593.808,00)	(2,19)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(4.982.390,40)	(1,65)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(4.982.390,40)	(1,65)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(1.541.280,00)	(0,51)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(1.541.280,00)	(0,51)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(70.137,60)	(0,02)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(70.137,60)	(0,02)
		Total	**301.682.400,00**	**100,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 059/2024
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 11 DE NOVEMBRO de 2024.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – PR, no dia 11 de novembro de 2024. Conforme Requerimento nº 059/2024 de 08 de novembro de 2024, sendo:
Saída: 10/11/2024
Retorno: 12/11/2024
participar do curso: Reunião com o secretário de Turismo, Marcio Nunes, agendada para as 17 horas do dia 11/11/2024.
MOTIVO: discutir o atendimento da Secretaria de Turismo ao grupo da Feliz Idade de Cafezal do Sul, no âmbito do programa "Viaja + 60", que promove o acesso a experiências de turismo para idosos, incentivando sua qualidade de vida e interação social. abordar outras demandas prioritárias para fortalecer o setor turístico do município, ampliando oportunidades e benefícios à comunidade.. cabendo-lhe DUAS diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 1.338,00 (Um mil trezentos e trinta e oito reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 288/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.XXX.XXX-0 e do CPF n.º 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.° XXX.310.XXX-03, situada na Avenida Guaíra, n.° 625, Cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail: ahmedshajed@gmail.com, Telefone: (44) 99939-4713.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 25 de outubro de 2024, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade De Almeida Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL
CONTRATANTE
CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA
CONTRATADO
Testemunhas: 1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 179/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.XXX.XXX-0 e do CPF n.º 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.° 108.XXX.XXX-47, situada na Rua Das Rosas, n.° 500, cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e-mail: lc343769@gmail.com, Telefone: (44) 99847-1903.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 28 de outubro de 2024, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade De Almeida Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL
CONTRATANTE
LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS
CONTRATADO
Testemunhas: 1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 664
De 08/11/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO MARCOS MARTIM	MOTORISTA	2023/2024	07/11/2024 à 06/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/11/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2024
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços Contratação de show teatral com chegada do Papai Noel, para comemorações das Festividades de Natal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 108/2024
ID: nº. 3026
Data do Contrato 06/11//2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - ME com sede na Rua Manuel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, CEP. 87.020-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, Inscrição Estadual sob nº. 909.69525-27, e-mail vendas2@circoteatrosemlona.com, representado neste ato pelo Srº. Rafael Ochoa, brasileiro, portador da C.I. RG. Sob nº 8.378.938-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 072.711.039-02, residente e domiciliado na Rua Manuel de Macedo, nº 226, Apto, Jardim Universitário, CEP. 87.020-260, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro(06/11/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 403/2024
Data: 08.11.2024
Ementa: substitui membro da Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 529/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a Sra. LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS, Matrícula nº 29553-02, pela Servidora Pública Municipal EDUARDA VAN DE SAND, Matrícula nº 30490-02, na Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, conforme composição nos termos do Decreto Municipal n° 072/2024 de 01.03.2024.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 072/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº660 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
CONCEDER 01 (uma) diária no valor de 53,25 (cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARCIO LEANDRO RIBAS ALDRIGUE, matrícula n° 1591, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 09/11/2024 07h00min/ 13h00min LOANDA PARANÁ
• LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA SESC DE XADREZ
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de Novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N°661
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/11/2024 06:00/17:00h
Cascavel-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº662
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/11/2024 04:00h/17:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/11/2024 08:00h/19:00h Londrina/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 409/2024
DATA: 08/11/2024
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 11 a 13 de novembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SESA –Secretária da Saúde e na Casa Civil, com direito ao recebimento de três diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

Portaria nº 59, de 07 de novembro de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Brasília/DF no dia 09 de novembro e retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2024 para audiência com deputados federais para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de novembro de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara
Portaria nº 60, de 07 de novembro de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Brasília/DF no dia 09 de novembro e retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2024 para audiência com deputados federais para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de novembro de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara
Portaria nº 61, de 07 de novembro de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
PAULO CEZAR HENRIQUE, Diretor da Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Brasília/DF no dia 09 de novembro e retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2024 para audiência com deputados federais para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 07 dias do mês de novembro de 2024
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

Portaria nº 62, de 07 de novembro de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Brasília/DF no dia 09 de novembro e retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2024 para audiência com deputados federais para tratar de assuntos relacionados ao município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de novembro de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 145/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MR EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 45.709.001/0001-48, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 020/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 020/2024, em favor da empresa MR EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 45.709.001/0001-48 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo o objeto trata-se do apoio financeiro à MR EVENTOS LTDA, para realização da primeira etapa da Paraná Pesca Show, no município de Umuarama, com vigência de 02 (dois) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STR CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 30.824.284/0001-00.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: N. T. CAVALHERI, CNPJ nº 26.822.064/0001-61.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 519/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: STR CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.
Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 520/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 30.824.284/0001-00.
Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 521/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: N. T. CAVALHERI, CNPJ nº 26.822.064/0001-61.
Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 522/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04.
Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
STR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.368.322/0001-75, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais);
BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);
N. T. CAVALHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.891.529/0001-04, vencedora do lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 2, 3 e 6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 011/2024
EDITAL REF. AO PROCESSO N° 051/2024
O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 011/2024, com objetivo de realizar a aquisição de uma impressora térmica multifuncional para impressão de exames radiológicos, para ser utilizada especificamente Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HRS, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00min do dia 18/11/2024; Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação solicitados no Edital da referida Dispensa.
Icaraíma – PR, 08 de novembro de 2024.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, CASA ART LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Silvio Alves, nº 1454, Jardim Pioneiro, CEP. 87.140-000, na cidade de Paiçandu, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.600.176/0001-07, e na IE sob o nº 908.77769-70, telefone (44) 9.9937-2932, e-mail: casartpdu@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Renato Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.013.171-02, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.796.549-75, residente e domiciliado à Avenida Silvio Alves, nº 1454, Jardim Pioneiro, CEP. 87.140-000, na cidade de Paiçandu, no Estado do Paraná Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Adesivo Inst. 20gr	Unidade	ATOPY	30	R$ 4,49	R$ 134,70
10	Alça de Apoio Cromada 50 cm	Unidade	ATOPY	10	R$ 39,99	R$ 399,90
11	Alça de Apoio Cromada 60 cm	Unidade	ATOPY	10	R$ 56,99	R$ 569,90
45	Cadeado 25mm.	Unidade	TRI	10	R$ 5,99	R$ 59,90
46	Cadeado 30mm.	Unidade	TRI	10	R$ 7,99	R$ 79,90
47	Cadeado LT E-50mm	Unidade	TRI	10	R$ 17,99	R$ 179,90
186	Torneira Crom. Lavat. B Móvel 2190 1/4	Unidade	ATOPY	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
187	Torneira Crom. Lavat. B Móvel 2060 1/4 PE	Unidade	ATOPY	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
188	Torneira 90 Cromada Espera P/ Máquina	Unidade	ATOPY	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.744,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco Sicoob – Agencia 4340 – Conta 198.2613
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta. Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CASA ART LTDA
Renato Silva
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, CONSTRUFRIZZO CONSTRUCOES LTDA ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paranaguá, nº 2997, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.947.614/0001-39, e na Inscrição Estadual sob o nº - 90.701374-00, telefone (45) 3038-5166 – 9.9965-5657, E-mail: construfrizzo@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Elielton Frizzo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.009.403-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.797.749-00, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº 2997, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	Abraçadeira R sem fim 1,2	Unidade	BESTFER ROSCA SEM FIM 1/2POL	50	1,20	60,00
6	Abraçadeira R sem Fim 1P	Unidade	BESTFER ROSCA SEM FIM 1 POL	50	1,20	60,00
7	Abraçadeira R sem fim 3/4	Unidade	BESTFER ROSCA SEM FIM 3/4 POL	50	1,24	62,00
43	Cabo P/ Rastelo	Unidade	JOFORT MADEIRA MOD RASTELO	10	9,90	99,00
99	Joelho esgoto 90 50mm	Unidade	SHIVA PVC ESGOTO 90 GRAUS	100	1,50	150,00
115	Lubrificante Anti Corrosivo WD - 40 300ml	Unidade	SCHEMICOLOR 300ML	10	11,50	115,00
116	Luva Soldável 25mm	Unidade	SHIVA SOLDAVEL PVC	100	0,55	55,00
117	Luva PVC Soldável 50mm	Unidade	SHIVA SOLDAVEL PVC	50	3,00	150,00
118	Luva PVC Esgoto 50mm	Unidade	SHIVA ESGOTO PVC	50	1,50	75,00
119	Luva PVC Esgoto 75mm	Unidade	SHIVA ESGOTO PVC	50	3,00	150,00
128	Mascara Respirador Multi-Contamina.	Unidade	DELTAPLUS COMUM	25	1,90	47,50
129	Meia cana Pinus	Metro	ANTUNES PINUS	100	3,99	399,00
149	Porta lisa de Madeira 80 cm	Unidade	VICENTINI INTERNA PINUS 80CM	50	99,00	4.950,00
155	Redução Excêntrica 100 x 50mm	Unidade	SHIVA PVC ESGOTO	30	5,00	150,00
157	Redução Excêntrica 75x50 mm.	Peças	SHIVA PVC ESGOTO	20	5,00	100,00
159	Redução Excêntrica 50 x 40mm	Unidade	SHIVA PVC ESGOTO	30	1,20	36,00
163	Ripão Pinus 3x5	Metro	ANTUNES PINUS 2,5X5CM	300	3,49	1.047,00
164	Serra manual bimetal	Unidade	PROFIELD MANUAL METAL	30	1,95	58,50
173	Tee Esgoto 50 mm.	Unidade	SHIVA ESGOTO PVC	50	4,00	200,00
174	Tee Esgoto 75 mm.	Unidade	SHIVA ESGOTO PVC	50	8,00	400,00
178	Tee Soldável 50 mm.	Unidade	SHIVA SOLDAVEL PVC	30	4,90	147,00
199	Válvula P/ Lavatório Cromada	Unidade	SOCCEL LAVATORIO PLAST CROMADO	20	9,50	190,00
201	Mangueira Corrugada 1 1/4 C/ 50 mt	Peças	GRANDUTO CORRUGADO 1,1/4 50ML	20	199,00	3.980,00
206	Vedante P/ torneira e Registro	Unidade	LUCONE TONR E REGISTRO	50	R$ 2,90	145,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 12.826,00 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco Santander – Agencia 2192 – Conta 130043830
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta. Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONSTRUFRIZZO CONSTRUCOES LTDA ME
Elielton Frizzo
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 729, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná,inscrita no CNPJ sob nº 78.767.993/0001-19, e Inscrição Estadul nº 842.00155-27, neste ato representado pelo Senhor Wladimir Perissatto, portador do CPF n.º 695.513.409-49, RG n.º 4.366.048-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, n.º 61, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Abafador de Ruído 31 HBO 04188494 CA29176	Unidade	CARBOGRAFITE CONCHA	20	20,00	R$ 400,00
2	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200	Pacote	ATOPY NYLON	2.000	0,50	R$ 1.000,00
3	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 280	Pacote	ATOPY NYLON	2.000	0,25	R$ 500,00
4	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 380	Pacote	ATOPY NYLON	2.000	0,40	R$ 800,00
14	Arame nº 14 galvanizado	Kg	GERDAU GALVANIZADO	30	15,00	R$ 450,00
15	Arame recozido nº 18	Kg	GERDAU RECOZIDO	250	12,00	R$ 3.000,00
16	Areia Grossa	Metros	MIN ILHA GRANDE GRANEL	675	59,00	R$ 39.825,00
17	Areia Grossa	Metros	MIN ILHA GRANDE GRANEL	225	52,00	R$ 11.700,00
18	Argamassa Aci 20Kg	Saco	COLA BEM AC1	300	10,50	R$ 3.150,00
22	Balde Plástico 17 Litros	Unidade	METASUL PLASTICO	10	14,00	R$ 140,00
23	Barra de Ferro G50 4/2 mm x 12.	Barra	GERDAU VERGALHÃO	600	10,50	R$ 6.300,00
24	Barra de Ferro G50 1/4x6,3 mm x 12.	Barra	GERDAU VERGALHÃO	200	20,00	R$ 4.000,00
25	Barra de Ferro G50 3/8 x 10 mm x 12.	Barra	GERDAU VERGALHÃO	250	50,00	R$ 12.500,00
26	Barra de Ferro G50 5/16 x 8 mm x 12.	Barra	GERDAU VERGALHÃO	400	33,00	R$ 13.200,00
27	Batente de Porta de Madeira 80 cm	Unidade	PALLUDO MADEIRA	30	85,00	R$ 2.550,00
28	Bota de PVC Forrada Cano Médio Branca	Par	ATOPY FORRADA	20	35,00	R$ 700,00
29	Botina de Segurança Sola Alta Marrom	Par	FORTZ SEGURANÇA	20	50,00	R$ 1.000,00
30	Broca Aço Rápida 10 mm	Unidade	VILLA AÇO RAPIDO	20	5,00	R$ 100,00
33	Broca Aço Rápida 5 mm	Unidade	VILLA AÇO RAPIDO	20	1,50	R$ 30,00
39	Cabo P/ Cavadeira	Unidade	MORI MADEIRA	10	10,00	R$ 100,00
44	Cabo P/ Vassourão	Unidade	ROMA MADEIRA	20	10,00	R$ 200,00
48	Caixa D' água 1000 Litros	Unidade	POLYTECH CONVENCIONAL	5	350,00	R$ 1.750,00
49	Caixa D' água 2000 Litros	Unidade	POLYTECH CONVENCIONAL	3	890,00	R$ 2.670,00
50	Caixa de descarga c915 cinza	Unidade	CIPLA PLASTICO	30	25,00	R$ 750,00
51	Caixa Sifonada Cromada C82	Unidade	ASTRA SIFONADA	30	23,00	R$ 690,00
52	Cal Hidratado 20kg	Unidade	PINOCAL HIDRATADO	800	15,95	R$ 12.760,00
53	Cal pintura 8 kg	Unidade	PINOCAL PINTURA	300	12,00	R$ 3.600,00
54	Camara de Ar p/ carro de mão 3,25 e Pneus	Unidade	VILLA CAMARA AR	10	12,00	R$ 120,00
55	Capa Barra Bonita	Unidade	ISOTEC BARRO	100	3,30	R$ 330,00
57	Carro de Mão, Roda C/ Cam.	Unidade	MAESTRO CONVENCIONAL	20	120,00	R$ 2.400,00
58	Chave Cópia	Unidade	GOLD LATÃO	250	13,40	R$ 3.350,00
59	Cimento CPII F32	Saco	CSN CPII	1.875	29,90	R$ 56.062,50
60	Cimento CPII F32	Saco	CSN CPII	625	29,90	R$ 18.687,50
61	Cola Silicone 300g	Unidade	TYTAN ACETICO	50	14,00	R$ 700,00
63	Corrente P/ Moto serra 3/8 058 1.5	Unidade	OREGON CONVENCIONAL	5	120,00	R$ 600,00
65	Corrente Soldada 30 B 3,0mm	Kg	CONESUL SOLDADA	20	29,90	R$ 598,00
72	Dobradiça Porta 1001 3 1/2	Unidade	MOLDUPAR METALICA	10	42,50	R$ 425,00
74	Eletrodo 6013 2 5mm	Kg	GERDAU SOLDA	20	13,00	R$ 260,00
75	Eletrodo 3 25mm	Kg	GERDAU SOLDA	20	13,00	R$ 260,00
76	Engate Flexível 60 cm	Peças	ASTRA FLEXIVEL	30	4,00	R$ 120,00
77	Engate Flexível inox MF 12 60cm	Unidade	OLIVEIRA FLEXIVEL	30	15,00	R$ 450,00
78	Enxada 1 LB	Unidade	PANDOLFO FERRO FUNDIDO	5	35,00	R$ 175,00
79	Enxada 2 LB	Unidade	PANDOLFO FERRO FUNDIDO	5	45,00	R$ 225,00
81	Fechadura Banheiro Relevo Reta 727/40	Unidade	MGM CROMADA	70	30,00	R$ 2.100,00
82	Fechadura Externa Reta 710	Unidade	MGM CROMADA	70	40,00	2.800,00
83	Fechadura Interna Relevo Reta 727/40	Unidade	MGM CROMADA	70	30,00	R$ 2.100,00
85	Fita Autoadesiva 10cm	Unidade	VEDA TUDO ALUMINIZADA	100	7,00	R$ 700,00
87	Fita Crepe 50mm x 50m	Unidade	ADERE PINTURA	100	8,00	R$ 800,00
89	Fita Veda Rosca 19mmx10m	Unidade	ATOPY NYLON	100	0,99	R$ 99,00
93	Forro Pinus 10cm	Metro	MAROMBA CAELADO	300	28,00	R$ 8.400,00
94	Forro PVC 20cm x 8mm	Metro	INOVA PLAST CONVENCIONAL	400	18,00	R$ 7.200,00
96	Garrafa Térmica 5 Litros	Unidade	INVICTA TERMICA	5	35,00	R$ 175,00
97	Impermeabilizante 1 Litros	Unidade	DENVER CONSTRUÇÃO	10	22,00	R$ 220,00
98	Joelho 90 Azul 3/4x20mm	Unidade	PLASTILIT SOLDAVEL	100	3,00	R$ 300,00
101	Joelho esgoto 90 100mm	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	100	4,00	R$ 400,00
102	Joelho esgoto 90 75mm	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	100	3,00	R$ 300,00
103	Joelho Esgoto 90 150mm	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	50	20,00	R$ 1.000,00
105	Lajotas de barro 6 furos	Unidade	SIMAS 6 FUROS	75.000	0,84	R$ 63.000,00
106	Lajotas de barro 6 furos	Unidade	SIMAS 6 FUROS	25.000	0,84	R$ 21.000,00
107	Lavatório Louça C/ Coluna	Unidade	SANTA CLARA LOUÇA	10	170,00	R$ 1.700,00
109	Lixa Maquita 610x100 100	Unidade	3M ABRASIVO	100	7,00	R$ 700,00
110	Lixa Maquita 610x100 60	Unidade	3M ABRASIVO	100	7,00	R$ 700,00
111	Lixa Maquita 610x100 80	Unidade	3M ABRASIVO	100	9,00	R$ 900,00
113	Lona Plástica lisa preta 6x100 150 Micras	Metros	CARGA PESADA 150 MICRA	300	8,00	R$ 2.400,00
114	Lona Plástica lisa preta 8x100x200	Metros	CARGA PESADA 200 MICRA	300	15,15	R$ 4.545,00
120	Luva PVC Esgoto 100mm	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	50	2,50	R$ 125,00
121	Luva PVC Esgoto 150mm	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	50	13,00	R$ 650,00
122	Maderit 220 x 110 10mm	Unidade	MAROMBA COMPRENSADO	100	50,00	R$ 5.000,00
123	Mangueira Marrom 1 P.	Metros	PLASBOHN IRRIGAÇÃO	100	2,00	R$ 200,00
124	Mangueira Marrom 1/2	Metros	PLASBOHN IRRIGAÇÃO	200	1,00	R$ 200,00
125	Mangueira Marrom 3/4.	Metros	PLASBOHN IRRIGAÇÃO	100	1,50	R$ 150,00
139	Pedra Britada nº 01	Metros	SÃO TOMÉ BRITADA	450	200,00	R$ 90.000,00
140	Pedra Britada nº 01	Metros	SÃO TOMÉ BRITADA	150	200,00	R$ 30.000,00
142	Pino Fêmea 10/15A Colorido	Unidade	TRAMONTINA PINO	50	6,25	R$ 312,50
143	Pino Macho 10/15A Colorido	Unidade	TRAMONTINA PINO	50	7,00	R$ 350,00
144	Piso LEF Ref. 4031 31x41	Metros	LEF CERAMICA	200	46,00	R$ 9.200,00
145	Piso LEF Ref. 44389 A	Metros	LEF CERAMICA	200	60,00	R$ 12.000,00
153	Prego Telheiro Onda 24.	Kg	GERDAU TELHEIRO	50	10,00	R$ 500,00
154	Ralo quadrado R4 Cromado	Unidade	ASTRA CROMADO	30	25,00	R$ 750,00
162	Reparo Registro Torneira Hidra Slim	Unidade	OLIVEIRA VEDANTE	20	43,20	R$ 864,00
168	Tábua para Caixaria 20 cm.	Metros	MAROMBA PINUS	600	6,00	R$ 3.600,00
169	Tábua para Caixaria 25 cm	Metros	MAROMBA PINUS	600	9,00	R$ 5.400,00
170	Tábua para Caixaria 30 cm.	Metros	MAROMBA PINUS	600	13,00	R$ 7.800,00
171	Tampa de Fossa 1,50 NT	Unidade	CONCREFORTE CONCRETO	5	400,00	R$ 2.000,00
172	Tampa de Fossa 1,25 NT	Unidade	CONCREFORTE CONCRETO	5	380,00	R$ 1.900,00
175	Tee Esgoto 100 mm. PVC	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	50	9,00	R$ 450,00
176	Tee Esgoto 150 mm. PVC	Unidade	PLASTILIT ESGOTO	20	25,00	R$ 500,00
179	Telha Barro.	Unidade	ISOTEC BARRO	7.000	2,40	R$ 16.800,00
180	Telha 153x110 5mm.	Unidade	INFIBRA FIBROCIMENTO	350	24,00	R$ 8.400,00
181	Telha 183x110x5mm	Unidade	INFIBRA FIBROCIMENTO	350	28,00	R$ 9.800,00
182	Telha 213x110 5mm.	Milheiro	INFIBRA FIBROCIMENTO	350	33,00	R$ 11.550,00
184	Telha Isdra 244 x 50 5mm	Unidade	INFIBRA FIBROCIMENTO	500	33,00	R$ 16.500,00
185	Tijolo Branco	Unidade	KATITO BARRO	10.000	1,25	R$ 12.500,00
191	Treliça TG 12m 12 mts.	Peças	GERDAU ESTRUTURAL	200	100,00	R$ 20.000,00
192	Treliça TG 8L 6/4, 2/4, 2 12mm.	Peças	GERDAU ESTRUTURAL	200	70,00	R$ 14.000,00
193	Tubo Esgoto 75mm	Barra	PLASTILIT ESGOTO	200	40,00	R$ 8.000,00
194	Tubo Esgoto 100mm	Barra	PLASTILIT ESGOTO	300	55,00	R$ 16.500,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

195	Tubo esgoto 150mm	Barra	PLASTILIT ESGOTO	200	125,00	R$ 25.000,00
196	Tubo Esgoto 50mm.	Barra	PLASTILIT ESGOTO	250	27,50	R$ 6.875,00
197	Tubo Soldável 50mm.	Barra	PLASTILIT SOLDAVEL	150	47,50	R$ 7.125,00
198	Tubo Soldável 25mm	Barra	PLASTILIT SOLDAVEL	400	12,00	R$ 4.800,00
202	Vaso Sanitário Louça	Unidade	SANTA CLARA SANITARIO	20	150,00	R$ 3.000,00
203	Vassoura Jardim Palheta Regulável	Unidade	FOXLUX PLASTICO	5	20,00	R$ 100,00
204	Vassourão gari com cabo	Unidade	LOCATELLI GARI	20	30,00	R$ 600,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 683.668,50 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA
Wladimir Perissatto
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, J J VITALLI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Mauricio Cardoso, nº 737, Sala 03, Centro, CEP. 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do sul, inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.622/0001-13, e na Inscrição Estadual sob o nº 049/0046894, telefone (55)9.8443-1575, 3744-1575, e-mail: jaime@vitaza.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Jaime Jose Vitalli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 70.23.6.441-85, inscrito no CPF/MF sob n.º 460.209.260-87, residente e domiciliado à Rua Mauricio Cardoso, nº 737, Sala 03, Centro, CEP. 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do sul, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	Alicate Universal K-8	Unidade	Kala	5	R$20,00	R$100,00
13	Anel de cera p/ vedação vaso sanitário	Unidade	Blukit	30	R$6,64	R$199,20
21	Assento sanitário	Unidade	UF	30	R$17,54	R$526,20
37	Broca Vídia 8 mm	Unidade	Worker	20	R$2,98	R$59,60
38	Broxa Retangular C/ Cerda Nylon Grande	Unidade	Roma	20	R$5,99	R$119,80
40	Cabo P/ Enxada	Unidade	Crop	10	R$9,99	R$99,90
41	Cabo P/ Enxadão	Unidade	Crop	10	R$9,99	R$99,90
42	Cabo P/ Pá	Unidade	Crop	10	R$9,99	R$99,90
68	Desempenadeira Plast. DSP8 17/x30cm	Unidade	Roma	20	R$7,34	R$146,80
69	Disco de Corte P/ Serra 2 Telas 4.3/8 x 7/8	Unidade	Fertak	40	R$1,12	R$44,80
70	Disco Corte Fino P/ Inox 7P	Unidade	Kala	15	R$3,31	R$49,65
71	Disco Corte P/ Serra Mármore	Unidade	Fertak	15	R$7,99	R$119,85
73	Ducha (Chuveiro)	Unidade	Liege	10	R$29,99	R$299,90
80	Enxadão Estreito 25 Libras C/ Cabo	Unidade	Paraboni	5	R$33,49	R$167,45
84	Fio de Nylon P/ Roçadeira 3mm	Metros	Kala	4.640	R$0,64	R$2.969,60
86	Fita crepe 19mm X 50m.	Unidade	Kala	100	R$3,99	R$399,00
88	Fita Isolante 19mm x 20mm	Unidade	Worker	100	R$3,52	R$352,00
90	Fita V Rosca 19mm x 50m	Unidade	Liege	100	R$3,92	R$392,00
91	Fita Zebrada para Sinalização	Unidade	Plastcor	50	R$6,82	R$341,00
92	Fixador para cal pintura	Pacote	Juntalider	200	R$0,97	R$194,00
95	Garrafa Térmica 3 Litros	Unidade	Thermofort	5	R$34,99	R$174,95
108	Lima p/ Enxada	Unidade	Worker	20	R$9,99	R$199,80
126	Mangueira Jardim 1/2	Unidade	Roma	300	R$2,22	R$666,00
127	Martelo unha polido 27mm	Unidade	Collins	5	R$23,12	R$115,60
137	Parafuso P/ Vaso Sanitário n. 10	Unidade	Alpha	50	R$1,39	R$69,50
146	Pneu P/ Carro de Mão 3 25x8	Unidade	Worker	5	R$25,93	R$129,65
165	Sifão Sanfonado Longo 1.50 mts.	Unidade	UF	60	R$4,99	R$299,40
166	Sifão Sanfonado Duplo Univ. SDU.	Unidade	UF	60	R$8,72	R$523,20
167	Sifão Sanfonado Universal 60 cm.	Peças	UF	60	R$4,00	R$240,00
189	Torneira Plástica Jardim	Unidade	Herc	100	R$2,12	R$212,00
190	Torneira plástica jardim preta 1/2	Unidade	Herc	50	R$2,12	R$106,00
200	Válvula P/ Pia Inox Ghell Plus	Unidade	Liege	20	R$9,99	R$199,80
205	Veda Calha Alumínio 285 G	Unidade	Kala	50	R$14,99	R$749,50

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 10.465,95 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Caixa Econômica Federal – Agencia 0475 – Conta 03000216-8
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será o ......(nome do órgão)....
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
J J VITALLI
Jaime Jose Vitalli
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Coronel Farrapo, nº 1311, Centro, CEP.89.620-000, na cidade de CAMPOS NOVOS-, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 01.276.119/0001-54, e na Inscrição Estadual sob o nº 253.394.260, telefone (49) 3541-0682, e-mail: jvcasadaeletrecidade@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Anna Jucara Krutsmann, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.308.292- SSP/SC inscrito no CPF/MF sob n.º 693.216.399-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Farrapo, nº 1311, Centro, CEP.89.620-000, na cidade de CAMPOS NOVOS-, no Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	Arruela lisa 3/8	Unidade	VONDER	300	0,39	R$ 117,00
31	Broca Aço Rápida 3 mm	Unidade	NOVE54	20	0,99	R$19,80
32	Broca Aço Rápida 4 mm	Unidade	NOVE54	20	1,19	R$23,80
34	Broca Aço Rápida 6 mm	Unidade	NOVE54	20	2,99	R$59,80
35	Broca Aço Rápido 8 mm	Unidade	NOVE54	20	3,99	R$79,80
36	Broca Vídia 10 mm	Unidade	NOVE54	20	4,49	R$89,80
66	Corrente Soldada 8,0mm	Kg	DTOOLS	20	28,99	R$579,80
100	Joelho soldável 90 25mm	Peças	PLASTUBOS	200	0,49	R$98,00
112	Lona Plastica Lisa Preta 4 X 100 X 200	Metros	VONDER	300	7,99	R$2.397,00
130	Parafuso Frances 3/8x3	Unidade	VONDER	100	1,49	R$149,00
131	Parafuso Frances 3/8x5	Unidade	VONDER	100	1,99	R$199,00
132	Parafuso Frances 3/8x6	Unidade	VONDER	100	2,85	R$285,00
133	Parafuso Frances 5/16x3	Unidade	VONDER	100	1,15	R$115,00
134	Parafuso Frances 5/16x4	Unidade	VONDER	100	1,99	R$199,00
135	Parafuso Frances 5/16x5	Unidade	VONDER	100	1,99	R$199,00
136	Parafuso Frances 5/16x6	Unidade	VONDER	100	1,96	R$196,00
147	Porca Sextavada 5/16 e 08mm	Unidade	VONDER	500	0,19	R$95,00
148	Porca Sextavada 3/8 10mm	Unidade	VONDER	500	0,29	R$145,00
177	Tee Soldável 25 mm.	Unidade	PLASTUBOS	50	0,77	R$38,50

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.085,30 (cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco Bradesco – Agencia 0340- Conta 30.235-0
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
Anna Jucara Krutzmann
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, CEP. 99.705-568, na cidade de Atlântico Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05, e na IE sob o nº 039/0176001, neste ato representada por seu sócio Administradora: Jocélia Seidler Arcari, brasileira, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.392.032-98, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.341.660-76, residente e domiciliado à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, CEP. 99.705-568, na cidade de Atlântico Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	Corrente Soldada 130 B 12,5mm	Kg	PROPRIA	20	R$ 34,99	R$ 699,80

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 669,80 (seiscentos e noventa nove reais e oitenta centavos).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco do Brasil – Agencia 7781-1 – Conta 0132-5
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será o ......(nome do órgão)....
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Jocélia Seidler Arcari
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antônio Guglielmi Sobrinho, nº 45, Sala 02, Centro, CEP. 88.820-000, na cidade de Içara, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.465.526/0001-08, e na Inscrição Estadual sob o nº 258.683.457, telefone (48) 9.9104-2495, e-mail: mzftelhas@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Mauricio Fogaça, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.08.267-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 084.032.649-17, residente e domiciliado à Rua Emilio de Menezez, nº 15, Centro, CEP. 88.881-635, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina-, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
67	Cumeeira 110x15 grau	Unidade	MULTILIT Cumeeira 110x15 grau	100	28,50	R$ 2.850,00
138	Parafuso Telheiro 5/16x110	Unidade	TREFIX Parafuso Telheiro 5/16x110	1.000	0,42	R $ 420,00
141	Perfil PVC arremate tipo U	Metros	MULTILIT Perfil PVC arremate tipo U	100	6,00	R $ 600,00
150	Prego 17x21	Kg	TREFIX Prego 17x21	200	9,70	R$ 1.940,00
151	Prego 22x48	Kg	TREFIX Prego 22x48	150	9,50	R$ 1.425,00
152	Prego 15x15	Kg	TREFIX Prego 15x15	200	9,79	R$ 1.958,00
183	Telha 244x110 5mm.	Unidade	MULTILIT Telha 244x110 5mm.	500	37,00	R $ 18.500,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 27.693,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco Bradesco 237 – Agencia 2037-0 Conta 4773-2
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Mauricio Fogaça
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Fritz Spemau, nº 1000, Galpão 1, Fortaleza, CEP. 89.055-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 29.843.035/0001-74, e na Inscrição Estadual sob o nº 258.615.273, telefone nº (47)3232-1221neste ato representada por seu sócio Administrador: Carlos Sestrem , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.966.385 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 670.349.349-91, residente e domiciliado à Rua Fritz Spemau, nº 1000, Galpão 1, Fortaleza, CEP. 89.055-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Adesivo 175gr	Unidade	Pisafix	50	8,68	R$ 434,00
104	Joelho Soldável SR 25-3/4	Unidade	Plastilit	40	3,85	R$ 154,00
156	Redução Excêntrica 100 x 75mm	Unidade	Plastilit	30	5,58	R$ 167,40
158	Redução Excêntrica 150 x 100mm	Unidade	Plastilit	20	13,00	R$ 260,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.015,40 (um mil e quinze reais e quarenta centavos)
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco do Brasil – Agencia 95-7 – Conta 28.782-2
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
Carlos Sestrem
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, SHK BORRACHAS E METAIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Florida, nº 4560, Zona I, CEP. 87.501-220, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 47.309.559/0001-61, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.57529-07, telefone (44) 98456-2912, e-mail: shkmarcelo29@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Marcelo Shinkado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.662.945-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 705.968.169-87, residente e domiciliado à Av. Florida, nº4560, Zona I, CEP. 87.501-220 , na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 49/2024, Processo Licitatório n° 111/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	Arruela lisa 5/16	Unidade	GWS	300	0,17	R$ 51,00
56	Capa de Chuva 80x90cm Cores	Unidade	20029	20	52,27	R$ 1.104,80
62	Cola Silicone 50g	Unidade	Vonder	50	3,99	R$ 199,50
160	Registro Pressão Metal 3x4	Unidade	Fluxion	30	24,87	R$ 746,10
161	Registro Pressão PVC 3x4	Unidade	Plastilit	30	10,99	R$ 329,70

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.431,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. Banco Sicredi – Agencia 0726 – Conta 68.025-3
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS IRIA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro 04/11/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SHK BORRACHAS E METAIS LTDA
Marcelo Shinkado
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **MILENA SILVA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS - ME**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, contrata a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.609.165/0001-51, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2880, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 009.592.579-18 e do RG 8.373.843-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do processo nº-070/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº-047/2023, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/11/2024 (nove de novembro de dois mil e vinte quatro) à 09/11/2025 (nove de novembro de dois mil e vinte e cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES – PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
Consignante

A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS - ME
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA/Representante

ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) Portaria nº 179/2021

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

MARILDA LOPES
CPF: 555.306.139-34

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **MILENA SILVA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a empresa **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**.
Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, contrata a empresa **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. VALDIR MARTINI,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 589.446.219-34 e do RG 3.828.511-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do processo nº-070/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº-047/2023, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/11/2024 (nove de novembro de dois mil e vinte quatro) à 09/11/2025 (nove de novembro de dois mil e vinte e cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES – PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
Consignante

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP
VALDIR MARTINI/Representante

ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) Portaria nº 179/2021

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

MARILDA LOPES
CPF: 555.306.139-34

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **MILENA SILVA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a empresa **V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP.**
Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, contrata a empresa **V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 06.165.408/0001-08, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3040, Zona I-A, CEP: 87.503-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF Nº 930.292.179-49 e do RG 5.924.040-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do processo nº070/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº047/2023, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/11/2024 (nove de novembro de dois mil e vinte quatro) à 09/11/2025 (nove de novembro de dois mil e vinte e cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES – PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
Consignante

V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP
MARCIA REGINA DA COSTA ALERONI/Representante

ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) Portaria nº 179/2021

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

MARILDA LOPES
CPF: 555.306.139-34

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023
PROCESSO Nº 75/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de sendo eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$179.000,00 (cento e setenta mil reais)*).*
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses de 07/11/2024 e encerramento em 07/04/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 07/11/2024.

EMPRESA: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: nº 13.758.090/0001-26
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MEDEIROS N°32/ ESPERANÇA NOVA PR
REPRESENTANTE: MAISA MARDEGAN GABELINI
E-MAIL: AUTOPOSTOESP@HOTMAIL.COM **TEL.: (44)9880-8199**

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30.084,0333	LITRO	O óleo diesel S-10 é um combustível líquido derivado de petróleo, utilizada em motores cíclo Diesel (de combustão interna e ignição por compressão), O diesel S10 possui a concentração de enxofre em sua composição de 10mg para cada 1kg (ou partes por milhão).	Flexpetro	R$ 5,95	**R$179.000,00**
VALOR TOTAL: R$179.000,00 (cento e setenta mil reais)						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023
PROCESSO Nº 75/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: T. R. R. SANTA TEREZINHA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de sendo eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$2.047,00(dois mil, quarenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses de 07/11/2024 e encerramento em 07/04/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 07/11/2024.

EMPRESA: T. R. R. SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 20.857.922/0002-08
ENDEREÇO: A.V IPIRANGA, N°550, FUNDOS, BAIRRO- KURTZ-CEP-98.804-000- SANTO ANGELO/RS
REPRESENTANTE: FERNANDO DE CASTRO KOCH
E-MAIL: FERNANDO@POSTOST.COM.BR **TEL.: (51)8037-7783**

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	GALÃO C/20 Litros	ARLA 32, Agente Redutor Líquido Automotivo, é uma solução aquosa com concentração de 32,5%, em massa, de ureia técnica de alta. pureza em água desmineralizada. Essa solução é injetada no sistema de escapamento dês veículos que possuem tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction/Catalisador de Redução Seletiva) para a redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx).	arlast	R$ 89,00	R$2.047,00
VALOR TOTAL: R$2.047,00(dois mil, quarenta e sete reais)						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
063/2024

Contrato de Fornecimento nº 080/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **PRINTER ART LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, banners e placas para serem utilizados no CISA, CAPS e ambulatórios de especialidades
Valor: até R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) anuais
Prazo: início em 30 de outubro de 2024 e término em 30 de de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, nos termos do Art. 107 da Lei nº14.133/21.
Fundamentação: Dispensa nº 020/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A.R.T CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 099/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: TSS CLÍNICA MEDICA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 117/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 31 de dezembro de 2025.

Umuarama, 06 de novembro de 2024.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 143/2024
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ivaté, conforme Decreto 210/2022 e Edital 001/2024.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Municipal Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.
Art. 2.º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
- Presidente:
Leonice da Conceição Santana e Santana.
- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Letícia de Souza Pestana.
- Representante dos Professores dos Anos Iniciais:
Fabiana Honorato Gollo.
- Representante dos Professores de Educação Infantil:
Roselaine Alves da Fonseca.
- Procurador Jurídico:
Leandro Marchiani Paião.
- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fabienne de Azevedo Palma.
- Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CACS/FUNDEB:
Estefânia Regina Castelini.
- Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos da Educação Infantil:
Adriana Buzon Marques.
- Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos dos Anos Iniciais:
Katiane Anselmo de Souza.
Art. 3.º - Compete à Comissão:
I – Avaliar o Memorial e o Plano de Gestão que será entregue pelos candidatos a direção;
II – Verificar se o Plano de Gestão está de acordo com a apresentação do candidato;
III – Avaliar a apresentação do candidato através de uma ficha de avaliação, conforme o anexo VI do Decreto 210/2022;
IV – Preencher a ficha de parecer final da banca de avaliação de cada candidato, onde será feita a somatória dos pontos, onde deverão atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos para aprovação.
Art. 4.º - A Avaliação será realizada no dia 12/11/2024, a partir das 8:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758.
Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de novembro do ano 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 35/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 35/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação e Esportes.
VALOR MAXIMO: R$ 193.382,80 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/11/2024.
Xambrê – PR, 08 de novembro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2024 ID: nº. 2980, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PRATIK UNIFORMES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PRATIK UNIFORMES LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Rotary, nº 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **53.457.650/0001-27**, e na Inscrição Estadual sob o nº **910.46481-74**, telefone (44) 9.8416-5655, e-mail. pratikuniformes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Larissa Faria Romero, brasileiro, Solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º **10.727.038-8** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **070.367.189-86**, residente e domiciliado à Av. Rotary, nº 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de **Valor 25%**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado **o valor de R$ 4.335,00(quatro mil trezentos e trinta cinco reais)** referente a **25%** (vinte cinco, por cento) na quantidade dos itens **01,** do valor original do Contratado, a serem pagos 10(dez) dia após à entrega e mediante a nota fiscal, com fundamento no artigo 124 Inc. I, alínea B e artigo 125, da lei Federal nº. 14.133/2021.

Item	Qtd.	Descrição do Serviço	Porcentagem	Quant. Aditivo	Porcentagem	Valor Aditivado
1	120	Agasalho em lona Plata 100% poliéster na cor azul marinho/amarelo canário com detalhes em recorte na lateral com fechamento em zíper com 2 bolsos e bordado na altura do peito tamanho de 8 cm, nome do município bordado nas costas. Calça 100% poliéster na cor azul marinho com detalhes em recorte e com bordado na perna direita com 2 bolsos faca de acordo com o desenho anexo.	25%	**30**	**R$ 144,50**	R$ 4.335,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (08/11/2024).

_____
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **L. H. DOS SANTOS PEREIRA - EPP,** para a aquisição de materiais e adereços para decoração com temática natalina, que serão utilizados na oficina de artesanato e atividade de terapia ocupacional realizada pelos pacientes do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, a fim de elaborar a decoração dos espaços de vivência e permanência dos mesmos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, no valor total de R$ 4.841,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2024, anexo. Em 08 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.247/2023
TOMADA DE PREÇOS 02/2023
Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 10.548.288/0001-97, com sede na Rua Florianópolis, 391, CEP. 87.200-344, Cianorte, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALOCIR GOMES DOMICIANO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, portador do RG nº 1.465.470 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 238.716.609-49, doravante denominado CONTRATADA, Telefone: (44) 9. 9935-1882 e e-mail: amam_fpm@hotmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
A recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,424740%, de outubro de 2023 a setembro de 2024. a partir do dia 18 de setembro de 2022 conforme a cláusula terceira do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃOQTD. UND VALOR UNIT. VALOR UNITARIO CORRIGIDO VALOR TOTAL CORRIGIDO
01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA REFERENTE AO RETORNO DO ICMS E IPM, SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 12 MÊS R$ 3.100,00 R$ 3.237,17 R $ 38.846,04
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias Laysa Bessa Capistrano Sacchi
RG. 12.509.471-6 RG. 15.115.861-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 144/2024
SÚMULA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º) Fica autorizado o Município de Ivaté, Estado do Paraná, realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.
Art. 2º) O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o município de Ivaté- PR é associado
Art. 3º) Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.
Art. 4º) O valor repassado será no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única.
Art. 5º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 146/2024
SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME CORREÇÃO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) ACUMULADO DE MAIO DE 2021 A MAIO DE 2024, CONFORME ESTABELECE O ART. 3º DA LEI Nº 794/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 794/2021, em especial pelo seu Art. 3º,
DECRETA:
Art. 1º) Ficam reajustados os valores das diárias dos agentes públicos municipais conforme a correção pelo IPCA acumulado de maio de 2021 a maio de 2024, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 794/2021, seguindo tabela abaixo:
Cargo ou Função Curitiba e cidades com mais de 350 km de distância de Ivaté
Brasília e outras capitais de Estado Exterior
Prefeito Municipal R$ 669,29 R$ 851,83 R$ 1.216,90
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos e Assessores R$ 486,76 R $ 669,29 R$ 973,52
Demais servidores municipais efetivos e ou comissionados, inclusive motoristas R$ 267,72 R $ 425,91 R$ 608,45
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria de Fazenda
Divisão de Tributação/Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF - Nº 98/2024
TERMO DE VISTORIA

SUJEITO PASSIVO:
NOME / RAZÃO JAKSON KAORU COSTA TOKUDA **I.** 1189401 **CNPJ/CPF:** 75756072268
ENDEREÇO R CLAUDETE RIBAS CAMARGO , 939/B **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** Cruzeiro do **UF:** PR **CEP:** 87400000
TELEFONE **PROTOCOLO:** **DATA VISTORIA:**

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO PAULO BITTENCOURT , **BAIRRO:** JARDIM OLYMPIA **CIDADE** Cruzeiro do **UF:** PR
SETOR: 02 **QUADRA** 0003 **LOTE:** 0014 **UNIDADE** 001 **CEP:** 87400000

RELATÓRIO DE VISTORIA DA OBRA

Em vistoria realizada no dia 07/11/2024 para verificação de notificação 55/2024 realizada em 09/09/2024, onde o contribuinte se comprometia a regularizar sua calçada, no entanto o mesmo não atendeu a notificação e as normas a serem seguidas.
Art.60 - Os passeios serão construídos de acordo com a largura projetada com o meio-fio, adequado ao escoamento das águas pluviais e mantendo a altura existente.Segue anexos de imagens do local.
A pena pelo não cumprimento da notificação será a aplicação de multa correspondente a 10 (dez) UFMS(Unidades Fiscais Municipais). Considerando que o fato de cada UFMs equivaler a R$ 189,13, serão somados R$1891,30.

BASE LEGAL:

O presente Termo de Vistoria se embasa nas legislações Municipais abaixo relacionadas:

Lei nº 09/2020 - Código de Posturas;
Lei nº 06/2020 - Código de Obras;
Lei nº 08/2013 - Código Tributário Municipal;
Lei nº 04/2020 - Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

JHEYNNIFER GOMES APARECIDO
FISCAL DE OBRAS E POSTURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024
Processo Administrativo nº. 62/2024
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.176.620/0001-62
VALOR R$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4007866/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 29 de agosto de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 121/2024
b) Licitação Nrº : 36/2024
c) Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 08/11/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 32.322.243/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 177.432,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de novembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 84/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 138/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2820
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ACORDOS E MEIOS CONSENSUAIS VISANDO O ENCERRAMENTO DO MANDATO E AS REDES SOCIAIS NO PLANO INSTITUCIONAL, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	20/11/2024
Data de retorno:	22/11/2024
Dias solicitados:	20, 21 e 22/11/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1765 **Protocolo Data:** 08/11/2024
Documento Nº: 84/2024 **Processo Nº:** 444/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/11/2024 às 10:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
56MGU-PBR4E-4TQ0C-BSLPO-D7I4N

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 08/11/2024 16:46 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/11/2024 16:43 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 08/11/2024 16:45 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 85/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 139/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2823
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ACORDOS E MEIOS CONSENSUAIS VISANDO O ENCERRAMENTO DO MANDATO E AS REDES SOCIAIS NO PLANO INSTITUCIONAL, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	20/11/2024
Data de retorno:	22/11/2024
Dias solicitados:	20, 21 e 22/11/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1766 **Protocolo Data:** 08/11/2024
Documento Nº: 85/2024 **Processo Nº:** 445/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/11/2024 às 10:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
YBEF2-9Z5ZQ-F9AQM-5UIXG-V6U5P

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 08/11/2024 16:46 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/11/2024 16:43 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 08/11/2024 16:45 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 025/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2, matrícula: 55 , e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5, matrícula: 57, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2024, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público. Fim de mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma boa Transição Legislativa Eficiente", realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública com valor de inscrição à R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 461,85 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 08/11/2024
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 110.310.139-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

18) AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.917.619-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

50) GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.941.179-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de novembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 23/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Concede férias a servidor efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor público, LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 2131, lotado no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 07/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 20(vinte) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 11/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (oito) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1764 **Protocolo Data:** 08/11/2024
Documento Nº: 23/2024 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 08/11/2024 às 16:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
EFXLS-7C2CK-I2U66-WGYP1-QLFHJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/11/2024 16:43 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 025/2024

SÚMULA: Aprova a destituição do mandato da conselheira tutelar citada abaixo (gestão 2024/2027) deste município em face do Processo Administrativo 002/2024.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 07 de novembro de 2024, as 09h00minhrs na sala de reuniões da secretaria de assistência social deste município.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprova a destituição do mandato da conselheira tutelar (gestão 2024/2027) deste município **SOLENE FERREIRA SANTOS BASTOS** a parti do dia 08/11/2024 face do Processo Administrativo 002/2024, de acordo com Resolução CONANDA nº 170/2014, Estatuto do servidor publico do município deste município Lei nº 005/2003, Politica da Criança e do adolescente deste município Lei nº698/2018.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 07 de novembro de 2024.

Michele Denise Alves Sampaio
Secretaria executiva do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS PROGRAMAS, DEMONSTRATIVO GESTÃO PBF E DEMONSTRATIVO GESTÃO SUAS, REFERENTE AO ANO DE 2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL PARA MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro 2024 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Demonstrativo Serviços Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, referentes ao ano de 2023, através da plataforma ministério do desenvolvimento social do governo federal para município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 08 novembro de 2024

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 329/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 90/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. EDI REIS DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 482.842.389-34 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR. representante da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 329/2022, para o dia 25/11/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCICIO
Contratante
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
EDI REIS DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.070 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.
Parágrafo único O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município.
Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping).
§ 2º As publicações a que se refere o caput deste artigo, serão assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por um agente público designado por ato do Chefe do Poder Executivo e pelo Controlador Geral do Município.
§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.
Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.
§ 1º Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, permanece a publicação na forma impressa, atendendo aos preceitua da Lei Federal nº 14.133/2021, dos processos licitatórios.
§ 2º Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.
§ 3º Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município.
Parágrafo único. Às atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser delegadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena, estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 095/2024
Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º- A 2ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada no município de Tapira, em conjunto com os municípios de Cidade Gaúcha, Maria Helena e Nova Olímpia.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.631, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses e dá outras providências;
IZABEL CRISTINA ALVES, Prefeita do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, § 3º, da Lei nº 1.289 de 30 de dezembro de 2.002, com nova redação dada pela Lei nº 1.311, de 19 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO, os reajustes nas tarifas de energia elétrica promovidos pela Concessionária, inclusive em percentuais superiores aos índices inflacionários;
CONSIDERANDO, que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública deva ser suficiente para o pagamento do consumo mensal e ainda suportar os gastos com manutenção e investimentos no setor;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de se manter o equilíbrio entre os valores arrecadados e suportados pelo Município.
D E C R E T A
Art. 1º. Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses em 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos porcento).
Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do IGP-M (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulada nos 12 meses que antecederam outubro/2024.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO N.º 006/2024

Institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, Protocolo de Intenções e do art. 5º, inciso X do Decreto n.º 6.017/07.

DELIBERA:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito e competência do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2024, nos termos do art. 26º do Estatuto, na Cláusula Décima Segunda, § 6º do Protocolo de Intenções e art. 5º, inciso X do Decreto n.º 6.017/07.

Artigo 2º – Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, competente para fiscalizar, assessorar e coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes membros.

I – Presidente: Sirlaine Ferreira Frederico Blasques, servidora pública do município de São Jorge do Patrocínio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG n.º 10.100.704-9 – SSP-PR;

II – Membro: Valmira Lazarin, servidora pública do município de São Jorge do Patrocínio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG n.º 8.038.154-9 – SSP-PR;

III – Membro: Claudemir Bravo, servidor público do município de São Jorge do Patrocínio, ocupante de cargo em provimento de Técnico administrativo, portador do RG n.º 7905973-0 – SSP-PR;

IV – Membro: Kariny da Silva Simonato, servidora do CORIPA, ocupante de cargo em comissão de Assessor Administrativo Interno, portadora do RG n.º 10.726.157-5 – SSP-PR;

V – Membro: Nayara Raposo Olivo: servidora do CORIPA, ocupante de cargo em comissão de Secretária Executiva, portadora do RG n.º 9.923.742-2 – SSP-PR.

Artigo 3º. Delega à Comissão Especial poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante sua realização.

Artigo 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Artigo 5º. Considera-se de grande relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Artigo 6º. Este Ato Público entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio/PR, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2024.
Homologa e Adjudica a Dispensa Eletrônica nº07/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 07/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento audiovisual para o Município de Perobal – PR, com recursos oriundos do Plano de Ação n.º 3088212020230002-012916, repassado através da Lei Complementar n.º 195/2022 – Paulo Gustavo.,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR R$
VERTICE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 7.500,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado como Gestor das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

• **Eliana Portilho Molina Trentini,** Secretária de Assistência Social.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor de parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º – Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com entidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FABIANA BERTOLDO DE MORAES- AGENTE COMUNITÁRIA
- CARMELINA CRISTINA NARDONI VENÂNCIO- CONSELHEIRA TUTELAR
- ALESSANDRA DE SOUZA- CONSELHEIRA TUTELAR
- GUSTAVO PICHININ RODRIGUES- PSICÓLOGO DO CREAS;

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º – A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 410/2024

NOME SERVIDOR: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 9.912.990-5
DESTINO/UF: EDORADO/MS
SAÍDA:15:30H 08/11/2024
RETORNO:20:00H 09/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: SDW-7B61
CUSTO APROXIMADO: RS 450,00

Pagamento de 1(UMA) diária COM ACRÉSCIMO DE 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 564,87(QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ELDORADO/MS para levar atletas do projeto de atletismo para competir no 14º Festival Conesul de atletismo.

Aparecido Pereira da Silva
DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Izabel Cristina Alves
PREFEITA EM EXERCICIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E MARINGA
SAÍDA: 03:05 H 07/11/2024
RETORNO: 16:24H 07/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E MARINGA, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que fica suspenso por prazo indeterminado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e manutenção de persianas, toldos, divisórias, janelas e portas de vidro para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2405/2017, em virtude de falhas constadas no Termo de Referência. As providências que serão adotadas pela Administração Municipal e a nova data de abertura do certame serão devidamente publicadas e comunicadas aos interessados através da publicidade nos endereços eletrônicos: http://www.perola.pr.gov.br/,no link Processos Licitatórios e na Plataforma BLL, no link bll.org.br.
Pérola/PR., 08 de novembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 052/2024 ID N° 2931, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Território de Roraima, nº 1170, Bairro Santo Agostinho, CEP. 14.401-387, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º **54.927.717/0001-02**, e na Inscrição Estadual sob o nº **137.194.486-116**, telefone (16) 3727-4595, e-mail: n2jveiculos@gmail.com, neste ato representada por seu sócia Administradora: Cristiane Fernanda Fantacini, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º **40.435.106-2**, inscrito no CPF/MF sob n.º **368.931.918-80**, residente e domiciliado à Rua Território de Roraima, nº 1170, Bairro Santo Agostinho, CEP. 14.401-387, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, firmam, o presente **TERMO ADITIVO, REALINHAMENTO DE VALOR,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto O Realinhamento de preços do **item n° 01 da Ata de Registro de Preços 052-2024, referente ao Pregão** nº **015/2024**, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Qtd.	Descrição do Serviço	V. Licitado	Porcentagem	Valor Aditivo	Valor Aditivado
1	03	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740mm; Comp. mín. Do salão de atend. 2.500mm; Al. Int. mín. Do salão de atend. 1.540mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. De série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manterumadist.mín.de31cmdequalquertomadade Oxigênio. Ailum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetromín.de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8Vcc, mín.de 3 tons distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula Pré- regulada p/3,5a4,0kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/ aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 25.000 BTU se unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só Lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim.1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Micom o desenho anexo.	252.000,00	**8.725%**	**R$ 21.987,00**	R$ 65.961,00
		Valor Total das 03 Unidades	273.987,00	03		R$ 821.961,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro(07/11/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira
Contratante

N2J Veículos Especiais Ltda.
Cristiane Fernanda Fantacini
Contratada

Testemunhas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO N° 268, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.562 de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 89.999,79 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 946) R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 946) R$ 54.999,79
TOTAL R$ 89.999,79

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
946 - Convênio nº 183/2024 - Natal de Luz (Pérola Encantada) R$ 89.999,79
TOTAL R$ 89.999,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI N° 3.562, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 89.999,79 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 946) R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 946) R$ 54.999,79
TOTAL R$ 89.999,79

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
946 - Convênio nº 183/2024 - Natal de Luz (Pérola Encantada) R$ 89.999,79
TOTAL R$ 89.999,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90058
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 Carreta Agrícola Forrageira, objeto do Convênio nº 945353/2023, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 08 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-RESGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE – REFERÊNCIA TABELA CMED.**

DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2024.

HORÁRIO: Às 10:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 08 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 40/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	274405	KATIANE COELHO AVILA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ
6º	266052	CRISTIANO WITHOFT	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ
1º	265354	EDVILSON DOS SANTOS LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	PARANAVAÍ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90013
PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço – Por item.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção e instalação de 4 (quatro) poços de monitoramento no aterro sanitário, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 08 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 113/2024 – Inexigibilidade nº 53/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, situada na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, CEP 89.265-520, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção do ventilador mecânico da marca LEISTUNG modelo PR4G serie H17047 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 08 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **IUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 339/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39 do Estatuto Social do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JEFFERSON DA COSTA ASSUNÇÃO**, brasileiro, Condutor de Ambulância Socorrista, admitido em 18/05/2018 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pela Portaria nº 127/2018 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE IVAIPORÃ/PR, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 08/11/2024.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP estar lotado na Regional de Umuarama/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a Regional de Ivaiporã, quais sejam as de Ivaiporã, Manoel Ribas e São João do Ivaí, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 31/2022 – CIUENP, que havia designado outro empregado público nesta mesma função gratificada.

Umuarama - PR, 08 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CORIPA

PORTARIA N.º 029/2024

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 26º do Estatuto, na Cláusula Décima Segunda, § 6º do Protocolo de Intenções e art. 5º, inciso X do Decreto nº 6.017/07.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, responsável pela avaliação e julgamento das inscrições, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Lucelene Eleutério Teixeira, servidora pública do município de Guaíra/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo lotada na Diretoria de Meio Ambiente, como Fiscal de Meio Ambiente, portadora do RG n.º 34.726.972– SSP-SP;

II – Membro: Thamires Colonelli da Silva, servidora do CORIPA, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Planejamento e Gestão, portadora do RG n.º 10.281.816-4 – SSP-PR;

III – Membro: Marcos José do Nascimento Gonçalves, servidor público do CORIPA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, portador do RG n.º 8.399.2018-2 – SSP-PR.

Artigo 2º. Delega à Comissão Especial poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes à avaliação e ao julgamento das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Artigo 4º. Considera-se de grande relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio/PR, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 63/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em agenciar viagens turísticas para excursão cultural, sendo transporte para 50 (cinquenta) passageiros, ingressos aos pontos turísticos e hospedagem, com o propósito de atender as demandas da Divisão de Cultura, conforme termo de convênio nº 146/2024, termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I	TRANSPORTE PARA EXCURSÃO CULTURAL			VALORES		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Licitado (Edital)	Proposta Vencedora	FIRMA CONTEMPLADA
1	Transporte para excursão cultural, para 50 alunos, incluso Guia de turismo e Hospedagem.	1	Unidade	R$ 31.500,00	**R$ 31.500,00**	**W V SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.129.716/0001-33**

MARILUZ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

IZABEL CRISTINA ALVES
CPF: 810.290.049-00
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 64/2024, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroportáteis para suprir as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO		Valor Total por Item	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.	Licitado (Edital)	Proposta (Vencedora)		Empresa Contemplada
1	**AR CONDICIONADO** - modelo Split com capacidade de 12.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) - (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	12	R$ 4.329,00	R$ 2.798,99	R$ 33.587,88	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
2	**AR CONDICIONADO** - modelo Split com capacidade de 18.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	12	R$ 5.152,00	R$ 3.720,00	R$ 44.640,00	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
3	**AR CONDICIONADO** - modelo Split com capacidade de 24.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	12	R$ 7.509,00	R$ 4.812,97	R$ 57.755,64	**Eletro Centro Comércio de Peças e Eletronicos Ltda CNPJ: 16.779.255/0002-15**
4	**AR CONDICIONADO** - modelo Split com capacidade de 30.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	16	R$ 10.649,00	R$ 5.998,80	R$ 95.980,80	**Eletro Centro Comércio de Peças e Eletronicos Ltda CNPJ: 16.779.255/0002-15**
5	**AR CONDICIONADO** - modelo split com capacidade de 60.000 btus só frio, baixo nível ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	8	R$ 16.745,00	R$ 13.049,51	R$ 104.396,08	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
6	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 110V** - Potência 1400W, capacidade mínima de 12 litros, podendo ser utilizado para aspirar pó e líquidos, com sistema de filtro de ar múltiplo, com função de aspira e sopra, com 4 rodinhas, design compacto e leve. Dimensões aproximadas: AxLxP= 48 cm x 35cm x 35 cm. Comprimento mínimo da mangueira flexível: 1,50m. Comprimento mínimo do cabo de alimentação: 3,50m. Acessórios inclusos: 2 peças tubo flexível, Mangueira flexível de 1,50m, Saco de Filtro de tecido, Filtro esponja, Pequena escova. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	4	R$ 930,00	R$ 413,00	R$ 1.652,00	**XM Construções Ltda CNPJ: 42.343.998/00001-77**
7	**BATEDEIRA PLANETÁRIA** - potência mínima de 300 W, com três tipo de batedores, para massas leves, médias e pesadas, em metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário). Tigela em plástico com trava na base e bocal alimentador com capacidade mínima de 3,5 litros. Com no mínimo 06 velocidades. 110 volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	2	R$ 553,00	R$ 471,64	R$ 943,28	**A Carnevali - Eireli - EPP CNPJ: 18.012.406/00001-50**
8	**BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX** - Com reservatório de no mínimo 100 litros, com 3 torneiras em inox sendo 2 geladas 1 natural - com filtro para poder contribuir com a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato míno de 0º a 7ºC; 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	R$ 3.692,00	R$ 2.096,79	R$ 25.161,48	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
9	**BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX** - Com reservatório de no mínimo 50 litros, com 2 torneiras em inox sendo 1 gelada 1 natural, com filtro para poder contribuir com a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato míno de 0º a 7ºC.110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 3.110,00	R$ 1.879,73	R$ 15.037,84	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
10	**BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX** - Reservatório de no mínimo 200 litros, com 4 torneiras em inox, sendo 3 geladas 1 natural, com filtro para poder contribuir para a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato míno de 0º a 7ºC. 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 5.120,00	R$ 2.579,99	R$ 20.639,92	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
11	**BEBEDOURO SUSPENSO EM AÇO INOX** - Com reservatório de no mínimo 100 litros, com filtro para poder contribuir como a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato míno de 0º a 7ºC. 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 4.507,00	R$ 2.420,49	R$ 9.681,96	**MA Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 37.673.034/0001-57**
12	**CAIXA DE SOM -** Caixa Acustica Som Ambiente 75W Com Suporte Teto Parede - Fabricada com carcaça em plástico resistente, cor preta	UNIDADE	4	R$ 559,00	R$ 349,98	R$ 1.399,92	**Malu Distribuidora e Representações Eireli CNPJ: 41.649.742/0001-92**
13	**CAIXA DE SOM** - Portátil, com auto falantes de no mínimo 12 polegadas, bateria interna 7.5 amp. ; entrada digital MP3, entradas USB 2.0, entrada para memória SD Card, e entradas para 2 microfones, 2 auxiliares RCA, controle de volume para gravação, entrada para bateria externa auxiliar de 12v, controles externos de volume/bass/treble/echo/mic bass/ mic treble/ mic volume; 1 alto-falante de no minimo 15 polegadas; 1 Tweeter; antena para microfones sem fio; com display externo com comandos de: gravação, play, rew,ff,stop,input,del; com amplificador interno com potência de no mínimo 150W; rodas para transporte com um puxador. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	4	R$ 1.440,00	R$ 504,99	R$ 2.019,96	**Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01**
14	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15 KG** - Com dupla grade de proteção, sistema de segurança que interrompe o ciclo quando aberta, COMPONENTES: 01- Tampa Transparente; 02 - Alça de abertura; 03 - Suporte de fixação da mangueira; 04 - Corpo do aparelho; 05 - Mangueira de saída de água; 06 - Base; 07 - Plugue; 08 - Cordão elétrico;09 - Protetor de roupas. Potência 170W,Capacidade para 15 kg de roupas molhadas e 5kg de roupas secas, Abertura do cesto extragrande, Grade de proteção,Porta cordão,Sistema de segurança,Baixo consumo de energia elétrica.	UNIDADE	4	R$ 939,00	R$ 882,22	R$ 3.528,88	**A Carnevali - Eireli - EPP CNPJ: 18.012.406/00001-50**
15	**CORTADOR DE GRAMA GASOLINA** , no minimo 1.7 hp e minimo 43cc, motor tipo dois tempos gasolina, capacidade do tanque minimo 800ML, rotação maxima 10.000rpm com peso máximo de 7,800 kg. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, acompanha: lamina, carretel com fio de nylon , kit ferramentas, cinto, e manual do operador.	UNIDADE	8	R$ 1.549,00	R$ 651,57	R$ 5.212,56	**E. D. Soluções Integradas Ltda CNPJ: 53.365.739/0001-63**
16	**FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO** - acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, Manipuladores removíveis, grade fixa no forno com no mínimo 02 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro, válvula de segurança no forno. Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 1.100,00	R$ 668,92	R$ 5.351,36	**AC Equipamentos e Eletrodome´sticos Ltda CNPJ: 46.221.464**
17	**FOGÃO 6 (SEIS) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO** - Forno com baixa pressão, provido de 06 (seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplo tipo cachimbo e coroa, grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox. Painel de controle de temperatura, com a marcação do posicionamento das bocas. Pés com sapatas niveladoras em polietileno. Forno construído em aço inox interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox – corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.854,00	R$ 2.376,09	R$ 9.504,36	**AC Equipamentos e Eletrodome´sticos Ltda CNPJ: 46.221.464**
18	**FORNO ELÉTRICO MÍNIMO 42 LITROS** - potência mínima de 1700 w, lâmpada com protetor, dourador, iluminação interna, timer de no mínimo 120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato, voltagem: 110 volts Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 845,00	R$ 499,00	R$ 1.996,00	**Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01**
19	**FORNO MICROONDAS** - Forno Microondas com no mínimo 30 litros, com no mínimo 850 W de potencia, consumo de energia A, voltagem 110 V, porta com visor. Controle numérico; Chave de segurança; Menu Pratos Rápidos; Tecla Descongelar. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 1.185,00	R$ 593,99	R$ 4.751,92	**Nova Mix Ltda CNPJ: 49.949.246/0001-041**
20	**FREEZER HORIZONTAL***:* Com no mínimo 385L - 110 Volts em aço zincado, Cassificação de Energia: A, 2 portas, com no mínimo de 385 litros líquido, com puxadores ergonômicos, dupla função: freezer e conservador, drenos frotnal e tampa balanceada, sistema de rodizio no pés. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 4.613,00	R$ 2.950,00	R$ 23.600,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
21	**FREEZER VERTICAL** - FROST FREE, capacidade mínima 220 Litros, controle externo de temperatura, porta reversível, congelamento rápido, voltagem 110/220V (a definir). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 4.464,00	R$ 3.671,99	R$ 29.375,92	**Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01**
22	**FREZER HORIZONTAL:** Com no mínimo 300L, 110 Volts em aço zincado; Cassificação de Energia: A, Sistema de Rodizios nos pés, Puxadores ergonômicos., Dreno de degelo frontal; Dupla função: freezer e conservador. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 3.897,00	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
23	**FREZER HORIZONTAL:** Com no mínimo 215L, 110 Volts, em aço zincado; Classificação de Energia: A, Sistema de Rodizío no pés, Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal:, Dupla função: freezer e refrigerador, com chave de segurança. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 3.657,00	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
24	**LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL** - Características: Uso Semiprofissional; Motor: Potência Mínima: (1,5KW); Pressão Mínima: 1.600 LBF/POL 2; Vazão Mínima: 300 Litros/Hora; Alimentação Elétrica Bivolt - 60 HZ; Visor do Nível de Óleo; Gatilho com Trava de Segurança ou Para Uso Contínuo; Dispositivo Para Aplicação de Shampoos ou Detergentes; Mangueira de Alta Pressão com Aproximadamente 7 Metros de Comprimento; Carrinho Para Facilitar o Transporte e Acomodar os Acessórios. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	R$ 1.500,00	R$ 608,00	R$ 7.296,00	**Agrigarden Comércio e Importação de Máquinas e Ferramentas Agrícolas Ltda CNPJ: 05.466.773/0001-74**
25	**LAVADORA DE ROUPA 12KG** - tipo lavadora e secadora, capacidade mínima de 12 Kg, cor a definir, aplicação doméstica, abertura frontal, com tampa em vidro temperado, com função ecobubble, voltagem 127/220. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 4.666,00	R$ 3.594,00	R$ 14.376,00	**Face Attivita Commerciale Ltda CNPJ: 40.811.541/0001-14**
26	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO**, contendo as especificações mínimas: 13 Kg de capacidade, semiautomática com desligamento automático e Timer para 6 Programas. selo Procel A. 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 968,00	R$ 430,00	R$ 1.720,00	**52.707.488 Wender Rosa Barreto CNPJ: 52.707.488/0001-95**
27	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** - Copo em aço inox com capacidade mínima de 2 litros. Rotação mínima de 18.000 RPM. Potência do Motor mínima de 800 W. Voltagem 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 704,00	R$ 421,34	R$ 1.685,36	**A Carnevali - Eireli - EPP CNPJ: 18.012.406/00001-50**
28	**MÁQUINA PLASTIFICADORA** - plastifica até tamanho de papel ofício extensão de plastificação: 230mm, consumo de energia: aquecendo: 460w aquecida: 60w bivolt: 110/220 reverse: velocidade 50cm/minuto aproximadamento. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 916,00	R$ 767,99	R$ 3.071,96	**RI Equipamentos Comercial Ltda CNPJ: 49.495.719/0001-30**
29	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL**- material: inox, função: pulsar (processar, moer, cortar, misturar, triturar.Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1, Potência nominal: 600 W, Potência do motor: 0,5 CV,Consumo: 0,6 kW/h Rotação: 380 rpm, Diâmetro do disco: 203 mm. Com 7 discos. Medidas aproximadas: Altura(cm) 58, Largura(cm) 29. Profundidade(cm) 52,Peso Liquido (Kg) 27,80, Peso Bruto(Kg) 32. Com selo de certificação do INMETRO . Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 6.726,00	R$ 3.055,00	R$ 12.220,00	**Rosilene Aparecida Fernandes Ltda CNPJ: 08.148.745/00001-04**
30	**PURIFICADOR DE ÁGUA** - refrigerado, de fácil instalação, com sistema de tripla filtragem, com refil de fácil troca, reservatório protegido com nanotecnologia que inibe a proliferaçao de bactérias, sistema de refrigeração por compressor, com suporte para fixação em parede, purificador com sistema de retenção de areia, barro, ferrugem, sedimentos e eliminaçao de odores, com termostato externo de fácil acesso para regulagem da temperatura, com uma torneira para água gelada e outra para água natural. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	R$ 1.033,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
31	**REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 (DUAS) PORTAS COM NO MÍNIMO 445 LITROS** - Classificação de Energia: A, Congelador com no mínimo de 48 litros, Refrigerador com no mínimo de 397 litros, Tecnologia Frost Free, Prateleiras removíveis, Prateleiras com altura regulável. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 5.542,00	R$ 3.100,00	R$ 24.800,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
32	**REFRIGERADOR FROST FREE COM NO MÍNIMO 323 LITROS** - Classificação de Energia: A - Congelador com no mínimo de 48 litros; Refrigerador com no mínimo de 275 litros, Tecnologia Frost Free, Prateleiras removíveis, Prateleiras com altura regulável. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 3.634,00	R$ 2.450,00	R$ 19.600,00	**Franciele Eletro Ltda CNPJ: 47.646.580/00001-52**
33	**SMART TV LED 43"/SMART TV LED 42"** - Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 2.685,00	R$ 1.537,11	R$ 12.296,88	**CH3 Contratos e Negocios Ltda CNPJ: 41.948.354/0001-40**
34	**SMART TV LED 50"** - Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 3.366,00	R$ 1.942,99	R$ 15.543,92	**Globali Distribuição e Comercio Ltda CNPJ: 41.826.585/00001-80**
35	**SMART TV LED 55"**- Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 3.756,00	R$ 2.150,00	R$ 17.200,00	**Comércio Novo Rumo Ltda CNPJ: 23.964.820/0001-07**
36	**TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 15KG** - Em Polipropileno, com Dispenser que indica a quantidade de sabão em pó e amaciante, com desligamento automático. Com Drenagem facilitada, mínimo 5 lavagens e 3 intervalos para molho. Capacidade mínima 15 kg de roupa seca, potência mínima 460w, com abertura superior, painel de controle mecânico, sistema de lavagem por agitação, agua fria, entrada e saída de agua manual, timer, motor com proteção térmica, filtro elimina fiapos, selo Procel A. 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 808,00	R$ 808,00	R$ 3.232,00	**A Carnevali - Eireli - EPP CNPJ: 18.012.406/00001-50**
37	**TORNEIRA ELÉTRICA** - Torneira, material corpo: pvc, tipo: elétrica, diâmetro: 1,2 pol, caracteristicas adicionais: tensão 220 v, potência 5.500 w, aplicação: lavatório e pia	UNIDADE	8	R$ 312,00	R$ 310,99	R$ 2.487,92	**Malu Distribuidora e Representações Eireli CNPJ: 41.649.742/0001-92**
38	**VENTILADOR DE PAREDE 110V -** com 60 cm de diâmetro e 3 Pás, motor de alta potência 200W, com hélices e fortes e leves ,3 velocidades. Grades resistentes, e removíveis feitas em Aço com Pintura eletrostática, ajuste do nível de inclinação e trava de segurança e acionamento manual. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	R$ 351,00	R$ 198,00	R$ 2.376,00	**Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda CNPJ: 48.277.417/0001-22**
				TOTAL:		R$ 659.323,80	

MARILUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IZABEL CRISTINA ALVES
CPF: 810.290.049-00
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 51/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022.

Contrato de Fornecimento nº 64/2022

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 1.001, bairro Batel – CEP 80.420-011 na cidade Curitiba/PR.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2022, celebrado junto à empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de fornecimento de internet em nossa Central de Regulação Médica e Sede Administrativa, bombeiros, CAF – Farmácia, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná, e as 22 Bases Descentralizadas do CIUENP, todas no Estado do Paraná em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 51/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 08 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº101/2024
Designa novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 9º da Lei nº. 288, de 09 novembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:
I – 04 (quatro) membros governamentais, representantes dos seguintes órgãos
a)Titular: MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA
Suplente: ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO
Representante da Secretaria da Ação Social
b)Titular: CINTIA BARREIROS FASSINE
Suplente: KELLEN PATRICIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI
Representante da Secretaria da Saúde
c)Titular: ALEXANDRA DE JESEUS MARCHI
Suplente: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Educação e Cultura
d)Titular: AMAURI DE ALMEIDA
Suplente: FABIO CESAR BELEZI
Representante da Secretaria de Fazenda
II – 04 (quatro) membros indicados por segmentos da participação popular de organizações não governamentais.
a)Titular: JOÃO DE JESUS SILVA
Suplente: CRISTOVÃO CARVALHO DE FRANÇA
b) Titular: ELIZABETE DE LOURDES TONIN
Suplente: SANDY ANARA ANDRINI CALAÇARA DE ANDRADE
c) Titular: LUCINÉIA DIAS DE OLIVEIRA
Suplente: ROSINEIDE RODRIGUES PEREIRA
d) Titular: EMILIA APARECIDA CABERLIN DELMONICO
Suplente: FRANCISCA MENDES DOS SANTOS JOLO
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n°. 005/2023 de 03 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de novembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.563, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a autorização para parcelamento de valores devidos pelo Município de Pérola ao Regime Próprio de Previdência Social e da outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Pérola, através de sua administração direta, autárquica e fundacional, autorizados a realizar o parcelamento do pagamento ao Regime Próprio dos Servidores do Município de Pérola gerido pelo FASPEL – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, das contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
Art. 2º A autorização para parcelamento de que trata o art. 1º compreenderá os valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social limitados aos aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial, devidos pelo Município e não pagos, relativo às competências com vencimento entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 3º Os valores mencionados no artigo 2º, que não forem repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, serão parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, cujo Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser formalizados até o dia 31 de janeiro de 2025.
Parágrafo único: Em relação ao pagamento dos valores previstos no art. 2º em uma única parcela até o dia 31 de janeiro de 2025, hipótese em que os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, não incidindo juros de mora.
Art. 4º A opção pela forma de pagamento dentre as previstas na presente lei será definida por meio de decreto, podendo este prever outras alternativas, caso o Ministério da Economia estabeleça novas orientações aos Municípios.
Art. 5º Para apuração dos montantes devidos, os valores originais serão atualizados monetariamente pelo INCP e taxa de juros 4,9% ao ano, que comporão a meta atuarial do RPPS do Município, quando da formalização dos respectivos ajustes, os quais incidirão desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, com dispensa da multa.
§ 1º O vencimento da primeira prestação do Termo de Acordo de Parcelamento ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao da data da assinatura do Termo.
§ 2º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INCP e taxa de juros 0,40% ao mês, comporão a meta atuarial do RPPS do Município, os quais incidirão desde a data de consolidação dos montantes devidos nos Termos de Acordo de Parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º As parcelas vencidas após a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e porventura não quitadas no vencimento serão atualizadas mensalmente pelo INCP e taxa de juros 0,40% ao mês que comporão a meta atuarial do RPPS do Município, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento, mais multa de 0,5% (meio por cento).
Art. 6º O atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias implicará em vencimento antecipado da dívida e aplicação dos encargos previstos no § 3º do art. 5º desta Lei, podendo este valor total ser parcelado uma única vez, vedada a inclusão.
Art. 7º Fica o Município autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias correspondentes ao disposto nesta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito em Exercício

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que fica suspenso por prazo indeterminado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2405/2017, em virtude de falhas constadas no Termo de Referência. As providências que serão adotadas pela Administração Municipal e a nova data de abertura do certame serão devidamente publicadas e comunicadas aos interessados através da publicidade nos endereços eletrônicos: http://www.perola.pr.gov.br/,no link Processos Licitatórios e na Plataforma BLL, no link bll.org.br.
Pérola/PR., 08 de novembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2024
PREGÃO Nº 39/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede à AVENIDA BRASIL, nº 1406, JARDIM GRAMADO - 85816-302 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do RG. nº 222.943-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 020.683.789-57, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 4024, Bairro Tropical, Cascavel/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 105/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 39/2024, homologado dia 07/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA ZERO KM TIPO FURGÃO TETO ALTO, ANO/MODELO 2024/2024, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 547/2024 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/11/24 e término em 10/11/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 011 / 2024

Pérola-PR, em 08 de novembro de 2024.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

CARLOS QUINTINO CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 18 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 701300-0	CARLOS QUINTINO CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 26 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 701400-0	DANILO JOSE MARTINS DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 34 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0004 INSC: 701500-0
CARLOS QUINTINO CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 42 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 701600-0	EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 50 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0006 INSC: 701700-0	ANTONIO MARCOS BERGO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 58 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 701800-0
ANTONIO MARCOS BERGO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 66 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 701900-0	CARLOS QUINTINO CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 74 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 702000-0	CARLOS QUINTINO CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 82 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0010 INSC: 702100-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 90 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 702200-0	ANTONIO MARCOS BERGO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 98 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 702300-0	EVERTON COSTA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 106 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 702400-0
JOABE BERNARDINO DE SOUZA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 170 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0021 INSC: 703200-0	JOABE BERNARDINO DE SOUZA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 180 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 703300-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 17 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0002 INSC: 703500-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 25 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0003 INSC: 703600-0	MARIO HETIRO YWASAKI ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 33 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 703700-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 41 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 703800-0
NOE PEREIRA LIMA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 49 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0006 INSC: 703900-0	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 57 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0007 INSC: 704000-0	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 65 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0008 INSC: 704100-0
G A G P INTALAÇÃO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 73 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 704200-0	G A G P INTALAÇÃO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 81 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0010 INSC: 704300-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 113 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 704700-0
EDSON MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 121 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0015 INSC: 704800-0	EDSON MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 129 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0016 INSC: 704900-0	SAULO WILKER CE ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 137 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19-A INSC: 705000-0

APARECIDO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 145 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19-B INSC: 705100-0	JOSE CARLOS SILVA SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 205 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 711800-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 213 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0004 INSC: 711900-0
EVANDRO DE FREITAS JUNIOR ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 221 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 712000-0	ALBERTO RODRIGUES BISPO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 229 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0006 INSC: 712100-0	AMADEU BATISTA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 237 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0007 INSC: 712200-0
EDERVAL GIROTTO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 245 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 712300-0	EDERVAL GIROTTO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 253 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0009 INSC: 712400-0	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 261 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 712500-0
MARIA HELENA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 269 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 712600-0	IRENE ROSENBERGER MIRANDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 277 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 712700-0	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 293 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0014 INSC: 712900-0
NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 301 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0015 INSC: 713000-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 190 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0001 INSC: 714800-0	HARYALISON DE MELLO SAMPAIO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 214 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 715100-0
HARYALISON DE MELLO SAMPAIO ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 222 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0005 INSC: 715200-0	JOSE NETO PESSOA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 262 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 715700-0	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 270 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 715800-0
CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 278 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 715900-0	ECOSUL LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 286 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0013 INSC: 716000-0	VALERIA DAIANE DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 294 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0014 INSC: 716100-0
ESTHER HIPOLITO SOTRATTI ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 302 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0015 INSC: 716200-0	ESTHER HIPOLITO SOTRATTI ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 312 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0016 INSC: 716300-0	CARLA ADRIANA SCHUTZLER E OUTRO ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 164 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0025 INSC: 705800-0
GIVALDO MARQUES DE ARAUJO JUNIOR ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 156 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0026 INSC: 705900-0	EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 148 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0027 INSC: 706000-0	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 140 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0028 INSC: 706100-0
ADELCIO GIROTO DA SILVA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 132 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0029 INSC: 706200-0	SAULO WILKER CE ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 100 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0033 INSC: 706600-0	JOEL DE GOES DONATO ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 92 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0034 INSC: 706700-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 84 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0035 INSC: 706800-0	ARTHUR RODRIGUES MAGALHAES ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 68 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0037 INSC: 707000-0	VITOR TAKAO SUZUKI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 60 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0038 INSC: 707100-0
PAULO ROGERIO CHIQUETTI REVESSI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 44 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0040 INSC: 707300-0	HELIO APARECIDO DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 36 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0041 INSC: 707400-0	HELIO APARECIDO DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 28 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0042 INSC: 707500-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 20 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0043 INSC: 707600-0	ROSANE MAQUEDA FERREIRA BARIANI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 19 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 707900-0	RAFAEL MACHADO MARQUES DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 99 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 708900-0
JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 107 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 709000-0	WILIAN THALES SILVEIRA RUZZON ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 115 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 709100-0	JOSE MARIO DA SILVA NETO ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 123 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0015 INSC: 709200-0

EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 131 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0016 INSC: 709300-0	REINALDO CIA GOMES ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 139 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 709400-0	RODRIGO BONATO ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 147 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0018 INSC: 709500-0
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 155 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0019 INSC: 709600-0	WAGNER FERREIRA DA COSTA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 163 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0020 INSC: 709700-0	MARIA BERNARDETE DOS SANTOS DE BARROS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 171 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0021 INSC: 709800-0
HIGOR EISTEN FRANCISCONI LORIN E OUTRA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 181 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0022 INSC: 709900-0	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 191 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 710000-0	MAICON JUNIOR ROXADELLI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 271 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 711000-0
ESPOLIO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 264 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0023 INSC: 713800-0	ESPOLIO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 256 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0024 INSC: 713900-0	DAVID VICENTE RODRIGUES DA SILVA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 224 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0028 INSC: 714300-0
EDSON MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 216 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0029 INSC: 714400-0	AURELIO MUSSINATO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 208 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0030 INSC: 714500-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 491 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 703400-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 441 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0044 INSC: 707700-0	GILSON LOURENÇO SANTANA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 421 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 707800-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 192/2024
PREGÃO Nº 41/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº 320, Jd Alto da Boa Vista, CEP 87555-000, São Jorge do Patrocínio/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 107/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 41/2024, homologado dia 07/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
1.1
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/11/24 e término em 10/11/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 142.667,16 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Nº 112/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ADUBO, E 01 (UM) ENCANTEIRADOR ROTATIVO, PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIO N° 119/2024 – DEAGRO/SEAB, Valor 85.983,34 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorrerão a partir do dia 12 de novembro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 668/2024
Concede Férias a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
CONSIDERANDO o contido no protocolo n.3859/2024, de 07 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matrícula nº 1906-2, ocupando o cargo efetivo de Procuradora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 14/11/2024 a 28/11/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 669/2024
Concede Férias a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2441-4, ocupando o cargo de Diretora do Departamento de Industria e Comércio, lotada na Chefia de Gabinete, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2024) a partir de 25/11/2024 a 24/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 670/2024
Concede Férias a servidora TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 2644-1, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento de Cursos Técnicos, lotada na Chefia de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 25/11/2024 a 09/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 671/2024
Concede Férias ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 11/11/2024 a 10/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 672/2024
Concede Férias a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, matrícula nº 2080-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-RPPS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 673/2024
Concede Férias ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122/2024
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.617/2023, de 11 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito suplementar por anulação de dotação Exercício Financeiro, no valor de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSO LIVRE
Órgão 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Un. Orç. 05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 133920033.2.080000 - Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística.
El. despesa (379) 33.90.30 – MATERAIL DE CONSUMO....R$ 3.000,00
Órgão 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Un. Orç. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 - Manutenção e Encargos da Extensão Rural.
El. despesa (606) 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....R$ 37.000,00
Total da fonte....R$ 40.000,00
FONTE 1042 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Un. Orç. 05.06 DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR
Atividade 123610023.2.086000 - Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
El. despesa (397) 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.... R$ 7.000,00
Total da fonte....R$ 7.000,00
FONTE 511 TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Un. Orç. 03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 154520060.2.028000 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. despesa (186) 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica....R$ 13.200,00
Total da fonte ....R$ 13.200,00
TOTAL GERAL ....R$ 60.200,00
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º. desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 140.730,00 (Cento e quarenta mil setecentos e trinta reais), conforme segue:
Fonte 000 – Recurso Livre
Órgão 03 – SECRETARIA ADMINISTRTIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç. 03.05 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Atividade 226610035.2.024000 - Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comércio
El. despesa (109) 33.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa física....R$ 10.000,00
El. despesa (110) 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 175120017.1.013000 - Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Aguas Pluviais.
El. despesa (135) 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.
El. despesa (195) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Atividade 164820034.2.027000 - Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. despesa (218) 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUÇÃO....R$ 10.000,00
Total da fonte....R$ 40.000,00
FONTE 1042 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Un. Orç. 05.06 DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR
Atividade 123650023.2.218000 - Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil
El. despesa (399) 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.... R$ 7.000,00
Total da fonte....R$ 7.000,00
FONTE 511 TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Un. Orç. 03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 154520011.2.030000 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública.
El. despesa (151) 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....R$ 13.200,00
Total da fonte ....R$ 13.200,00
Total geral ....R$ 60.200,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias de novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2024
PREGÃO Nº 41/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à Rua Mauricio Arrias Garcia nº 148, Jd Alto da Boa Vista II CEP 87555-000, São Jorge do Patrocínio/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 107/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 41/2024, homologado dia 07/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/11/24 e término em 10/11/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 136.764,92 (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2024
PREGÃO Nº 40/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 9.826.763-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Lima Barbosa, nº 1294, Jardim Oriente, CEP 87555-000, São Jorge do Patrocínio/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 106/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 40/2024, homologado dia 07/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, tendo início em 11/11/24 e termino em 10/03/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R$: 102.525,00 (cento e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2024 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 07:00h às 13:00h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa daausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente deprocesso administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregose cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido paraentrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, adesclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 08 de Novembro de 2024.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
415	MARIA APARECIDA DE MELO	18/10/1981	13

Obs: Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2024, referente a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOBRE (CONSELHO TUTELAR) GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI 14.399/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.
. Em favor da empresa ESPAÇO BORBOLETA TERAPIAS INFANTO JUVENIL LTDA. ME CNPJ: 51.404.376/0001-00
. Com o valor de R$-9.000,00 (nove mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 5 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Tapejara, 08 de novembro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 420/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
A servidora MARIA OZELIA VIANA BARROS, portadora do CPF. nº 055.***.***-25, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 24/10/2024, no período de 24/10/2024 a 20/02/2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 08 de novembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Município

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
08/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2615/2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.000,00** (**duzentos e nove mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
208 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
218 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
244 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10.028.12.367.0023.2.123.		Educação Especial - FUNDEB	
488 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00
		Total Suplementação:	**209.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	179.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
	Total da Receita:	**209.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 094, DE 05/11/2024
Súmula: Autoriza a Cessão de Uso de equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste para a Associação Central dos Agricultores Familiares de Tuneiras do Oeste - ACAFATO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 102/2024, através do Autógrafo nº 051/2024, e eu, sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de Cessão de Uso, a disponibilizar os seguintes equipamentos em benefício da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Estrada Venda Torta, KM 4 – Bairro Canaã, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 42.282.948/0001-27, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Oeste sob nº 404, do Livro A-16: 01 (uma) GRADE ARADORA GAC270 1626 ME, serial 24/0279, ano/modelo 2024/2024, cor vermelha, adquirida pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Processo Administrativo nº 066/2023), e do Contrato Administrativo nº 154/2024, inscrito no Patrimônio nº 6858; 01 (uma) GRADE NIVELADORA GNC195 3220 ME, serial 24/0280 ano/modelo 2024/2024, cor vermelha, adquirida pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Processo Administrativo nº 066/2023), e do Contrato Administrativo nº 154/2024, inscrito no Patrimônio nº 6859; 01 (um) DESCOMPACTADOR ESCARIFICADOR 5 ASTES P SEM GTN, adquirido pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 005/2024, e do Contrato Administrativo nº 017/2024, inscrito no Patrimônio nº 6885, com todos os equipamentos obrigatórios, com o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização de ações básicas de promoção do desenvolvimento de atividades agrícolas com vistas a geração e incremento de renda da comunidade local, atendidos os objetivos sociais dispostos no Estatuto Social da entidade beneficiada.
Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e da utilização dos equipamentos descrito no artigo anterior, correrão às custas da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO.
Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de até 31/12/2026, conforme disposto na minuta do Termo de Cessão de Uso de Veículo (Anexo I), e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.
Art. 4º No caso de utilização diversa do estabelecido na presente Lei e no Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, o bem cedido será revertido para o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 05 de novembro de 2024.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI 094/2024
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO.
O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Estrada Venda Torta, KM 4 – Bairro Canaã, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 42.282.948/0001-27, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Oeste sob nº 404, do Livro A-16, neste ato representado por seu Presidente, Orlando Rivelino Espricigo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 5.270.904-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 738.375.209-00, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, na forma das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para atendimento dos objetivos sociais dispostos em seu Estatuto Social:
01 (uma) GRADE ARADORA GAC270 1626 ME, serial 24/0279, ano/modelo 2024/2024, cor vermelha, adquirida pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Processo Administrativo nº 066/2023), e do Contrato Administrativo nº 154/2024, inscrito no Patrimônio nº 6858;
01 (uma) GRADE NIVELADORA GNC195 3220 ME, serial 24/0280 ano/modelo 2024/2024, cor vermelha, adquirida pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Processo Administrativo nº 066/2023), e do Contrato Administrativo nº 154/2024, inscrito no Patrimônio nº 6859;
01 (um) DESCOMPACTADOR ESCARIFICADOR 5 ASTES P SEM GTN, adquirido pelo Município de Tuneiras do Oeste através do Pregão Eletrônico nº 005/2024, e do Contrato Administrativo nº 017/2024, inscrito no Patrimônio nº 6885
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a CEDENTE.
2.2 Manter, sob suas expensas, o equipamento abastecido de combustível, quando for o caso, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.
2.3 Restituir o veículo ao CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.
2.4 O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no equipamento, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.
Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo CESSIONÁRIO serão partes integrantes do equipamento, não podendo o CESSIONÁRIO invocar quaisquer direitos à indenização.
2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o equipamento objeto do presente Termo de Cessão de Uso.
2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o equipamento.
2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.
3.2 Entregar ao CESSIONÁRIO, o veículo devidamente apto para uso, sem qualquer embaraço.
3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31/12/2026, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal de Circulação Regional ou Local. O referido equipamento deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar o equipamento para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.
Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir o equipamento ao CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.
CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.
Tuneiras do Oeste, 05 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE – ACAFATO
Orlando Rivelino Espricigo
Presidente
Cedente Cessionário
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Nome:
R.G. : R.G. :

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa **054/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: ADEMIR MISTRELLI JUNIOR CNPJ 29.574.426/0001-30.

OBJETO: Aquisição de peças de informática compreendendo: um computador placa mãe, memória RAM 16gb, HD 48gb, kit gabinete monitor 23" polegadas, uma impressora monocromática 110w, duas placas de vídeo 2 gb e um DVR 16 canais full HD com 1 tera.

VALOR: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)

Tapejara, 08 de novembro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara

Ademir Mistrelli Junior
Representante
Ademir Mistrelli Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 146/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/10/2024	FPM	R$	2.638.119,85

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 147/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/11/2024	FPM	R$	5.386.296,38

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (44) 3653-1301

ADENDO N° 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, para SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE POR MEIO DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), conforme descrição constante no Edital.

Em virtude do baixo números de inscritos, TORNA PUBLICO a prorrogação do período de credenciamento que se dará entre os dias 01 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2024, através do link: https://forms.gle/eMuew4Y4tuafJRdg8 e será regido consoante a Lei Federal nº 195/2022, Lei Federal n° 14.903/2024 e Decreto Regulamentar n° 11.525/2023, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

1. CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL
1.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 1º/11/2024 à 14/11/2024 (prazo conforme Art. 16, inciso I, do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

FASE 1 - AVALIAÇÃO		
Prazo das Inscrições	1º/11/2024 a 14/11/2024	5 dias úteis após publicação do edital.
Análise das Inscrições (mérito)	20/11/2024	3 dias úteis após o prazo final das inscrições.
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação da Documentação de Habilitação relativa a Fase 2	21/11/2024	Publicado após a análise do mérito dos projetos inscritos na fase 1.
Prazo para Recursos	26/11/2024	3 dias úteis após a publicação dos projetos aprovados na fase 1.
Publicação da Análise dos Recursos	27/11/2024	1 dia útil (se houver).

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Prazo para Habilitação	21 à 27/11/2024	5 dias úteis após a publicação da análise de mérito.
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	28/11/2024	1 dia útil após encerramento do prazo para habilitação.
Prazo para Recursos	04/12/2024	3 dias úteis após publicação do resultado da habilitação.
Publicação do Resultado Final	05/12/2024	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 05/12/2024
Prazo máximo para pagamento do recurso	DEZEMBRO/2024
Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas	DEZEMBRO/2024

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Espírito Santo, 404, pelo fone 44 3653 1238, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), ou pelo *e-mail*: dpmuneduc@hotmail.com.

Tuneiras do Oeste - PR, 08 de novembro de 2024.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.616

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada no município de Tapira, em conjunto com os municípios de Cidade Gaúcha, Maria Helena e Nova Olímpia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 08 de novembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DO
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21

RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO 1º ADITIVO 2024/2025 – A FIRMAR ENTRE A INSTITUIÇÃO "ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS" COM O MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO artigo 227 da Constituição Federal " dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o preconizado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu artigo 92, que discorre sobre a orientação das questões que tange o Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a garantia do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos vínculos rompidos ou extremamente fragilizados, sob medida protetiva assegurando sua proteção integral.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **Plano de Trabalho** referente ao **1º Termo Aditivo** a ser firmado pela Instituição **"ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS"** relacionado ao **Termo de Cooperação Técnica Financeira do Chamamento Público nº 004/2023** para execução de 12 (doze) meses, na modalidade Subvenção Social.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste - PR, 30 de Outubro de 2024.

Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 347/2024
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-9.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.417 de 24 de novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 49.276,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (40) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 3.026,00

10.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.021Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.39.00.00 (270) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 12.000,00
3.3.90.30.00.00 (264) Material de Consumo R$: 16.000,00

10.003.00.000.0000.0.000Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057Manut. e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (301) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 7.250,00

11.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.30.00.00 (337) Material de Consumo R$: 5.000,00
3.3.90.36.00.00 (344) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (345) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 4.000,00

Total R$: 49.276,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (37) Diárias - Civil R$: 700,00
3.3.90.40.00.00 (42) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$: 626,00
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps R$: 1.700,00

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.021Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.93.00.00 (271) Indenizações e Restituições R$: 12.000,00
3.3.90.32.00.00 (266) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 16.000,00

10.003.00.000.0000.0.000Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (297) Diárias - Civil R$: 2.000,00
3.3.90.93.00.00 (302) Indenizações e Restituições R$: 5.250,00

11.000.00.000.0000.0.0 00Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.14.00.00 (336) Diárias - Civil R$: 11.000,00

Total R$: 49.276,00

Artigo **3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 11/NOVEMBRO/2024
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 079/2024 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2025.
Do Poder Executivo Municipal.
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 089/2024 – Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama Catedral, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 090/2024 – Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Dos Vereadores Clebão dos Pneus, Cris das Frutas e Newton Soares, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 344/2024
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 80, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 169, de 24 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 250, de 19 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 276, de 06 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 201, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação, em 06 de novembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Habitação do Interesse Social (CMHIS) no restante do biênio 2024/2026, JESSICA OLIVEIRA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 15.289.233-0 SSP/PR, representante de movimentos populares, pelo Grupo União pela Vida, como membro suplente e em substituição a Marilza de Barros Quintino da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 169, de 24 de maio de 2024;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 80, de 21 de março de 2024; n.º 169, de 24 de maio de 2024; n.º 250, de 19 de agosto de 2024; e n.º 276, de 06 de setembro de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 148/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
05/11/2024	FUNDEB	R$	77.220,18
06/11/2024	FUNDEB	R$	331.103,34
08/11/2024	FUNDEB	R$	1.005.193,67

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 149/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/11/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	209.211,83
05/11/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.173.195,98
07/11/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.625.879,02

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - PR.

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo.

NILSON BARBOSA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da **Lei nº 85, de 30 de novembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA),**

CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesas no orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados ao custeio das seguintes despesas do orçamento corrente do Poder Legislativo:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades legislativas

Fonte 01001 – Recursos do tesouro (descentralizados)
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 40.000,00

ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Poder Legislativo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades legislativas

Fonte 01001 – Recursos do tesouro (descentralizados)
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Nilson Barbosa de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 333/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Descrição Valor Total
Vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano R$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:36 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:53 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:70 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:107 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:150 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:179 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:402 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:447 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1572 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:601 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:667 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:683 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:688 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:730 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:752 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:768- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:833 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:840 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:850 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:851 - F:60075
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:852 - F:60076
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:879 - F:60074
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:880 - F:60076
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:910 - F:80
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:911 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:925 - F:80
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:926 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:935 - F:83
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:936 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:942 - F:83
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:943 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:951 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:955 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:971 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:978 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:993 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1012 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1038 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1039 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1040 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1054 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1075 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1100 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1139 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1158 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1188 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1246 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1284 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1329 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1429 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1461 - F:77
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, o Sr. MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE, inscrito no CPF sob n° 029.626.789-98, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando o mesmo a responder como Fiscal Suplente.
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, o Sr. ALAN MOREIRA LIMA, inscrito no CPF sob n° 081.157.809-79, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/09/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 437/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 335/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA
Cláusula Primeira: Fica cedido o presente contrato, para a empresa SIAN IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.613.425/0001-68, com sede na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4468, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário, o sr. VALCIR SIMÃO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lopes Tosta, n° 1752, Residencial Portal das Aguas, no município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme justificativa da pessoa jurídica/empresa NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/10/2024
Umuarama, 08 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 487/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de **n**ormas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Tuneiras do Oeste.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Considerando a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Considerando relatório de fiscalização - coordenadoria de acompanhamento de atos de gestão acompanhamento - educação - município de Tuneiras do Oeste o qual recomenda instituir ato normativo (lei municipal, decreto, resolução, portaria etc.) que implemente o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todas as escolas municipais

Decreta:

Art. 1º -Fica instituído Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino público municipal.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§ 2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º. O Projeto Político - Pedagógico das Instituições de Ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todos os Componentes da matriz curricular que contemple obrigatoriamente ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, na perspectiva interdisciplinar, com o objetivo de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Estudar a história da África é um dos sustentáculos para discutir a temática racial no Brasil e começar a mostrar a essas crianças, adolescentes, jovens e adultos a importância desse continente para a humanidade, compreendendo a diversidade étnica do povo brasileiro, suas lutas, crenças, especificidades, remetem-nos a observar as diversas situações que procederam à constituição do nosso povo, ao tratar da História da África devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º. As Instituições de Ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º. As Instituições de Ensino do Município, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo o registro da sua autodeclaração.

Art. 5º. A direção escolar e equipe pedagógica de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1º. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art.6º. Na semana do dia 20 (vinte) de novembro as instituições deverão apresentar exposições das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica declarado Feriado Nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2024

TAKETOSHI SAKURADA:28162927972 Assinado de forma digital por TAKETOSHI SAKURADA:28162927972 Dados: 2024.09.24 16:45:12 -03'00'

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
DECRETO Nº 050/2024
Altera os art. 1° e art. 2° e revoga o art. 3° do Decreto Nº 012/2021, publicado em 20 de março de 2021, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários da Servidora falecida AUSTA TABARINI DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, extinção da cota da Pensão Temporária da beneficiária ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS, por ter atingido a idade limite para percepção do benefício, conforme prescreve os artigos 60, inciso III, alinea "c" e 74, inciso II da Lei Complementar nº. 089/2001.
D E C R E T A :
Art.1°Altera os art. 1° e 2° e revoga o art. 3° e do Decreto nº 012/2021, publicado em 20 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica concedido a partir de 22 de janeiro de 2018, "Pensão Vitalícia" ao Sr. VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, portador da cedula de identidade RG nº 3.098.630 - SESP/BA e inscrito no CPF sob nº 272.451.445-91, nos termos do Processo nº 005/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 no § 1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c Artigo 40, §7° e 8°, da Constituição Federal.
Art. 2° Perceberá o beneficiário VALDEMIR LIMA DOS SANTOS a titulo de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$3.859,40 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) mensais e R$ 46.312,80 (Quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."
Art. 3° REVOGADO
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 066/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 023/2024 de 27 de abril de 2024 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor ENIVALDO RIBEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A :
Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 023/2024 de 27 de abril de 2024, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32849/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 495077/24 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
" Art.2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 8.488,32 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescidos de Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), Gratificação de comando no valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R$ 461,91 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), Regime Tempo Integral no valor de R$ 57,92 (cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 76,28 (Setenta e seis reais e vinte e oito centavos), Horas Extras no valor de R$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R$ 963,11 (Novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R$ 33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 10.226,56 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), mensais e R$ 122.718,72 (Cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.398/2024

Concede Adicional Insalubridade à servidora **NAYARA REGIANE BETANIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.041/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **NAYARA REGIANE BETANIN,** matrícula nº 1082009, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.128-2-SSP-PR e inscrita no CPF n° 071.026.389-90, admitida em 01 de outubro de 2024, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.401/2024

Nomeia **ANGELO LUCAS AMADEU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Nomear **ANGELO LUCAS AMADEU**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.600.086-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 145.247.139.80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.400/2024

Concede promoção por conhecimento ao servidor **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Promover por conhecimento o servidor **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 10080430, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.696.080-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 105.434.349-74, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 16.578/2024, a partir de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.399/2024

Concede Adicional Insalubridade à servidora **BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.041/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art.1º Conceder à servidora **BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA,** matrícula nº 1082008, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.145.104-00-SSP-PR e inscrita no CPF n° 082.467.359-00, admitida em 01 de outubro de 2024, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.402/2024

Nomeia **CAROLINE DOS SANTOS BARREIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Nomear **CAROLINE DOS SANTOS BARREIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.607.600-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 113.738.279-12, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2024
PREGÃO Nº 39/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede à AVENIDA BRASIL, nº 1406, JARDIM GRAMADO - 85816-302 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do RG. nº 222.943-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 020.683.789-57, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 4024, Bairro Tropical, Cascavel/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 105/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 39/2024, homologado dia 07/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA ZERO KM TIPO FURGÃO TETO ALTO, ANO/MODELO 2024/2024, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 547/2024 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/11/24 e término em 10/11/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br